



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.458

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira
17 de maio de 2001



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Lauro Sodré (XXXIV)

Nos termos da Lei Orgânica do Centro Propagador das Ciências, foi fundada no dia 23 de janeiro de 1918, a Faculdade de Odontologia do Pará, antes Escola Livre instituída a 20 de junho de 1914.

A Faculdade teria como conselho deliberativo a sua congregação; como conselho administrativo a sua diretoria; e reconheceria como instância superior a assembléia do Centro Propagador.

Também sob a regência da lei orgânica do Centro, e de acordo com o Decreto Federal nº 8319, de 20 de outubro de 1910, foi fundada a Escola de Agronomia que teria por fim, a educação profissional aplicada à agricultura, zootécnica e veterinária.

A administração caberia a um diretor, um vice, um secretário e um consultor técnico. O diretor seria nomeado pelo Centro Propagador, e os demais seriam eleitos anualmente pela Congregação da Escola.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Sectam vai financiar projetos de especialização em matemática

A Secretaria Executiva de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente comunica às instituições de ensino superior do Estado que no dia 25 deste mês abrirá prazo para apresentação de projetos de cursos de especialização a serem ministrados no ano de 2001. Os projetos são destinados

aos professores do ensino médio da disciplina de matemática das redes pública e privada. Serão aprovadas e financiadas as propostas que contribuam para melhorar a qualificação dos professores e elevar o nível de ensino de matemática no Pará.

(Caderno 2 - Pág. 10)

Governo nomeia representantes de entidades para o Cedca

O governo do Estado, através de decreto, nomeia os representantes das entidades não-governamentais para comporem o

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará (Cedca-PA).

(Caderno 1 - Pág. 3)

Contrato da Cosanpa

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a empresa Decol - Decorações, Engenharia e Comércio Ltda para execução de serviços e obras para a ampliação do sistema de abastecimento de água de Ananindeua. O contrato está orçado em R\$ 1,4 milhão.

(Caderno 2 - Pág. 11)

Controle de doenças

A Secretaria Executiva de Saúde Pública faz a cessão de um bote de alumínio para a prefeitura de Bagre e outro para a prefeitura de Melgaço. Os botes serão utilizados nas atividades de combate de epidemiologia e controle de doenças nos municípios.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Serviços de anestesia

O Hospital de Clínicas Gaspar Vianna vai licitar no dia 1º de junho a contratação de serviços de anestesia para prestação de assistência anestésica aos pacientes do hospital durante 24 horas, todos os dias do ano. Os serviços são necessários nas áreas de ginecologia-obstetrícia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cardiologia, urologia, proctologia, angiologia e traumatologia-ortopedia, além dos procedimentos necessários aos serviços de apoio diagnóstico. O edital custa R\$ 30,00.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Construção de praça

A Prefeitura de Rurópolis abre licitação no dia 24 de maio para construção de uma praça. Os interessados podem obter o edital pelo preço de R\$ 10,00.

(Caderno 2 - Pág. 16)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.4PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portaria Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ
Resoluções Cad.1-Pág.8IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portarias Cad.1-Pág.4INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.8
Aviso de Edital Cad.1-Pág.9SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.8SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Errata Cad.1-Pág.4
Portarias Cad.1-Pág.4
Acórdãos Cad.1-Pág.4
Pautas de Julgamento Cad.1-Pág.5
Retirada de Pauta Cad.1-Pág.5
Editais de Notificação Cad.1-Pág.5SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL
Termo Aditivo Cad.1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Portarias Cad.2-Pág.11
Resultado de Licitação Cad.2-Pág.11COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Contrato Cad.2-Pág.11
Termo Aditivo Cad.2-Pág.11
Resultado de Recurso Cad.2-Pág.12SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Ordem de Serviço Cad.2-Pág.11
Termo Aditivo Cad.2-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Aditivo Cad.2-Pág.11COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Balanço Patrimonial Cad.2-Pág.10SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Alteração de Edital Cad.2-Pág.11SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTEPortarias Cad.2-Pág.9
Convênios Cad.2-Pág.10SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.2-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias Cad.2-Pág.13

Termo de Rescisão Cad.2-Pág.13

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.2-Pág.12CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portarias Cad.2-Pág.12CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias Cad.2-Pág.12POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Contato Cad.2-Pág.12SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.12

Termo Aditivo Cad.2-Pág.12

Convênios Cad.2-Pág.12

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias Cad.2-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.9SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Termos Aditivos Cad.1-Pág.9SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOIA
Portaria Cad.2-Pág.4FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.2-Pág.5

Convite Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portarias Cad.2-Pág.4HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Aviso de Licitação Cad.2-Pág.5SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Inexigibilidade de Licitação Cad.2-Pág.5

Homologação Cad.2-Pág.6

Errata Cad.2-Pág.6

Aviso Cad.2-Pág.6

Cessão de Uso Cad.2-Pág.6

Portaria Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portarias Cad.2-Pág.6

PARTICULARES

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.2-Pág.15

Ceipa Cad.2-Pág.15

Caribra Cad.2-Pág.16

Sindicato dos Produtores e Empregadores Rurais
do Município de Mocajuba Cad.2-Pág.16

Mineração Rio do Norte Cad.2-Pág.16

Basa Cad.2-Pág.16

Alumínio Baccarena Cad.2-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim Cad.2-Pág.16

Prefeitura Municipal de Rurópolis Cad.2-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.2-Pág.3JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 061/01 Cad.2-Pág.3JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 74/01 Cad.2-Pág.2JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
Edital de Intimação Cad.2-Pág.2JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 029-A/01 Cad.2-Pág.1
Boletins Estatísticos Cad.2-Pág.1JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 068/01 Cad.1-Pág.15JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim Especial Cad.1-Pág.14

MINISTÉRIO PÚBLICO

Portarias Cad.2-Pág.3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Belém Cad.1-Pág.12

13ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1

8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4

4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.2

3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4

2ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3

1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5

Seção Especializada Cad.1-Pág.5

Corregedoria Regional Cad.1-Pág.2

Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág.13

Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad.1-Pág.2

Relação nº 35/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.14

Gabinete da Vice-Presidência Cad.1-Pág.9

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADOHILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADOMARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADOCLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADOGERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

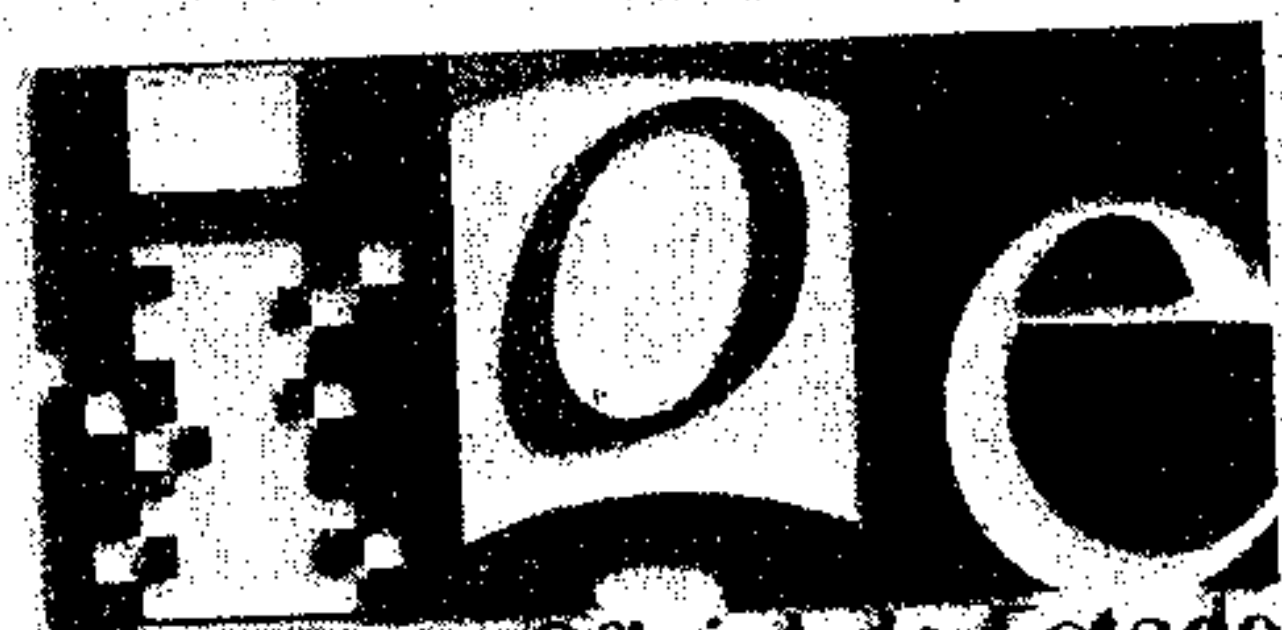
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888. FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, interpretavelmente, até as 16 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 98.463/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 311/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 7º, § 8º, da Lei nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, os representantes das entidades não-governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará - CEDCA/PA, biênio 2001/2003.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 17, § 3º, da Lei nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 7º, § 8º, da Lei nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, os representantes das entidades não-governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará - CEDCA/PA, biênio 2001/2003.

Movimento República de Emaús

Titular: ANA CELINA BENTES HAMOY

Suplente: MARIA DOS REIS DA COSTA ALMEIDA

Federação das Indústrias do Estado do Pará

Titular: SUZANNE MAGARETTA SCHONBERGER

Suplente: IVANILDO PEREIRA DE PONTES

Conselho Regional de Serviço Social

Titular: DIONE DA COSTA LAVOUR

Suplente: SANDRA LÚCIA SERRA RODRIGUES

Associação Paraense de Portadores de Deficiência

Titular: ANTONIO MARIA PEREIRA DA SILVA

Suplente: ALDA DA ASCENÇÃO RODRIGUES PINTO

Sociedade Paraense de Pediatra

Titular: RAIMUNDA NAZARÉ MONTEIRO LUSTOSA

Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO SOBRINHO

Federação de mulheres do Estado do Pará

Titular: MAURA EDWIGES MARQUES DOS SANTOS

Suplente: CELIA MARIA PIEDADE DOS SANTOS

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

Titular: TÂNIA NAZARENA DE OLIVEIRA MIRANDA

Suplente: MÁRCIA CRISTINA DOSSANTOS SILVA

Conselho Regional de Psicologia

Titular: MARIA IVONEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Suplente: EREANA DE ALMEIDA FLEXA

Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Suplente: NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO

Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia

Titular: ANTONIO DE ASSIS RIBEIRO

Suplente: JOÃO BATISTA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e art. 2º do Decreto Estadual nº 212, de 11 de junho de 1991,

Considerando os termos do Ofício nº 138/2001-GAB do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, Presidente do Conselho do Mérito Policial-Militar, responsável pela apuração do mérito individual do policial militar a ser agraciado com medalha ou comenda, nos termos do Decreto nº 1.720, de 23 de julho de 1981;

Considerando os termos do Parecer nº 317/2001 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" pelos serviços extraordinários prestados em favor da PMPA, demonstrando dedicação, zelo e esforço pessoal à cultura profissional em prol da corporação, na elaboração da obra técnica denominada "Manual Prático de Termo de Deserção", aos oficiais abaixo nominados:

MAJ QOPM RG 12111 HÉLIO PESSÓA OLIVEIRA

1º TEN QOPM RG 20137 RAQUEL MENDES FRANÇA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 98.463/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 311/2001 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA ZULEIDÉ PAIVA DE SOUZA, matrícula nº 0182419-019, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 1991.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 4.628, DE 16 DE MAIO DE 2001.

Altera o Decreto nº 1.440, de 17 de fevereiro de 1993, que criou na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - a Agência do Município de Novo Progresso, e deu outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Agência da Fazenda Estadual do Município de Novo Progresso, subordinada à Delegacia da 4ª Região fiscal da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, tem circunscrição fiscal sobre o Distrito de Castelo dos Sonhos, nos termos do Decreto Estadual nº 1.440, de 17 de fevereiro de 1993;

Considerando que aquele Distrito integra o Município de Altamira, de acordo com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Considerando, ainda, as distorções observadas na apropriação de receita tributária e suas consequências na distribuição da cota-parte constitucional para o Município de Altamira,

decreta:

Art. 1º A atual Agência da Fazenda Estadual do Município de Novo Progresso passa a se denominar Agência da Fazenda Estadual do Distrito de Castelo dos Sonhos, do Município de Altamira, subordinada à Delegacia da 10ª Região Fiscal, sem prejuízo da circunscrição fiscal sobre esse Distrito e demais áreas estabelecidas no art. 2º do Decreto nº 1.440, de 17 de fevereiro de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 490/99-GS, de 14 de outubro de 1999, da Secretaria Executiva de Estado de Educação, inclusa no Processo nº 1998/175.887;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 293/2001 da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, JOÃO ROBERTO SANTOS MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 0311251.011, lotado na Escola Estadual de 1º Grau João Renato Franco, com fundamento no art. 190, incisos I, IV e XIII, combinado com os arts. 178, incisos V, X, XVIII e XXI, e 194, todos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 019/2000-DGPC/PAD, de 27 de junho de 2000, do Delegado-Geral de Polícia Civil, constante no Processo nº 97.004/2001;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 295/2001 da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir JOSÉ MARIA MEDEIROS, investigador de Polícia Civil, matrícula nº 0059340-010, com fundamento no art. 81, inciso III, combinado com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 00516/2001-CCG, DE 16 DE MAIO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0799/01-GS,

RESOLVE:

autorizar MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar a Brasília-DF, no período de 17 a 20 de maio do corrente; a fim de participar da Reunião Ordinária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários dos Conselhos Estaduais de Educação, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, Subsecretário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE MAIO DE 2001.

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0210/2001-SCCG DE 16/05/2001
 Laudo Médico : 4019/2001-IPASEP
 Servidor : Mariana de Jesus Gonçalves Monteiro
 Cargo : Assessor Especial I
 Matrícula : 3263819-018
 Período : 23/04 a 13/05/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0211/2001-SCCG DE 16/05/2001
 Laudo Médico : 3488/2001-IPASEP
 Servidor : Raimunda Ione Góbitsch de Almeida
 Cargo : Assessor Especial II
 Matrícula : 3199924-013
 Período : 01 a 15/05/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0212/2001-SCCG, DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome : Sônia Lúcia Bastos Maranhão
 Cargo : Assessor Especial II
 Nº de Diárias : 03 (três)
 Origem : Belém/PA
 Destino : Brasília/DF
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 18 a 20/05/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADOPROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 120/01-PGE, DE 02 DE MAIO DE 2001

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores deste órgão, nos períodos determinados, conforme abaixo relacionados.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Artemio Marcos Damasceno Ferreira	2000	04.06 a 03.07.01
Carmem Lúcia Mendes Cunha	2000	15.06 a 14.07.01
Ibraim José das Mercês Rocha	2000	15.06 a 14.07.01
Maria de Belém Cardoso de Andrade	2000	11.06 a 10.07.01
Moacir Dias Melo	2000	14.06 a 14.07.01
Paulo de Tarso Dias Klautau Filho	2001	01.06 a 30.06.01
Silvia Helena Contente Stifaniadi	2000	01.06 a 30.07.01

INTERNET: www.ioepa.com.br

GESTÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADODIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 047 DE 16 DE MAIO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 72 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora MICHELLY LIMA DOS SANTOS, matrícula n.º 5787041-016, ocupante da função de Auxiliar de Administração "A", 08 (oito) dias de Licença Gala (Casamento), no período de 27.04.01 a 04.05.01.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 046 DE 15 DE MAIO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder ao servidor LUIS GLÁUDIO ROCHA LIMA, matrícula n.º 5596076-022, Diretor de Documentação e Divulgação 04 (quatro) diárias, para participar da Bienal Internacional do Livro, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), no período de 17/05/2001 a 20/05/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIA: TERESA LÚZIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

ERRATA

Errata da Portaria n.º 0400/01/GS datada de 11.05.2000 publicada no D.O.E n.º 29.455 datado de 14.05.2001, que redesigna Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que apura a responsabilidade administrativa do servidor Paulo César Diniz.

Onde se lê: Portaria n.º 0400 de 11 de maio de 2000

Leia-se: Portaria n.º 0400 de 11 de maio de 2001

PORTARIA Nº 0426 DE 15 DE MAIO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual n.º 2.871, de 08.06.98,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores PELAYO GENTIL NETO, Agente Administrativo, matrícula n.º 5175895-019, ALACY LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico, matrícula n.º 3246507-017 e ROBERTO LINARDO PAMPOLHA LIMA, Digitador, matrícula n.º 5361265-011, para sob Coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho de Levantamento de Dados - GTLD, subordinado à Coordenadoria de Informações Econômicas Fiscais - CIEF, da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF;

II. O Grupo de Trabalho de Levantamento de Dados, será responsável pelo levantamento, tabulação e análise dos dados e demais atos necessários a elaboração do Boletim Informativo de Preços Mínimos de Mercado, propondo, inclusive, as alterações metodológicas cabíveis;

III. As Inspeções Fazendárias e os Delegacias Regionais da Fazenda Estadual, através de seus titulares, encaminharão ao Grupo de Trabalho, as informações pertinentes e necessárias, disponíveis em suas respectivas áreas de circunscrição, para subsidiar a elaboração do Boletim Informativo de Preços Mínimos de Mercado, bem como, participarão das reuniões deliberativas sobre mesmo.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se todos os atos já praticados, no âmbito do GTLD, para a obtenção dos objetivos propostos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GAB. DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 15 de maio de 2001

TERESA LÚZIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 348 - 1º CPJ

RECURSO Nº 881 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 1807/98 - 16º R. F. - AINF Nº 22328)
RECORRENTE: BELÉM PESCA S/A, I. E. n.º 15.051.545-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUALRELATORA: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/04/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. O ato impugnatório ou recursal não produzirá efeito se não houver prova da capacidade de representação nos autos. É a inteligência do artigo 22 da Lei n.º 6.182/98.

3. Recurso Voluntário não conhecido, em preliminar, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente BELÉM PESCA S/A, I. E. n.º 15.051.545-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de abril de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA

Conselheira-Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO Nº 349 - 1º CPJ

RECURSO Nº 751 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 855/98 - 1º R. F. - AINF Nº 13958/13959)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: CIFA COMERCIAL E IND. DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA., I. E. n.º 15.175.989-8

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISORA: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/04/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Observadas falhas na elaboração do AINF, procede-se a correção de acordo com a legislação vigente - revisão de Ofício.

3. Recurso de Ofício conhecido e improvido, mantendo-se em todos os seus termos a decisão de 1ª Instância.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado CIFA COMERCIAL E IND. DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA., I. E. n.º 15.175.989-8, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso de Ofício, mantendo em todos os seus termos a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de abril de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO Nº 350 - 1º CPJ

RECURSO Nº 871 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6725/99 - 4º R. F. - AINF Nº 28291)
RECORRENTE: A M FREIRE E CIA LTDA, I. E. n.º 15.100.243-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISORA: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/04/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Em preliminar, por unanimidade, não tomar conhecimento do Recurso Voluntário, cujo defendente não se credenciou como determina o artigo 22 da Lei n.º 6.182/98 e em consequência, manter, em todos os seus termos, a decisão da 1ª Instância.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente A M FREIRE E CIA LTDA, I. E. n.º 15.100.243-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade

do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, preliminarmente não conhecer do recurso acima anunciado, em virtude da defendente não apensar nos autos o seu credenciamento legal, como determina o artigo 22 da Lei nº 6.182/98, mantendo-se em todos os seus termos a decisão da 1ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de abril de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 372 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 995 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 1166/96 - 9ª R.F. - AINF N.º 5466) RECORRENTE: MINUSA TRATORPEÇAS LTDA., I.E. n.º 15.134.022-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: PIAZZA, BOEIRA E LISOWSKI - ADVOG. EMPRESARIAL -

REGISTRO: OAB/SC 164/96

RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/05/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Preliminar rejeitada. Não é nula a decisão "a quo" que não apreciou a tese de inconstitucionalidade de leis.
3. A tese de inconstitucionalidade é estranha à competência do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários.
4. Integra a base de cálculo do imposto o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, sendo ilegal a exclusão do imposto de sua própria base de cálculo. É a inteligência do inciso I, do § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 87/96 e artigo 15 da Lei nº 5.530/89.
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente MINUSA TRATORPEÇAS LTDA., I.E. n.º 15.134.022-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário, para que se mantenha integralmente a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de maio de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1094 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA., I.E. n.º 15.154.867-6, advogado NESTOR FERREIRA FILHO, registro n.º 8203-A OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de maio de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1093 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA., I.E. n.º 15.154.867-6, advogado NESTOR FERREIRA FILHO, registro n.º 8203-A OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de maio de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1092 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA., I.E. n.º 15.154.867-6, advogado NESTOR FERREIRA FILHO, registro n.º 8203-A OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de maio de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1090 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA., I.E. n.º 15.154.867-6, advogado NESTOR FERREIRA FILHO, registro n.º 8203-A OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de maio de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO N.º 580 - DE OFÍCIO, em que é interessado SILVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., I.E. n.º 15.192.743-0, marcando para o dia 22 de maio de 2001. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de maio de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA N.º 0402 DE 14.05.2001

Protocolo n.º 74173 de 30.03.2001.

REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 756 de 04.12.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.12.2000, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral à servidora TANIA GRAÇA REIS BARROS, Administrador, Matrícula n.º 0760650-020, lotada na Divisão de Controle e Resultados/CARR/DAIF, a partir de 02.05.2001.

PORTARIA N.º 0406 DE 14.05.2001

Protocolo n.º 74173 de 30.03.2001.

REMOVER, a pedido, da Divisão de Controle e Resultados/CARR/DAIF para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora TANIA GRAÇA REIS BARROS, Administrador, Matrícula n.º 0760650-020, a partir de 02.05.2001.

PORTARIA N.º 0424 DE 15.05.2001

Mem.º N.º 041/2001/EPFZ, datado de 08.05.2001, protocolado sob n.º 110785/2001. AUTORIZAR, ao servidor RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0002380-015, lotado no Gabinete da Secretária, a perceber Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o Art. 137, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decretos n.ºs. 2.538 e 2.608/94.

RESUMO DE PORTARIA DO DERH

PORTARIA N.º 129 DE 15.05.2001

Laudo Médico n.º 3695/2001/JPASEP, protocolado sob n.º 109308/2001.

AUTORIZAR, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, à servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALMEIDA, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3244920-011, lotada na 1ª Região Fiscal, no período de 07 a 21.05.2001.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 495 DE 15.05.2001

Mem.º N.º 036/2001/GAB-DEL-13ª R.F. datado de 04.05.2001.

SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor JOSENI. SERAGINI GONZALES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0045233-018, lotado na 13ª Região Fiscal, concedida através da Portaria n.º 380 de 09.04.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.04.2001, para o mês de maio/2001.

PORTARIA N.º 496 DE 15.05.2001

Plano de Viagem N.º 022/2001/CARR-DAIF

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 09 a 11.05.2001, em virtude da inspeção técnica, objetivando a avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Paragominas.

PORTARIA N.º 497 DE 15.05.2001

Plano de Viagem N.º 020/2001/DFI.

AUTORIZAR, à servidora AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 16 a 18.05.2001, em virtude de acompanhar e assessorar a Exma. Sra. Secretária Executiva da Fazenda, em Brasília.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SEC

PORTARIA N.º 0425 DE 15 DE MAIO DE 2001.

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e,

Considerando a decisão judicial (tutela antecipada) prolatada nos autos do processo 2001/100451-8, da 3ª Vara Cível da Comarca de Marabá, que manda reintegrar WASHINGTON JOSÉ FORTALEZA MARTINS.

Considerando, ainda que o fato de reintegrar o servidor não exclui o direito do Estado de continuar, na via própria, recorrendo da decisão daquele Juízo.

RESOLVE:

REINTEGRAR, na Secretaria Executiva da Fazenda, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, WASHINGTON JOSÉ FORTALEZA MARTINS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de abril de 2001.

Publique-se, Registre-se e Compre-se

Gabinete da Secretaria Executiva da Fazenda, em 15 de maio de 2001.

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos artigos 63, § 2º, 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 334, 335 e 336 do RICM, anexo ao Decreto n.º 2.393/82, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados.

- Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registros de Saídas; Registro de Apuração do ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos e Ocorrências.

- Notas fiscais de Entrada e Saídas de mercadorias;

- DAE(s) de Recolhimento de ICMS;

- Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade;

- DÍEF.

Período a ser fiscalizado: 04/1996 à 12/1999.

Local da entrega da documentação solicitada:

Agência: São Braz - SEFA: 1ª RF, Sítio a Tv. 3 de maio, 1040, Bairro: São Braz.

Horário de 8:00 às 14:00 horas.

Fiscal solicitante: Sílvia Helena de Castro Nogueira

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso VIII, alínea "e" e XII, alínea "a" da Lei 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

INSC. EST.

CONTRIBUINTE

15.202.816-1

Serv. Loc. Com. Imp. e Serviços Ltda.

Belém(Pa), 14 de maio de 2001

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS

Delegado Regional - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram LAVRADOS contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem os referidos Autos de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressalhando que decorrido o prazo fixado, sem que haja manifestação o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
38451	Nicolau e Costa Ltda.	15.187.430-1
38469	Carvalho Comercial Ltda.	15.120.507-8
38471	Importadora de Ferragens	15.052.905-8
38477	R. V. Lima	15.181.808-8
38479	Portela Com. de Modas Ltda.	15.185.001-1
38485	Hellem do Socorro a. Oliveira	293.833.232-72
38487	Moinhos Cruzeiro do sul Ltda.	15.191.871-6
38493	Norte Sul Coml. Agrícola Ltda.	15.187.676-2
39037	Minas Cosméticos Ltda.	15.205.044-2
39038	Posto Vouga Ltda.	15.002.547-5
39178	Import. e Dist. Refrio Ltda.	15.187.791-2
39253	D. B.A. Dist. de Beb. da Amazônia Ltda.	15.210.504-2
39261	Estância Grupo Melo Mat. de Construção	15.181.746-4
39729	Nortecopy Sistemas Reprográficos Ltda.	15.184.381-3
39730	Nortecopy Sistemas Reprográficos Ltda.	15.184.381-3
39731	Lacerda Abreu e Cia Ltda.	15.179.114-7
39732	Lacerda Abreu e Cia Ltda.	15.179.114-7

39733	Nortcopy Sistemas Reprográficos Ltda.	15.184.381-3
39734	Lacerda Abreu e Cia Ltda.	15.179.114-7
39735	Nortcopy Sistemas Reprográficos Ltda.	15.184.381-3
39736	Nortcopy Sistemas Reprográficos Ltda.	15.184.381-3
39737	Lacerda Abreu e Cia Ltda.	15.179.114-7
39738	Lacerda Abreu e Cia Ltda.	15.179.114-7
39739	Nortcopy Sistemas Reprográficos Ltda.	15.184.381-3
39740	Nortcopy Sistemas Reprográficos Ltda.	15.184.381-3
39741	Nortcopy Sistemas Reprográficos Ltda.	15.184.381-3
39742	Lacerda Abreu e Cia Ltda.	15.179.114-7
39783	J. R. Gomes	15.199.733-0
40449	K. S. R. Com. Ind. de Papel S/A	15.108.784-9
40450	João H. da Silva	22910393/0001-87
40485	J. Adalberto B. do Nascimento	15.139.764-3

Belém (Pa), 14 de maio de 2001

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS
Delegado Regional - 1ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 7ª RF

48 (quarenta e oito) horas

O ILMº, SR. DR. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO
MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7ª R. F., desta
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Faz saber a todos quantos o presente Edital lereim ou dele por qualquer outro meio
tiverem conhecimento que a empresa abaixo relacionada, fica NOTIFICADA nos
termos dos artigos 65, 66 e 111 da Lei n.º 5.530/89, combinado com artigos 14 da Lei
n.º 6.182/99, a comparecer e apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os
comprovações de recolhimentos dos débitos pendentes referente ao código 1133
(estimativa) do período 1996 a 2001 e código 1146 (antecipado), nesta DRFE - 7 RF,
sito à Rua Sangapoitã, 257-centro - Redenção.

O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, a contar da data da
publicação deste, determinará aplicação das penalidades cabíveis, prevista na
legislação, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da
ação fiscal.

Tendo em vista o disposto na referida Lei, em seus incisos e parágrafos e, para que
chegue ao conhecimento da firma em questão e não possa alegar ignorância, expedi
o presente Edital que deverá ser publicado na forma dos citados Diplomas Legais.
Dado e passado nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, Eu JOÃO BAPTISTA
DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, lavrei e subscrevi.

-EMPRESA: CANEVARI E MATTIA LTDA - 15.108.412-2
ENDEREÇO: AV. CENTRAL S/Nº - CENTRO - TUCUMÃ
JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO

Delegado Regional 7ª R. F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12ª RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, no uso de suas
atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal das firmas abaixo
relacionadas que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra as
mesmas, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 5.530/89 e Decreto n.º 1.703/81,
a pagarem o crédito tributário correspondente ou recorrerem à Diretoria de
Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ressaltando
que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu
débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

PROCESSO	INSC./CPF	RAZÃO SOCIAL	AINF
1385CPM/99	15.188.956-2	E A Nakata	5008548
1287CPM/99	15.179.361-1	M Miranda Comércio	5008534
1469CPM/99	15.199.744-6	N F Alves	5008557
1450CPM/99	15.199.541-9	R B S Produções e Edições Ltda.	5008556
1487CPM/99	15.172.926-3	P S Penafort	5008531
1347CPM/99	15.058.195-5	Juta Tapajós Com. Ind. S.A Jutasa	5008481
1327CPM/99	15.154.576-6	Helena Geronimo de Souza	5008514
1342CPM/99	15.190.120-1	J R Agro Comercial Pastoral Ltda.	5008550
1382CPM/99	15.136.360-9	Expresso Bragança Ltda.	5008505
1285CPM/99	15.112.195-8	Mário Mafra Ramos	5008487
1282CPM/99	15.148.292-6	M S Sampaio	5008510
1306CPM/99	15.163.721-0	F D Pereira dos Santos	5008518
1323CPM/99	15.136.261-0	Geraldo Rodrigues De Souza	5008502
1294CPM/99	15.105.124-0	M Fm Oliveira Mourão	5008484
1343CPM/99	15.190.121-0	J Hermon B Oliveira	5008551
1340CPM/99	15.121.669-0	José Alvaro Lima Moura	5008491
1324CPM/99	15.197.457-8	Gold Fields do Brasil Mineração Ltda.	5008554
1366CPM/99	15.121.653-3	Distribuidora Alves Ltda.	5008490
1353CPM/99	15.121.709-2	J A Dantas de Sousa	5008493
1321CPM/99	15.121.670-3	Geraldo M N Santos	5008492
1307CPM/99	15.162.050-4	F N Melo da Silva	5008517
1295CPM/99	15.004.157-8	Mala Wanderlei e Cia	5008474
1286CPM/99	15.200.202-2	M Reis E R Lima Ltda.	5008558
1383CPM/99	15.056.420-1	Eliza Camargo Gondim	5008479
1329CPM/99	15.166.188-0	I Cleia F Nascimento	5008525
1452CPM/99	15.179.385-9	R I Silvas de Castro	5008535
1365CPM/99	15.136.234-3	Distribuidora Pinho Ltda.	5008501

1270CPM/99 15.166.220-7 Kasita Comercial Ltda.
GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES
Delegado Regional - 12ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 12ª RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, no uso de suas
atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo
relacionadas que foi julgada PROCEDENTE em decisão de Primeira Instância os
Autos de Infração e Notificações Fiscais, lavrados contra as mesmas, ficando
INTIMADOS na forma da Lei n.º 5.530/89 e Decreto n.º 1.703/81, a pagarem os
créditos tributários correspondentes ou recorrerem ao Egrégio Tribunal de Recursos
Fiscais do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste,
ressaltando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se-ão à cobrança executiva de
seus débitos fiscais junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

PROC. INSC/CPF CONTRIB. Nº AINF
1464CPM/99 15.164.617-1 Presidente Comércio Ltda. 5008523
1359CPM/99 15.065.471-5 Centrais Elétricas do Pará S/A 5008210
162BG/01 15.204.593-7 G. V. Araújo 036529

GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES

Delegado Regional - 12ª RF

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 2315, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 113427/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EZEQUIEL DE ARAÚJO CAVALCANTE

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE EP	Pas/Automóvel	KHE - 3925

PORTARIA Nº 2316, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117969/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VERISSIMO CAMPELO MEDEIROS

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE	Pas/Automóvel	JTA - 2874

PORTARIA Nº 2317, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117873/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO DE ASSIS NOBREMENDONÇA

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	JTU - 1986

PORTARIA Nº 2318, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117870/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO CIFUENTES FRANKLIN

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL GLI 1.8	Pas/Automóvel	JTK - 3016

PORTARIA Nº 2319, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117869/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: SEBASTIÃO SOUZA DO NASCIMENTO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTN - 3836

PORTARIA Nº 2320, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119606/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO TEODORO CARDOSO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000I	Pas/Automóvel	JTG - 5225

PORTARIA Nº 2321, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 116948/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PAULO WILTON PACHECO DO CARMO

Marca	Tipo	Chassi
FIAT UNO MILLESMART	Pas/Automóvel	9BD15828814255277

PORTARIA Nº 2322, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117864/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSUE CASTRO DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTL - 1035

PORTARIA Nº 2323, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117863/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO EDVALDO CARDOSO LIMA

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	JTT - 4676

PORTARIA Nº 2324, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117884/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO SOUSA CORREA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	KCZ - 5875

PORTARIA Nº 2325, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117888/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO PAULO DA SILVA FILHO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTR - 9523

PORTARIA Nº 2326, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117886/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JXT - 0776

PORTARIA Nº 2327, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117944/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: AMADEU DE PAULA PEREIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL GLI 1.8	Pas/Automóvel	JWK - 6124

PORTARIA Nº 2328, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117941/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ODILSON SOUSA SIERRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	NFB - 0363

PORTARIA Nº 2329, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117938/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ WILLIAMS DA SILVA VALENTIM

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERSAILLES 1.8I GL	Pas/Automóvel	JTK - 7345

PORTARIA Nº 2330, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117927/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: IRAZILDO COSTA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTC - 9756

PORTARIA Nº 2331, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117867/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ZURLENE BRAGA LOPES

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERSAILLES 2.0 GL	Pas/Automóvel	HTZ - 7355

PORTARIA Nº 2332, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 116933/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO SANTANA OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/PALIO EX	Pas/Automóvel	JTU - 0425

PORTARIA Nº 2333, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118231/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ MARIA PINHEIRO DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
GM/KADETT SL EFI	Pas/Automóvel	JTC - 3134

PORTARIA Nº 2334, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118237/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MAURO SEBASTIÃO NASCIMENTO MATOS

Marca	Tipo	Placa
FIAT/PALIO 16V	Pas/Automóvel	MVL - 3564

PORTARIA Nº 2335, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118252/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JVO FONSECA DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTC - 0795

PORTARIA Nº 2336, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118258/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA SUPER	Pas/Automóvel	JTU - 5135

PORTARIA Nº 2337, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118263/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JASON DRACON BROCHADO FILHO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.8	Pas/Automóvel	KBC - 2834

PORTARIA Nº 2338, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118269/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DOMINGOS SAVIOBARATA DO AMARAL MACIEL

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTR - 1984

PORTARIA Nº 2239, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 103206/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE LIMA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	HRC - 9834

PORTARIA Nº 2340, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 117934/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO GOMES RABELO

Marca	Tipo	Placa
IMP/FORD ESCORT GL	Pas/Automóvel	JTN - 4474

PORTARIA Nº 2341, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119714/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: OSVALDINO BIENTES DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT UNO MILLE SMART	Pas/Automóvel	9BD15828814257913

PORTARIA Nº 2342, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 111807/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GLAUCO JOSÉ COELHO DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERONA 181 GL	Pas/Automóvel	JTE - 7942

PORTARIA Nº 2343, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118278/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO FELISMINO DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE SX	Pas/Automóvel	JTQ - 3046

PORTARIA Nº 2344, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118284/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EDSON SILVA DE MORAES

Marca	Tipo	Placa
IMP/VW GOL CL 1.8	Pas/Automóvel	JTB - 7735

PORTARIA Nº 2345, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118354/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GILMAR DOS SANTOS COSTA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	KBD - 9454

PORTARIA Nº 2346, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118485/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: WILADENILSON PINTO DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/PALIO ELX	Pas/Automóvel	JTW - 4904

PORTARIA Nº 2347, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118438/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: HAMILTON ASSIONYS SANTANA DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	JTS - 7104

PORTARIA Nº 2348, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119750/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS EDUARDO EBRAN VIEIRA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT UNO MILLE SMART	Pas/Automóvel	9BD15828814257845

PORTARIA Nº 2349, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118610/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DELMO DA SILVA BAHIA

Marca	Tipo	Chassi
GM CORSA WIND	Pas/Automóvel	9BGSE19Z01B185471

PORTARIA Nº 2350, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119769/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO BATISTA PINHEIRO NERI

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTG - 1284

PORTARIA Nº 2351, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118740/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CAMILO DA COSTA PAIXÃO

Marca	Tipo	Chassi
FIAT UNO MILLE SMART	Pas/Automóvel	9BD15828814254888

PORTARIA Nº 2352, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118752/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: IRALDO FERREIRA DA MOTA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO S	Pas/Automóvel	BNS - 1954

PORTARIA Nº 2353, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 118832/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ TADEURAMOS BORGES

Marca	Tipo	Chassi
VW GOL PLUS	Pas/Automóvel	9BWCA05X31P079520

PORTARIA Nº 2354, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 113679/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ADEMIR SOUSA DUARTE

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	NEL - 2226

PORTARIA Nº 2355, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119431/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ROBERTO LIMA DA VERA CRUZ

Marca	Tipo	Placa
FIAT/PREMIO CS IE	Pas/Automóvel	JTJ - 9634

PORTARIA Nº 2356, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119455/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999, 2000 e 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ADOLFO MANOEL PIMENTEL BARBOSA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTB - 4572

PORTARIA Nº 2357, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119434/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CLAUDIO ALBUQUERQUE DE JESUS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTL - 3994

PORTARIA Nº 2358, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119437/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ FERNANDES FERREIRA LIMA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE EX	Pas/Automóvel	JUC - 0125

PORTARIA Nº 2359, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119816/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOELSON CARDOSO ARANHA

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Pas/Automóvel	HUK - 0554

PORTARIA Nº 2360, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119441/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO JOSÉ CRUZ FILHO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE EP	Pas/Automóvel	JTK - 9185

PORTARIA Nº 2361, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 56495/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VENERALDO CORREA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTV - 2809

PORTARIA Nº 2362, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 56495/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VENERALDO CORREA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTV - 2809

PORTARIA Nº 2363, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119443/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MIGUEL DE ALCANTARA VASCONCELOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	JTR - 4794

PORTARIA Nº 2364, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119564/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VALDEMAR BARROS MARTINS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	KBG - 3754

PORTARIA Nº 2365, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119846/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: BENEDITO DOS SANTOS POMPEU

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	TB - 0363

PORTARIA Nº 2366, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119860/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999, 2000 e 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: HILBER HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA 2000 MI	Pas/Automóvel	JTP - 0762

PORTARIA Nº 2367, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119448/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO AURELIO DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
GM/CHEVETTE JUNIOR	Pas/Automóvel	JTC - 8304

PORTARIA Nº 2368, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119451/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: NAZARENO CRAVO PANTOJA

Marca	Tipo	Placa
IMP/FIAT UNO MILLE SX	Pas/Automóvel	JTT - 1464

PORTARIA Nº 2369, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119885/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EDNEI FERREIRA DA GAMA

Marca Tipo Chassi
FIAT UNO MILLESMART Pas/Automóvel 9BD15828814257719

PORTARIA Nº 2370, DE 16.05.2001 - PROCESSO Nº 119556/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ILMAR GOMES REIS

Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BST-6935

PORTARIA Nº 2224, DE 15.05.2001 - PROCESSO Nº 71295/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso XI, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL

Marca Tipo Chassi/Placa
VW/GOL 1.8 Pas/Automóvel 9BWCC05X31T121119

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 0460 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, AMÉRICA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS, Mat. nº 0100790-012, no cargo de Técnico em Radioterapia, código GEP-ANM-813, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.963 de 03.05.2001.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1998/149091, referente a servidora, AMÉRICA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 16 de maio de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 0827 DE 27 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, arts.130, § 1º, 140, inciso III e 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, VERÍSSIMO OLIVEIRA DO COUTO, Mat. nº 0108723-016, na função de Farmacêutico, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de março de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.963 de 03.05.2001.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2000/041481, referente ao servidor, VERÍSSIMO OLIVEIRA DO COUTO, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 16 de maio de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 0906 DE 25 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 114 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARISE NAZARÉ RODRIGUES MIRANDA, Mat. 0275387-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Mun. de Marabá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.727 de 22.03.2001.

PORTARIA Nº 0292 DE 24 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.00

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VI e 114, "caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5375/88, CLEONICE CAVALCANTE PESSOA, Mat. nº 0267015-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.857 de 10.04.2001.

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 032/2000

Belém, 28 de dezembro de 2000.

EMENTA: Eleger Diretor de Tecnologia e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, inciso II do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto Nº 420 de 20 de julho de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de julho do mesmo ano e,

CONSIDERANDO: - A vacância no Cargo ocorrida desde o dia 10/07/2000.

- Que o mesmo já responde "Ad Referendum" desde o dia 30/10/2000 pelo cargo de Diretor de Tecnologia.

RESOLVE:

1 - Eleger, por unanimidade de votos deste Conselho, EDSON RIBEIRO BRABO, para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

3 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala de reunião do Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, 28 de dezembro de 2000.

MAX ANDRÉ BRANDÃO DA COSTA

Secretário do Conselho de Administração

FRANCISCO SÉRGIO B. DE SOUZA LEÃO

Presidente do Conselho

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

Membro

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Membro

PAULO ROBERTO CARDOSO DE MIRANDA

Membro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 033/2000

Belém, 28 de dezembro de 2000.

EMENTA: Eleger Diretor Administrativo-Financeiro e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º

inciso II do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto Nº 420 de 20 de julho de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de julho do mesmo ano e,

CONSIDERANDO: - A vacância no Cargo ocorrida desde o dia 02/10/2000.

- Que o mesmo já responde "Ad Referendum" desde o dia 30/10/2000 pelo cargo de Diretor Administrativo-Financeiro.

RESOLVE:

1 - Eleger, por unanimidade de votos deste Conselho, LUIZ ALVES DE AZEVEDO, para exercer o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

3 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala de reunião do Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, 28 de dezembro de 2000.

MAX ANDRÉ BRANDÃO DA COSTA

Secretário do Conselho de Administração

FRANCISCO SÉRGIO B. DE SOUZA LEÃO

Presidente do Conselho

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

Membro

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Membro

PAULO ROBERTO CARDOSO DE MIRANDA

Membro

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 080/99;

Objeto do Convênio Original: "Construção do Mercado e Feira Coberta".

Valor do Convênio Original: R\$ 190.572,00 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Luzia do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Acréscimo de valor, e prorrogação do prazo de vigência, para execução de serviços complementares".

Valor do Aditamento: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores: 1º - 30.02.00 - Dar dotação orçamentária para recursos não liberados em 1999.

2º - 07.07.00 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

3º - 20.12.00 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

GESTÃO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

NOMEAR

PORTARIA Nº 213 DE 10.05.2001

Nome : Maria Ivani Ferraz Nazaré

Cargo/Lotação : Assessor-DAS-01.2/Odontológico

Período : A partir do dia 01.05.2001

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente.

PORTARIA Nº 214 DE 11.05.2001

TORNAR SEM EFEITO/PORT.350 DE 10.07.2000/RESPONDER

Nome : Roberto Gama Nascimento

Matrícula : 0002313-012

Cargo/Lotação : Contador/ACA.

Período : A partir do dia 01.05.2001

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente.

DESIGNAR/RESPONDER
PORTARIA Nº 215 DE 11.05.2001

Nome : Ângela Maria de Lima Araújo
Matrícula : 5655595-016
Cargo/Lotação : Professor/ACA
Período : A partir do dia 01.05.2001
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente.

DESIGNAR/RESPONDER
PORTARIA Nº 216 DE 11.05.2001

Nome : Roberto Gama Nascimento
Matrícula : 0002313-012
Cargo/Lotação : Contador/ACA
Período : A partir do dia 01.05.2001
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente.

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 217 DE 14.05.2001

Nome : Lindacir Coelho de Oliveira
Matrícula : 5804655-010
Cargo/Lotação : Assessor DAS-01.1/DEP
Nome : Raimundo Lacerda Pereira
Matrícula : 3153673-010
Cargo/Lotação : Motorista/DISERG
Nº Diária : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : São Miguel do Guamá
Objetivo : A serviço deste Instituto
Período : 09.05.2001
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Diretora do DEA.

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 219 DE 14.05.2001

Nome : Paulo Sergio Pires Silva
Matrícula : 5705177-040
Cargo/Lotação : Sup. Adm-DAS-01.2/Gabinete
Nº Diária : 03 (Três)
Origem : Belém
Destino : Acará, Mãe do Rio e Paragominas
Objetivo : A serviço deste Instituto
Período : 18 a 20.04.2001
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Diretora do DEA.

AVISO DE EDITAL

O IPASEP avisa aos interessados que fará realizar a seguinte licitação,
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TICKET/VALE ALIMENTAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEP.
Data e Hora de Abertura : 04 de Junho de 2001, às 10h.
Local de Abertura : SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO 1º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DO IPASEP, NA RUA MANOEL BARATA, Nº 50, CENTRO COMERCIAL.
Informações e recebimento do Edital : NO LOCAL DESIGNADO PARA A ABERTURA, NO HORÁRIO DE 9h às 14h, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.
Em 11.05.2001
A COMISSÃO

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO
CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 007/01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE
VENCEDOR: RESTAURANTE LÁ EM CASA
Belém - Pa, 16 de maio de 2001
Presidente da Comissão de Licitação da FCG.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 18/01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/99.

Objeto do Contrato Originário: Contratação de serviços de segurança patrimonial no Parque da Residência, sede da SECULT
Valor do Contrato Originário: R\$ 114.693,36
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 008/98
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa PROGRESSO Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo estipulado no contrato originário em mais 01 (um) mês, a contar de 01.04.01, com término final em 30.04.901, com valor mensal de R\$ 19.115,56
Dotação Orçamentária: 400091.15101.13391009623490000.001000000.349037
Data da Assinatura: 1 de Abril de 2001
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas
SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 19/01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/99.

Objeto do Contrato Originário: Serviços de limpeza e conservação no Parque da Residência
Valor do Contrato Originário: R\$ 8.258,16 mensais
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 006/98
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa D. ROCHA Serviços Gerais Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo estipulado no contrato originário em mais 02 (dois) meses, a contar de 01.04.01.
Dotação Orçamentária: 400091.15101.13391009623490000.001000000.349037
Data da Assinatura: 1 de Abril de 2001
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas
SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 17/01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 01/99.

Objeto do Contrato Originário: Serviços de limpeza e conservação no Museu de Arte Sacra
Valor do Contrato Originário: R\$ 46.399,92 global
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/98
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa D. ROCHA Serviços Gerais Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo estipulado no contrato originário em mais 01 (um) mês, a contar de 01.04.01, com valor mensal de R\$ 7.733,32.
Dotação Orçamentária: 400091.15101.13391009623490000.001000000.349037
Data da Assinatura: 1 de Abril de 2001
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 220/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições do Decreto nº 4.014, de 24 de abril de 2000, que instituiu o Programa de Educação Fiscal, a ser implementado no Estado do Pará, e criou o Grupo de Educação Fiscal,
RESOLVE:
I- DESIGNAR as servidoras abaixo nominadas, para integrarem o Grupo de Educação Fiscal - GEFI-PARÁ, na qualidade de representantes da Secretaria Executiva de Educação do Pará, com fundamento no Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.014, de 24.04.2001:
a) MARIA DE FÁTIMA CRAVO DE SOUZA, matrícula nº 5495393-027, como

Subcoordenadora do GEFI-PARÁ;
b) JANDIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0386030-019 e 027;
c) ARINALDA GOMES DA COSTA, matrícula nº 0198560-011;
d) ANA LÚCIA MONTEIRO DA CUNHA, matrícula nº 0492116-019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2001.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 212/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA, CLAYSON WILPER PENA SODRÉ e EDSON CORTEZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ELLERSON WILTER CARVALHO TORRES e GERSON LIMA SEREJO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 2001.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 317/01 DE 25/04/01

Nº DE DIAS: 029

NOME: JOSÉ VICENTE LOPES PEREIRA

MATRÍCULA: 5772168/027

CARGO/LOT: PROF/EE. SÃO FELIPE/SANTARÉM

PERÍODO: 23/12/00 A 20/01/01

PORTARIA Nº: 314/01 DE 18/04/01

Nº DE DIAS: 011

NOME: MOACIR CAMPOS SOARES

MATRÍCULA: 6330339/019

CARGO/LOT: VIGIA/EE. ALV. ADOLFO DA SILVA/SANTARÉM

PERÍODO: 05/04/01 A 15/04/01

PORTARIA Nº: 308/01 DE 18/04/01

Nº DE DIAS: 012

NOME: MARIA DE NAZARÉ SANTOS GOMES

MATRÍCULA: 6313973/010

CARGO/LOT: PROF/EE. ROMANA T. LEAL/SANTARÉM

PERÍODO: 26/03/01 A 06/04/01

PORTARIA Nº: 313/01 DE 18/04/01

Nº DE DIAS: 019

NOME: MARIA SILENE DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5120640/019

CARGO/LOT: SERV/EE. JOSÉ T. DUARTE BASTOS/SANTARÉM

PERÍODO: 09/04/01 A 27/04/01

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 8059/01 DE 14.05.01

NOME: PIEDADE DA SILVA MELO

MATRÍCULA: 0595012/016

CARGO/LOT: SERV/EE. PADUA COSTA/STA BARBARA DO PARÁ

PERÍODO: 23.03.01 A 21.04.01

PORTARIA Nº: 8061/01 DE 14.05.01

NOME: EDUVIRGES RODRIGUES DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0520756/010

CARGO/LOT: ESCDAT/1ª URE/ CAR POÇO

PERÍODO: 01.08.00 A 27.08.00

PORTARIA Nº: 8075/01 DE 15.05.01

NOME: EUNICE LETTIG DE SANTANA

MATRÍCULA: 0667722/017

CARGO/LOT: PROF/EE. GOV. EURICO VALE/RUOPOLIS

PERÍODO: 10.04.01 A 09.07.01

PORTARIA Nº: 226-B/01 DE 15.05.01

NOME: MARIA SEBASTIANA DEO ROSÁRIO VILHENA

MATRÍCULA: 5480914/011

CARGO/LOT: PROF/EE, MAG. BARATA/COELARES
PERÍODO: 30.08.00 A 27.07.00

PORTARIA Nº: 8072/01 DE 15.05.01

NOME: MARIA DE JESUS SOUZA
MATRÍCULA: 6009735/017
CARGO/LOT: SERV/ERC, EDUC. RENASCER/MARABÁ
PERÍODO: 24.09.98 A 23.11.98

PORTARIA Nº: 012/01 DE 03.04.01

NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES MARQUES
MATRÍCULA: 0581496/016
CARGO/LOT: PROF/SEM. CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PERÍODO: 01.06.00 A 30.01.01

PORTARIA Nº: 276/01 DE 30.03.01

NOME: LAURILDA FERNANDES DE SOUSA
MATRÍCULA: 5277957/010
CARGO/LOT: ESC. DAT/ERC. DIOCESANA S. FRANC/SANTARÉM
PERÍODO: 15.03.01 A 23.03.01

PORTARIA Nº: 278/01 DE 30.03.01

NOME: MARIA MADALENA PANTOJA BENTES
MATRÍCULA: 0262870/014
CARGO/LOT: PROF/EE. FREI AMBROSIO/SANTARÉM
PERÍODO: 13.03.01 A 23.03.01

PORTARIA Nº: 255/01 DE 03.04.01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5788110/010
CARGO/LOT: PROF/15ª URE/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 08.08.00 A 25.09.00

PORTARIA Nº: 56/01 DE 10.04.01

NOME: MARIA DO CARMO GOMES
MATRÍCULA: 6400442/017
CARGO/LOT: PROF/EE. MARIZETE F. DE CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 16.02.01 A 17.05.01

PORTARIA Nº: 289/01 DE 10.04.01

NOME: MARINALDA MONTEIRO DE SOUSA CAPI
MATRÍCULA: 0264270/010
CARGO/LOT: PROF/FERNANDO GUILHON/SANTARÉM
PERÍODO: 10.03.01 A 30.03.01

PORTARIA Nº: 1059/01 DE 14/05/01

NOME: ADALGISA FIGUEIREDO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0658618/010
CARGO/LOT: PROF/EE. INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PERÍODO: 04/09/00 A 31/10/00

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº: 8062/01 DE 14.05.01**

NOME: EULÁLIA NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 0778141/016
CARGO/LOT: PROF/EE. JOÃO B.M. CARVALHO/BENEVIDES
PERÍODO: 10.02.01 A 10.05.01

PORTARIA Nº: 8063/01 DE 14.05.01

NOME: MARIA CÉLIA NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0568066/010
CARGO/LOT: PROF/ERC. STA BARBARA/ICOARACI
PERÍODO: 22.03.01 A 20.04.01

PORTARIA Nº: 8064/01 DE 14.05.01

NOME: MARGARIDA MARIA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0201030/019
CARGO/LOT: PROF/E.DES. AUG. OLÍMPIO/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 17.03.01 A 30.03.01

PORTARIA Nº: 8065/01 DE 14.05.01

NOME: MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5369355/017
CARGO/LOT: PROF/EE. STA RITA/GOIANÉSIA DO PARÁ
PERÍODO: 25.03.01 A 22.06.01

PORTARIA Nº: 8074/01 DE 15.05.01

NOME: MARIA DE JESUS SOUZA
MATRÍCULA: 6009735/017

CARGO/LOT: SERV/ERC, EDUC. RENASCER/MARABÁ
PERÍODO: 29.06.00 A 29.10.00

PORTARIA Nº: 8073/01 DE 15.05.01

NOME: MARIA BENEDITA DA SILVA TAVARES
MATRÍCULA: 0605956/015
CARGO/LOT: PROF/EE. CEL. NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU
PERÍODO: 06.03.01 A 06.05.01

PORTARIA Nº: 263/01 DE 15.03.01

NOME: ELIANE CRISTINA FLEIXA DUARTE
MATRÍCULA: 5802865/018
CARGO/LOT: PROF/EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 13.02.01 A 30.04.01

PORTARIA Nº: 045/01 DE 18.01.01

NOME: MARIA DO SOCORRO LIRA PEDROSO
MATRÍCULA: 5412900/010
CARGO/LOT: SERV/EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 08.12.00 A 21.01.01

PORTARIA Nº: 228/01 DE 19.04.01

NOME: JOSÉ MANOEL DA SILVA
MATRÍCULA: 5358400/016
CARGO/LOT: VIGIA/6ª URE/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 05.12.00 A 04.03.01

PORTARIA Nº: 024/01 DE 04.04.01

NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES MARQUES
MATRÍCULA: 0581496/016
CARGO/LOT: PROF/EE. SEM. CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PERÍODO: 01.02.01 A 01.05.01

LICENÇA REPOUSO**PORTARIA Nº: 8066/01 DE 14.05.01**

NOME: IARA APARECIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0282553/014
CARGO/LOT: PROF/EE. GOV. EURICO VALE/RUIROPOLIS
PERÍODO: 01.03.01 A 28.06.01

PORTARIA Nº: 8076/01 DE 15.05.01

NOME: CLAUDIA FERNANDA PINA MOREIRA
MATRÍCULA: 5803357/013
CARGO/LOT: PROF/EE. FÁBIO LUZ/TOMÉ AÇU
PERÍODO: 26.03.01 A 23.07.01

PORTARIA Nº: 8077/01 DE 15.05.01

NOME: RAIMUNDO BARBOSA RAMOS SILVA
MATRÍCULA: 5712122/018
CARGO/LOT: PROF/E.D. MARIO DE M. V. BOAS/BUJARU
PERÍODO: 13.12.00 A 11.04.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº: 7601/01 DE 03/05/01**

NOME: RITA DE CÁSSIA BASTOS BRAZÃO E SILVA
MATRÍCULA: 5507162/024
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7600/01 DE 03/05/01

NOME: PAULO ARMANDO CARDOSO MARQUES
MATRÍCULA: 0759538/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7599/01 DE 03/05/01

NOME: MARIA SILENI DA SILVA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0732567/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7598/01 DE 03/05/01

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BATISTA
MATRÍCULA: 0467359/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7597/01 DE 03/05/01

NOME: MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO
MATRÍCULA: 0239429/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7596/01 DE 03/05/01

NOME: MARIA ROSALINA DA SILVA MELO
MATRÍCULA: 0448940/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7595/01 DE 03/05/01

NOME: MARIA JÚLIA ALVES BARROSO
MATRÍCULA: 5559871/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7594/01 DE 03/05/01

NOME: MARIA JOSÉ DA PAZ E SILVA
MATRÍCULA: 0598984/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7593/01 DE 03/05/01

NOME: MARIA DE FÁTIMA ZAMITH BRAGA
MATRÍCULA: 0732230/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7592/01 DE 03/05/01

NOME: LUCIDEA POTHIER FURTADO
MATRÍCULA: 0396214/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7591/01 DE 03/05/01

NOME: LÍDIA SILVA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0517127/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7590/01 DE 03/05/01

NOME: JOSÉ MARIA RODRIGUES CARDOSO
MATRÍCULA: 0732788/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7589/01 DE 03/05/01

NOME: JAIME FREITAS COSTA
MATRÍCULA: 0402729/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7588/01 DE 03/05/01

NOME: ELIZABETH JENNINGS PEREIRA SILVA
MATRÍCULA: 0185507/017
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7587/01 DE 03/05/01

NOME: ALBELI PALHA ATAÍDE
MATRÍCULA: 0182990/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7602/01 DE 03/05/01

NOME: TEREZA CRISTINA DUARTE CORRÊA
MATRÍCULA: 5795320/017

PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 7802/01 DE 07/05/01
NOME: ESMERINDO JOSÉ DE AMTOS BARREIRA
MATRÍCULA: 0183300/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 7700/01 DE 07/05/01
NOME: ANA CLAUDIA MARINHO PEREIRA
MATRÍCULA: 6400388/010
PERÍODO: 02/05/01 A 31/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 7701/01 DE 07/05/01
NOME: DOUGLAS SYDNEY ALCANTARA FRANCO
MATRÍCULA: 5499615/017
PERÍODO: 02/05/01 A 31/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 7702/01 DE 07/05/01
NOME: JOSÉ CASTRO MASCARENHAS
MATRÍCULA: 5120330/016
PERÍODO: 02/05/01 A 31/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 7703/01 DE 07/05/01
NOME: MÔNICA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 5339553/012
PERÍODO: 02/05/01 A 31/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 7818/01 DE 07/05/01
NOME: FRANCISCO SALES DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0557811/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 7856/01 DE 07/05/01
NOME: ANTONIO MARIA SANTOS SILVEIRA
MATRÍCULA: 0778605/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CASA DA CRIANÇA SANTA INÊZ/BELÉM

PORTARIA Nº: 7855/01 DE 07/05/01
NOME: CARMEN LÚCIA SANTIAGO SILVEIRA
MATRÍCULA: 5382130/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CAS DA CRIANÇA SANTA INÊZ/BELÉM

PORTARIA Nº: 7854/01 DE 07/05/01
NOME: ELZA BELÉM DE BELÉM
MATRÍCULA: 5400996/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CASA DA CRIANÇA SANTA INÊZ/BELÉM

PORTARIA Nº: 7853/01 DE 07/05/01
NOME: JOELITA GONÇALVES AMARAL
MATRÍCULA: 5382149/014
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CASA DA CRIANÇA SANTA INÊZ/BELÉM

PORTARIA Nº: 7852/01 DE 07/05/01
NOME: JOSELITA CONCEIÇÃO ARAÚJO
MATRÍCULA: 5628997/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CASA DA CRIANÇA SANTA INÊZ/BELÉM

PORTARIA Nº: 7851/01 DE 07/05/01
NOME: JUCILENE DE MENDONÇA MEDEIROS
MATRÍCULA: 5382181/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CASA DA CRIANÇA SANTA INÊZ/BELÉM

PORTARIA Nº: 7850/01 DE 07/05/01
NOME: MARIA BEZERRA FERREIRA FILHA
MATRÍCULA: 5382122/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CASA DA CRIANÇA SANTA INÊZ/BELÉM

PORTARIA Nº: 7839/01 DE 08/05/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
MATRÍCULA: 0187020/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CASA DA CRIANÇA SANTA INÊZ/BELÉM

PORTARIA Nº: 7849/01 DE 07/05/01
NOME: RITA MARIA FONSECA DA CRUZ
MATRÍCULA: 5382173/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. CASA DA CRIANÇA SANTA INÊZ/BELÉM

PORTARIA Nº: 7815/01 DE 07/05/01
NOME: CÁTIA OLIVEIRA MACÊDO
MATRÍCULA: 5508193/025
PERÍODO: 05/03/01 A 18/04/01
ANO: 1999
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7816/01 DE 07/05/01
NOME: CÁTIA OLIVEIRA MACÊDO
MATRÍCULA: 5508193/025
PERÍODO: 19/04/01 A 02/06/01
ANO: 2000
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7817/01 DE 07/05/01
NOME: CÁTIA OLIVEIRA MACÊDO
MATRÍCULA: 5508193/025
PERÍODO: 03/06/01 A 17/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7826/01 DE 07/05/01
NOME: MARIA IDALINA DE BARROS FAÇANHA
MATRÍCULA: 6400701/010
PERÍODO: 20/04/01 A 19/05/01
ANO: 2000
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7808/01 DE 07/05/01
NOME: MARIA LUCILÊA MOURA LÉDO
MATRÍCULA: 0468738/015
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DEPTO. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7807/01 DE 07/05/01
NOME: IRACY LOPES CORDEIRO
MATRÍCULA: 0760870/016
PERÍODO: 16/07/01 A 14/08/01
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7806/01 DE 07/05/01
NOME: LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO E SILVA
MATRÍCULA: 5779286/014
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DEPTO. DE EXECUÇÃO ORÇAMETÁRIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7820/01 DE 07/05/01
NOME: JOSÉ CARLOS PESSOA DA SILVA
MATRÍCULA: 5468655/017

PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 7821/01 DE 07/05/01
NOME: CRISTINA DE SOUZA DIAS
MATRÍCULA: 0730360/011
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7805/01 DE 07/05/01
NOME: LÍCIA DE NAZARÉ COHEN DOS PASSOS
MATRÍCULA: 0941450/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIRETORIA DE SUPORTE ADMINSTRATIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7804/01 DE 07/05/01
NOME: TREREZA CRISTINA DE VASCONCELOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0363251/019
PERÍODO: 04/06/01 A 18/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSORIA COMUNICAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7803/01 DE 07/05/01
NOME: LUIZ HEITOR SOARES NUNES
MATRÍCULA: 0558559/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº: 7819/01 DE 07/05/01
NOME: EUNICE SOUTO NEGRÃO
MATRÍCULA: 5474108/015
PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7814/01 DE 07/05/01
NOME: MIRIAM ANTONIA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0491802/017
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7492/01 DE 03.05.01
NOME: ADENILSON SOARES ESTUMANO
MATRÍCULA: 5450136/022
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7493/01 DE 03.05.01
NOME: ANA CHAVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0470511/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. DE LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7494/01 DE 03.05.01
NOME: ANA LAUDELINA DE AZEVEDO DUDA
MATRÍCULA: 5278635/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. DE LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7491/01 DE 03.05.01
NOME: CREUZA DIAS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5355460/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7490/01 DE 03.05.01
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS MARQUES
MATRÍCULA: 0290718/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7488/01 DE 03.05.01

NOME: DARCY GARCOM BATISTA
MATRÍCULA: 5790964/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7489/01 DE 03.05.01

NOME: EDILAMAR CARDOSO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0454931/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7487/01 DE 03.05.01

NOME: EDMAR ALVES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6033490/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7502/01 DE 03.05.01

NOME: ELZA EDILENE REBELO DE MORAES
MATRÍCULA: 0557730/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7456/01 DE 03.05.01

NOME: EURITA PIRES DA SILVA
MATRÍCULA: 0524018/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7486/01 DE 03.05.01

NOME: FRANCISCA ANUNCIAÇÃO BRÁZ DA COSTA
MATRÍCULA: 0470503/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7501/01 DE 03.05.01

NOME: JOÃO SIMPLICIO DA PAZ
MATRÍCULA: 0183334/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FRANC. P. DO N. MENDES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7499/01 DE 03.05.01

NOME: MARIA CLEA DE MELO CHAVES
MATRÍCULA: 0470520/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7498/01 DE 03.05.01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORIOLANO
MATRÍCULA: 0524123/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7500/01 DE 03.05.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA RESQUE
MATRÍCULA: 0471305/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FRANC. P. DO N. MENDES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7497/01 DE 03.05.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA ARRUDA
MATRÍCULA: 0470449/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7496/01 DE 03.05.01

NOME: MARIA DO SOCORRO GALVÃO CORRÊA
MATRÍCULA: 0524190/018

PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01

ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7495/01 DE 03.05.01

NOME: MARIA FORTUNATA DE MELO RABELO
MATRÍCULA: 0290998/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7465/01 DE 03.05.01

NOME: MARIA LÚCIA DOS SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 0470732/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7916/01 DE 08.05.01

NOME: NANCY DO SOCORRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5483565/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7464/01 DE 03.05.01

NOME: ORQUIDEIA BATISTA LIMA
MATRÍCULA: 0524000/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GELMIREZ M. E SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7463/01 DE 03.05.01

NOME: RAIMUNDO NONATO AMORIM
MATRÍCULA: 0316970/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7462/01 DE 03.05.01

NOME: ROSENITA MONTEIRO ALVES
MATRÍCULA: 5257743/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7461/01 DE 03.05.01

NOME: ZELITA DO ROSÁRIO SILVA
MATRÍCULA: 0470546/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7466/01 DE 03.05.01

NOME: MANOEL DE SOUSA PEREIRA
MATRÍCULA: 0316636/010
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7460/01 DE 03.05.01

NOME: AMAURY HENRIQUE CAMPOS GARCIA FILHO
MATRÍCULA: 5401984/011
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7459/01 DE 03.05.01

NOME: JORGE WILSON CRUZ SALES
MATRÍCULA: 0198170/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7458/01 DE 03.05.01

NOME: MARIA OLIVEIRA DULCELINA BARBOSA GOMES
MATRÍCULA: 5249937/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7457/01 DE 03.05.01

NOME: MARCIA CRISTINA SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 5514533/024
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7614/01 DE 03.05.01

NOME: ISABEL PAES VIANA
MATRÍCULA: 0322180/016
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 7617/01 DE 03.05.01

NOME: SIDNEY CARDOSO FARIAS
MATRÍCULA: 5394023/015
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. EDUCANDÁRIO J. DE NAZARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 7610/01 DE 03.05.01

NOME: ROSEANA LÚCIA DA COSTA
MATRÍCULA: 5241634/011
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7612/01 DE 03.05.01

NOME: JERFESON BRAGA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5273633/014
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7608/01 DE 03.05.01

NOME: FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0374520/017
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. J. P. ATHIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7555/01 DE 03.05.01

NOME: ANTONIO CARLOS COELHO
MATRÍCULA: 6033482/014
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RAMIRO O. R. DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7556/01 DE 03.05.01

NOME: ZENEIDE LOPES DA SILVA
MATRÍCULA: 0522040/011
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7557/01 DE 03.05.01

NOME: JÚLIA RAMOS CHAVES
MATRÍCULA: 0467545/014
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7520/01 DE 03.05.01

NOME: ANA ROSA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5381657/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7521/01 DE 03.05.01

NOME: EDIVALDA CELESTE GOMES NEGRÃO
MATRÍCULA: 0733199/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7522/01 DE 03.05.01

NOME: JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA
MATRÍCULA: 0680281/016

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7523/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0339997/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7524/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0752436/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7526/01 DE 02.05.01
NOME: MARILENE PINHEIRO WANDERLEY
MATRÍCULA: 0339903/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7527/01 DE 03.05.01
NOME: MARTA CÂNDIDO FARIAS
MATRÍCULA: 0752487/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7528/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA LÚGIA DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0776831/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7529/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA JOSÉ SANTOS GODOT
MATRÍCULA: 0649430/014
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7530/01 DE 03.05.01
NOME: MANOEL ALFREDO DA SILVA
MATRÍCULA: 0730866/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7531/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO FARIAS
MATRÍCULA: 5366925/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7532/01 DE 03.05.01
NOME: REGINA MARIA FONSECA LOPES
MATRÍCULA: 0627895/014
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7533/01 DE 03.05.01
NOME: ANTONIO JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0675598/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7534/01 DE 03.05.01
NOME: IVANILDA CRISTINA DOS REIS BARBOSA
MATRÍCULA: 5188431/01 DE 03.05.01
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7535/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE AVIZ
MATRÍCULA: 5361672/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7536/01 DE 03.05.01
NOME: EDSON MARQUES
MATRÍCULA: 0450146/014
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7537/01 DE 03.05.01
NOME: ANA CLAUDIA DE SOUSA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5349931/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7538/01 DE 03.05.01
NOME: NEUZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0258288/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7539/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ MAGNADO DA SILVA
MATRÍCULA: 5616816/019
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7540/01 DE 03.05.01
NOME: DARILUSE MARTINS LOBO
MATRÍCULA: 0753297/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7541/01 DE 03.05.01
NOME: DOMINGAS SANTA FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0551759/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7525/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA JOSÉ ALCÂNTARA MARGALHO
MATRÍCULA: 0340120/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOSS. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7939/01 DE 09.05.01
NOME: AFONSO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0760722/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7940/01 DE 09.05.01
NOME: ANA CÉLIA LIMA SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0536326/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7941/01 DE 09.05.01
NOME: ANA MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO FERREIRA
MATRÍCULA: 5221234/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7942/01 DE 09.05.01
NOME: ANA RITA DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 5476950/011

PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7943/01 DE 09.05.01
NOME: DENIZE DE JESUS OLIVEIRA LUZ
MATRÍCULA: 0454257/011
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7944/01 DE 09.05.01
NOME: EDNA MARIA CASTRO SOUZA
MATRÍCULA: 0528439/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7945/01 DE 09.05.01
NOME: FÁTIMA SOCORRO FRANCO DO VALE
MATRÍCULA: 5361745/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7946/01 DE 09.05.01
NOME: IDEE MARIA PAMPLONA REIS
MATRÍCULA: 0213659/012
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7947/01 DE 09.05.01
NOME: IREMAR PEREIRA DA ROCHA
MATRÍCULA: 0628107/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7948/01 DE 09.05.01
NOME: JOANA DE CASTRO PANTOJA
MATRÍCULA: 0528447/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7949/01 DE 09.05.01
NOME: JOSÉ SOBREIRA LIMA
MATRÍCULA: 0627933/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7950/01 DE 09.05.01
NOME: JOSEFINA MORAES DA SILVA
MATRÍCULA: 0449938/013
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7951/01 DE 09.05.01
NOME: JUCILEA ASSUNÇÃO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 05713210/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: RR. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7985/01 DE 09.05.01
NOME: LUCIDEIA BRITO DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0627992/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7952/01 DE 09.05.01
NOME: LURDES NAZARETH DOS SANTOS CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0628018/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELEM

PORTARIA Nº: 7953/01 DE 09.05.01
NOME: LUZIA ANDRONICA NEVES DE JESUS
MATRÍCULA: 0527645/013
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7954/01 DE 09.05.01
NOME: LUZIA ASSUNÇÃO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5469872/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7955/01 DE 09.05.01
NOME: LUZIA DO ESPÍRITO SANTO SERRA
MATRÍCULA: 0532193/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7956/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA VALERIA DOS SANTOS SAUMA
MATRÍCULA: 0528471/017
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7957/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA AGUEDA AMORAS BOTELHO
MATRÍCULA: 0454281/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7958/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA BENEDITA AQUINO SERRÃO
MATRÍCULA: 0551929/010
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7959/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA CRISTINA NASCIMENTO PANTOJA
MATRÍCULA: 0528668/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7960/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA DA GLÓRIA COSTA TAVARES
MATRÍCULA: 0379042/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7961/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ REIS DA CRUZ
MATRÍCULA: 0527734/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7962/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ CRAVO DA SILVA
MATRÍCULA: 0528234/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7963/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA DO CARMO MOURA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0527939/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7964/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA GORETH DE OLIVEIRA PINTO
MATRÍCULA: 0527599/019

PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7965/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA GORETTI DE CASTRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0528218/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7966/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA GRACIETE BARBOSA DE BARBOSA
MATRÍCULA: 0651982/015
PERÍODO: 02.09.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7967/01 DE 09.05.01
NOME: MARIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES
MATRÍCULA: 0536970/011
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 487/01 DE 10.04.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 0539813/013
PERÍODO: 01.05.01 À 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 378/01 DE 05.04.01
NOME: ELIVALDO CABRAL BORGES
MATRÍCULA: 5293278/011
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. IGARAPÉ-APARÁ/CAPANEMA-IGARAPÉ-APARÁ

PORTARIA Nº: 501/01 DE 10.04.01
NOME: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0539783/012
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 502/01 DE 10.04.01
NOME: EDILSON SOARES MENDONÇA
MATRÍCULA: 0539775/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 503/01 DE 10.04.01
NOME: ORLANDINA MELO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0538701/012
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 504/01 DE 10.04.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA VIDAL
MATRÍCULA: 0539694/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 499/01 DE 10.04.01
NOME: MARIA DO PERPETUO SOC. DA COSTA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0534285/017
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 498/01 DE 10.04.01
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0534498/016
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 497/01 DE 10.04.01
NOME: ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0539830/014
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 496/01 DE 10.04.01
NOME: ANTONIO NIGUEIRA FILHO
MATRÍCULA: 0539829/018
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 495/01 DE 10.04.01
NOME: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0539465/018
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 488/01 DE 10.04.01
NOME: ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA
MATRÍCULA: 0534480/011
PERÍODO: 01.05.01 À 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 489/01 DE 10.04.01
NOME: JOSÉ GERALDO SOARES MENDONÇA
MATRÍCULA: 0534471/012
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 490/01 DE 10.04.01
NOME: NARCIZA PEREIRA DA SILVA DIAS
MATRÍCULA: 0534501/013
PERÍODO: 01.05.01 À 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. ADELSON A. DE SOUZA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 379/01 DE 05.04.01
NOME: FRANCISCA MENEZES DE FREITAS
MATRÍCULA: 0201235/016
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EMEF. AUG. ALENCAR/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 403/01 DE 06.04.01
NOME: ANTONIA DALVA ROSA DE AVIZ
MATRÍCULA: 0658391/013
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. M^{te} ALICE G. DE M. CARVALHO/QUATIPURU

PORTARIA Nº: 404/01 DE 06.04.01
NOME: CLÓVIS CARNEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 0659215/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. M^{te} ALICE DE G.M. CARVALHO/QUATIPURU

PORTARIA Nº: 405/01 DE 06.04.01
NOME: EICE DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0512168/014
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. M^{te} ALICE G. DE M. CARVALHO/QUATIPURU

PORTARIA Nº: 407/01 DE 06.05.01
NOME: JOSÉ BARROS DOS REIS
MATRÍCULA: 0658898/011
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. M^{te} ALICE G. DE M. CARVALHO/QUATIPURU

PORTARIA Nº: 408/01 DE 06.04.01
NOME: JARDSON BENEDITO CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA: 5452392/013

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. M. ALICE G. DE M. CARVALHO/QUATIPURU

PORTARIA Nº: 409/01 DE 06.04.01

NOME: MARIA IZABEL DA COSTA FERRO

MATRÍCULA: 0423661/010

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. M. ALICE G. DE M. CARVALHO/QUATIPURU

PORTARIA Nº: 410/01 DE 06.04.01

NOME: MARIZETH PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0424463/019

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. M. ALICE G. DE M. CARVALHO/QUATIPURU

PORTARIA Nº: 374/01 DE 03.04.01

NOME: ANA MARIA ALBUQUERQUE DAMASCENO

MATRÍCULA: 5318793/017

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. JOÃO SANTOS/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 308/01 DE 05.04.01

NOME: ALEAUDO JOSÉ DA SILVA

MATRÍCULA: 5318785/015

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 309/01 DE 02.04.01

NOME: ANTONIO NAPOLEÃO DA SILVA

MATRÍCULA: 0685747/014

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 310/01 DE 02.04.01

NOME: GRACIALVA MENDES FONSECA

MATRÍCULA: 6303579/018

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 311/01 DE 02.04.01

NOME: ISABEL ALMEIDA CORRÊA

MATRÍCULA: 0682276/015

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 312/01 DE 02.04.01

NOME: JOSÉ AMORIM SANTIAGO

MATRÍCULA: 5221803/019

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 314/01 DE 02.04.01

NOME: JOAQUIM HELDER FERNANDES DE BRITO

MATRÍCULA: 0685399/019

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 313/01 DE 02.04.01

NOME: JACIRENE DE FÁTIMA REIS DA SILVA

MATRÍCULA: 6302560/016

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 339/01 DE 10.04.01

NOME: WALME ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 5280613/011

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 331/01 DE 10.04.01

NOME: ANA MARIA DE SOUSA MAIA

MATRÍCULA: 0279579/019

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 332/01 DE 10.04.01

NOME: FRANCISCA SOUSA SILVA

MATRÍCULA: 568905/019

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 334/01 DE 10.04.01

NOME: MARIA JOSÉ SOUZA SANTOS

MATRÍCULA: 0444413/014

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 333/01 DE 10.04.01

NOME: JOSÉ GERALDO DE ANCHIETA FILHO

MATRÍCULA: 5238854/013

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 335/01 DE 10.04.01

NOME: MARIA MACHADO DE SOUZA

MATRÍCULA: 0210285/017

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 336/01 DE 10.04.01

NOME: ROSILAN ROCHA SOBRINHO

MATRÍCULA: 5296960/019

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 337/01 DE 10.04.01

NOME: ROSICLEIDE MAURÍCIO DE MELO

MATRÍCULA: 6017150/015

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 338/01 DE 10.04.01

NOME: RAIMUNDA NONATO SOUZA DA SILVA

MATRÍCULA: 0210650/013

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ

PORTARIA Nº: 340/01 DE 10.04.01

NOME: LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA WANZELER

MATRÍCULA: 0317314/010

PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: 4.ª URE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 059/01 DE 09.04.01

NOME: VICTÓRIO SIMONINI DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0276987/019

PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 060/01 DE 09.04.01

NOME: OSVALDO SOUSA BARBOSA

MATRÍCULA: 5319420/019

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 057/01 DE 09.04.01

NOME: MARIA GEILZA CHAVES

MATRÍCULA: 0666157/015

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 058/01 DE 09.04.01

NOME: MARINETE ASSIS DA VITÓRIA

MATRÍCULA: 0516643/010

PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 56/01 DE 09.04.01

NOME: GRACILIANO COSTA

MATRÍCULA: 0664316/014

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ

PORTARIA Nº: 342/01 DE 10.04.01

NOME: MARIA LIMA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0968935/015

PERÍODO: 01.05.01 À 30.05.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. MARIA IRANY R. DA SILVA/NOVA IPIXUNA

PORTARIA Nº: 341/01 DE 10.04.01

NOME: TEREZA DE JESUS CARVALHO SOUZA

MATRÍCULA: 0287652/015

PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. M. IRANY R. DA SILVA/NOVA IPIXUNA

PORTARIA Nº: 078/01 DE 09.04.01

NOME: TEREZA REZENDE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5508940/017

PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. MARIA SILVA SANTOS/BOM JESUS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº: 079/01 DE 09.04.01

NOME: MARIA FERREIRA SOUZA

MATRÍCULA: 5237548/015

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. MARIA SILVA SANTOS/BOM JESUS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº: 080/01 DE 09.04.01

NOME: JOELINA MOREIRA SANTANA

MATRÍCULA: 5237610/013

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. MARIA SILVA SANTOS/BOM JESUS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº: 081/01 DE 09.04.01

NOME: AMÉLIA DE JESUS NONATO

MATRÍCULA: 5237629/015

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. M. SILVA SANTOS/BOM JESUS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº: 082/01 DE 09.04.01

NOME: GILMA RIBAS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5454174/013

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. M. SILVA SANTOS/BOM JESUS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº: 076/01 DE 09.04.01

NOME: MARIA DE LOURDES HERINGER RIBEIRO

MATRÍCULA: 5356199/013

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. M. SILVA SANTOS/BOM JESUS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº: 077/01 DE 09.04.01

NOME: MARIA MADALENA AZEVEDO ALVE CATARINO

MATRÍCULA: 0456837/010

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. M. SILVA SANTOS/BOM JESUS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº: 096/01 DE 09.04.01
NOME: MARIA DE LOURDES COELHO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0667080/012
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 103/01 DE 09.04.01
NOME: CLOTILDES TORRES MARQUES
MATRÍCULA: 0287253/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÍTIO NOVO KM 105/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 097/01 DE 09.04.01
NOME: JÚLIA BARBOSA DA MOTA
MATRÍCULA: 0443964/016
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. STA MARTA/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 094/01 DE 09.04.01
NOME: DELMIRA VERBENO CORDEIRO
MATRÍCULA: 0667064/019
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. M. IVONE VILELA/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 095/01 DE 09.04.01
NOME: MARIA DE OLIVEIRA ALVES
MATRÍCULA: 0667145/019
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TEOTONIO VILELA/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 093/01 DE 09.04.01
NOME: DORALICE BATISTA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0287148/015
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANA NERI/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 7734/01 DE 07/05/01
NOME: ROSENY MARIA PEREIRA MENDES
MATRÍCULA: 5361869/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7733/01 DE 07/05/01
NOME: SELMA MARIA MONTIRO
MATRÍCULA: 0321346/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7732/01 DE 07/05/01
NOME: VALDECIR DE SOUZA DIAS
MATRÍCULA: 0294950/017
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7731/01 DE 07/05/01
NOME: WILSANETE DE SOUSA CARDOSO
MATRÍCULA: 0786640/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7730/01 DE 07/05/01
NOME: TEREZINHA DE JESUS LEÃO CARNEVALE
MATRÍCULA: 5014271/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01

ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7729/01 DE 07/05/01
NOME: ANA MARIA MACIEL CORRÊA
MATRÍCULA: 0195847/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7728/01 DE 07/05/01
NOME: SÔNIA MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA
MATRÍCULA: 0196940/011
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7727/01 DE 07/05/01
NOME: IZABEL DA CONCEIÇÃO COSTA COELHO
MATRÍCULA: 3210197/030
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7726/01 DE 07/05/01
NOME: VALDEMIRA DOS SANTOS MOTA
MATRÍCULA: 639040/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7725/01 DE 07/05/01
NOME: GLÓRIA DA SILVA FREITAS
MATRÍCULA: 0378550/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7724/01 DE 07/05/01
NOME: SILMA ARLETE PINHEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 5453429/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7716/01 DE 07/05/01
NOME: ANTONIO PEREIRA PANTOJA
MATRÍCULA: 0351741/017
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7799/01 DE 07/05/01
NOME: ARACELI MARIA DO SOCORRO CORRÊA DA FONSECA
MATRÍCULA: 0752320/012
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7798/01 DE 07/05/01
NOME: HELLEN MARIA PONTES DA COSTA
MATRÍCULA: 5435404/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7797/01 DE 07/05/01
NOME: MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5653525/012
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7796/01 DE 07/05/01
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE BASTOS
MATRÍCULA: 0453099/024

PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7795/01 DE 07/05/01
NOME: MARIA LUIZA LUZ DE JESUS
MATRÍCULA: 0297291/031
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7794/01 DE 07/05/01
NOME: LUIZ ANDRÉ DA SILVA MALATO
MATRÍCULA: 6037658/026
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7793/01 DE 07/05/01
NOME: ORACINA VIANA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 6007392/020
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7792/01 DE 07/03/01
NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA
MATRÍCULA: 0185027/020
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7791/01 DE 07/05/01
NOME: VERA CRISTINA BARROS RODRIGUES
MATRÍCULA: 0386928/028
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7790/01 DE 07/05/01
NOME: WANDERILZA BITAR FERREIRA
MATRÍCULA: 0294470/012
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7789/01 DE 07/05/01
NOME: EDILZA DO SOCORRO MELO CORRÊA
MATRÍCULA: 0322075/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7788/01 DE 07/05/01
NOME: ELIANA LÚCIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 549812/013
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7787/01 DE 07/05/01
NOME: BUFROSINA DA CRUZ BEZERRA
MATRÍCULA: 0195790/026
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7786/01 DE 07/05/01
NOME: JONE LIMA PINA
MATRÍCULA: 5054168/013
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.458

DIÁRIO OFICIAL

0521

Belém, quinta-feira,
17 de maio de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA Nº: 7785/01 DE 07/05/01

NOME: MARLÚCIA FORO LOGÓIA DE SOUSA
MATRICULA: 5755867/016
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7782/01 DE 07/05/01

NOME: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
MATRICULA: 0195901/019
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7783/01 DE 07/05/01

NOME: MÔNICA REGINA REBOUÇAS DE PAULA
MATRICULA: 5381045/015
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7784/01 DE 07/05/01

NOME: MARLY DO SOCORRO BENTES KATO
MATRICULA: 0346713/011
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7894/01 DE 07/05/01

NOME: JACIRA BRASIL DA SILVA
MATRICULA: 0275913/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7682/01 DE 07/05/01

NOME: MÁRCIA CRISTINA FRANCO DE ANDRADE
MATRICULA: 0751871/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7683/01 DE 07/05/01

NOME: JACIRENE RIBEIRO DA COSTA
MATRICULA: 0517500/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7684/01 DE 07/05/01

NOME: IRINEU NUNES BARBOSA
MATRICULA: 6003842/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7685/01 DE 07/05/01

NOME: ILMA MARIA DA SILVA E CUNHA
MATRICULA: 0240320/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7686/01 DE 07/05/01

NOME: GLAUCIA YONNE BRANCHES BRITO DA SILVA
MATRICULA: 00198137/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7687/01 DE 07/05/01

NOME: MARIA IRMA RAMOS RODRIGUES
MATRICULA: 0198145/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7688/01 DE 07/05/01

NOME: LUCIDÉA PICANÇO DA COSTA SILVA
MATRICULA: 0197548/012
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7689/01 DE 07/05/01

NOME: JOSÉ GATTASS FILHO
MATRICULA: 0468509/039
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7690/01 DE 07/05/01

NOME: MARIA LÚCIA DE NAZARÉ GOMES GONÇALVES
MATRICULA: 0383937/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7691/01 DE 07/05/01

NOME: SANDRA SUELI DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0356328/016
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7692/01 DE 07/05/01

NOME: SILVANA MARIA MAMORÉ DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5312043/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7693/01 DE 07/05/01

NOME: MILTON ROBERTO COSTA E SOUZA
MATRICULA: 5505194/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7694/01 DE 07/05/01

NOME: ELISINETE RABELO
MATRICULA: 0453919/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7747/01 DE 07/05/01

NOME: FLORA CATARINA PÂES LOUREIRO VIANA
MATRICULA: 0604755/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7748/01 DE 07/05/01

NOME: ANTONIO ROBERTO WANDELEY DA COSTA
MATRICULA: 0317640/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7769/01 DE 07/05/01

NOME: MAIZE DO SOCORRO PAIXÃO BARROS
MATRICULA: 0327522/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7749/01 DE 07/05/01

NOME: JUACELI CORRÊA PACHECO
MATRICULA: 0597481/030
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7750/01 DE 07/05/01

NOME: PEDRO FERREIRA LIMA
MATRICULA: 0395951/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7751/01 DE 07/05/01
 NOME: RAIMUNDA TELMA DA SILVA
 MATRICULA: 0197572/026
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7752/01 DE 07/05/01
 NOME: MARIA JOSÉ LEÃO CUNHA
 MATRICULA: 0310921/016
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7753/01 DE 07/05/01
 NOME: MARIA DA GLÓRIA LIMA FARAH
 MATRICULA: 0394351/010
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7754/01 DE 07/05/01
 NOME: ARIETE LIMA GUIMARÃES
 MATRICULA: 0394866/010
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7755/01 DE 07/05/01
 NOME: MÁRCIA MARIA MAIA CARVALHO
 MATRICULA: 0627526/010
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7756/01 DE 07/05/01
 NOME: RAIMUNDO ALACI DOS SANTOS FERREIRA
 MATRICULA: 0197530/018
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7757/01 DE 07/05/01
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SENA
 MATRICULA: 0602445/012
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7758/01 DE 07/05/01
 NOME: CAROLINA DA SILVA BARBOSA
 MATRICULA: 0490512/012
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7759/01 DE 07/05/01
 NOME: ALCENIRA VALENTE DINIZ
 MATRICULA: 0531111/014
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7760/01 DE 07/05/01
 NOME: VERA LÚCIA DE ALMEIDA RODRIGUES
 MATRICULA: 0197483/016
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7760/01 DE 07/05/01
 NOME: VERA LÚCIA DE ALMEIDA RODRIGUES
 MATRICULA: 0197483/016
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7761/01 DE 07/05/01
 NOME: ELOISA CUNHA DIAS
 MATRICULA: 0194620/013
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7762/01 DE 07/05/01
 NOME: ROBERTO UCHOA SANTOS
 MATRICULA: 0181846/013
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7681/01 DE 07/05/01
 NOME: WALDECY AUGUSTO ARGOLO DA SILVA
 MATRICULA: 0760439/014
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 214-B/01 DE 07/05/01
 NOME: BÁRBARA VIEIRA GUEDES
 MATRICULA: 5823145/019
 PERÍODO: 16/07/01 A 14/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DENF/SEDE/BELÉM

PORTARIA Nº: 7710/01 DE 07/05/01
 NOME: WILKA MARIA FERREIRA NUNES
 MATRICULA: 0760048/011
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7711/01 DE 07/05/01
 NOME: MÔNICA ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
 MATRICULA: 5469732/012
 PERÍODO: 02/07/01 A 5/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7713/01 DE 07/05/01
 NOME: HILDA NAZARÉ QUEIROZ
 MATRICULA: 0194786/010
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7712/01 DE 07/05/01
 NOME: KATYA NATALY DO SOCORRO FONSECA NEVES
 MATRICULA: 5294851/015
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7714/01 DE 07/05/01
 NOME: LAURA M. DO SOCORRO NUNES LOPES
 MATRICULA: 0339563/012
 PERÍODO: 18/06/01 A 01/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7715/01 DE 07/05/01
 NOME: JUCILEIDE DO SOCORRO RODRIGUES TAVARES
 MATRICULA: 0627399/016
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7717/01 DE 07/05/01
 NOME: HILDA CECÍLIA NASCIMENTO GOULART DE SOUZA
 MATRICULA: 0187119/015
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7718/01 DE 07/05/01
 NOME: WANDA MARIA RABELO DA COSTA
 MATRICULA: 0195812/017
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01

ANO: 2001
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7719/01 DE 07/05/01
 NOME: JOSINEIDE MONTEIRO REINALDO
 MATRICULA: 5339880/016
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7720/01 DE 07/05/01
 NOME: MARIA DO SOCORRO VIEIRA TELES
 MATRICULA: 2055627/037
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7721/01 DE 07/05/01
 NOME: MARIA ISABEL DA COSTA PANTOJA
 MATRICULA: 0358886/016
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7722/01 DE 07/05/01
 NOME: IRANILDA DE AMORIM GOÊS
 MATRICULA: 5279879/011
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº: 7723/01 DE 07/05/01
 NOME: MARIA IZABEL SANTOS DA COSTA
 MATRICULA: 5092795/027
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7778/01 DE 07/05/01
 NOME: JOSÉ SOUZA
 MATRICULA: 0377724/010
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7779/01 DE 07/05/01
 NOME: IRIS AMARAL DE SOUSA
 MATRICULA: 0342300/013
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7780/01 DE 07/05/01
 NOME: GELZA PEDROSA NÉ DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 5553326/029
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7781/01 DE 07/05/01
 NOME: ELMIRA GOMES SANTOS
 MATRICULA: 0404276/019
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7773/01 DE 07/05/01
 NOME: ANTONIA LIENTHIER FREITAS
 MATRICULA: 0523640/019
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7772/01 DE 07/05/01
 NOME: FRANCISCO SILVIO MOTA
 MATRICULA: 0466980/010
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7771/01 DE 07/05/01
NOME: FRANCISCA CARVALHO MARTINS
MATRICULA: 0231401/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7770/01 DE 07/05/01
NOME: INÊS DE JESUS DA MASCENO
MATRICULA: 0523658/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7768/01 DE 07/05/01
NOME: MARIA DO CARMO DOS SANTOS MORAIS
MATRICULA: 0241636/010
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7767/01 DE 07/05/01
NOME: MARIA DE NAZARÉ LOPES DE SOUZA
MATRICULA: 0337030/015
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7766/01 DE 07/05/01
NOME: NELMA NAZARÉ NEVES
MATRICULA: 0524689/014
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7765/01 DE 07/05/01
NOME: OLINDA DA SILVA COSTA
MATRICULA: 0337242/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7764/01 DE 07/05/01
NOME: RENATO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
MATRICULA: 0758205/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7763/01 DE 07/05/01
NOME: ROSE MARY DOS SANTOS
MATRICULA: 0337080/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7550/01 DE 03/05/01
NOME: PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
MATRICULA: 5468159/019
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7549/01 DE 03/05/01
NOME: LUIS CARLOS NEVES ROSAS
MATRICULA: 5192390/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7548/01 DE 03/05/01
NOME: JOSSE MARIA BARREIROS ROSA
MATRICULA: 5535050/011
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7547/01 DE 03/05/01
NOME: IRVAL DELIMA PINHEIRO
MATRICULA: 0601705/017

PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. MARTA CONCEIÇÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7543/01 DE 03/05/01
NOME: MARIA JOSÉ BRABO SOARES MENDES
MATRICULA: 6007260/013
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7542/01 DE 03/05/01
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 0400270/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7616/01 DE 03/05/01
NOME: AMADEU MIRANDA PEREIRA
MATRICULA: 5461693/016
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. 14 DE ABRIL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7980/01 DE 09/05/01
NOME: YOLANDA DE JESUS MORAES AMORIM
MATRICULA: 5223032/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7979/01 DE 09/05/01
NOME: TEREZINHA DE JESUS CAPUTTI MACHADO
MATRICULA: 0312614/014
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7982/01 DE 09/05/01
NOME: SOLANGE DO SOCORRO MARGALHO DO VALE
MATRICULA: 0003751/028
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7978/01 DE 09/05/01
NOME: REGINA MARIA GARCIA E SILVA
MATRICULA: 0627925/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7977/01 DE 09/05/01
NOME: PAULO SERGIO PORTO QUARESMA
MATRICULA: 0528480/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7976/01 DE 09/05/01
NOME: OLGA BENEDITA RODRIGUES MELO
MATRICULA: 5264715/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7975/01 DE 09/05/01
NOME: NATANAEL FERNANDES DELIMA
MATRICULA: 0302341/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7974/01 DE 09/05/01
NOME: MÁRIO LUIZ DA SILVA REBELO
MATRICULA: 0651931/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7972/01 DE 09/05/01
NOME: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA
MATRICULA: 0628034/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7971/01 DE 09/05/01
NOME: MARIA NEUZALINA CRAVO FEIO
MATRICULA: 0528315/012
PERÍODO: 03/07/01 A 01/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7970/01 DE 09/05/01
NOME: MARIA LÚCIA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0527769/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7969/01 DE 09/05/01
NOME: MARIA LÚCIA MACHADO DE SOUZA
MATRICULA: 0528021/013
PERÍODO: 03/07/01 A 16/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7968/01 DE 09/05/01
NOME: MARIA LÚCIA BRAGA GUIMARÃES
MATRICULA: 6318681/018
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7981/01 DE 09/05/01
NOME: ZAIRA PINHEIRO CHAVES
MATRICULA: 0299081/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 315/01 DE 02/04/01
NOME: MARIA ANÍSIA DE SOUSA
MATRICULA: 3215652/020
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 316/01 DE 02/04/01
NOME: MARIA BERNADETE COSTA DE MEDEIROS
MATRICULA: 0683230/010
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 317/01 DE 02/04/01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ARAÚJO
MATRICULA: 5639557/016
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 323/01 DE 02/04/01
NOME: MARILZA ANTONIETA MOREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5639786/019
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 322/01 DE 02/04/01
NOME: MARIA JOSÉ DE NAZARÉ SILVA
MATRICULA: 0685330/015
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 377/01 DE 05/04/01
NOME: LUSANIRA BARROS
MATRICULA: 5545080/014

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. IGARAPÉ-APARÁ/CAPANEMA-IGARAPÉ-APARÁ

PORTARIA Nº: 376/01 DE 05/04/01

NOME: MARIA LOPES FARIAS
MATRICULA: 0680770/010

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EIE, SEGREDINHO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 344/01 DE 03/04/01

NOME: MARIA BEATRIZ MORAES COSTA
MATRICULA: 0684023/010

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. PROF. TEREZA MENEZES DOS SANTOS/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 343/01 DE 03/04/01

NOME: TEREZINHA CARVALHO MENDONÇA
MATRICULA: 5555620/012

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EIE, SAMAÚMA/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 324/01 DE 02/04/01

NOME: NEÚZA BARREIRA MATOS BARROSO
MATRICULA: 0682772/013

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 325/01 DE 02/04/01

NOME: PEDRO DE ARAÚJO TRAVASSOS
MATRICULA: 0627488/018

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 326/01 DE 02/04/01

NOME: PEDRO CORDOLINO
MATRICULA: 0973785/017

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 327/01 DE 02/04/01

NOME: ROSANGELA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
MATRICULA: 5249392/015

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 328/01 DE 02/04/01

NOME: SEBASTIANA REIS E SILVA
MATRICULA: 0685569/010

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 330/01 DE 02/04/01

NOME: VALDIRSON FÉLIX DA SILVA
MATRICULA: 6303510/014

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 318/01 DE 09/04/01

NOME: MARIA DE SALES HARTER
MATRICULA: 5293090/015

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 319/01 DE 02/04/01

NOME: MARIA NADIR ALENCAR DA SILVA
MATRICULA: 0682861/015

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 320/01 DE 02/04/01

NOME: MARIA VALDENIR FERNANDES MONTEIRO
MATRICULA: 0685607/013

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 321/01 DE 02/04/01

NOME: MARIA DALVA BARROSO DA SILVA
MATRICULA: 5249228/019

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 587/01 DE 11/04/01

NOME: MARIA DE NAZARÉ B. RISUENHO
MATRICULA: 6021107/010

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: ERC, HERALDO DA FONSEGA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 586/01 DE 11/04/01

NOME: MARIA MODESTINA DA S. SILVA
MATRICULA: 5505941/010

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: ERC, HERALDO DA FONSEGA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 213/01 DE 09/04/01

NOME: MARINEIDE DAS GRAÇAS LIMA BARATA
MATRICULA: 0669040/016

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. PROF. ROSA DO SOCORRO CARVALHO/MOJÚ

PORTARIA Nº: 046/01 DE 16/04/01

NOME: MARIA FELICIA HENZ
MATRICULA: 0985376/019

PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO

PORTARIA Nº: 028/01 DE 09/04/01

NOME: MARIA LÚCIA MATOS
MATRICULA: 0666637/010

PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 1999

UNIDADE: EE. EULIDES FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

PORTARIA Nº: 207/01 DE 05/04/01

NOME: MARIA BRITO VASCONCELOS SANTANA
MATRICULA: 5346622/011

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. MARIA AMÉLIA DA S. VASCONCELOS/BARCARENA

PORTARIA Nº: 206/01 DE 05/04/01

NOME: ELIZABETE FERNANDES DA SILVA
MATRICULA: 0424340/019

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. ACY DE JESUS BARROS PEREIRA/BARCARENA

PORTARIA Nº: 205/01 DE 05/04/01

NOME: WILMA DE ANDRADE RODRIGUES
MATRICULA: 5550955/011

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. ACY DE JESUS BARROS PEREIRA/BARCARENA

PORTARIA Nº: 200/01 DE 05/04/01

NOME: BENEDITA BRITO MIRANDA
MATRICULA: 0549436/010

PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. CÔNEGO B. CAMPOS/BARCARENA

PORTARIA Nº: 199/01 DE 05/04/01

NOME: MARIA ODETE DE OLIVEIRA LEAL
MATRICULA: 0424161/018

PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01

ANO: 2000

UNIDADE: EE. CÔNEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA

PORTARIA Nº: 198/01 DE 05/04/01

NOME: ELIZABETH DOS SANTOS AMBÉ
MATRICULA: 5668697/013

PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2000

UNIDADE: EE. CÔNEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA

PORTARIA Nº: 045/01 DE 16/04/01

NOME: AGDA MAGALI DE QUEIROZ
MATRICULA: 5716438/012

PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/BRASIL NOVO

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 8015/01 DE 11.05.01

NOME: ROSALINA SANTIAGO DOS SANTOS
MATRICULA: 6013058/010

CARGO/LOT: SERV/EE. SÃO PEDRO/ICOARACI
RETIE NA PORT. Nº 4495/99 DE 27.04.99, QUE CONC. L/SAÚDE, O PER. DE

23.03.99 A 23.04.99 (32) DIAS P/ 24.03.99 A 23.04.99 (31) DIAS.

PROTEÇÃO
SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

RESUMO PORTARIA

PORTARIA Nº 213/2001-GAB/DA/EPOL

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME: Alcilete Maria Palheta de Carvalho

MATRÍCULA: 0000023000

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MILE QUINHENTOS REAIS)

SEND O DISTRIBUIDO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para material de consumo,

R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), para serviços de Pessoa jurídica, R\$ -

200,00 (DUZENTOS REAIS) para serviço de pessoa física

ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34.

ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34.

PERÍODO: 45 (QUARENTA E CINCO) dias

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Director Administrativo

Visto: NILO ALVES DE ALMEIDA

Director Geral/EPOL

PROTEÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 054/01/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS: 30 (trinta) dias

NOME: Benedita Maria de Souza Miranda

CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde/Coord. de Cirurgia Geral

PERÍODO: 01.06.2001 a 30.06.2001

TRIÊNIO: 26.04.1996 a 25.04.1999

PORTARIA Nº 055/01/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS: 30 (trinta) dias

NOME: Gloriamita Santos de Araújo

CARGO/LOTAÇÃO: Assistente de Administração/Cabinete

PERÍODO: 01.06.2001 a 30.06.2001

TRIÊNIO: 26.04.1990 a 25.04.1993

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

PORTARIANº 056/01/GP LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS: 30(trinta)dias
NOME: Alice Maria Ferreira da Conceição
CARGO/LOTAÇÃO: Ag. Saúde/Coord. de Tocoginecologia
PERÍODO: 03.06.2001 à 02.07.2001
TRIÊNIO: 16.03.1995 à 15.03.1998

PORTARIANº 057/01/GP LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS: 30(trinta)dias
NOME: Maria José Correa de Souza
CARGO/LOTAÇÃO: Ag. Serv. Operacionais/Coord. Proc. de Roupas
PERÍODO: 01.06.2001 à 30.06.2001
TRIÊNIO: 26.04.1996 à 25.04.1999

PORTARIANº 058/2001/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR ELINE VALE FERREIRA, Enfermeira, matrícula n.º 5156173-037, lotada na Coordenadoria de Cirurgia Geral, EDVANICE PINTO COUTEIRO DE VASCONCELOS, Assistente Social, matrícula n.º 5430984-018, lotada na Coordenadoria de Clínica Médica e NAZARÉ DOS SANTOS NOVAIS, Assistente de Administração, matrícula n.º 5326826-014, lotada na Coordenadoria de Recursos Financeiros, para sob a Presidência do primeiro membro comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos relatados pela Coordenadora de Diagnóstico Por Imagem a respeito da Conduta da Médica MARIA DALMACIA DEJARD CORREA. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 16 de maio de 2001

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º T.A.
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 009/00
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC, Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: BICOMERIEUX S/A, COM SEDE NA ESTRADA DO MAPUÁ Nº 491, TAQUARA - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CGC/MF Nº 33.045/0001-71.
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS - 48.000 TESTES T. CRUZZI P/ DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES DE CHAGAS).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/00 (ITEM 005).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.400,00.
DATA E VALOR DE 15.05.00 - REPACTUACÃO CONTRATUAL PASSANDO DOS VALORES ORIGINÁRIOS CONTRATADOS PARA R\$ 19.800,00.
10.11.00 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - R\$ 19.800,00.
02.03.01 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2001.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 10/05/01 - 10/11/01
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS), CORRESPONDENTE A 48.000 TESTES DE T. CRUZZI, KIT P/ DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS PELA TÉCNICA PASSIVA E KIT P/ DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS PELA TÉCNICA ATIVA E KIT P/ DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS PELA TÉCNICA DE HEMAGLUTININA E IGM CONTRA O ANTICORPO TRYPANOSOMA CRUZZI.
DATA DA ASSINATURA: 10.05.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º T.A.
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 011/00
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM SEDE NA RUA COLUMBUS Nº 282, SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF Nº 47.334.701/0001-20.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS - DETECÇÃO ANTIC. DA CLASSE IGG E IGM ANTI-HIV I E II (MÉTODO ELISA)).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/00.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 129.120,00.
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
15.05.00 - REPACTUACÃO CONTRATUAL PASSANDO DOS VALORES ORIGINÁRIOS CONTRATADOS PARA R\$ 123.840,00.
10.11.00 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - R\$ 123.840,00.
02.03.01 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2000.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 10/05/01 - 10/11/01
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 136.800,00, CORRESPONDENTE A 48.000 TESTES DE DETECÇÃO DE ANTIC. DA CLASSE IGG E IGM ANTI-HIV I E II (MÉTODO ELISA), POR SANDUÍCHE DIRETO UTIL. 04 ANTIG. RECOMB. SENDO 02 DE ENV. DE HIV, 01 DE CORE E 01 DE ENV. DE HIV II, MARCA ORTHO CLINICAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008126950000.349030.
DATA DA ASSINATURA: 10.05.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

COMUNICADO AOS LICITANTES (CONVITE Nº 002/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 029/Gab, de 07 de março de 2001, responsável pelo Convite Nº 002/2000, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática, comunica aos licitantes e demais interessados que procederá a abertura dos envelopes de propostas comerciais, no dia 18 de maio de 2001, às 12:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Belém (Pa), 16 de maio de 2001. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da CPL/Hemopa.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de serviços de anestesia para prestação de Assistência Anestésica aos pacientes da FPEHCGV durante 24 horas de todos os dias do ano, nas especialidades de ginecologia-obstetrícia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cardiologia, urologia, proctologia, angiologia e traumatologia-ortopedia, nos portes 0-7, além dos procedimentos necessários aos serviços de Apoio Diagnóstico.
Abertura: 01/06/2001 às 10 horas.
Local: FPEHCGV - Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira
O Edital estará à disposição no preço de R\$ 30,00 (Trinta Reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação de 8:00 às 14:00 horas, devendo os interessados apresentarem-se munidos de carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 17 de maio de 2001-05-16

MARIA AUGUSTA FONSECA KALIL
Presidente CPL/FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 89566/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (NEOTIGASON - ACICRETINA 10MG - 3.200 CAP, NEOTIGASON - ACICRETINA 25MG - 1.000 COMP. E CELLCEPT - MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG - 15.550 COMP)
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A./ C.N.P.J. Nº 33.009.945/0001-23
VALOR DO CONTRATO: R\$ 123.334,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: Atividade 90.2300
Natureza da Despesa: 3490-54
Fonte de Recursos: 003001381
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: OTON GARCIA DAMASCENO
RATIFICADO POR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, em 00.00.2001
ASSINATURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 89567/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (GOSERELINA 3,6 MG DEPOT - 72 FRASCOS, OLANZAPINA 5 MG - 3.000 COMP, OLANZAPINA 10 MG - 3.000 COMP)
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA./ C.N.P.J. Nº 05.049.432/0001-00
VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.062,32 (SETENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: Atividade 90.2300
Natureza da Despesa: 3490-54
Fonte de Recursos: 003001381
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: OTON GARCIA DAMASCENO
RATIFICADO POR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, em 00.00.2001
ASSINATURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 51271 E 78908/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RILUTEK 50 MG CX. C/ 56 COMP)
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA./ C.N.P.J. Nº 05.049.432/0001-00
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.175,00 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: Atividade 2200
Natureza da Despesa: 3490-54
Fonte de Recursos: 003
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: OTON GARCIA DAMASCENO
RATIFICADO POR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, em 00.00.2001
ASSINATURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 89550/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (ACETATO DE LEUPROLIDA 3,75 MG - 157 FRASCOS)

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17
 CONTRATADO: TAKEDA COMÉRCIO LTDA./ C.N.R.J. Nº 04.429.478/0004-35
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.088,61 (SESENTA MIL, OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)
 DOTAÇÃO: Atividade 90.2300
 Natureza da Despesa: 3490-54
 Fonte de Recursos: 003001381
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93
 ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: OTON GARCIA DAMASCENO
 RATIFICADO POR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, em 00.00.2001
 ASSINATURA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/SESPA/2000
 OBJETO: Aquisição de Veículos Zero Km, Tipo Passeio, Destinado ao Departamento de Controle de Endemias.
 FIRMA(S) VENCEDORA(S):
 APEÚ VEÍCULOS MOTOS E PEÇAS LTDA. -- venceu o item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 384.000,00.
 TOTAL GERAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/SESPA/2000: R\$ 384.000,00 (TRESSENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
 Belém, 02 de Maio de 2001.
 EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA

CONTRATO Nº 048/2001 (PUBLICADO NO DOE Nº 29.455 DE 14.05.2001)
 Celebrado entre SESP/PA e a Empresa White Martins Gases Industriais do Norte S/A
 Cláusula Sexta: Do prazo de vigência
 Onde se Lê: O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
 Leia-se: O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de Janeiro de 2001.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 003/SESPA/2001, a data de abertura da 2ª fase (propostas financeiras), conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 003/SESPA/2001

DATA DA ABERTURA: 18.05.2001;
 HORA: 10:00 h;
 LOCAL: Av. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1836, GUAMÁ.
 Belém-Pa., 16 de Maio de 2001.
 A COMISSÃO.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2001

Partes: SESP/PA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
 CNPJ: 04.876.538/0001-15
 OBJETO: O presente Instrumento tem por Objetivo a "Cessão de Uso" de 01 (um) bote de alumínio, equipada com motor 25HP, com exclusividade finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, de desenvolver as atividades que impliquem no combate de Epidemiologia e controle de doenças.
 VIGÊNCIA: Terá prazo indeterminado, mas que fique estabelecido que o objeto será restituído à CEDENTE, quando esta o solicitar, com uma antecedência de 10 (dez) dias.
 FORO: Breves
 DATA: 25 de Abril de 2001.
 ORDENADOR: Angela Cléa Queiroz Iketani

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2001

Partes: SESP/PA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
 CNPJ: 04.867.470/0001-74
 OBJETO: O presente Instrumento tem por Objetivo a "Cessão de Uso" de 01 (um) bote de alumínio, equipada com motor 25HP, com exclusividade finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, de desenvolver as atividades que impliquem no combate de Epidemiologia e controle de doenças.
 VIGÊNCIA: Terá prazo indeterminado, mas que fique estabelecido que o objeto será restituído à CEDENTE, quando esta o solicitar, com uma antecedência de

10 (dez) dias.
 FORO: Breves
 DATA: 26 de Abril de 2001.
 ORDENADOR: Angela Cléa Queiroz Iketani

ERRATA DE PORTARIA Nº 12 DE 05 / 03 / 2001

ONDE LÊ-SE: Processo Administrativo Disciplinar
 LE-SE: Processo Administrativo

PORTARIA Nº 28 DE 09 DE MAIO DE 2001.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:
 Com base no Art 208, parágrafo único da Lei 5.810/94 (RJU), prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela portaria nº 16 de 05/03/2001.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA / SESP/PA, em 09 de maio de 2001.

EDUARDO LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 35 DE 03 DE MAIO DE 2001.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:
 Designar os servidores MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES, Administradora, mat nº 5295084-017, JORGE ALUIZIO COELHO COSTA, Médico Veterinário, mat nº 0270717-024 e JOSÉ NONATO DOS SANTOS GUIMARÃES, Engenheiro Florestal, mat nº 5175984-010 para sob a Presidência da primeira comporem Comissão de Sindicância Administrativa com base no Art 199 e segs da Lei 5.810/94, para a apuração dos fatos enunciados no processo 66873/01 - 9º RPS.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA / SESP/PA, em 03 de maio de 2001.

EDUARDO LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
 AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - (91) 224-1412

DIÁRIA:

PORTARIA Nº 0738/01 - SETEPS DE 08/05/2001.

Nome do servidor: Elizen Nepomuceno Silva
 Cargo: Agente de Serv. Complementares
 Local: Castanhal
 Período: 08/05/01 à 09/05/01
 Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de participar da Organização da Cerimônia de entrega de Certificados do PLANFOR/2001.

PORTARIA Nº 0739/01 - SETEPS DE 08/05/2001.

Nome das servidoras: Natércia Parentes Freire, Pedagoga e Maria Rainunda de Sousa Faro, Assistente Social
 Local: Tucuruí
 Período: 16/05/01 à 18/05/01
 Número de diárias: 02 e 1/2 (dois e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de participarem da realização e capacitação técnica das assistentes sociais que irão proceder a revisão de benefícios nos municípios pertencente esse polo.

PORTARIA Nº 0742/01 - SETEPS DE 08/05/2001.

Nome do servidor: Hamilton dos Santos Carneiro
 Cargo: Motorista
 Local: Moju
 Período: 11/05/01 à 12/05/01
 Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 0743/01 - SETEPS DE 08/05/2001.

Nome da servidora: Marília de Fátima Rendeiro T. Cardoso
 Cargo: Assessora

Local: Moju
 Período: 11/05/01 à 12/05/01
 Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de participar do acompanhamento técnico as unidades produtivas e associativas.

PORTARIA Nº 0746/01 - SETEPS DE 08/05/2001.

Nome da servidora: Leila Nazaré Gonzaga Machado
 Cargo: Secretária Adjunta
 Local: Moju
 Período: 11/05/01 à 12/05/01
 Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de participar do acompanhamento técnico as unidades produtivas e associativas.

PORTARIA Nº 0747/01 - SETEPS DE 08/05/2001.

Nome da servidora: Izabel Barbosa Cunha
 Cargo: Assessora de Imprensa
 Local: Castanhal
 Período: 08/04/01 à 09/04/01
 Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de participar da entrega do Certificado do PLANFOR.

PORTARIA Nº 0749/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome do servidor: Roberto Nazareno Silva de Abreu
 Cargo: Conselheiro
 Local: Rondon do Pará
 Período: 09/05/01 à 12/05/01
 Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de participar da Conferência Municipal do referido município.

PORTARIA Nº 0750/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome das servidoras: Rosa de Fátima C. Brazão e Silva, Coord. Int. Mão Obra e Setor Des. e Heliana de Fátima S. Siqueira, Aux. Técnico
 Local: Barcarena
 Período: 10/05/01 à 11/05/01
 Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de participarem da supervisão do balcão de emprego e reunião com a Albrás/Alunorte

PORTARIA Nº 0751/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome do servidor: Thomaz Campos e Souza
 Cargo: Ch. Div. For. Soc. Pol. Trab.
 Local: Xingu
 Período: 10/05/01 à 14/05/01
 Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de participar do acompanhamento e supervisão técnica.

PORTARIA Nº 0752/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva
 Cargo: Ch. Unid. Creche Marilda Nunes
 Local: Brasília/DF
 Período: 10/05/01 à 12/05/01
 Número de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de participar da Oficina de Capacitação para geração de renda do PETI.

PORTARIA Nº 0755/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Andradina Maria e Silva de Souza
 Cargo: Ch. Unid. Centro Social Marambaia
 Local: Garrafão do Norte, Tracuateua, Capanema, Viseu, Maracanã, Cachoeira do Pirá, Terra Alta e Augusto Corrêa
 Período: 10/05/01 à 20/05/01
 Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de participar de habilitação CIB - Monitoramento do PETI, agente jovem, combate ao abuso e exploração sexual e roda moínho.

PORTARIA Nº 0756/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome do servidor: Rosinaldo dos Santos Galvão
 Cargo: Motorista
 Local: Barcarena
 Período: 10/05/01 à 11/05/01
 Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço do SINE/PA.

PORTARIA Nº 0757/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Ivana Augusta Brito de Sousa
 Cargo: Diretora da DAB
 Local: Garrafão do Norte, Tracuateua, Capanema, Viseu, Maracanã, Cachoeira do Pirá, Terra Alta e Augusto Corrêa
 Período: 10/05/01 à 20/05/01

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2001

Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar de habilitação CIB - Monitoramento do PETI, Agenda Jovem, combate ao abuso e exploração sexual e roda molinho.

PORTARIA N.º 0758/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Maria Conceição Carneiro Oliveira
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Castanhal
Período: 11/05/01 à 12/05/01
Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da realização da capacitação técnica no Polo Castanhal, para efetivação da 2ª. Etapa de Revisão de benefícios de prestação continuada, abrangendo os municípios ligados a agência do INSS de Castanhal.

PORTARIA N.º 0759/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Maria Ivone de Oliveira Pereira
Cargo: Assistente Social
Local: Capanema
Período: 11/05/01 à 12/05/01
Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da realização de capacitação técnica no Polo Castanhal, para efetivação da 2ª. Etapa de revisão de benefícios de Prestação Continuada, abrangendo os municípios ligados a agência do INSS de Castanhal.

PORTARIA N.º 0760/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Odília Milhomens de Azevedo
Cargo: Técnico em Assuntos Educ. "A"
Local: Belo Horizonte
Período: 22/05/01 à 01/06/01
Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da Capacitação em Organização e Gestão pelo Instituto Centro CAPE.

PORTARIA N.º 0761/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome do servidor: Roberto Nazareno Silva de Abreu
Cargo: Conselheiro
Local: Rio Maria
Período: 25/05/01 à 28/05/01
Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N.º 0762/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome do servidor: Ricardo da Silva Chaves
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Paragominas
Período: 10/04/01 à 19/04/01
Número de diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de recepcionar os requerimentos do seguro desemprego e intermediação mão de obra.

PORTARIA N.º 0763/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Maria do Rosário da F. de Oliveira Barros
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Marabá, Itupiranga e Jacundá
Período: 22/04/01 à 30/04/01
Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da supervisão das atividades de atendimento do Seguro Desemprego e Intermediação de Mão de Obra.

PORTARIA N.º 0764/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome do servidor: Rosinaldo dos Santos Galvão
Cargo: Motorista
Local: Marabá, Itupiranga e Jacundá
Período: 22/04/01 à 30/04/01
Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço do SINE/PA.

PORTARIA N.º 0765/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome do servidor: Rubens Machado de Lima
Cargo: Agente de Portaria
Local: Curralinho, Portel e Bagre
Período: 17/04/01 à 30/04/01
Número de diárias: 13 e 1/2 (treze e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de recepcionar os requerimentos do Seguro Desemprego do pescador artesanal.

PORTARIA N.º 0766/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome do servidor: Jorge Teles dos Santos
Cargo: Assistente Administrativo
Local: São João de Boa Vista, Muana e Oeiras do Pará
Período: 06/04/01 à 20/04/01
Número de diárias: 14 e 1/2 (quatorze e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de recepcionar os requerimentos do seguro desemprego do pescador artesanal.

PORTARIA N.º 0767/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Vitória Régia F. Damasceno, Ch. Div. Seg. Des. E Maria, do Rosário da F. de O. Barros, Aux. Técnico
Local: Souré e Savaterra
Período: 09/04/01 à 19/04/01
Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de recepcionar os requerimentos do seguro desemprego do pescador artesanal.

PORTARIA N.º 0768/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome do servidor: Raimundo Benedito Gomes
Cargo: Motorista
Local: Souré e Savaterra
Período: 09/04/01 à 19/04/01
Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 0769/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Maria Célia Deredi dos Santos
Cargo: Assistente Social
Local: Breves
Período: 10/04/01 à 20/04/01
Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de recepcionar os requerimentos do seguro desemprego do pescador artesanal.

PORTARIA N.º 0770/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Maria do Socorro Marques Cysne
Cargo: Ag. Administrativo
Local: Aranaí, Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari
Período: 09/04/01 à 23/04/01
Número de diárias: 14 e 1/2 (quatorze e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de recepcionar os requerimentos do seguro desemprego do pescador artesanal.

PORTARIA N.º 0771/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Lazilda Conceição Lobato Reis
Cargo: Agente Administrativo
Local: Bujaru
Período: 08/05/01 à 13/05/01
Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da mobilização de mão de obra para trabalhar no projeto alça viária.

PORTARIA N.º 0772/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome do servidor: Darley Nery Quintas
Cargo: Técnico
Local: Santa Luzia do Pará
Período: 08/04/01 à 11/04/01
Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de compor Equipe Organizadora da programação de lançamento do "Portal do Alvorada", responsável pela programação oficial das atividades culturais de palco e montagem do Stand da SETEPS.

PORTARIA N.º 0773/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Rubens Machado de Lima, Ag. Portaria e Maria Elizabeth F. Souza, Aux. Social
Local: Pontas de Pedras
Período: 06/04/01 à 14/04/01
Número de diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de recepcionar os requerimentos do seguro desemprego do pescador artesanal.

PORTARIA N.º 0785/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome da servidora: Marineide de Oliveira Dias
Cargo: Agente Administrativo
Local: Curralinho
Período: 20/04/01 à 26/04/01
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder o desmonte do laboratório organizacional do terreno no referido município.

PORTARIA N.º 0786/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome do servidor: Lázaro Gomes Mesquita
Cargo: Motorista
Local: Garrafão do Norte, Tracuateua, Capanema, Viseu, Maracanã, Cachoeira do Piria, Terra Alta e Augusto Corrêa
Período: 10/05/01 à 20/05/01
Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 0787/01 - SETEPS DE 10/05/2001.

Nome do servidor: Francisco Xavier da Silva
Cargo: Motorista
Local: Castanhal

Período: 07/05/01 à 08/05/01
Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 0788/01 - SETEPS DE 11/05/2001.

Nome das servidoras: Edilene Maria Ribeiro da Silva, Téc. Em Assuntos Educ. "A" e Maria de Fátima Cordeiro, Técnica
Local: Curralinho
Período: 15/01/01 à 25/01/01
Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participarem do levantamento para o desenho do laboratório organizacional de terreno no referido município.

PORTARIA N.º 0789/01 - SETEPS DE 11/05/2001.

Nome das servidoras: Edilene Maria Ribeiro da Silva, Téc. Em Assuntos Educ. "A" e Maria de Fátima Cordeiro, Técnica
Local: Curralinho
Período: 01/02/01 à 07/02/01
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de procederem visitas e mobilização para reuniões nas comunidades no referido município.

PORTARIA N.º 0790/01 - SETEPS DE 11/05/2001.

Nome da servidora: Monica Terezinha De Jesus D. Coutinho
Cargo: Ch. Dept. de Rel. do Trabalho
Local: São Caetano
Período: 11/05/01 à 13/05/01
Número de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder o acompanhamento técnico as unidades produtivas e associativas.

PORTARIA N.º 0791/01 - SETEPS DE 11/05/2001.

Nome da servidora: Marília de Fátima R. Tavares Cardoso
Cargo: Assessora
Local: Castanhal
Período: 17/05/01
Número de diárias: 1/2 (meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder o acompanhamento técnico as unidades produtivas e associativas.

PORTARIA N.º 0792/01 - SETEPS DE 11/05/2001.

Nome do servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Dept. CAPP
Local: Tucuruí, Óbidos, Santarém e Melgaço
Período: 15/05/01 à 24/05/01
Número de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder o acompanhamento e Assessoramento técnico aos programas de geração de renda desenvolvida pela SETEPS.

PORTARIA N.º 0795/01 - SETEPS DE 11/05/2001.

Nome da servidora: Sílvia Lídia Barbosa da Silva
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Vigia
Período: 14/05/01 à 17/05/01
Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder o acompanhamento técnico as unidades produtivas e associativas.

PORTARIA N.º 0796/01 - SETEPS DE 11/05/2001.

Nome da servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca
Cargo: Ch. Div. Artesanato
Local: São Caetano, Terra Alta e Mãe do Rio
Período: 21/05/01 à 27/05/01
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da reunião com artesões, verificar matéria - prima e qualidade do produto cadastrar artesões.

PORTARIA N.º 0798/01 - SETEPS DE 11/05/2001.

Nome da servidora: Claudia Nazaré Medeiros da Silva
Cargo: Ch. Div. Prev. De Ações Integradas
Local: Augusto Corrêa, Bragança e Tracuateua
Período: 14/05/01 à 19/05/01
Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder Perícia Técnica e Emissão de Laudos.

PORTARIA N.º 0799/01 - SETEPS DE 11/05/2001.

Nome do servidor: Luiz Oscar Pinto de Souza
Cargo: Ch. Dept. Ens. e Capacitação
Local: Brasília/DF
Período: 11/05/01
Número de diárias: 1/2 (meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da Oficina de Capacitação com Geração de Renda para Famílias do PETI.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA Nº 0590/01 - SETEPS, 18/04/01

Nome da Servidora: Silvana Pereira de Melo
Cargo: Secretária da DAF
Matrícula Nº: 3215067-012
Valor do Suprimento: R\$3.900,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.900,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$2.000,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0649/01 - SETEPS, 24/04/01

Nome da Servidora: Rosa de Fátima C. B. e Silva
Cargo: Ch. Div. Int. Mão de Obra - S. Inf.
Matrícula Nº: 2023199-020
Valor do Suprimento: R\$250,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$250,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0670/01 - SETEPS, 26/04/01

Nome do Servidor: Luiz Mácio Contente Farias
Cargo: Ch. Div. Neg. Coletiva
Matrícula Nº: 3216667-010
Valor do Suprimento: R\$8.000,00
Material de Consumo: R\$1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$4.500,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0672/01 - SETEPS, 30/04/01

Nome do Servidor: Reginaldo Jofre Guimarães
Cargo: Motorista
Matrícula Nº: 3221695-015
Valor do Suprimento: R\$1.000,00
Material de Consumo: R\$800,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$200,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0682/01 - SETEPS, 02/05/01

Nome da Servidora: Risolina Maria P. dos Santos
Cargo: Assistente Social
Matrícula Nº: 3223876-010
Valor do Suprimento: R\$500,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$500,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0683/01 - SETEPS, 02/05/01

Nome da Servidora: Olga Maria Cavalcante Lobato
Cargo: Secretária CAPP
Matrícula Nº: 3217370-013
Valor do Suprimento: R\$300,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0684/01 - SETEPS, 03/05/01

Nome do Servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Deptº Emp. Pq. Produção
Matrícula Nº: 0027227-012
Valor do Suprimento: R\$150,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$150,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0685/01 - SETEPS, 03/05/01

Nome da Servidora: Regina Teodósio dos Santos R. Paixão
Cargo: Assistente Social
Matrícula Nº: 3202895-013
Valor do Suprimento: R\$150,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$150,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0690/01 - SETEPS, 03/05/01

Nome da Servidora: Nazaré do Socorro S. Charchar
Cargo: Aux. Técnico
Matrícula Nº: 3222047-010
Valor do Suprimento: R\$150,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$150,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0691/01 - SETEPS, 03/05/01

Nome da Servidora: Bernadete de Jesus Barros Almeida
Cargo: Administrador
Matrícula Nº: 5074487-012
Valor do Suprimento: R\$300,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0694/01 - SETEPS, 03/05/01

Nome da Servidora: Dione Maria Matos Colares
Cargo: Economista
Matrícula Nº: 5055180-039
Valor do Suprimento: R\$150,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$150,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0696/01 - SETEPS, 03/05/01

Nome da Servidora: Rosa Maria da Silva Gomes
Cargo: Aux. Técnico
Matrícula Nº: 3214230-019
Valor do Suprimento: R\$300,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0697/01 - SETEPS, 03/05/01

Nome da Servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo
Cargo: Assistente Social
Matrícula Nº: 0346209-020
Valor do Suprimento: R\$150,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$150,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0713/01 - SETEPS, 04/05/01

Nome do Servidor: Jorge Teles dos Santos
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula Nº: 3255689-017
Valor do Suprimento: R\$200,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$200,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0719/01 - SETEPS, 04/05/01

Nome da Servidora: Marília de Fátima R. T. Cardoso
Cargo: Assessora
Matrícula Nº: 5013844-029
Valor do Suprimento: R\$50,00
Material de Consumo: R\$50,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0722/01 - SETEPS, 04/05/01

Nome do Servidor: Raimundo Nonato Freitas Lima
Cargo: Motorista
Matrícula Nº: 5437180-017
Valor do Suprimento: R\$825,00
Material de Consumo: R\$725,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$100,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0723/01 - SETEPS, 04/05/01

Nome da Servidora: Maria Raimunda de Sousa Faro
Cargo: Assistente Social
Matrícula Nº: 3197735-017
Valor do Suprimento: R\$150,00
Material de Consumo: R\$150,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0730/01 - SETEPS, 07/05/01

Nome do Servidor: Rubens Luiz Proença Cordeiro
Cargo: Coord. GT Análise Estatística
Matrícula Nº: 3201937-010
Valor do Suprimento: R\$50,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$50,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0731/01 - SETEPS, 07/05/01

Nome da Servidora: Elinea Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qualificação de Mão de Obra
Matrícula Nº: 3194345-018
Valor do Suprimento: R\$350,00
Material de Consumo: R\$350,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0737/01 - SETEPS, 07/05/01

Nome da Servidora: Monica Terezinha de Jesus D. Coutinho
Cargo: Ch. Deptº Rel. Trabalho
Matrícula Nº: 3220192-011
Valor do Suprimento: R\$4.000,00
Material de Consumo: R\$1.000,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$2.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.000,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0740/01 - SETEPS, 08/05/01

Nome da Servidora: Natércia Parente Freire

Cargo: Pedagoga
Matrícula Nº: 0335940-020
Valor do Suprimento: R\$300,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0741/01 - SETEPS, 08/05/01

Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro
Cargo: Motorista
Matrícula Nº: 0012688-013
Valor do Suprimento: R\$400,00
Material de Consumo: R\$100,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0744/01 - SETEPS, 08/05/01

Nome da Servidora: Marília de Fátima Rendeiro T. Cardoso
Cargo: Assessora
Matrícula Nº: 5013844-029
Valor do Suprimento: R\$100,00
Material de Consumo: R\$100,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0745/01 - SETEPS, 08/05/01

Nome da Servidora: Leila Nazaré Gonzaga Machado
Cargo: Secretária Adjunta
Matrícula Nº: 3203379-017
Valor do Suprimento: R\$600,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$600,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0748/01 - SETEPS, 08/05/01

Nome do Servidor: Imar dos Santos Rodrigues
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula Nº: 3219135-012
Valor do Suprimento: R\$1.600,00
Material de Consumo: R\$ 350,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.250,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0753/01 - SETEPS, 10/05/01

Nome da Servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva
Cargo: Ch. Unid. Creche Marilda Nunes
Matrícula Nº: 0194611-022
Valor do Suprimento: R\$100,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$100,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0754/01 - SETEPS, 10/05/01

Nome da Servidora: Andradina Maria Silva de Souza
Cargo: Ch. Unid. Op. Centro Social da Marambaia
Matrícula Nº: 3203212-012
Valor do Suprimento: R\$400,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$400,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0774/01 - SETEPS, 10/05/01

Nome da Servidora: Maria da Conceição Carneiro Oliveira
Cargo: Aux. Técnico
Matrícula Nº: 3199479-036
Valor do Suprimento: R\$150,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$150,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0784/01 - SETEPS, 10/05/01

Nome do Servidor: João Antônio Araújo Rossy
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula Nº: 3237486-016
Valor do Suprimento: R\$5.100,00
Material de Consumo: R\$1.900,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$3.200,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0793/01 - SETEPS, 11/05/01

Nome do Servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Deptº Emp. Pq. Produção
Matrícula Nº: 0027227-012
Valor do Suprimento: R\$450,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$450,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0794/01 - SETEPS, 11/05/01

Nome da Servidora: Sílvia Lídia Barbosa da Silva
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula Nº: 3212696-013

Valor do Suprimento: R\$100,00
 Passagem e Despesas com Locomoção: R\$100,00
 O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0797/01 - SETEPS, 11/05/01

Nome da Servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca
 Cargo: Ch. Div. Artesanato
 Matrícula Nº: 3194426-026
 Valor do Suprimento: R\$400,00
 Material de Consumo: R\$400,00
 O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0880/01 - SETEPS, 11/05/01

Nome da Servidora: Matília de Fátima R. T. Cardoso
 Cargo: Assessora
 Matrícula Nº: 5013844-029
 Valor do Suprimento: R\$40,00
 Material de Consumo: R\$40,00
 O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0801/01 - SETEPS, 11/05/01

Nome da Servidora: Helene Silva de Azevedo Carvalho
 Cargo: Coord. Atend. À Criança
 Matrícula Nº: 5837057-016
 Valor do Suprimento: R\$12.500,00
 Material de Consumo: R\$12.500,00
 O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA Nº 0802/01 - SETEPS, 11/05/01

Nome do Servidor: Antônio Carlos da Silva Pereira
 Cargo: Contador
 Matrícula Nº: 5437121-016
 Valor do Suprimento: R\$3.300,00
 Material de Consumo: R\$1.800,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.500,00
 O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

LICENÇA NOJO:**PORTARIA Nº 0735/01 - SETEPS, 07/05/01**

Nome da Servidora: Severa Romana G. Diniz
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula Nº: 3193500-012
 Lotação: U. O. I. Pavilhão São José
 Nº de Licença: 08 (oito) dias
 Período: 13/04/01 à 20/04/01

LICENÇA ASSISTÊNCIA:**PORTARIA Nº 0734/01 - SETEPS, 07/05/01**

Nome da Servidora: Flávia Edna Moura Monteiro
 Cargo: Monitora
 Nº de Licença: 30 (trinta) dias
 Período: 24/04/01 à 23/05/01
 Laudo Médico: 3357/01 - IPASEP

LICENÇA SAÚDE:**PORTARIA Nº 0732/01 - SETEPS, 07/05/01**

Nome da Servidora: Ana Cristina Nascimento da Silva
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Lotação: Diretoria de Assistência Básica
 Nº de Licença: 15 (quinze) dias
 Período: 16/04/01 à 30/04/01
 Laudo Médico: 3401/01 - IPASEP

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:**PORTARIA Nº 0703/01 - SETEPS, 07/05/01**

Nome da Servidora: Maria da Conceição Araújo Antunes
 Cargo: Agente de Portaria
 Matrícula: 3163717-036
 Lotação: D. C. C. I. M.
 Nº de Licença: 31 (trinta e um) dias
 Período: 02/04/01 à 02/05/01
 Laudo Médico: 2768/01 - IPASEP

PORTARIA Nº 0775/01 - SETEPS, 10/05/01

Nome da Servidora: Soraia Medeiros dos Reis
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula: 5135982-038
 Lotação: Diretoria de Assistência Básica
 Nº de Licença: 31 (trinta e um) dias
 Período: 21/04/01 à 31/05/01
 Laudo Médico: 3664/01 - IPASEP

LICENÇA PRÊMIO:**PORTARIA Nº 0776/01 - SETEPS, 10/05/01**

Nome da Servidora: Otília Vieira da Paz Nonato

Cargo: Servente
 Matrícula: 3217981-010
 Lotação: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
 Nº de Licença: 60 (sessenta) dias
 Ref. ao Triênio: 02/01/98 à 01/01/01
 Período: 07/05/01 à 05/07/01

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
 TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 288/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDORA: IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945-016
 LOCAL: SANTA MARIA DO PARÁ
 PERÍODO: 14 A 15.05.2001
 OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA À EMPRESA V.P. OENNING - MADEIRAS CATARINENSE QUE PLEITEIA REDUÇÃO DE ICMS PELA POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS.

PORTARIA Nº 289/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 COLABORADORES:
 ROBERTO FREITAS NEVES - 0326260
 SANDRO ANTONIO JOSÉ DE MESQUITA - 5795087-010
 LOCAL: SANTARÉM
 PERÍODO: 21 A 25.05.2001
 OBJETIVO: MINISTRAR CURSO

PORTARIA Nº 290/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDOR: RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011
 LOCAL: SANTARÉM E MONTE ALEGRE
 PERÍODO: 22 A 27.05.2001
 OBJETIVO: VISTORAR CINCO ÁREAS DE EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

PORTARIA Nº 291/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SERVIDOR: RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011
 VALOR: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 PTRES: 272103
 FONTE: 001 34.90.99.30 R\$ 300,00
 34.90.99.33 R\$ 600,00
 PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
 DATA DA CONCESSÃO: 15.05.2001

PORTARIA Nº 292/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SERVIDOR: JOSÉ CRISTOVÃO MOURÃO NORONHA - 3252930-012
 VALOR: R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECIENTOS REAIS)
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 PTRES: 272103
 FONTE: 001 34.90.99.30 R\$ 500,00
 34.90.99.36 R\$ 900,00
 34.90.99.39 R\$ 500,00
 PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
 DATA DA CONCESSÃO: 15.05.2001

PORTARIA Nº 293/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDOR: FRANCISCO CARLOS GUEDES DA FONSECA - 5085470-013
 LOCAL: BRASÍLIA
 PERÍODO: 10 A 11.05.2001
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O MINISTRO JOSÉ SARNEY FILHO, NO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 294/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDOR: CARLOS HIGINO DA SILVA NETO - 5751784-017
 LOCAL: ALTAMIRA
 PERÍODO: 17 A 19.05.2001
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SOBRE AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO MATADOURO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 295/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SERVIDORA: ANA LÚCIA FERREIRA BRAGA - 5144078-027
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 PTRES: 272686
 FONTE: 001 34.90.34.36 R\$ 1.100,00
 34.90.34.30 R\$ 500,00
 PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
 DATA DA CONCESSÃO: 15.05.2001

PORTARIA Nº 296/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDORES:
 SÉRGIO AUGUSTO M. SOUZA - 5147352-012
 JOSÉ M. PINHEIRO GOMES - 5620449-014
 LOCAL: MOJÚ, TAILÂNDIA E GOIANÉSIA
 PERÍODO: 21 A 26.05.2001
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA EM EMPREENDIMENTOS MEDEIREIROS E CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 297/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SERVIDOR: SÉRGIO AUGUSTO MOTA DE SOUZA - 5147352-012
 VALOR: R\$ 592,00 (QUINENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
 PTRES: 272103
 FONTE: 001 34.90.99.30 R\$ 500,00
 30.90.99.36 R\$ 50,00
 34.90.99.39 R\$ 42,00
 PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.
 DATA DA CONCESSÃO: 15.05.2001

PORTARIA Nº 298/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: LOTAÇÃO DE SERVIDOR
 SERVIDOR: MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013
 CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
 LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO - LABORATÓRIO DE SENSORIAMENTO REMOTO - LSR/SECTAM
 DATA DA LOTAÇÃO: A CONTAR DE 21.05.2001

PORTARIA Nº 299/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDORES:
 MARIA DO SOCORRO V. BRASIL - 5118620-035
 JESUS DE NAZARÉ C. PALHETA - 5654807-015
 LOCAL: BARCARENA
 PERÍODO: 18.05.2001
 OBJETIVO: COORDENAR E EXPOR O ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 300/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 COLABORADOR: EUCLIDES ARAÚJO DE LIMA - 0000069-999
 LOCAL: SALVATERRA
 PERÍODO: 29 A 31.05.2001
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 301/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SERVIDOR: PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS - 0723398-019
 VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 PTRES: 272103
 FONTE: 001 34.90.99.36 R\$ 200,00
 PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
 DATA DA CONCESSÃO: 15.05.2001

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - FONE (91) 223-2130

PORTARIA Nº 302/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORES:
SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621-011
GILTON DA ROCHA MOURA - 3226190-014
LOCAL: ACARÁ - ILHA DO COMBÚ
PERÍODO: 22 a 24.05.2001
OBJETIVO: ATENDER DENÚNCIA DE EXPLORAÇÃO DE MADEIRA
ILEGAL NA APA.

PORTARIA Nº 303/2001 GAB/SECTAM DE 15.05.2001
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDORA: SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621-011
VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272103
FONTE: 001 34.90.99.30 R\$ 200,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 15.05.2001

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SECTAM/FEMA/ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
TRADIÇÃO GUAMAENSE Nº 05/2001.
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
AMBIENTE (SECTAM), CNPJ: 34.92783/00011-68, e a ORGANIZAÇÃO NÃO
GOVERNAMENTAL TRADIÇÃO GUAMAENSE, CNPJ - 04.254.837/0001-18.
OBJETO DO CONVÊNIO: cooperação financeira entre as partes para a
implementação do Projeto de Educação Ambiental: "TRADIÇÃO GUAMAENSE
NÓSSO AMBIENTE SE FAZ COM ARTE".
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VIGÊNCIA: Seis (06) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.18.542.01452.2103.0000 - FUNDO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA- Elementos de Despesa: 34909930-
34909936-459099-Investimento em Regime de Execução Especial- Fonte 016.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2001.
FORO: Belém, PA
ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES
MATOS-Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

PROGRAMA PRO-CIÊNCIAS
EDITAL Nº 001/2001

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM e a
Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, informam às instituições de ensino
superior do Estado do Pará que, até o dia 25 de maio de 2001, estará aberto o prazo
para apresentação de projetos de Cursos de Especialização, para professores do
ensino médio da disciplina matemática, das redes pública e privada a serem
ministrados no ano de 2001.

Serão considerados, para efeito de aprovação e financiamento, com recursos do
convênio CAPES/SECTAM/SEMTEC/SEDUC, propostas de cursos de
especialização em matemática, que contribuam para melhorar a qualificação dos
professores e elevar o nível de ensino de matemática no Estado do Pará.
Para encaminhamento dos projetos ou para obtenção de maiores esclarecimentos,
os interessados devem dirigir-se à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e
Meio Ambiente - SECTAM, sito à Travessa Lomas Valentinas, 2717, ou pelo fone
(0XX91) 276-1909, no horário comercial, junto à Diretoria de Ciência e Tecnologia
- DCT.

Belém, 17 de maio de 2001

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO/FUNTEC/SECTAM/ABQNº 007/01

PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, e a Associação Brasileira de Química.
OBJETO: Apoio financeiro a realização do evento intitulado "Semana do Químico
2001 e o IV Encontro Paraense de Ensino de Química do Pará - IV EPEQ".
VALOR: R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: 30 de julho de 2001.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de
Ciência e Tecnologia - FUNTEC.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2001

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
MARIA HELENA DA SILVA
Presidente da Associação Brasileira de Química

Assinatura eletrônica

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
CNPJ: 04.834.305/0001-50
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em atendimento à lei das sociedades por ações e disposições estatutárias a Diretoria da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR submete à apreciação
dos Senhores o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, comparativas com as do exercício
anterior e acompanhadas pelas Notas Explicativas e Parecer do Conselho Fiscal. Belém(PA), 14 de março de 2001. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999					
	2000	1999		2000	1999
Ativo:			Passivo:		
Ativo Circulante	67.581,33	51.663,43	Passivo Circulante	413.569,80	336.424,88
Disponibilidade	25.267,26	3.157,48	Fornecedores	266.835,70	144.113,88
Caixa	22.319,58	431,08	Obrigações Trab. e Prev. Social	129.102,40	131.744,17
Bancos	1.828,43	1.837,15	Obrigações Tributárias	14.638,40	10.708,98
Aplicações Financeiras	889,25	889,25	Obrigações Diversas	2.993,30	2.964,91
Numerários em Trânsito	230,00	0,00	Resultado de Exercícios Futuros	0,00	46.892,94
Dir. Realiz. no Exercício Seguinte	42.314,07	48.505,95	Receitas Diferidas	0,00	46.892,94
Recursos do Gov. do Estado	0,00	46.892,94	Patrimônio Líquido	160.615,83	140.531,73
Estoque	42.314,07	1.613,01	Capital Autorizado	5.000.000,00	5.000.000,00
Ativo Permanente	183.372,64	144.229,72	(-) Capital a Integralizar	3.803.892,87	3.836.410,00
Investimentos	20.925,47	20.925,47	Capital Integralizado	1.196.107,13	1.163.590,00
Imobilizado	657.300,31	570.566,31	Reserva de Capital	112.196,50	32.517,13
(-) Depreciação Acumulada	492.853,14	447.262,06	Prejuízo Acumulado	(1.468.919,46)	(1.336.638,86)
TOTAL DO ATIVO	252.953,97	195.893,15	TOTAL DO PASSIVO	252.953,97	195.893,15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

	2000	1999		2000	1999
Receita Operacional Bruta	0,00	0,00	1 - ORIGENS DOS RECURSOS		
Deduções da Receita Bruta	0,00	0,00	Contribuições p/Reservas de Capital	112.196,50	32.517,13
Receita Operacional Líquida	0,00	0,00	Depreciação do Exercício	16.464,90	0,00
Custos da Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	Total dos Recursos	128.661,40	32.517,13
Lucro Bruto	(2.207.473,44)	(1.090.865,34)	2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Despesas/Receitas Operacionais	(34,78)	(232,30)	Prejuízo Líquido do Exercício	103.154,42	55.309,02
Despesas Financeiras	(2.267.731,50)	(1.123.935,08)	Aquisições de Bens do Imobilizado	86.734,00	58.825,63
Despesas Gerais e Administrativas	(2.688,88)	(1.756,54)	Total das Aplicações	189.888,42	114.134,65
Despesas Tributárias	62.981,72	35.058,58	3 - REDUÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO		
Outras Receitas Operacionais	(2.207.473,44)	(1.090.865,34)	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	15.917,90	50.540,86
Prejuízo Operacional	2.104.319,02	1.035.556,32	Ativo Circulante	67.581,33	51.663,43
Receitas não Operacional	2.044.319,02	1.035.474,94	No final do exercício	51.663,43	1.122,57
Transferências Correntes	0,00	81,38	No início do exercício	77.144,92	132.158,38
Outras Receitas	60.000,00	0,00	Passivo Circulante	413.569,80	336.424,88
Convênios	(103.154,42)	(55.309,02)	No final do exercício	336.424,88	204.266,50
Prejuízo Líquido do Exercício			No início do exercício	(61.227,02)	(81.617,52)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
SALDOS EM 31.12.1999	5.000.000,00	3.836.410,00	32.517,13	(1.336.638,86)
Ajuste de Exerc. Anterior	0,00	0,00	0,00	(29.126,18)
Doações e Subvenções	0,00	32.517,13	(32.517,13)	0,00
Destinação Aprovada no Exerc.	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	5.000.000,00	3.803.892,87	112.196,50	(1.468.919,46)
SALDOS EM 31.12.2000				(160.615,83)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

1 - Contexto Operacional: A Companhia Paraense de Turismo foi criada pela Lei Estadual nº 4.368 de 09 de dezembro de 1971 e efetivada pelo Decreto Estadual nº 026 de 12 de julho de 1972, como sociedade anônima de economia mista, tendo como objeto social a incrementação, coordenação e produção de atividades relacionadas com o turismo. 2 - Apresentação Das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância às normas e diretrizes das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos complementares). 3 - Principais Procedimentos Contábeis: Os procedimentos mais relevantes adotados na elaboração das demonstrações contábeis estão assim resumidos: a) Apuração Do Resultado: O Resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios. A PARATUR, sociedade por ações de economia mista, desenvolve suas atividades, em obediência às disposições estatutárias, como órgão promotor e fomentador da atividade turística, não gerando receita operacional própria, uma vez que a sua atuação está voltada para a área de prestação de serviços, administrando os recursos repassados pelo Tesouro Estadual para atender suas despesas de custeio, pessoal e investimento; b) Ativo Permanente: Estão demonstrados ao preço de custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, 4 - Patrimônio Líquido: a) Capital Social: O Capital Autorizado é de R\$ 5.000.000,00, o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.196.107,13 (1.163.590,00 no exercício anterior), representado por 1.196.107 ações ordinárias nominativas, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28.04.2000, que na época incorporou R\$ 32.517,13, representado por investimento repassado pelo governo do estado e doações de bens móveis pelo IDESP; b) Reserva De Capital: A reserva de capital constituída no exercício, no valor de R\$ 112.196,50, decorrente do registro contábil de Despesas de Capital (Investimento) oriundas de repasse do governo do estado; 5 - Ajustes De Exercícios Anteriores: valor registrado a título de ajustes de exercícios anteriores, conforme evidenciado no demonstração das mutações do patrimônio líquido, refere-se a encargo de depreciação não reconhecidos nos exercícios de 1997, 1998 e 1999.

Adenauer Marinho de Oliveira Góes - Diretor-Presidente; Clarice Oliveira Magalhães Alves - Diretora Administrativa e Financeira; Conceição Silva da Silva - Diretora de Economia e Fomento; Gilberto Silva Alves - Contador CRC/PA - 7032.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da PARATUR - Companhia Paraense de Turismo, reunidos para examinar as demonstrações financeiras do ano calendário encerrado em 31 de dezembro de 2000, considerando as práticas usuais, a legislação em vigor e entendendo que as mesmas refletem, de forma adequada, a situação patrimonial e a posição financeira da referida Companhia, naquela data, motivo pelo qual recomenda, que as mesmas, ao serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária sejam aprovadas. Belém(PA), 14 de março de 2001. Osvaldo Nasser Tuma-Membro do Conselho; Dilermando Guedes Cabral-Membro do Conselho; José Cecim Rassy Filho-Membro do Conselho.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 001/2001-SAGRI, que em decorrência de alterações no Edital pertinente, está reaberto o prazo inicial estabelecido, transferindo-se a data da abertura para o dia 19/06/2001, na mesma hora e local.

Informando ainda que estão acrescidos ao objeto licitado original, veículos utilitários, passeio e motos.

Belém, 16 de maio de 2001.

A Comissão.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ORIGINÁRIO: 013/99

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ E TOTALBANCO CONSULTORIA E SISTEMA LTDA.

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO BANCÁRIA - TOTALBANCO.

VIGÊNCIA: 10.05.2001 à 09.05.2002

VALOR: R\$ 16.503,53 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - VALOR APROXIMADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM (PA)

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

PORTARIA Nº 166 DE 16 DE MAIO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, ref. XXVII, DIRAI, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Abaetetuba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento COOPED - Cooperativa de Agricultores-Fruticultura; DIA: 21.05.2001.

PORTARIA Nº 168 DE 16 DE MAIO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Abaetetuba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnico desta Secretaria; DIA: 21.05.2001.

PORTARIA Nº 169 DE 16 DE MAIO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5, Nº DE DIÁRIAS: 07 (sete); LOCAL: Floresta do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Curso de Gemologia Básica e Técnicas de Avaliação e Mercado; PERÍODO: 20.05 a 26.05.2001.

PORTARIA Nº 170 DE 16 DE MAIO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM, Nº DE DIÁRIAS: 07 (sete); LOCAL: Floresta do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Curso de Gemologia Básica e Técnicas de Avaliação e Mercado; PERÍODO: 20.05 a 26.05.2001.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 167 DE 16 DE MAIO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, ref. XXVII, DIRAI, MATRÍCULA: nº 0830046-014, CIC nº

032.012.792-34

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 60,00 (Sessenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 661 0137 1403 349034 - R\$ 60,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 16.05.2001

PORTARIA Nº 171 DE 16 DE MAIO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5, MATRÍCULA: nº 5798647-019, CIC nº 249.654.422-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 0136 2137 349034 - R\$ 2.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 16.05.2001

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA Nº 083/01 - ARCON/GAB.

A Diretora Geral da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, usando de suas atribuições legais, e Considerando os termos da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que criou a Agência Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos - ARCON; Considerando, a necessidade de se eleger os novos membros que deverão constituir o Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos - CONERC, com a respectiva escolha através de Colégio Eleitoral, de conselheiros titulares e suplentes representantes dos usuários e operadores nos fóruns setoriais para cada serviço regulado, nos termos do 14 da lei 6.099/97;

Considerando o § 2º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 3.172, de 16 de novembro de 1998, com as modificações introduzidas pelo Decreto Estadual 4.577, de 04 de abril de 2001, que determina a constituição de Comissão Eleitoral em ato da Diretora Geral da ARCON, com a incumbência de conduzir o processo eleitoral para a escolha de conselheiros setoriais;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral, para a escolha de conselheiros setoriais do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, com a incumbência de receber, examinar, julgar e dar andamento a todos os documentos e procedimentos relativos às eleições de titulares e suplentes dos representantes dos usuários e operadores de serviços regulados.

MEMBROS:

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO - ARCON - Presidente

DULCINEZ MARQUES MONTEIRO - Representante da ASIPAG;

ABNER SERRIQUE NASCIMENTO - Representante do PROCON;

ROSÂNGELA DO SOCORRO DE ARAÚJO CONTE - ARCON

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 15 de maio de 2001.

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 082, DE 15 DE MAIO DE 2001.

Assunto: Suprimento de Fundos

Nome: ANTONIO COSTA MONTERO VALDEZ

Matrícula: 5749190-029

CIC 042065922-68

Valor: R\$ 120 (cento e vinte reais) e 30,00 (trinta reais)

Dotação: 80201.04.125.0119.2425.349034.40 e 349034-36

Fonte: 061

Prazo de Aplicação: 30 dias e 15 para prestar contas, após aplicação.

Coordenadoria Administrativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 04/01

Sra. Diretora Geral,

Após análise minuciosa das propostas apresentadas pelas empresas participantes e verificados se os preços estão dentro da realidade de mercado e executável para a contratação dos serviços objeto desta licitação, esta Comissão vem indicar a unanimidade de seus membros como adjudicatário do certame a empresa VIA AMAZÔNIA LTDA, por ter apresentado o menor preço global no valor de R\$13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais) e por ter atendido às exigências editalícias.

Belém, 15 de maio de 2001.

CÉLIA MIYUKI SHIBATA

Presidente da C.P.L.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2001

Processo: 2000/233593

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTÉCNIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C. - 02.904.092/0001-60.

Objeto: Executar serviços de construção de 01 (uma) ponte em concreto, s/ o Rio Mocoões II, com 12,00mx8,80m, localizado na PA-140, trecho Bujará/Tomé-Açu.

Modalidade da Licitação: C.C. 396/2000

Valor: R\$87.323,14

Prazo: 90 (noventa) dias corridos.

Vigência: 07.05.2001 à 04.08.2001

Data: 02 / 05 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ORDEM DE
SERVIÇO Nº 234/2000 - D.C.

Processo: 2000/106.388

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS - S/A - C.G.C. - 04.896.890/0001-12.

Objeto: Considerando o conteúdo no processo nº 2000/106.388, fica incluído o 1º termo aditivo de acréscimo de valor da ordem de serviço nº 234/2000.

Modalidade da Licitação: C.C. nº 234/2000

Valor: R\$36.464,44

Vigência: 15/12/00 à 14/05/2001

Data: 08 / 05 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 30/01

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: DECOL - Decorações, Engenharia e Comércio Ltda. CGC/MF Nº 04.544.740/0001-37.

OBJETO: Execução de serviços e obras para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ananindeua - Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 03/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Cento e oitenta (180) dias a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.417.635,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Wady Hamci da Costa

Diretor Técnico

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 70/96 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 16º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CGC Nº 05.200.225/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de guarda e vigilância preventiva e preventiva contra furtos, roubos e assaltos nas dependências da COSANPA, em Belém, Ouricuri, Ananindeua, Marituba, Marambaia, Bragança e Santarém, no Estado do Pará

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional Nº 08/96

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$104.139,05 (mês)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1º Data: 11.10.97 - Valor: R\$ 2.856,44

2º Data: 25.08.98 - Valor: R\$ 10.326,02

3º Data: 14.09.98 - Reequilíbrio 4,5%

4ª Data: 21.12.98 - Prazo
5ª Data: 25.03.99 - Prazo
6ª Data: 27.05.99 - Redução R\$55.401,37
7ª Data: 23.06.99 - Prazo
8ª Data: 22.09.99 - Prazo
9ª Data: 01.12.99 - R\$13.212,53
10ª Data: 24.02.00 - Valor R\$7.280,68
11ª Data: 02.03.00 - Prazo
12ª Data: 26.04.00 - Acréscimo de Serviço e Valor: R\$17.315,67
13ª Data: 25.07.00 - Repactuação de Preços com redução de valor: R\$87.967,20 (mensal).
14ª Data: 15.09.00 - Prazo
15ª Data: 09.03.01 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais noventa (90) dias de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08.05.01
ORDENADOR DA DESPESA: Mauricio Otávio de Almeida
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira

RESULTADO DE RECURSO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: Concorrência Nacional Nº 01/01 - COSANPA
JULGAMENTO: Manter a inabilitação da firma QUIMIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, de acordo com o Parecer Nº 063/01 - PJU.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém, 16 de Maio de 2001
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 01**

Nº do Contrato Originário: Ordem de Serviço nº 02/2000 - Projeto Una - COSANPA.
Parte Contratante: MELO E MAFRA CGC/MF nº 01.753.893/0001-09.
Objeto do Contrato Originário: Demolições de imóveis.
Modalidade de Licitação: Convite nº 03/2000, com fundamento no art. 22, § 3º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
Valor do Contrato Originário: R\$ 5,00 por m².
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo.
Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: 08/05/2001 a 22/06/2001
Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 08/05/2001
Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Belém, 16 de maio de 2001.

DEFESA**INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: OSWALDO PEIXOTO MARQUES
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 066/2001

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no período de 02.05.2001 a 31.05.2001.
a) Cícero Alves de Souza
Período Aquisitivo: 24.07.2000 a 23.07.2001.
b) Regina Marques do Vale
Período Aquisitivo: 25.03.2000 a 24.03.2001.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 16 de Abril de 2001.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/Presidente IMEP/INMETRO/PA

DEFESA**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**

COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

GABINETE DO COMANDO**PORTARIA Nº 216, DE 16 DE MAIO DE 2001**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e considerando, os termos da PORTARIA Nº 074, de 15 de abril de 1994, alterada pela PORTARIA Nº 115 de 23 de setembro de 1997 - Gab. Cmd.
RESOLVE:
- Conceder o Distintivo de Comando de Organização Bombeiro Militar, ao Cap BOBM ANTÔNIO ULISSES LOPES DE OLIVEIRA, por ter no período de 21 de

janeiro de 1999 a 15 de março de 2001, exercido o comando do 4º Subgrupamento de Bombeiro Militar Independente de Salinópolis - 4º SGBM/1 - Salinópolis.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO**PORTARIA Nº 210, 11 DE MAIO DE 2001.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: Cap BM ALMIR ANTÔNIO GOUVEIA MARTINS, MARCOS VICTOR LIMA NORAT, 06 (seis) diárias completas, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), por terem de seguir, no período de 13 a 18-05-2001, ao município de Capanema/PA, a fim de participarem do projeto "A Segurança vai à Escola".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO**PORTARIA Nº 211, 11 DE MAIO DE 2001.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos Militares: Ten Cel BM WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELA FILHO, Cap BM MARCO ANTÔNIO GOMES, Cap BM HELIEL FRANKLIN MONTEIRO e Cap BM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), por terem de seguir no período de 29 a 31-05-2001, ao município de Castanhal/PA, a fim de participarem do III Encontro Estadual dos Conselhos Interativos de Segurança e Justiça - CISJU.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA**CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DA PORT. Nº 025 DE 14 DE MAIO DE 2001 - CRH.

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 3435/01 de 26.04.2001, da Perícia Médica.
RESOLVE:
Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, a servidora TEREZINHA LISIEUX RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 0305162-022, lotada neste Centro de Perícias, no período de 01.04.01 a 30.04.2001.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DA PORT. Nº 021/2001-GAB/CPC RC, DE 14 DE MAIO DE 2001
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais,
CONSIDERANDO a nomeação dos novos Peritos Médicos Legistas e Peritos Criminais através da PORTARIA Nº 015/2001-GAB/CPC "Renato Chaves" de 26.05.2001, publicado no Diário Oficial nº 29.445 de 27.04.2001.
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 014/2001-GAB/CPC "Renato Chaves", de 25.04.2001, publicado no Diário Oficial nº 29.447 de 02.05.2001.
RESOLVE:
Incluir os Peritos abaixo relacionados, no Anexo I da PORTARIA Nº 014/2001-GAB/CPC "Renato Chaves", de 23.05.2001, publicado no Diário Oficial nº 29.447 de 02.05.2001.

ANEXO I

Região do Salgado

VAMILTON JOSÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, mat. nº 5832497-010

GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA, mat. nº 6305415-022

FRANCISCO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 5832500-018

ROGÉRIO PINHEIRO DE SOUZA, mat. nº 5832489-019

Sudoeste do Pará

WALCIR GUSMÃO BRITO, mat. nº 5832454-013

FERNANDO ARTHUR RODRIGUES DIAS, mat. nº 5833450-019
Baixo Amazonas
CARLOS FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA, mat. nº 5832462-015
ABDON ALBERTO ASSIS DOS SANTOS, mat. nº 5832470-017
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

DEFESA**POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: Nº 014/01**

PARTES CONTRATADA: Dinastia Viagens e Turismo Ltda.

CNPJ Nº 15741481/0001-63.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais.

VIGÊNCIA: 17/MAI/01 a 16/MAI/02.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/01

VALOR DO CONTRATO: R\$ 422.460,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087 - 2256, 2288, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511-26.101.06.128.0092.2313-26.101.06.183.0060.2525-349033.

DATA DE ASSINATURA: 16/MAI/01.

FORO: Belém - Pará;

ORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.

QUARTELEM BELÉM/PA, 16 DE MAIO DE 2001

OTACÍLIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM

Diretor da DAL

Visto: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2001-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, inscrita no CGC 05054952/0001-01, através de sua Diretora Administrativa ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve com base no inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 dispensar a Licitação de Prestação de Serviços para geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor global de R\$ 32.614,40 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos), a ser executado pela Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC, inscrita no CNPJ nº 02.405.988/0001-02, através da Dotação orçamentária 06.122.0125.2903.

Belém, 16 de maio de 2001.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Administrativa/ SEGUP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2001-SEGUP

Objeto: Fornecimento de Combustível para a frota da SEGUP.

Valor estimado Global do Contrato original: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 002/2001-SEGUP

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CGC nº 05054952/0001-01 e a empresa Posto Quatro Ltda., CNPJ nº 83.579.680/0001-77.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Diminuição do preço de gasolina passando de R\$ 1,84 (Um Real e Oitenta e Quatro Centavos) para 1,799 (Um Real e Setecentos e Noventa e Nove Centavos), a partir de 03 de maio de 2001.

Data da assinatura: 16.05.2001

Ordenadora Responsável: Ellen Margareth da R. Souza

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2001

Com base na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Partes: Polícia Militar do Estado do Pará CGC nº 05.054.994/0001-42 e Prefeitura Municipal de Jacundá CGC nº 05.854.633/0001-80, com intervenção da Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP CGC nº 05054952/0001-01.

Objeto: Realização de ações garantidoras da tranquilidade pública e do funcionamento das estruturas do Poder Público, no âmbito do Município de Jacundá.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
 Prazo de Vigência: 08 (Oito) meses, a contar de 02.05.2001.
 Data da assinatura: 08/05/2001
 Foro: Comarca de Jacundá.
 Mauro Luiz Calandriní Fernandes
 Comandante Geral da PM/PA
 Adão Ribeiro Soares
 Prefeito Municipal de Jacundá
 Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
 Secretário Executivo de Segurança Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2001
 Com base na Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.
 Partes: Polícia Militar do Estado do Pará CGC n.º 05.054.994/0001-42 e Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás CGC n.º 84.139.633/0001-24, com intervenção da Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP CGC n.º 05054952/0001-01.
 Objeto: Realização de ações garantidoras da tranquilidade pública e do funcionamento das estruturas do Poder Público, no âmbito do Município de Eldorado dos Carajás.
 Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
 Prazo de Vigência: 10 (dez) meses, a contar de 02.04.2001.
 Data da assinatura: 08/05/2001
 Foro: Comarca de Parauapebas.
 Mauro Luiz Calandriní Fernandes
 Comandante Geral da PM/PA
 Domício Bezerra Soares
 Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás
 Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
 Secretário Executivo de Segurança Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ
 TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - (91) 242-0100

PORTARIA Nº 351/01-DP-G, DE 15.05.01

Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Maria Denise da Silveira, matrícula nº 0027065-012, lotada no Gabinete do Procurador, referente ao período aquisitivo 00/01, para gozar no período de 10/05 a 09/06/2001.

PORTARIA Nº 350/01-DP-G, DE 15.05.01

Afastar o servidor Humberto Henrique Contente de Barros, matrícula nº 3084400-010, do cargo de Defensor Público, nos termos do art. 112, da Lei Estadual nº 5.810/94, para efeito de formalização de Aposentadoria por Tempo de Serviço a contar de 01.05.2001.

PORTARIA Nº 349/01-DP-G, DE 15.05.01

Servidor: Guilherme Lelis de Assis
 Matrícula nº 3155340-011. Diária: 02 (duas)
 Período: 16 a 18/05/01 Destino: Abaetetuba e Castanhal
 Objetivo: fazer instalação de cabos lógicos e elétricos.

PORTARIA Nº 348/01-DP-G, DE 15.05.01

Servidor: Joanes Vieira da Silva
 Matrícula nº 5134579-010. Diária: 03 (três)
 Período: 16 a 19/05/01 Destino: Aurora do Pará
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 347/01-DP-G, DE 15.05.01

Servidor: Gledson Antonio do Nascimento Diniz
 Matrícula nº 3084396-015. Diária: 03 (três)
 Período: 16 a 18/05/01 Destino: Vitória
 Objetivo: participar do Encontro Nacional de operadores de Direito.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
SERVIDOR TEMPORÁRIO-CHILDERICO JOSÉ FERNANDES**
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito, com sede na rua Padre Prudêncio nº 154, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob o nº 34639526/0001-38, neste ato representada por seu Procurador Geral, GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, Brasileiro, casado, residente nesta capital, portador da cédula de identidade nº 4.417-A-OAB/PA e CPF/MF sob o nº 040.524.358-85, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar nº 07/91 e Cláusula IX, item 9.2 do Contrato de Servidor Temporário, celebrado com o advogado, CHILDERICO JOSÉ FERNANDES, Brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade e, por não mais convir para esta Defensoria Pública resolve:
 -Rescindir o presente contrato do servidor temporário firmado com o advogado supra, valendo este para todos os fins de direito.
 Belém, 09 de maio de 2001

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ
 Procurador Geral

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - (91) 241-1095

RESUMO DE NOTA DE EMPENHO CONVITE Nº 001/2001/ITAITUBA/SUSIPE.

2001NE01001-R\$ - 9.567,20.
 OBJETO: Gêneros Alimentícios.
 MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2001/ITAITUBA/SUSIPE.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030
 CREDOR: EDILEILMA CASTRO DOS SANTOS-ME.
 CONVITE Nº 001/2001/ITAITUBA/SUSIPE
 2001NE01002-R\$ - 5.384,55.
 OBJETO: Gêneros Alimentícios.
 MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2001/ITAITUBA/SUSIPE.
 CREDOR: CIRILO SILVA.

CONVITE Nº 002/2001/ITAITUBA/SUSIPE.

2001NE00974-1.077,07.
 OBJETO: Material de Higiene e Limpeza.
 Programa de Trabalho: 0342100872526.001.349030.
 CREDOR: CIRILO SILVA

RESUMO DE PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 620 /2001DAF/SUSIPEDE 02.05.2001

Nome: Sérgio Luiz Silva Pinto
 Cargo/Lotação: gabinete/agente prisional
 Origem: Belém
 Destino: Tomé Açu
 Nº Diárias: 1(uma)
 Período: 08.05.2001

PORTARIA Nº 621/2001DAF/SUSIPEDE 04.05.2001

Nome: Márcio Damiano Gomes de Souza
 Cargo/Lotação: gabinete/agente prisional
 Origem: Belém
 Destino: Tomé Açu
 Nº Diárias: 1(uma)
 Período: 08.05.2001

PORTARIA Nº 622/2001DAF/SUSIPEDE 07.05.2001

Nome: Odair Rocha das Neves
 Cargo/Lotação: gabinete/agente prisional
 Origem: Belém
 Destino: Tomé Açu
 Nº Diárias: 1(uma)
 Período: 08.05.2001

PORTARIA Nº 623 /2001DAF/SUSIPEDE 07.05.2001

Nome: Edilson Corrêa Lima
 Cargo/Lotação: agente prisional/gabinete
 Origem: Belém
 Destino: Tomé Açu
 Nº Diárias: 1(uma)
 Período: 08.05.2001

PORTARIA Nº 624 /2001DAF/SUSIPEDE 07.05.2001

Nome: Carlos Alberto Barbosa
 Cargo/Lotação: motorista/gabinete
 Origem: Belém
 Destino: Tomé Açu
 Nº Diárias: 1(uma)
 Período: 08.05.2001

PORTARIA Nº 625 /2001DAF/SUSIPEDE 04.05.2001

Nome: Gilvan da Silva Moura
 Cargo/Lotação: gabinete/motorista
 Origem: Belém
 Destino: Paragominas
 Diárias: 2(duas)
 Período: 25 e 26.04.2001

PORTARIA Nº 626 /2001DAF/SUSIPEDE 07.05.2001

Nome: Guiomar Ferreira Duarte da Cruz
 Cargo/Lotação: assistente social/CRF
 Origem: Belém
 Destino: Castanhal
 Nº Diárias: 1/2(meia)
 Período: 02.05.2001

PORTARIA Nº 627 /2001DAF/SUSIPEDE 07.05.2001

Nome: Ecy Coelho Ferreira
 Cargo/Lotação: CRF/psicóloga
 Origem: Belém
 Destino: Castanhal
 Nº Diárias: 1/2(meia)
 Período: 02.05.2001

PORTARIA Nº 628/2001DAF/SUSIPEDE 07.05.2001

Nome: Osmar Novais da Silveira Filho
 Cargo/Lotação: agente prisional/CRRP
 Origem: Paragominas
 Destino: Belém
 Nº Diárias: 1(uma)
 Período: 17 e 18.04.2001

PORTARIA Nº 629 /2001DAF/SUSIPEDE 07.05.2001

Nome: Waldiney Miranda Ribeiro
 Cargo/Lotação: motorista/CRRP
 Origem: Paragominas
 Destino: Belém
 Nº Diárias: 1(uma)
 Período: 20.04.2001

PORTARIA Nº 631 /2001DAF/SUSIPEDE 04.05.2001

Nome: Gilvan da Silva Moura
 Cargo/Lotação: gabinete/motorista
 Origem: Belém
 Destino: Abaetetuba
 Nº Diárias: 1(uma)
 Período: 27.04.2001

PORTARIA Nº 632 /2001DAF/SUSIPEDE 04.05.2001

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
 Cargo/Lotação: gabinete/superintendente
 Origem: Belém
 Destino: Marabá
 Nº Diárias: 2(duas)
 Período: 04 e 05.2001

PORTARIA Nº 633 /2001DAF/SUSIPEDE 04.05.2001

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
 Cargo/Lotação: gabinete/superintendente
 Origem: Belém
 Destino: Itaituba
 Nº Diárias: 1(uma)
 Período: 07.05.2001

PORTARIA Nº 643 /2001DAF/SUSIPEDE 08.05.2001

Nome: André Luiz de Almeida e Cunha
 Cargo/Lotação: PEM
 Origem: Belém
 Destino: São Luiz
 Nº Diárias: 1(uma)
 Período: 09.05.2001

PORTARIA Nº 645/2001DAF/SUSIPEDE 08.05.2001

Nome: Hans José Vieira
 Cargo/Lotação: CRRP/agente prisional
 Origem: Itaituba
 Destino: Santarém
 Nº Diárias: 2(duas)
 Período: 04 a 06.04.2001

PORTARIA Nº 646 /2001DAF/SUSIPEDE 08.05.2001

Nome: Delmison Moraes Silva
 Cargo/Lotação: CRRP/agente prisional
 Origem: Itaituba
 Destino: Santarém
 Nº Diárias: 2(duas)
 Período: 04 a 06.04.2001

PORTARIA Nº 647 /2001DAF/SUSIPEDE 08.05.2001

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
 Cargo/Lotação: CRAI/motorista
 Origem: Belém
 Destino: Vigia
 Nº Diárias: 1/2(meia)
 Período: 27.04.2001

PORTARIA Nº 648 /2001DAF/SUSIPEDE 08.05.2001

Nome: Kedney Farias Perotes
 Cargo/Lotação: agente prisional/CRAI
 Origem: Belém
 Destino: Vigia
 Nº Diárias: 1/2(meia)
 Período: 27.04.2001

PORTARIA Nº 649 /2001DAF/SUSIPEDE08.05.2001

Nome: Valdir Amadeu da Silva
Cargo/Lotação: agente prisional/CRR1
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
N.º Diárias: 2 (duas)
Período: 16 a 18.04.2001

PORTARIA Nº 650 /2001DAF/SUSIPEDE08.05.2001

Nome: Rodinelle Alex Araújo Barreto
Cargo/Lotação: agente prisional/CRR1
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
N.º Diárias: 2 (duas)
Período: 16 a 18.04.2001

PORTARIA Nº 654 /2001DAF/SUSIPEDE08.05.2001

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: gabinete/motorista
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 08.05.2001

PORTARIA Nº 655 /2001DAF/SUSIPEDE 08.05.2001

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Cargo/Lotação: DSG/chef. da div. Serviços Gerais
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 08.05.2001

PORTARIA Nº 664 /2001DAF/SUSIPEDE10.05.2001

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: superintendente/gabinete
Origem: Belém
Destino: Marabá
N.º Diárias: 2 (duas)
Período: 10 e 11.05.2001

PORTARIA Nº 665 /2001DAF/SUSIPEDE10.05.2001

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: superintendente/gabinete
Origem: Belém
Destino: Santarém
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 14.05.2001

PORTARIA Nº 666 /2001DAF/SUSIPEDE10.05.2001

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar
Cargo/Lotação: CGP/corregedor geral penitenciário
Origem: Belém
Destino: Santarém
N.º Diárias: 3 (três)
Período: 14, 15 e 16.05.2001

PORTARIA Nº 668 /2001DAF/SUSIPEDE 10.05.2001

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar
Cargo/Lotação: CGP/corregedor geral penitenciário
Origem: Belém
Destino: Altamira
N.º Diárias: 2 (duas)
Período: 17 e 18.05.2001

PORTARIA Nº 670 /2001DAF/SUSIPEDE11.05.2001

Nome: Carlos Pinto da Silva
Cargo/Lotação: advogado/DAJ
Origem: Belém
Destino: Marabá
N.º Diárias: 3 (três)
Período: 25.05.2001

PORTARIA Nº 675 /2001DAF/SUSIPEDE11.05.2001

Nome: Carlos Alberto Barbosa
Cargo/Lotação: CRR1/motorista
Origem: Belém
Destino: Maracanã
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 25.04.2001

PORTARIA Nº 676 /2001DAF/SUSIPEDE 11.05.2001

Nome: Sérgio Luiz Silva Pinto
Cargo/Lotação: CRR1/agente prisional
Origem: Belém
Destino: Maracanã

N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 25.04.2001

PORTARIA Nº 681 /2001DAF/SUSIPEDE 11.05.2001

Nome: Sílvia de Almeida Farias Lima
Cargo/Lotação: secretária de gabinete/DAF
Origem: Belém
Destino: Bragança
N.º Diárias: 2 (duas)
Período: 17 e 18.05.2001

PORTARIA Nº 684 /2001DAF/SUSIPEDE 11.05.2001

Nome: Carlos Alberto Favacho de Lima
Cargo/Lotação: PEM/chef. De segurança
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2 (meia)
Período: 09.05.2001

PORTARIA Nº 685 /2001DAF/SUSIPEDE14.05.2001

Nome: Tércio Muniz Matos Pereira
Cargo/Lotação: PEM/ agente prisional
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2 (meia)
Período: 09.05.2001

PORTARIA Nº 692 /2001DAF/SUSIPEDE16.05.2001

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Cargo/Lotação: chef. da div. serviços gerais/DSG
Origem: Belém
Destino: Bragança
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 16.05.2001

PORTARIA Nº 693 /2001DAF/SUSIPEDE16.05.2001

Nome: Maria Auxiliadora Cerveira
Cargo/Lotação: assistente social/ CRR1
Origem: Altamira
Destino: Belém
N.º Diárias: 3 (três)
Período: 13, 14 e 15.05.2001

PORTARIA Nº 694 /2001DAF/SUSIPEDE16.05.2001

Nome: Raimunda Silva Carvalho
Cargo/Lotação: assistente social/ CRR1
Origem: Altamira
Destino: Belém
N.º Diárias: 3 (três)
Período: 13, 14 e 15.05.2001

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 630 /2001-DAF/SUSIPE, DE 07.05.2001**

Nome: Ana Maria Viana da Silva
Valor: 300,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 250,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: 50,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor:

PORTARIA Nº 590 /2001-DAF/SUSIPE, DE 04.05.2001

Nome: José Carlos Corrêa da Mota e Souza
Valor: 230,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor:
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: 180,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: 50,00

PORTARIA Nº 644 /2001-DAF/SUSIPE, DE 08.05.2001

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Valor: 300,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 50,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: 250,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor:

PORTARIA Nº 673 /2001-DAF/SUSIPE, DE 11.05.2001

Nome: Edivaldo José Cunha Sarmianho
Valor: 1.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 1.000,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor:
52201.034210087.2526/349034-39
Valor:

PORTARIA Nº 674 /2001-DAF/SUSIPE, DE 11.05.2001

Nome: Carlos Lobato Bahia
Valor: 1.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 500,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: 300,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: 200,00

PORTARIA Nº 678 /2001-DAF/SUSIPE, DE 11.05.2001

Nome: José Sebastião Valente Monteiro Junior
Valor: 3.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 2.600,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: 100,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: 300,00

PORTARIA Nº 679 /2001-DAF/SUSIPE, DE 11.05.2001

Nome: João Carlos Leão Ramos
Valor: 600,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 400,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor:
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: 200,00

PORTARIA Nº 680 /2001-DAF/SUSIPE, DE 11.05.2001

Nome: Maria Raimunda Favacho de Oliveira Monteiro
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 350,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: 150,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor:

PORTARIA Nº 683 /2001-DAF/SUSIPE, DE 14.05.2001

Nome: Mauro Alves Pinheiro
Valor: 1.994,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 1.500,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: 288,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: 206,00

PORTARIA Nº 695 /2001-DAF/SUSIPE, DE 16.05.2001

Nome: Edinaldo Valente Moreira
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 500,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor:
52201.034210087.2281/349034-39
Valor:

PORTARIA Nº 696 /2001-DAF/SUSIPE, DE 16.05.2001

Nome: Ronaldo Vinente Serrão
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 450,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 50,00
52201.034210087.2281/349034-39
Valor:

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA ALEGAÇÕES FINAIS

OAB/PA, através da Diretora/Secretária Adjunta, Marialva de Sena Santos notifica os advogados abaixo relacionados, qualificados nos Processos Disciplinares nº 204/01; 205/01; 208/01; 210/01; 211/01; 213/01; 216/01; 217/01; 218/01; 219/01; 220/01; 222/01; 233/01; 234/01; 235/01; 236/01; 237/01; 238/01; 239/01; 240/01; 241/01; 242/01; 243/01; 244/01; 245/01; 246/01; 247/01; 248/01 e 249/01 para apresentarem Alegações Finais, no prazo de 15 dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Representados: C. R. F. de M. M. (OAB nº 1055); C. R. M. A. (OAB nº 8623); C. C. O. de A. (OAB nº 5521); C. P. P. J. (OAB nº 9190); C. A. S. B. (OAB nº 7811); C. S. O. de A. (OAB nº 3477); C. M. D. E. (OAB nº 2407) e C. da C. N. (OAB nº 3325); A. D. de O. (OAB nº 3801); A. G. do N. S. (OAB nº 5825); A. M. P. de A. (OAB nº 6176); A. P. do M. F. (OAB nº 2393); A. B. S. (OAB nº 8608); A. dos S. S. J. (OAB nº 5078); A. G. de L. N. (OAB nº 5146); A. G. V. S. (OAB nº 8260); A. A. P. de A. (OAB nº 8817-A); A. J. de A. A. (OAB nº 2217); A. J. de V. (OAB nº 6190); A. L. M. (OAB nº 1973); A. G. C. (OAB nº 1880); A. S. F. (OAB nº 7511); A. B. R. (OAB nº 1660); A. I. C. (OAB nº 0730); A. C. C. G. (OAB nº 6493); A. E. T. de S. (OAB nº 7969); A. J. G. de L. (OAB nº 6913); A. do S. da S. J. (OAB nº 8669) e A. P. Q. (OAB nº 9304); A. da S. P. (OAB nº 1125); A. E. M. (OAB nº 7599-B); A. da S. M. (OAB nº 6765); A. H. B. (OAB nº 0830); A. H. L. M. (OAB nº 5440); A. J. R. de S. M. (OAB nº 2682); A. J. de S. L. (OAB nº 6115); A. N. de S. J. (OAB nº 1751); A. R. O. de P. (OAB nº 1311); A. R. M. (OAB nº 6236-B); A. R. de A. F. (OAB nº 8634); A. F. C. (OAB nº 6377); A. E. dos S. F. (OAB nº 4644); A. O. da S. (OAB nº 2038); A. M. da F. (OAB nº 1031); A. da S. R. (OAB nº 5768); A. P. da S. F. (OAB nº 7939); A. de J. L. A. T. (OAB nº 6267); A. C. de O. B. F. (OAB nº 1468); A. C. da L. C. (OAB nº 4969); A. J. P. da S. (OAB nº 9039); A. H. B. V. (OAB nº 7365) e A. L. Y. (OAB nº 4889); F. S. F. M. (OAB nº 7303); F. H. de O. (OAB nº 3138); F. M. C. (OAB nº 2584); F. F. de C. (OAB nº 6485); F. R. C. (OAB nº 9457); F. D. de Q. M. (OAB nº 7382); E. A. dos S. (OAB nº 4701); F. A. L. de C. R. (OAB nº 4963); F. V. P. da S. (OAB nº 7477); F. E. R. da S. (OAB nº 6488); F. M. C. M. (OAB nº 2609); F. G. C. (OAB nº 6155); F. V. de S. J. (OAB nº 5075); F. R. N. de S. (OAB nº 6944); F. N. V. (OAB nº 1698); F. A. da S. N. F. (OAB nº 8009); F. de A. P. J. (OAB nº 5362); F. G. M. R. (OAB nº 2857); F. T. A. (OAB nº 9398); F. M. G. (OAB nº 6141) e F. S. N. (OAB nº 8442-B); G. R. C. de M. L. (OAB nº 7726); G. M. F. (OAB nº 5137); G. da S. R. (OAB nº 3147); G. dos S. P. (OAB nº 0723); G. W. R. de L. S. (OAB nº 5824); G. N. da R. C. C. (OAB nº 7919); G. M. C. M. C. (OAB nº 7160); G. de C. S. de O. (OAB nº 8995); G. V. C. do N. (OAB nº 8643); G. G. do N. S. (OAB nº 8231); G. do S. S. P. (OAB nº 5883); G. L. G. T. (OAB nº 2315); G. G. do N. S. (OAB nº 7132); L. C. S. (OAB nº 6545); L. C. C. M. (OAB nº 7007); L. A. R. de B. (OAB nº 7675); L. C. F. (OAB nº 7116); L. S. de O. F. (OAB nº 7097); L. C. B. de S. de V. S. (OAB nº 3054); L. S. de O. (OAB nº 4278); L. B. E. (OAB nº 4050); L. da S. e S. (OAB nº 3898); L. C. da M. e S. (OAB nº 5696); L. de A. M. (OAB nº 2102); L. M. S. N. M. (OAB nº 5741) e L. M. A. L. (OAB nº 6086); V. G. M. dos S. (OAB nº 6589); V. S. dos S. M. (OAB nº 8425); V. C. de F. (OAB nº 3167); V. E. S. V. (OAB nº 2502); V. L. F. de A. (OAB nº 9815); V. L. M. de A. (OAB nº 9219); V. L. M. T. (OAB nº 5993-B); V. de P. de S. F. (OAB nº 7351); V. M. M. de A. (OAB nº 2281); V. R. M. P. (OAB nº 3758); V. R. P. B. (OAB nº 2029); W. de A. F. F. (OAB nº 1357); W. S. B. J. (OAB nº 7619); W. M. de L. e S. (OAB nº 7531); W. M. S. dos S. (OAB nº 6792); W. J. de S. P. (OAB nº 9017); W. N. da S. (OAB nº 4467); W. M. de F. (OAB nº 1418); W. da S. V. (OAB nº 2821) e Y. X. (OAB nº 2162); D. da C. C. (OAB nº 2084); D. M. G. (OAB nº 1874); D. C. (OAB nº 1574); D. T. M. (OAB nº 3969); D. M. C. (OAB nº 2556); D. S. M. R. (OAB nº 6415); D. P. T. J. (OAB nº 4398); D. F. de S. B. (OAB nº 3137); D. B. da S. (OAB nº 8848); D. C. N. (OAB nº 3004); D. da S. D. (OAB nº 1038); D. de S. P. (OAB nº 2978); D. R. C. (OAB nº 4974); D. B. M. L. (OAB nº 6753); D. F. P. (OAB nº 5885); H. E. M. do V. (OAB nº 3345); H. J. F. B. (OAB nº 5906); H. J. C. e S. (OAB nº 8298); H. M. de F. (OAB nº 1458); H. da S. Z. (OAB nº 2572); H. S. de M. (OAB nº 7229); H. de F. F. M. (OAB nº 9110) e H. N. G. de O. de S. (OAB nº 5107); H. L. da S. S. (OAB nº 3101); H. de S. M. (OAB nº 1830); H. H. da S. G. (OAB nº 8301); H. F. P. (OAB nº 7163); H. E. M. (OAB nº 7550); H. E. B. F. (OAB nº 6720); H. O. de S. (OAB nº 7764); K. N. da S. M. (OAB nº 9372); K. P. B. da C. (OAB nº 9598); K. A. N. M. (OAB nº 8328); K. K. O. C. (OAB nº 9520); I. C. P. do C. (OAB nº 2161); I. W. N. F. (OAB nº 6131); I. H. F. R. (OAB nº 6154); I. O. C. (OAB nº 5710); I. G. do N. S. (OAB nº 5250); I. M. C. P. (OAB nº 5905); I. C. de A. (OAB nº 6080); I. de O. V. (OAB nº 2678); I. D. F. da S. (OAB nº 3919) e L. N. A. F. (OAB nº 7326); S. M. F. dos P. (OAB

nº 2871); S. M. da S. P. (OAB nº 1664); S. M. M. L. da S. (OAB nº 3798); S. M. S. de P. (OAB nº 3939); S. A. de S. S. (OAB nº 8023); S. A. S. S. (OAB nº 7035); S. M. F. (OAB nº 1512); S. M. S. B. (OAB nº 6573-A); S. A. L. M. (OAB nº 7022); S. S. G. (OAB nº 5496); S. V. S. P. (OAB nº 5537); S. R. M. de F. (OAB nº 7533); S. S. L. da S. (OAB nº 8418); S. Y. F. (OAB nº 6034-B); S. S. A. (OAB nº 8316); S. M. P. T. (OAB nº 7697); S. de J. F. (OAB nº 2012); S. F. S. (OAB nº 1123) e S. M. B. (OAB nº 7640); M. G. S. (OAB nº 7192); M. do S. P. de A. (OAB nº 3023); M. dos A. R. R. (OAB nº 3027); M. L. dos S. (OAB nº 3166); M. L. L. F. (OAB nº 1802); M. L. P. F. (OAB nº 6614); M. M. P. de S. (OAB nº 4254); M. O. dos S. (OAB nº 2103); M. R. R. C. (OAB nº 4632); M. R. M. L. (OAB nº 3730); M. R. G. M. do N. (OAB nº 2455); M. V. B. N. (OAB nº 4470); M. V. G. (OAB nº 8876); M. W. A. de L. (OAB nº 2726); M. M. K. (OAB nº 2112); M. C. de B. P. (OAB nº 3900); M. M. P. L. (OAB nº 7155) e M. B. S. D. (OAB nº 3645); C. V. T. de M. (OAB nº 9168); C. B. M. J. (OAB nº 4749); C. C. S. S. (OAB nº 6318); C. A. de S. F. (OAB nº 8107); C. T. B. (OAB nº 2028); C. R. de A. (OAB nº 8060); C. A. F. L. (OAB nº 9221); C. C. E. dos S. (OAB nº 5764); C. M. de M. N. (OAB nº 3317); C. C. G. (OAB nº 2357); C. de M. F. A. (OAB nº 6882); C. de M. C. F. (OAB nº 2915); C. de C. C. (OAB nº 7566); C. A. G. (OAB nº 3539); C. A. P. V. (OAB nº 8931); C. C. B. C. de S. (OAB nº 6185); C. P. da S. (OAB nº 7488); C. D. R. E. (OAB nº 2891); C. E. C. e S. (OAB nº 4727); C. M. L. P. (OAB nº 3052); C. S. de O. (OAB nº 2560); C. L. A. N. (OAB nº 7993) e D. M. P. (OAB nº 7857); B. A. de O. S. (OAB nº 1712); B. M. G. C. (OAB nº 4362); B. W. C. de S. (OAB nº 5366); B. de J. M. dos S. (OAB nº 7077); B. M. M. P. (OAB nº 4413); B. L. G. C. (OAB nº 3679); C. C. de A. F. (OAB nº 7548); C. D. (OAB nº 8969); C. do S. B. C. (OAB nº 7093); C. E. P. de S. (OAB nº 7248); C. A. R. M. (OAB nº 9576-P); C. J. P. T. (OAB nº 8713); C. de S. (OAB nº 9944) e C. H. da C. P. B. (OAB nº 3665); I. S. D. S. C. (OAB nº 4920); I. F. G. (OAB nº 2813); I. P. B. F. (OAB nº 5562); I. P. L. (OAB nº 8914); I. M. da S. (OAB nº 8210) e I. de P. C. (OAB nº 9391-P); P. C. E. e S. (OAB nº 5383); P. A. D. (OAB nº 4938); P. de J. R. C. (OAB nº 5818); P. A. P. Q. (OAB nº 5664); P. S. F. de S. (OAB nº 5589); P. C. de P. (OAB nº 1227); P. C. S. B. (OAB nº 8740); P. B. (OAB nº 0631); P. G. B. da T. (OAB nº 6968); P. E. S. C. (OAB nº 8583); P. O. A. W. (OAB nº 4666); P. R. C. M. (OAB nº 2415); P. C. M. da S. (OAB nº 6617); P. de T. B. G. (OAB nº 6781) e P. de T. de A. (OAB nº 7188); L. S. S. (OAB nº 5848); L. de N. R. de A. (OAB nº 4381); L. dos S. (OAB nº 8092); L. R. A. de C. (OAB nº 8542); L. M. C. P. (OAB nº 6450); L. C. de O. F. (OAB nº 4768); L. C. de S. (OAB nº 0564); L. dos S. M. (OAB nº 1896) e L. da S. G. F. (OAB nº 6388); J. de S. M. (OAB nº 8814); J. de A. F. (OAB nº 7376); J. M. C. de J. (OAB nº 4815); J. M. de A. D. (OAB nº 0836); J. R. J. (OAB nº 7287); J. E. de S. (OAB nº 6041); J. M. F. de O. (OAB nº 8858); J. A. S. de S. (OAB nº 6186); J. L. B. (OAB nº 4993); J. J. de S. A. (OAB nº 4659); J. C. L. R. (OAB nº 9111) e J. A. C. N. de M. (OAB nº 6738); J. N. das C. (OAB nº 5567); J. F. da S. M. (OAB nº 4363); J. M. dos S. F. (OAB nº 8010); J. D. A. L. de S. (OAB nº 7442); J. M. S. de C. (OAB nº 2588); J. J. de F. (OAB nº 5641); J. B. de O. (OAB nº 9007); J. de S. T. (OAB nº 2507); J. D. A. D. P. (OAB nº 4306) e J. D. D. de A. (OAB nº 3452); P. J. R. M. (OAB nº 7753); P. de J. P. (OAB nº 4173); P. J. B. de D. (OAB nº 4022); P. C. M. B. (OAB nº 1761); P. R. M. M. (OAB nº 3907); P. R. (OAB nº 2375); J. A. de S. F. (OAB nº 3830); J. B. M. L. (OAB nº 5253); J. A. de S. (OAB nº 3462); J. E. D. da S. (OAB nº 1384); J. B. de M. F. (OAB nº 3514); J. C. R. e S. (OAB nº 4661); J. C. A. B. (OAB nº 8330); J. da A. G. (OAB nº 4561); J. O. C. (OAB nº 1563) e J. V. P. C. de A. (OAB nº 6953); J. R. R. de A. (OAB nº 6153); J. R. P. C. J. (OAB nº 7936); J. R. L. da C. (OAB nº 5494); J. R. B. de O. (OAB nº 6530); J. R. C. da S. (OAB nº 4619); J. M. de F. T. (OAB nº 5467); J. A. I. de C. (OAB nº 3372); J. L. P. da C. (OAB nº 8015); J. F. L. (OAB nº 7122); J. D. de C. (OAB nº 3944) e J. F. N. N. (OAB nº 5703); M. A. G. de C. (OAB nº 7932); M. J. de M. A. J. (OAB nº 7310); M. A. A. C. V. (OAB nº 1665); M. M. L. N. (OAB nº 6680); M. A. T. da S. (OAB nº 8530); M. A. B. (OAB nº 3981); M. L. da S. C. (OAB nº 8484) e M. da S. A. (OAB nº 8206); M. B. de L. S. (OAB nº 8100-A); M. C. L. de S. (OAB nº 6708); M. C. F. de C. (OAB nº 7467); M. C. de S. N. (OAB nº 9026); M. C. G. L. (OAB nº 4988); M. A. G. R. (OAB nº 4308); M. A. C. (OAB nº 3072); M. A. R. V. (OAB nº 6837) e M. T. G. do N. (OAB nº 8871); J. A. R. (OAB nº 8377); J. A. F. M. (OAB nº 7768); J. Q. de G. L. (OAB nº 0681); J. M. de B. P. (OAB nº 7476); J. G. S. da C. (OAB nº 4350); J. M. de F. (OAB nº 5208); J. L. da S. M. (OAB nº 2964); J. B. M. (OAB nº 7584); J. E. B. S. (OAB nº 5868) e J. C. C. (OAB nº 7562); J. A. da S. (OAB nº 4036); J. A. N. (OAB nº 5948); J. A. da S. A. (OAB nº 5378); J. C. S. R. (OAB nº 3148); J. C. C. A. (OAB nº 5819); J. C. F. dos S. (OAB nº 8321); J. C. da S. B. (OAB nº 6374); J. C. C. (OAB nº 2851); J. E. A. D. (OAB nº 9057); J. F. L. F. (OAB nº 4462) e J. F. de S. (OAB nº 9289); F. do S. B. P. (OAB nº 7676); F. C. P. P. (OAB nº 7983); F. A. F. (OAB nº 7657); H. C. B. da S. (OAB nº 3159); H. B. H. F. (OAB nº 8468); H. M. da G. (OAB nº 4733); H. C. M. C. (OAB nº 7780) e G. J. da G. C. (OAB nº 5183); J. A. da S. (OAB nº 4403); J. A. W. S. (OAB nº 6012); J. L. de A. (OAB nº 3070); J. L. S. M. (OAB nº 4056); J. de A. B. F. (OAB nº 7298); J. de S. F. F. (OAB nº 1767); J. de J. M. (OAB nº 4035) e J. R. Q. de P.

(OAB nº 6212); J. R. L. de L. (OAB nº 4179); J. R. C. (OAB nº 9579); J. M. C. (OAB nº 1012); J. M. P. M. (OAB nº 7586-B); J. M. L. (OAB nº 2063); J. M. C. da P. F. (OAB nº 8976); J. M. C. de F. (OAB nº 7986); J. M. C. de A. (OAB nº 4773); J. M. L. dos S. P. (OAB nº 5568); J. M. T. (OAB nº 6343); J. B. (OAB nº 4698) e J. G. de A. (OAB nº 6599); A. C. L. P. (OAB nº 8488); E. M. R. de S. (OAB nº 0986); E. R. R. (OAB nº 5634); G. A. Y. (OAB nº 4858); M. C. M. C. (OAB nº 5807); V. B. de P. M. J. (OAB nº 7977); W. Y. P. (OAB nº 2392); Z. P. de M. (OAB nº 5598); Z. dos S. C. P. (OAB nº 6077) e Z. da S. S. (OAB nº 3931); M. F. de S. L. (OAB nº 7265); M. de J. R. M. (OAB nº 3743); M. C. G. G. (OAB nº 6492); M. H. P. (OAB nº 4487); M. R. das N. (OAB nº 2091); M. R. L. dos R. (OAB nº 8688); M. N. P. de O. (OAB nº 2735); M. M. R. (OAB nº 6707); M. M. T. (OAB nº 5571); M. J. P. R. (OAB nº 4696) e M. de J. S. F. (OAB nº 7448).

AUDIÊNCIA

OAB/PA, através do Relator, Edilson de Oliveira Dantas, notifica as partes do Processo Disciplinar nº 483/99, a Representante: Dirce da Costa Figueiredo, Representado: L. R. da S. (OAB nº 5780), para comparecer em Audiência, na sede da OAB/PA, sala do Setor de Processos no dia 11/06/2001 às 11:00 hs, Marialva de Sena Santos - Diretora/Adjunta da OAB/PA. Belém, 14 de maio de 2001.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico a parte: João Baústa da Silva Liso, referente ao Processo Disciplinar nº 153/98, no qual figura como Representante, para comparecer ao Julgamento do TED - OAB/PA no dia 31 de maio de 2001, às 17:00 h, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, nº 93, no Plenário "Professor Aldebaro Klautau". Belém, 15.05.01. Anamaria Chaves Stilianidi - Secretária Geral.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifico as partes: dr. V da C M (OAB nº J-298-A), referente ao Processo Disciplinar nº 098/97, no qual figura como Representante, e dr. J R G (OAB nº 3724), referente ao Processo Disciplinar nº 43/98, no qual figura como Representado, para comparecerem ao Julgamento do TED - OAB/PA no dia 31 de maio de 2001, às 17:00 h, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, nº 93, no Plenário "Professor Aldebaro Klautau". Belém, 14.05.01. Anamaria Chaves Stilianidi - Secretária Geral.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Companhia Aberta
CNPJ nº 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 30 de Abril de 2001

(Sumário dos Fatos, Art. 130 § 1º da Lei nº 6.404/76)

1. Data, hora e local: 30.04.2001, às 15:00 horas, na sede social, na Av. Governador Magalhães Barata, nº 209 - Belém - PA. 2. Mesa: Presidente: Nuremberg Borja de Brito; Secretária: Carmem Campos Pereira. 3. Presença: Acionistas representando 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 4. Convocação: Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 20 e 23 de abril de 2001, no jornal O Liberal nos dias 19, 20 e 25 de abril de 2001 e na Gazeta Mercantil - Edição Nacional nos dias 19, 20 e 23 de abril de 2001. 5. Publicação: Aviso aos Acionistas publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 30 de março e 03 e 04 de abril de 2001, no jornal O Liberal nos dias 30, 31 de março e 1º de abril de 2001 e na Gazeta Mercantil - Edição Nacional, nos dias 30, 31 de março e 3 de abril de 2001. 6. Demonstrações Financeiras: Publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 04 de abril de 2001, jornais O Liberal e Gazeta Mercantil - Edição Nacional no dia 03 de abril de 2001. 7. Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2000, e destinação do resultado do exercício; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários dos membros da administração para o exercício de 2001. 8. Informações da Administração: O Sr. Presidente apresentou aos acionistas presentes o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, ambos relativos ao exercício social findo 31.12.2000, os pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, resultantes respectivamente das reuniões acontecidas em 29.03.2001 e 11.04.2001, ambos aprovando integralmente as Demonstrações Financeiras em pauta. Em seguida, informou a presença do Diretor, Mauro Chaves de Almeida; da representante da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Jara Pasian, e do Membro do Conselho Fiscal da sociedade Sra. Kátia Campos Pereira Buzo, comunicando que estavam à disposição dos acionistas para os esclarecimentos que se fizessem necessários. 9. Deliberações: A Assembleia Geral, por decisão unânime dos presentes: 9.1. Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, e das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2000. 9.2. Aprovou a utilização da Reserva de Retenção de Lucros, no montante de R\$ 19.296.760,70 (dezenove milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e

sessenta e nove reais e setenta centavos), para absorção do prejuízo apurado no exercício. 9.3. Aproveu a distribuição de dividendos aos acionistas detentores de ações preferenciais, no montante de R\$ 2.231.609,91 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e nove reais e noventa e um centavos) com a Reserva de Retenção de Lucros de exercícios anteriores, sendo R\$ 1.056.614,69 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) aos acionistas detentores de ações preferenciais classe "A", R\$ 882.109,72 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e nove reais e setenta e dois centavos) às ações preferenciais classe "B" e R\$ 292.885,50 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) às ações preferenciais classe "C". Os dividendos ora aprovados deverão ser pagos no decorrer deste exercício, conforme determinação da Diretoria da sociedade. 9.4. Aproveu a eleição dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social vigente, para um mandato fixado até a data da realização da próxima Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a encerrar-se em 31.12.2001, tendo sido eleitos como Membros Efetivos: Carlos Souza Barros de Carvalho, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.019.450-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.684.158-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Inglaterra, nº 283; Antonio Carlos de Paula, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.173.170, inscrito no CPF/MF sob nº 642.752.998-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Haddock Lobo, 971 - apto. 102; Katia Campos Pereira Buzo, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.429.334/SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 088.144.798-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Itamonte, nº 1839; Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.241.634-2-ISP, inscrito no CPF/MF sob nº 844.097.897-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. Osvaldo Cruz, nº 112 - apto. 806 - Flamengo; e Jorge José Teles Rodrigues, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.717.242-4-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 039.884.307-49, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ulisses de Oliveira Madruga, nº 119 - Itaipu; e como respectivos Membros Suplentes: Alexandre Nunes de Vincenti, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP sob nº 138.143, inscrito no CPF/MF sob nº 132.054.538-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Guilherme, nº 1515 - apto. 61 - Ed. Milão; Otmar Mario Brull, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.556.141-0, inscrito no CPF/MF sob nº 013.562.408-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Otávio Nêbias, nº 76 - 14º andar; Apto. 141; Luiz Paulo Horta de Siqueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.747.385 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 093.090.888-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Ferreira França, 40 - apto. 104B; Jorge Amílcar Boueri da Rocha, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.521-D/CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 297.498.087-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Davi Perez, nº 264; e Mauro Ramos Massa, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.191.797-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 299.795.607-20, residente e domiciliado na Rua Vice Governador Rubens Bernardo, 175 - Bl. 1 - apto. 1102 - Gávea-Rio de Janeiro-RJ. A remuneração do Conselho Fiscal será a prevista no § 3º do artigo 162 da Lei 6.404/76. A Conselheira Fiscal, presente à Reunião, neste ato, declarou não estar incurso em nenhum crime que a impeça de exercer atividade mercantil. 9.5. Aproveu a remuneração global mensal para os administradores no montante de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), na forma determinada pela Diretoria. 10. Documentos arquivados na sede social: Publicação das Demonstrações Financeiras, Aviso aos Acionistas, Edital de Convocação e Procurações. 11. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 2001. (a.a) Nuremberg Borja de Brito - Presidente; Carmem Campos Pereira - Secretária. (a.a) Acionistas: QMRA - Participações S.A., neste ato representada por seus diretores: Carmem Campos Pereira e Alberto José Rodrigues Alves; Caiuá - Serviços Eletricitidade S.A., neste ato representada por sua Diretora: Carmem Campos Pereira e sua procuradora Maria Roseli de Campos Siqueira; Nuremberg de Borja Brito, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás neste ato representada por sua procuradora, Flávia Ewbank R. Gomes e Adinaldo Souza de Oliveira. Diretor presente: Mauro Chaves de Almeida. Conselheira Fiscal: Katia Campos Buzo. Representante da empresa Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes Sra. Iara Pasian. Declaro que a presente é cópia fiel extraída de livro próprio. Nuremberg Borja de Brito - Presidente; Carmem Campos Pereira - Secretária. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 20000024749, em sessão de 11.05.2001, pelo Secretário Geral Dilermando Guedes Cabral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Prezados Senhores
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, (CNPJ 8321138/0001-10) em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na modalidade tomada de preço, nos termos do Edital, além das disposições contidas no Decreto Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COLETORES TIPO CAÇAMBA ABERTA - CAP 6M3. Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08,00 às 14,00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal De São Domingos Do Araguaia
ENDEREÇO: Rua Acrísio Santos nº 447, Centro, São Domingos do Araguaia - Pará. DATA DE ABERTURA: 07.06.2001 HORA: 10,00 h
BENONE NSACIMENTO MEDRADO
Presidente Comissão Licitação

CARIBRA EXPORTAÇÃO LTDA.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede à Licença de Operação de nº 328/2001, com emissão em 19/04/2001, com a validade de 01/05/2001 à 30/04/2002, no empreendimento abaixo discriminado: Nome/Razão Social: CARIBRA EXPORTAÇÃO LTDA. CGC/CIC: 00.465.181/0001-21 Insc. Estadual: 15.183.363-0, Endereço: Estrada da Maracacuera QD-C KM 02-Nº 03-Icoaraci; Município: Belém; Atividade: Beneficiamento de 03(três) m3/dia de madeira serrada, para produção de móveis em geral; Porte: A-II.

SINDICATO DOS PRODUTORES E EMPREGADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Pelo presente edital nós infra-assinados convocamos os senhores Produtores e Empregadores Rurais do Município de Mocajuba (Pa), caracterizados como Empresários e Empregadores Rurais, Plano CNA nos termos do Decreto-Lei nº 1.166 de 15/04/1971, para Assembleia Geral a realizar-se no dia 27 de Maio de 2001, às 10:00 horas, na cidade de Mocajuba, cuja ordem do dia será a seguinte: Fundação do Sindicato dos Produtores Rurais de Mocajuba Discussão e aprovação do Estatuto Social; Valor da Contribuição Social; Autorização para a Cobrança da Contribuição Sindical; Eleição e Posse da diretoria. Mocajuba 15 /05/ 2001 Lucielmo S. Pontes RG:2739828 José Marcelo L. da Silva Rg. 2111253 Sergio Luis B. Sacramento RG:2498871.



mineração rio do norte s.a.

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis - IBAMA o pedido de Licença Prévia para exploração de minério de bauxita nas Minas de Almeidas e Aviso, localizada em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará. Foi solicitado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ALUMÍNIO BARCARENA S.A. CGC 03.223.905/00019 RELATORIO DA DIRETORIA Srs Acionistas

Atendendo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, do exercício encerrado em 31 de dezembro 2.000. Conselho de Administração Jose Maria Barale- Presidente; Rene. Santiago- Peterlin- Membro, Wilton Santos Brito-Membro. Diretoria: Jose Maria Barale - Presidente; Miguel Francisco Arnaudo- Diretor Barcarena 31 de dezembro de 2.000

BALANÇO PATRIMONIAL					
demonstração das mutações do patrimônio líquido					
ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2.000	1.999
CIRCULANTE	4.000,00	14.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	16.600.108,00	14.000,00
DISPONIVEL	4.000,00	14.000,00	Capital Autorizado	72.000.000,00	72.000.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.000,00	14.000,00	(-)Capital A Subscrever	55.399.892,00	71.986.000,00
Banco do Brasil S.A	4.000,00	14.000,00	Capital Subscrito	16.600.108,00	100.000,00
PERMANENTE	16.596.108,00	-0-	(-)Capital A Integralizar	-0-	86.000,00
IMOBILIZADO	16.596.108,00	-0-	Capital Integralizado	16.600.108,00	14.000,00
Adiantamento p / Inversões Fixas	16.596.108,	-0-			
TOTAL DO ATIVO	16.600.108,00	14.000,00	TOTAL	16.600.108,00	14.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO			DEMONSTRAÇÃO ORIGENS E APLICAÇÃO RECURSOS		
ELEMENTOS	CAPITAL	TOTAL	I - ORIGEM DE RECURSOS		
Saldo Inicial	14.000,00	14.000,00	RESULTADO DO EXERCICIO		-0-
Aumento do Capital	16.586.108,00	16.586.108,00	AUMENTO DO CAPITAL EM MOEDA		16.586.108,00
SOMA	16.600.108,00	16.600.108,00	TOTAL DAS ORIGENS		16.586.108,00
NPOTAS EXPLICATIVAS			II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
a) A empresa foi constituída em 01.03.1.999			IMOBILIZADO		16.596.108,00
b) A empresa não entrou ainda em atividade em virtude de se encontrar na fase de implantação e seu projeto industrial estar em fase de elaboração, e que deverá receber aporte financeiro com recursos oriundos de incentivos fiscais a serem concedidos pela SUDAM Barcarena, 31 de dezembro de 2.000			III- APLICAÇÃO DE RECURSOS		
a) Waldomiro Souza Fernandes - Contador CRC PA 00779870-5			VARIAÇÃO DO CCL		10.000,00
a) Jose Maria Barale - Presidente do Conselho de Administração			ELEMENTOS	INICIO	FINAL
			Ativo Circulante	14.000,00	4.000,00
			Passivo Circulante	-0-	-0-
			CCL	14.000,00	4.000,00

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - Aos Acionistas da Alumínio Barcarena S.A. 01 - Examinamos o Balanço Patrimonial da Alumínio Barcarena S.A., levantado em 31.12.2000, a sua demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis; 02 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis sejam apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos corretos ponderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; b) A constatação, com base nas evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03 - Face a empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. 04 - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alumínio Barcarena S.A., correspondente a 31 de dezembro de 2.000, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém, 30 de março de 2.001 a) Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Auditor Independente, Contador CRC PA2.671 - a) Jose Maria Barale Pres do Cons de Administração (Replicado por ter saído com incorreção)

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Marneide Trindade Pereira Merabet, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que pelo Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém, sob o expediente deste Cartório, tramitam os autos da ação ORDINÁRIA DE COBRANÇA, processo número 2000106696-2, que BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, instituição financeira Pública Federal, com sede nesta cidade, promove contra JANAÍNA MARIA FERNANDES LADEIRA, brasileira, desquitada, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido. Assim, pelo presente Edital, fica CITADA a requerida, acima qualificada, para responder aos termos da presente ação, podendo oferecer defesa no prazo de quinze (15) dias, que passa a ser contado a partir do término do prazo constante deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de abril de 2001. Eu (Cristovão Jaques Barata), Escrivão Titular do Cartório do Sexto Ofício Cível, Comércio e Família da Comarca da Capital, subscrevo.

MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET
Juíza de Direito da 6ª Vara Cível e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rurópolis (Pa), comunica aos interessados, que procederá à abertura do processo licitatório a seguir discriminado: Convite nº 09/01, Objeto: Construção de uma praça, Data da abertura: 24/05/01, Hora da abertura: 09:00h. Local: Rua 01 nº 21, Centro, Sala da CPL. Os interessados deverão comparecer no prazo legal, no horário de 08 às 13 hs no endereço acima, munidos de carimbo da firma, após o recolhimento da importância de R\$ 10,00, para recebimento do Edital e demais informações que se fizerem necessária.

Rurópolis-PA, 17 de maio de 2001.
A Comissão



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.458

DIÁRIO OFICIAL 1

Belém, quinta-feira,
17 de maio de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAN.º 2.644

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 7.564, de 10/05/2001, RESOLVE: AUTORIZAR a realização das despesas, com o deslocamento do servidor deste Regional SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES, Coordenador de Produção e Suporte, a fim de participar da REUNIÃO COM OS MEMBROS DO GRUPO DE REDE DE COMPUTADORES - GRC, promovida pelo TSE, nos dias 16 e 17/05/2001, na cidade de Brasília/DF, no valor total de R\$ 1.694,02 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos), conforme quadro anexo, sendo R\$ 778,96 (setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) com DIÁRIAS e R\$ 915,06 (novecentos e quinze reais e seis centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, com fundamento no art. 58 caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção dos Serviços Administrativos (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14 de maio de 2001.
@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral, em exercício

ANEXO À PORTARIAN.º 2.644/2001

Servidor: Sérgio Ângelo Campos Alves	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	693,00
Lotação: SJ/CPS	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Coordenador de Produção e Suporte	Desc. do Aux. Aliment.(3):	46,04
Diária Unit.: R\$ 198,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	778,96
Destino: Brasília		
Partida: 15/05/2001	(3) 4 x 11,51	
Retorno: 18/05/2001	(4) Não descontado	
	Total:	778,96

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 114/2000
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIAN.º 2.645

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, à vista da decisão exarada no Processo Administrativo de protocolo n.º 6.141/01, RESOLVE: Alterar a Portaria n.º 2.552, de 18.04.2001, publicada no D.O.E., de 23.04.2001, página 1, Caderno do Judiciário, da seguinte forma: Onde se lê: "para usufruto no período de 01 a 30.09 do corrente ano", leia-se: "para usufruto no período de 03.09 a 02.10 do corrente ano".

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.642

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, item XV da Portaria n.º 2.642 de 03 de maio de 2001, e a vista do processo protocolado sob o n.º 6.957/2001, e conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. ISMAR JOSÉ DA SILVA E SOUZA, Escrivão Eleitoral da 54ª Zona - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Suprimento de Fundos no valor de R\$

182,00 (cento e oitenta e dois reais), sendo R\$ 98,00 (noventa e oito reais), destinado a aquisição de material de consumo e R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), com a finalidade de custear serviços prestados por pessoa física, já com acréscimo da contribuição previdenciária, por ocasião da transferência da antena VSAT, em razão de mudança de endereço do Cartório Eleitoral, cujo prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término da aplicação, com base no art.º 1º, inciso I, da Resolução n.º 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, PTRES 040363, Elementos 3390.30 - Material de Consumo e 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14 de maio de 2001.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral, em exercício

PORTARIA N.º 2.648

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, item XV da Portaria n.º 2.642 de 03 de maio de 2001, e a vista do processo protocolado sob o n.º 7.511/2001, e conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. VERIAN FRANCELINO DOS SANTOS, servidor do Quadro Permanente desta Corte, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado a aquisição de material de consumo, R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear serviços prestados por pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear serviços prestados por pessoa jurídica, já com acréscimo da contribuição previdenciária, por ocasião do deslocamento do veículo Van Topic, placa JTU 4633, para o Município de Maracanã, cujo prazo de aplicação será de 05 (cinco) dias e prestação de contas nos 05 (cinco) dias subsequentes ao término da aplicação, com base no art.º 1º, incisos I e II, da Resolução n.º 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção dos Serviços Administrativos, PTRES 040347, Elementos 3390.30 - Material de Consumo, 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 15 de maio de 2001.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N.º 13ª VTB - 202/99

Reclamante: MARIA DO CARMO NUNES DE SOUZA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado(a): ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA.

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40, LEI 6830/80 C/C 889, DA CLT.

PROCESSO N.º 13ª VTB - 447/00

Reclamante: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA DE JESUS

Advogado(a): JADER KAWAGE DAVID

Reclamado(a): S. A. RADIOLUX

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE CONTA ENCERRADA, INEXISTÊNCIA DE VALORES E CONTA-CORRENTE NOS BANCOS ITAÚ, REAL E BASA, DEVENDO V. SA. CONTINUAR DILIGENCIANDO PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO N.º 13ª VTB - 652/96

Reclamante: AILSON SARMENTO LEITE e OUTROS

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES

Reclamado(a): COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE DEVE ESTABELECEER, COM A EXECUTADA, AS BASES DA CONCILIAÇÃO E PETICIONAR CONJUNTAMENTE, A FIM DE QUE POSSA SER ANALISADO.

PROCESSO N.º 13ª VTB - 669/97

Exequente: IVANILSON ACÁCIO DA SILVA

Advogado(a): Ieda Livia de Almeida Brito

Executado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a): Oswaldo José Pereira de Carvalho

Conteúdo: Tomar ciência do despacho, proferido na petição protocolada pelo patrono do exequente, que indeferiu vistas do autos: "o prazo é comum às partes. Indefiro.

PROCESSO N.º 13ª VTB - 802/99

Exequente: CLAYSON DOS SANTOS ALMEIDA

Advogado(a): Marsal Antonio Crema

Executado(a): INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA

Advogado(a):

Conteúdo: VISTAS AO ADVOGADO DO EXEQUENTE, DO OFÍCIO Nº 518/01 E ANEXOS DA RECEITA FEDERAL, DE FLS. 107 A 128 DOS AUTOS, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO N.º 13ª VTB - 826/00

Reclamante: MARILIA ARAÚJO DE BRITO

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

Reclamado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO N.º 13ª VTB - 1286/00

Reclamante: MANOEL PINHEIRO SOARES

Advogado(a): ANTÔNIO DOSSANTOS DIAS

Reclamado(a): YOSHIOMI TAMIYAMA

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO N.º 13ª VTB - 1579/99

Exequente: DAVSON DIAS SOUZA

Advogado(a): JOSÉ MARINHO GEMAUQUE JÚNIOR

Executado(a): R. A. JINKINGS & CIA LTDA

Advogado(a): JOSÉ ACREANO BRASIL

Conteúdo: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC.

PROCESSO N.º 13ª VTB - 2147/00

Reclamante: ABNER LUIZ SANTOS DOS REIS

Advogado(a): Tatiana Conduru da Cruz

Reclamado(a): B. A. S. DA COSTA

Advogado(a): Agnello Maroja de Souza

Conteúdo: O EXEQUENTE DEVE INFORMAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O VALOR SACADO À TÍTULO DE FGTS, POIS A PETIÇÃO DE FL. 28, APENAS MENCIONA VALOR DEPOSITADO, TENDO POSTERIORMENTE RECEBIDO ALVARÁ E O JUÍZO DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DO MESMO.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a reclamada MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS BELÉM LTDA, nos autos do Processo n.º 13ª VT-1383/95-6, em que é reclamante CARLOS DE SOUZA RODRIGUES, para tomar ciência do despacho:

"1. Vistos; 2. A r. sentença deferiu as parcelas especificadas nas fls. 398 dos autos,

decisão que foi parcialmente reformada pelo V. Acórdão de fls.438/441, que exclui da condenação a parcela de horas extras, confirmando as demais; 3. Houve interposição de RR (fls.455/461) pela reclamada, ao qual foi negado seguimento (fl.465), tendo sido interposto Agravo de Instrumento (fl.467), processado com o N.º TRT - AI 1928/96, ao qual o C. TST negou provimento (autos em apenso); 4. Nas fls.687 foi certificado o trânsito em julgado da decisão do AI 1928/96; 5. Foi determinada a liquidação (fls.687) e os cálculos de fls.689/692 INCLUIRAM INDEVIDAMENTE A PARCELA DE HORAS EXTRAS, visto que havia sido excluída pelo V. Acórdão de fls.438/441; 6. A executada já havia sido citada nos autos da Carta de Sentença, POR CONSIGUIENTE, ERA DISPENSÁVEL A NOVA CITACÃO, logo a execução já era definitiva, relativamente à decisão de mérito. Mas não INTERPÔS novos embargos à execução (fls.697); 7. Pendia de julgamento, portanto, apenas o AGRADO DE INSTRUMENTO que foi interposto, em sede da então EXECUÇÃO PROVISÓRIA, que assim processou:

ATOS PROCESSUAIS EM EXECUÇÃO PROVISÓRIA

1. À quando da interposição do AI-1928/96, deferiu-se a execução provisória, através de CARTA DE SENTENÇA (fls.485), com cálculos nas fls.620/623, mandado de citação (fl.625), interposição de embargos à execução (fls.634), penhora nas fls.644/647, e sentença de embargos à execução nas fls.651/652, que determinou que o cálculo das horas extras fosse efetivado somente sobre o adicional de 50% incidentes nas 8 horas-mês. NESSE PONTO, DETECTO ERRO MATERIAL NA R. DECISÃO, VISTO QUE O V. ACÓRDÃO DE FLs.438/441 JÁ HAVIA SIDO EXCLUÍDO DA CONDENACÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS. A hipótese, então, atai de ofício, a regra do art. 833 da CLT e do artigo 463, I, do CPC, para correção da inexatidão material.

2. Da decisão de EMBARGOS DE EXECUÇÃO, houve interposição de Agravo de Petição (fls.658/659), apontando exatamente que as horas extras já haviam sido excluídas da condenação pelo V. Acórdão. Todavia, o Agravo de Petição não foi conhecido porque não garantiu integralmente o preparado (fl.672/673).

3. Dessa decisão, houve interposição de RR (fls.675/678), ao qual foi negado seguimento (fl.68), tendo havido interposição de Agravo de Instrumento coletado sob o número TRT-8a.370/97.

4. Ao Agravo de Instrumento 370/97, em sede de execução provisória, foi negado seguimento (fls.741).

5. Como a decisão de mérito já havia transitado em julgado (fl.687), a EXECUÇÃO PROVISÓRIA ADQUIRIU NATUREZA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA. ESSES FORAM OS ATOS PROCESSUAIS, OS QUAIS ENSEJAM QUE SEJA O PROCESSO CHAMADO À ORDEM PARA SANAR-LO E REORDENAR O SEU ANDAMENTO, ADOTANDO-SE AS SEGUINTE MEDIDAS:

A) Em razão do erro material, ou seja, inclusão indevida de horas extras na liquidação, torno sem efeito os cálculos de liquidação de fls.689/692 relativos à decisão cognitiva. Aplicação, de ofício, do artigo 833 da CLT e do artigo 463, II, do CPC, combinados. B) Em razão da inexatidão material (erro material), ou seja, a inclusão indevida de horas extras na liquidação, torno sem efeito os cálculos de fls.620/623, feitos por ocasião da execução provisória. Aplicação, de ofício, do artigo 833 da CLT e do artigo 463, II, do CPC, combinados.

A regra processual dispõe que, ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo esta ser alterada, para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais, o que é o caso dos autos, e para reificar erros de cálculos.

C) Sem efeito ficam os atos citatórios decorrentes dos referidos cálculos e atos a eles vinculados.

D) Observo que a executada já realizou diversos pagamentos nesses autos.

E) Assim, determino ao Setor de Cálculos, em caráter imediato, que proceda à CORRETA liquidação judicial, observando-se os limites da r. sentença de fls.395/399, reformada parcialmente pelo V. Acórdão de fls.438/441.

F) Feita a liquidação, deduzam-se dessa, todos os valores pagos ao exequente nesses autos.

G) Apurem-se as parcelas previdenciárias e tributárias devidas pelas partes. Aplicação, de ofício, da Lei 8.212/91, Provimento 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e do artigo 878 c/c o artigo 831, parágrafo 3º, da CLT.

H) Doravante, a Secretaria deve observar as determinações desse despacho, em harmonia com a r. sentença de mérito e com o v. Acórdão.

I) DÊ-SE CIÊNCIA às partes, imediatamente.

J) Após, venham os autos conclusos imediatamente.

K) Cumpram-se.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu (Eloyza Paula Vargas Franco), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCELIO J. C. MORAIS

Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT RC-022/2001

RECLAMANTE : NINO JESUS ARANHA NUNES. Advogados: Dr. Marcelo Porpino Nunes e outra. RECLAMADA : DR.ª CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, MM. JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ - AP. DECISÃO: Ante o exposto, rejeito a preliminar de não cabimento da medida correicional à falta de amparo legal, julgo prejudicados os pedidos de exclusão da multa diária pelo descumprimento do mandado de registro da penhora e de orientações jurídicas sobre a matéria em exame correicional, e, no mérito, julgo parcialmente procedente a reclamação correicional para: a) determinar à d. autoridade reclamada que observe o prazo do Art. 188 da Lei n.º 6.015/73 na expedição de mandado de registro de penhora; b) que o reforço policial em diligências de oficiais de justiça ou executantes de mandados somente seja utilizado nas hipóteses

dos Arts. 662 e 663 do Código de Processo Civil; e) que os emolumentos devidos pelo registro da penhora no Cartório do Registro de Imóveis sejam pagos a posteriori no processo de execução por força do art. 7º, inciso IV e art. 23 § 2º da Lei n.º 6.830/80 e item 3 do Provimento CR-005/96 desta Corregedoria Regional. Publique-se nos termos do parágrafo único, do Art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada e ao Ministério Público Federal no Estado do Amapá. Belém, 14 de maio de 2001. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor."

Ana Rosa Bentes do Amaral Navarro
Assistente da Corregedoria

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 22.05.2001, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 2222/2001. RECORRENTE: SIMONE DE SOUZA BRIGLIA. Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos. RECORRIDA: CLÍNICA RADIOLOGICA MAYMONE. Dr. Sérgio Oliva Reis. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 2374/2001. RECORRENTE: MARCOS ANTÔNIO MACIEL DA SILVA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: JOSÉ VALDOMIRO MACHADO. Dra. Ana Cláudia da Costa Maia. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

03. PROCESSO TRT RO 2233/2001. RECORRENTE: MARIA IVANEIDE LIMA. Dra. Suzana Paula Azancot Canton. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO PEREIRA PIADADE. Dra. Conceição Aida Pereira Barbosa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 2383/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DA ROCHA LIMA. Dra. Leslie Fernanda F. Franchetti. RECORRIDO: CIGOPAL INDÚSTRIA COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Dr. Otávio Batista Carneiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

RITO ORDINÁRIO

05. PROCESSO TRT AP 1507/2001. AGRAVANTE: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: ODAIR JOSÉ QUEIROZ DE SALES. Dr. Paulo Flávio de Lacerda Marçal. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT AP 1765/2001. AGRAVANTE: ESTRELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - SUPERMERCADO ESTRELA DO SUL. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. AGRAVADO: LUZIA COSTA SANTOS. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

07. PROCESSO TRT AP 1382/2001. AGRAVANTE: SANDRA MIRILESTER XAVIER SOARES. Dr. Edilácio Gomes Bandeira. AGRAVADO: SOLIMAR ANDRÉ DIAS. Dr. Antônio Neves Ferreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

08. PROCESSO TRT RO 1863/2001. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS LEÃO OLIVEIRA. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Luciana Pinto Passos. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 1702/2001. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dra. Yolenie de Azevedo Barros. RECORRIDO: EVALDO ADRIANO DOS SANTOS. Dra. Dinemir Pimenta Oliveira. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT AI 1770/2001. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES GARCIA DEMÉTRIO. Dr. Raimundo Dumicense Raiol. AGRAVADA: SANDRA MARIA LOPES BRANCO. Dra. Selma Lúcia Lopes Leão. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT AI 1800/2001. AGRAVANTE: JOÃO RUFINO DE OLIVEIRA NETO. Dr. Nelson Montalvão das Neves. AGRAVADO: RAIMUNDO BENEDITO NASCIMENTO DAS MERCÊS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT AP 1335/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GUILJÃO. Dra. Ana Carla Cal Freire de Souza. AGRAVADO: CÍCERO DA CONCEIÇÃO SILVA. Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT AI 1391/2001. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADO: LUIZ CLÁUDIO DA SILVA GOMES. Dr. Antônio Barreto da Silva. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT AP 1570/2001. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT AP 1564/2001. AGRAVANTE: SÉRGIO ITEMAR DOS SANTOS ANDRADE. Dra. Maria Dolores Cajado Brasil. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. José Ricardo Geller. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

16. PROCESSO TRT AP 1458/2001. AGRAVANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO STRAUSS. Dra. Ângela Sales Guimarães. AGRAVADOS: ABIMAEI MARIO DA CRUZ. Dra. Rosane Baglioli Dammski e ENSBRGEL VIGILÂNCIA E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 1799/2001. AGRAVANTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Dr. Gustavo Amaral Pinheiro da Silva. AGRAVADO: ALADILSON LINHARES CAMPOS. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT AP 1751/2001. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Aloísio Linhares Cruz. AGRAVADO: ODAIR DE PAULA LEITE. Dra. Cássia de Fátima Santana M. Pantoja. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

19. PROCESSO TRT AI 1611/2001. AGRAVANTE: JOAQUIM PANTOJA COSTA - COMERCIAL MUIPI. Dr. Antônio Villar Pantoja Júnior. AGRAVADO: RANIEL AUGUSTO NOVAES SANTA ROSA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Vanja Costa de Mendonça.

20. PROCESSO TRT AP 1473/2001. AGRAVANTE: OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADOS: NEOL GOMES MENDES. Dr. Raimundo Costa da Silva e OAM CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Vanja Costa de Mendonça.

21. PROCESSO TRT AI 1617/2001. AGRAVANTE: GERSON SABINO ALVES DA CONCEIÇÃO. Dr. Luiz Guilherme Fontes e Cruz. AGRAVADO: EICO - SISTEMAS E CONTROLES LTDA. Dr. Evandro Barros Watanabe. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Vanja Costa de Mendonça.

Belém, 16 de maio de 2001.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de junho do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro 1, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos n.ºs 4ª - VT-2094/2000-1 em que são partes: ROBSON DE SOUZA JARDIM reclamante, e R.J.J. REPRESENTAÇÕES, reclamada, respectivamente; e que é (são) o(s) seguinte(s): "...30 (TRINTA) FILTROS DE ÁGUA, MARGA POZZANI, CONECTADO EM TORNEIRA, COM COPO DE CARVÃO E VELA ESTERELIZANTE, AVALIADOS EM R\$ 50,00 (QUINQUENTA REAIS) CADA UM, TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 (UM MIL E CINQUENTOS REAIS)...". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 11 de maio de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém, FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, reclamada/executada nos autos do processo n.º 4ª VT-505/2000-8, em que figura como reclamante DANIEL TERILANY MAMEDE LEÃO, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA EDITORA GLOBQ. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias de maio de 2001. Eu, ... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de junho do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª- VT-1804/2000-1 em que são partes: PAULO SÉRGIO CORIOLANO DOS SANTOS reclamante, e AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA, reclamada, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, DE 10.000 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS)..."; Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 11 de maio de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de junho do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª- VT-2088/2000-6 em que são partes: CRISTIANE DO NASCIMENTO FONSECA reclamante, e GARRA PREST. SERV. GER. VIG. SEG. PATRIMONIAL LTDA, reclamada, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) APARELHO DE SOM MARCA KENWOOD, FABRICAÇÃO JAPONESA, COM EQUALIZADOR GRÁFICO, Nº DE SÉRIE 30303474, RECEPTOR DE AM/FM STEREO, Nº DE SÉRIE 30204208, EQPZO, STEREO CASSETE DECK (ENTRADA), Nº DE SÉRIE 30301214, COM 06 (SEIS) CAIXAS DE SOM, SENDO 02 (DUAS) GRADIENTES SE-550, Nº DE SÉRIES 310131 774A9B E 310131773A9B, 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM KENWOOD, NºS DE SÉRIE 30303547 E OUTRA SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, E DUAS CAIXAS DE SOM SONY COM NºS DE SÉRIE 030400701, TUDO EM ESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO E TUDO AVALIADO EM R\$-1.550,00 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) TELEVISOR GRADIENTE COLORIDO DE 20 POLEGADAS, Nº DE SÉRIE 423104-5, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UMA) MESA RACK PARA TELEVISÃO, SOM, VIDEO-CASSETE E CD'S, ALE M DE CAIXAS DE SOM, AVALIADA EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO: 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)..."; Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 11 de maio de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de junho do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª- VT-521/2000-6 em que são partes: NEUZA MARIA RIBEIRO DE SOUZA reclamante, e A.B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, reclamada, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER DE 18000 BTU'S, COR CINZA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, AVALIADO EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS)..."; Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 11 de maio de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado COOPMARKET - COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO, 1ª reclamada nos autos do Processo nº 2ª VTB-1532/2000-5, em que é reclamante CHARLES CLAY NEVES DA SILVA, parte

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara de Belém, na Tv. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 15 de MAIO de 2001. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente.

ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica notificada PELICANO COM. DE PESCADOS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do Processo nº 2ª VT-1665/98-3, em que é reclamante: FRANCISCO DE ASSIS ALVES SOUZA.

TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DOS SEGUINTE IMÓVEIS, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL: LOTE 13 C, QUADRA A DO LOTEAMENTO JARDIM UBERABA, AVALIADO EM R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS); LOTES 12-A, 12-B e 12-C DO LOTEAMENTO JARDIM UBERABA, AVALIADOS EM R\$-300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 24 de abril de 2001. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria da 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular na 2ª Vara do Trabalho de Belém

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, fica citada a reclamada, M. T. ARAÚJO, ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do processo nº 2ª VT-729/96-6, em que é reclamante MARINEZ SANTANA DO PRADO, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$- 1.827,10 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO

PARCELAS DEVIDAS	VALOR(\$)
PRINCIPAL	1.087,81
JUROS DE MORA	645,48
FGTS	57,37
CUSTAS	36,44
TOTAL DEVIDO	1.827,10

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 02 dias do mês de maio de 2001. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 04.06.2001, às 14:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos dos processos 2ª VT-1685/98-9, em que são partes WANDERLICE DE LIMA NUNES e EDITORA CEJUP LTDA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:

UMA MÁQUINA GUILHOTINA ELETRÔNICA MARCA GUARANI, MODELO HCE 82, SÉRIE 69, EM BOM ESTADO E PLENO FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2001, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 04.06.2001, às 14:10 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos dos processos 2ª VT-1218/2000-X, em que são partes GERALDO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO e CASTANHAL SEGURANÇA

LTDA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de: UMA MOTOCICLETA MARCO HONDA CG 125 CARGO, ANO E MODELO 1998, 11CV, PLACA JTV 2326, COR BRANCA, CHASSI 9C2JA0010WWR006340, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2001, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 04.06.2001, às 14:20 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos dos processos 2ª VT-1563/98-6, em que são partes ROSILDO ANDRADE DA COSTA e O.A.M. CONSTRUÇÕES LTDA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de: UM APARTAMENTO 405, TIPO A DO ED. JOSÉ PEIXOTO DA COSTA E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,4 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO SITUADO NA TRAV. CARLOS GOMES, 138, C/ 58,85m2 DE ÁREA PRIVATIVA, SENDO 67,82m2 DE ÁREA TOTAL, CONTENDO: SALA, 02 QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇOS, S/ DIREITO A VAGA DE GARAGEM, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGISTRADO NO CRÍ DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA M-11383, LIV. 2-AK, FILS 283, EM NOME DE ÂNGELA MARIA VASCONCELOS E OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS, COM HIPOTECA DE 1º GRAU À CEF.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2001, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR,
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 04.06.2001, às 14:30 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos dos processos 2ª VT-1989/2000-3, em que são partes FERNANDO AMARAL BRAGA e A.R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA., reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de:

UMA SIERRA DE FITA MARA HAIMAN S/A, MODELO BF 8V, Nº 12591, SÉRIE 7822, EQUIPADA C/ MOTOR ELÉTRICO 5CV, ANO DE FABRICAÇÃO 1969, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2001, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 04.06.2001, às 14:40 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, dos bens penhorados nos autos dos processos 2ª VT-1500/2000-3, em que são partes FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA e EQUATORIAL PESCAGEM EXPORTAÇÃO LTDA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de: UMA EMBARCAÇÃO DE PESCA DENOMINADA VICTÓRIA EUGÊNIA, COM 12,44m DE COMPRIMENTO, 6,00m DE BOCA, 3,80m DE PONTAL, 3,00m DE CALADO MAX., 50t BRUTAS, 24t LÍQ., CONSTRUÍDO PELO ESTALEIRO INACE IND. NAVAL DO CEARÁ, EM AÇO. OBS: EMBARCAÇÃO PARADA DESDE JUL/2000, S/ MOTOR, CASARIA E MASTRELAÇÃO DETERIORADAS. INSCRITO NO PORTO DE BELÉM SOB O Nº 161.003.453-0 E REGISTRADA

NO CARTÓRIO MARÍTIMO SOB O N° 9.121. AVALIADA EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
A PRESENTE EMBARCAÇÃO ENCONTRA-SE PENHORADA NOS AUTOS DO PROCESSO 006-627/98-1.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).
Fica facultada arrematação do(s) bem(ns) nos termos do Provimento 15/96 do E.TRT 8ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Vara. Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2001, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular na 2ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001-134/2001

PROCESSO No: 001-529/1998-1

Exequente: FÁBIO DOS SANTOS FRANCA

Executado: VECTRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) VECTRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$36,80 (TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) atualizado em 15/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO
INSS 36,80
Total devido 36,80
Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 15 de maio de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001-135/2001

PROCESSO No: 001-2200/2000-7

Exequente: FRANCINALDO PEREIRA DE ALMEIDA

Executado: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA CARDOSO

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/06/2001, às 13:50 h., na(o) 1ª VT. DE BELEM, localizada(o) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sem levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

PLAINADEIRA AV. BERNARDO SAYAO, 5304-MAPASA 2.000,00

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA CARDOSO

UMA PLAINADEIRA DE 70 CENTÍMETROS DE LAMINA COM MOTOR DE 10 CV, ELÉTRICO, ACOPLADO, SEM MARCA E N. SÉRIE VISÍVEL. CNPF: 12632058787

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 15 de maio de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001-135/2001

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001-136/2001

PROCESSO No: 001-685/1998-4

Exequente: JOAO BATISTA FRANCA

INTERNET: www.ioepa.com.br

Executado: VECTRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001

Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) VECTRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir

a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$36,80 (TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) atualizado em 18/04/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos

nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO
INSS 36,80
Total devido 36,80

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 15 de maio de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL 186/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada AUGUSTO LEMOS LTDA - ME, reclamada, a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 31.05.2001, às 09:00 horas, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-PA, para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª VT-685/2001-X, em que figura como reclamante OSVALDO CAMPELO DA CONCEIÇÃO FILHO, pleiteando as seguintes parcelas: LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL NO VALOR DE R\$-757,69 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de duas, devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3a. Vara do Trabalho de Belém, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL 187/2001

- Pelo presente EDITAL fica notificada ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIENTES DA AUDIO COMUNICAÇÃO DO PARÁ, reclamada, a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 29.05.2001, às 08:25 horas, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-PA, para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª VT-478/2001-5, em que figura como reclamante FLÁVIO MATHEUS GOULART DO NASCIMENTO, pleiteando as seguintes parcelas: AVISO PREVIO, R\$151,26; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (02/12 avos), R\$-33,61; MULTA DO PARAGRAFO 8º ART.477, R\$-151,26; FGTS, R\$12,75; FGTS - MULTA RESCISÓRIA 40%, R\$-5,10; 40% SOBRE FGTS, R\$121,01; FGTS DE TODO O PERÍODO, R\$302,52; SEGURO DESEMPREGO, R\$-605,05; JUROS DE MORA (51 DIAS), R\$18,06. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de duas, devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3a. Vara do Trabalho de Belém, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 188/2001

Pelo presente EDITAL fica notificado R. L. SERRÃO RIBEIRO, MADEIREIRA ARAGUAIA S/A e SASI SERV. AGRÁRIOS E SILVIC LTDA, reclamados, que se acham em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT-691/2001-5, em que é exequente ELDO SERRÃO RIBEIRO, da sentença prolatada às fls.16, cuja

conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM.3ª VT-BELEM JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA PARA AUTORIZAR A SECRETARIA DA VARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R\$5,06, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$253,06". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos dezesseis dias do mês de maio de 2001. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 189/2001

Pelo presente EDITAL fica notificado RACHEL MAUÉS DA SERRA FREIRE PAES, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT-969/2000-6, em que é exequente FRANCIMAR NUNES DE SOUZA, de que foi liberada a penhora dos bens às fls. 39, a seguir: UM APARELHO DE SOM, COR PRETA, MARCA PHILIPS, COM CAPACIDADE DE 05 CD'S, RADIO AM/FM, TOCA DISCO, CONTROLE REMOTO SEM NUMERO DE SERIE VISIVEL. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos dezesseis dias do mês de maio de 2001. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 190/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 de junho de 2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara à Trav. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT-687/2001-3 em que são partes: INSS, exequente, e A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, executado, constante de: 1 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER, DE 18000 BTUS, COR CINZA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 16.05.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

PROCESSO 3ª VT: 2201/2000-9

Reclamante: MARIA DE FÁTIMA SANTOS CONCEIÇÃO

Advogado: LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO

Reclamado: EUROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA e PONTE IRMAO & COMPANHIA LTDA

Advogado: ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ e JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Despacho: OS CALCULOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS JÁ FORAM ELABORADOS AS FLS. 59. QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA, TRATA-SE DE INCUMBENCIA ATRIBUÍDA AO EMPREGADOR QUE CONSTA INCLUSIVE DA SENTENÇA (FLS.38). ASSIM A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO IR QUE ENTENDE DEVIDO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO INTEGRAL DO VALOR DEVIDO AO EXEQUENTE, RETENDO-SE APENAS O VALOR JÁ CALCULADO A TÍTULO DE INSS - PARTE DO EMPREGADO.

PROCESSO 3ª VT: 1844/2000-2

Reclamante: INEZ PAIVA DE LIMA

Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

Reclamado: KIMIKO TANAKA

Advogado:

Despacho: CIENCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 41.

PROCESSO 3ª VT: 1670/1995-8

Reclamante: MARIA DA CONSOLAÇÃO ABREU BALIEIRO

Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO

Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO

Despacho: AS PARTES PARA QUE APRESENTEM AS TABELAS SALARIAIS DA RECLAMADA ONDE CONSTEM O SALÁRIO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 04, A PARTIR DE JANEIRO/92, E DE TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL C, A PARTIR DE JANEIRO/94.

PROCESSO 3ª VT: 865/2001-1

Reclamante: VANDICO SANTOS FONSECA

Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: PROJETO PROJETO E ENGENHARIA LTDA e ENGEXATA ENGENHARIA

Advogado:

Despacho: RESERVO-ME À APRECIÇÃO DA LIMINAR REQUERIDA, APÓS OUVIDA A PARTE CONTRÁRIA, PORQUE NÃO VISLUMBRO, POR ORA, OS REQUISITOS DO ART.804 DO CPC QUE SUSTENTEM A PRETENSÃO DO RECLAMANTE.

PROCESSO 3ª VT: 860/2001-2

Reclamante: OLIVAL PEREIRA

Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: PROJETO PROJETO E ENGENHARIA LTDA e ENGEXATA ENGENHARIA LTDA

Advogado:

Despacho: RESERVO-ME À APRECIÇÃO DA LIMINAR REQUERIDA, APÓS

OUVIDA A PARTE CONTRÁRIA, PORQUE NÃO VISLUMBRO, POR ORA, OS REQUISITOS DO ART.804 DO CPC QUE SUSTENTEM A PRETENSÃO DO RECLAMANTE.

PROCESSO 3ªVT: 213/2001-2

Reclamante: SELMA COSTA BANNA DE OLIVEIRA
Advogado: MARCOS JOSE B EVANOVICH DOS SANTOS
Reclamado: TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA
Advogado: SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA PARA REJEITA-LOS EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO A SER SANADA. CONDENO A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CONFORME ART.538 DO CPC.

PROCESSO 3ªVT: 1163/1990-0

Reclamante: MARIA SOLEDADE DA SILVA PINHEIRO E OUTROS
Advogado: EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado: UNIÃO
Advogado: MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE PARA NO MERITO REJEITA-LOS POR INEXISTIREM OMISSÕES A SEREM SANADAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 3ªVT: 918/1999-8

Reclamante: LUIZ ANTONIO CORDEIRO GALVÃO
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: MILANE MARIA MENDONÇA
Despacho: I - NÃO HÁ SALDO REMANESCENTE NOS AUTOS QUE POSSA SER LIBERADO À EXECUTADA. II - DEFIRO A DILAÇÃO DE PRAZO REQUERIDA, PARA COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

PROCESSO 3ªVT: 1105/2000-8

Reclamante: MARCUS VINÍCIUS NUNES
Advogado: SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO
Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e EDITORA GLOBO S/A
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA
Despacho: DEIXO DE APRECIAR A PETIÇÃO DE FLS.122 POSTO QUE APOCRIFA.

PROCESSO 3ªVT: 1126/2000-5

Reclamante: ESMERALDA ARINA CARDOSO DOS SANTOS
Advogado: GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONÇALVES
Reclamado: CLÍNICA DE DIAGNOSTICO JERUSALEM LTDA e MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO RASSY
Despacho: CIENCIA AO EXEQUENTE DO OFICIO DE FLS. 84.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRAMINUTA Nº 24/2001

Pelo presente edital, fica o agravado notificado de que foi interposto AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, ficando ainda, por este ato, notificando a oferecer, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravado e ao Recurso Ordinário (o agravado de instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999). PROCESSO TRT A1 2509/2001 (AA 4452/2000). AGRAVANTE: A PROVÍNCIA DO PARÁ (Drª Cynthia Serruya). AGRAVADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Moita Pinto da Costa) e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior). PROCESSO TRT A1 2513/2001 (AA 4451/2000). AGRAVANTE: A PROVÍNCIA DO PARÁ (Drª Cynthia Serruya). AGRAVADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Moita Pinto da Costa) e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior).

Belém, 16 de maio de 2001.

a) LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Seção Especializada, em substituição

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ªVARA-98/1998-0

EXEQUENTE: VALFREDO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: DR. MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
EXECUTADO: FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: DR. HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM: CONHECER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR FÁBICA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A, EM FACE DE VALFREDO DOS SANTOS SOUZA PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES EM PARTE PARA DETERMINAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI E ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO E REJEITANDO NOS DEMAIS ASPECTOS, MANTENDO INTEGRALMENTE OS CÁLCULOS DE AÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO II.

CONHECER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DO EXEQUENTE PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ªVARA-1368/2000-7

RECLAMANTE: ESMERALDO SOUZA DO AMARAL
ADVOGADO: DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
RECLAMADOS: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES E FUNDAÇÃO EMBRTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADOS: DRª LILIANE COHEN CALIXTO PONTES. DRª MEIRE COSTA VASCONCELOS
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRTEL NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE ESMERALDA SOUZA AMARAL, PARA SANAR A OMISSÃO EXISTENTE NA R. SENTENÇA DE FLS. 140/149 NO QUE TANGE AO ASPECTO DA CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DAS RECLAMADAS E REJEITAR OS DEMAIS PONTOS ENFOCADOS CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ªVARA-1150/2000-2

EXEQUENTE: MARCUS VINÍCIUS DA CUNHA NUNES
ADVOGADO: DR. ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
EXECUTADO: SIDNEY LEÃO
ADVOGADO: DR. SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NÃO CONHECER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR SIDNEY LEÃO EM FACE DE MARCUS VINÍCIUS DA CUNHA NUNES POR FALTA DE GARANTIA DO JUÍZO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ªVARA-437/1991-2

EXEQUENTE: CRISTOVÃO MONTEIRO BRÁS
ADVOGADO: DRª ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO
EXECUTADO: ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO SA.
ADVOGADO: DR. ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A EM FACE DE CRISTOVÃO MONTEIRO BRÁS JULGANDO-OS PROCEDENTES EM PARTE PARA DETERMINAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO TRT 8ª REGIÃO, E MANTER INTEGRALMENTE A CONTA DE ATUALIZAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ªVARA-250/1993-0

EXEQUENTE: ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
ADVOGADO: DRª PAULA FRASSINETE MATTOS
EXECUTADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO: DR. JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS E OUTROS
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ROBERTO RIBEIRO CORRÊA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO QUE MOVE CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ªVARA-853/1994-4

EXEQUENTE: SIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: DR. CADMO BASTOS MELO JUNIOR
EXECUTADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
ADVOGADO: DRª ELLIANE SABÁ LOPES E OUTROS
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: ANTE O EXPOSTO, O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECE DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PARA REJEITAR OS PEDIDOS FORMULADOS PELOS EXEQUENTES E ACOLHER A IMPUGNAÇÃO DA RECLAMADA PARA DETERMINAR QUE O CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVE SER FEITO TOMANDO-SE POR BASE A ALÍQUOTA DE 23%. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ªVARA-1383/1992-6

EXEQUENTE: S. ALCINDO FERNANDES BRITO E OUTROS
ADVOGADO: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: DR. RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: ANTE O, O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECE DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PARA REJEITAR OS PEDIDOS FORMULADOS PELO IMPUGNANTE, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ªVARA-1397/1992-6

EXEQUENTE: MARTA CRISTINA ARAÚJO COSTA ERDMANN
ADVOGADO: DRª PAULA FRASSINETTI MATTOS

EXECUTADO: BANCO BANORTE S/A

ADVOGADO: DR. JACI MONTEIRO COLARES
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: ANTE O EXPOSTO, O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECE DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PARA REJEITAR OS PEDIDOS FORMULADOS. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ªVARA-1604/1996-2

EXEQUENTE: FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
EXECUTADO: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP
ADVOGADO: DR. OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: ANTE O EXPOSTO, O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECE DAS IMPUGNAÇÕES AOS CÁLCULOS, ACOLHE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELOS EXEQUENTES PARA DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS APURANDO-SE A PARCELA TICKET ALIMENTAÇÃO ATÉ FEVEREIRO DE 2001 E ACOLHE EM PARTE A IMPUGNAÇÃO DA EXECUTADA DETERMINANDO A REFORMA DOS CÁLCULOS PARA QUE SE LIMITE A APURAÇÃO DA PARCELA TICKET ALIMENTAÇÃO DO RECLAMANTE FERNANDO JOSÉ DA SILVA MONTEIRO ATÉ 13/08/1998. REJEITO AS PLANILHAS APRESENTADAS E DETERMINO QUE O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS SEJA EFETUADO PELO CONTADOR DO JUÍZO. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ªVARA-648/2001-4

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS SANTOS CORREIA
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO ALVES DA SUNHA NETO
RECLAMADO: INJEPET EMBALAGENS DA AMAZÔNIA S/A
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DE INICIAL E CARÊNCIA DE AÇÃO E ACOLHO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE: DIFERENÇA SALARIAL PELA EQUIPAÇÃO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999 ATÉ A RESCISÃO DE CONTRATO, COM REFLEXOS EM FÉRIAS COM UM TERÇO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E FGTS COM 40%; DEZESSEIS HORAS EXTRAS SEMANAIS, DE 1º DE JULHO DE 1999 A 21 DE FEVEREIRO DE 2001, QUE REPERCUTIRÃO, PELA HABITUALIDADE, EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM UM TERÇO E DEPÓSITOS DE FGTS COM 40%; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, EM GRAU MÉDIO, NO VALOR DE 20% SOBRE O SALÁRIO-BASE, DA ADMISSÃO A MARÇO DE 1999, COM REFLEXOS, NO PERÍODO, SOBRE AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM UM TERÇO E DEPÓSITOS DE FGTS COM 40%. A CONDENAÇÃO ESTÁ SUJEITA A ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. OBSERVAR OS PARÂMETROS PARA CÁLCULO E AS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS TRAÇADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$12.000,00, EM R\$240,00. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES, PELA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO.

PROCESSO Nº 8ªVARA-062/2001-7

RECLAMANTE: JOSÉ FLÁVIO LEAL DE LIMA
ADVOGADO: DRª WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
ADVOGADO: DRª LUCIANA PINTO PASSOS
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE JOSÉ FLÁVIO LEAL DE LIMA MOVE EM FACE DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: DIFERENÇA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE TODAS AS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL CONSTANTES NAS FICHAS FINANCEIRAS DE FLS.149/175, BEM COMO SUAS REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS 13º SALÁRIO E FGTS + 40%; DE 124,5 HORAS EXTRAS EM VIAGEM QUE DEVEM SER ACRESCIDAS DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO; DETERMINAMOS OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI E ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$100,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ªVARA-1892/2000-2

RECLAMANTE: MANOEL PAULO DA PAIXÃO COSTA
ADVOGADO: DR. LAERTH RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: RACING COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: DR. JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDOS DE 19 DIAS DE JUNHO

DE 2000; AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES 97/98 EM DOBRO, 98/99 E PROPORCIONAIS 8/12 COM UM TERÇO; DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 1997 6/12, 1998 E 2000 6/12; REPOUSO REMUNERADO, COM REFLEXOS SOBRE FGTS E INDENIZAÇÃO DE 40%, FÉRIAS COM UM TERÇO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E AVISO PRÉVIO; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE (DIFERENÇA DE VALE TRANSPORTE); A CONDENAÇÃO ESTÁ SUJEITA A ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. OBSERVAR OS PARÂMETROS PARA CÁLCULO E AS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS TRAÇADOS NA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS COMO NO E TRIBUNAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES PELA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO.

PROCESSO Nº 8º VARA-678/2001-2

RECLAMANTE: JEAN HUMBERTO DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO: DR. TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
RECLAMADOS: SANTOS E NERY LTDA.
ADVOGADO: DR. MIGUEL ANGELO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA
RECLAMADO: SUPERMERCADO E PANIFICADORA ESTRELA DA SILVA
ADVOGADO: MILENA OLIVEIRA DA ROCHA
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PARA CONDENAR SANTOS & NERY LTDA A PAGAR A JEAN HUMBERTO DA SILVA PINHEIRO OS SEGUINTE VALORES, SUJEITOS A ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: AVISO PRÉVIO R\$360,00, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 1/12 R\$30,00, FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/12 R\$40,00, MULTA ART. 477 PARÁGRAFO 8º CIT R\$360,00, INDENIZAÇÃO 40% FGTS R\$135,47, FGTS R\$360,00, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO R\$453,00 TOTAL DE R\$1.738,47. EXCLUÍDA DA CONDENAÇÃO A SEGUNDA RECLAMADA, QUE É CONSIDERADA PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, SOBRE O VALOR QUE ORA ARBITRO EM R\$2.500,00, EM R\$50,00. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES PELA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO.

PROCESSO Nº 8º VARA-124/2001-3

RECLAMANTE: ASTOR MELO MORAES
ADVOGADO: DR. AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
RECLAMADO: COOPERATIVA TRABALHO SABOR REGIONAL COTSA'RE E MUNICÍPIO DE BELÉM SECON
ADVOGADOS: DR. FÁBIO TOMAZ DO COU TO MORAES, DR. MARY COHEN
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS E LHE NEGRO PROVIMENTO; CONSIDERO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO O RECURSO, IMPUTANDO À RECORRENTE MULTA DE UM POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. ALTERA-SE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO PARA R\$1.109,82 E, ÀS CUSTAS, PARA R\$22,39. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VARA-326/2001-4

RECLAMANTE: RUI FERNANDO MORAES GARCIA
ADVOGADO: DR. WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
ADVOGADO: DR. DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS E LHE NEGRO PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA EMBARGADA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VARA-348/2001-3

RECLAMANTE: INAURO SILVA DA PENHA
ADVOGADO: DR. AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
RECLAMADO: CHURRASCARIA TUCURUVI LTDA.
ADVOGADO: DR. LUIZ CARLOS CORRÊA
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS E LHE NEGRO PROVIMENTO; CONSIDERANDO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO O RECURSO, IMPUTANDO À RECORRENTE MULTA DE UM POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. ALTERA-SE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO PARA R\$1.379,66 E, ÀS CUSTAS, PARA R\$27,60. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VARA-1521/2000-0

RECLAMANTE: CARLOS HENRIQUE MATA PINHEIRO
ADVOGADO: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: NORSEGEREL VIGILÂNCIA TRANSPORTES VALORES LTDA.
ADVOGADO: DR. HELENE ROSSE ARAÚJO TAVARES
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DE AMBOS OS EMBARGOS; NEGRO PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DO RECLAMANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL DOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA, PARA SANAR A OMISSÃO CONFORME OS FUNDAMENTOS, MAS MANTENHO O DEFERIMENTO DA PARCELA; RETIFICO A CONCLUSÃO DA SENTENÇA, COM BASE NO ART. 830 DA CIT, PARA INCLUIR QUE FORAM DEFERIDOS OS REFLEXOS SOBRE FÉRIAS COM UM TERÇO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E FGTS COM INDENIZAÇÃO DE 40%. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VARA-256/2001-9

RECLAMANTE: DONIVAL SERRÃO FARIAS
ADVOGADO: DR. ERLIENE GONÇALVES LIMA

RECLAMADO: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA.

ADVOGADO: DR. JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS, MAS LHE NEGRO PROVIMENTO, POR FALTA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO JULGADO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VARA-1721/2000-8

RECLAMANTE: ANTONIO NUNES PANTOJA
ADVOGADO: DR. ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
RECLAMADO: CIRCULO MILITAR DE BELÉM
ADVOGADO: DR. DARCI SILVA FONSECA
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE ANTONIO NUNES PANTOJA MOVE EM FACE DE CIRCULO MILITAR DE BELÉM JULGAR A MESMA PROCEDENTE, EM PARTE, A FIM DE: I-CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE FORMA SIMPLES NO PERÍODO DE 15/01/1998 A 16/09/1998; DIFERENÇAS DE DEPÓSITOS DO FGTS A PARTIR DE 05/10/1988 ATÉ FINAL DO CONTRATO DE TRABALHO, EXCLUINDO O PERÍODO EM QUE O RECLAMANTE ESTEVE DE GOZO DE AUXÍLIO-DOENÇA, CONFORME OFÍCIO DE FL.186, DEDUZIDOS OS VALORES EFETIVAMENTE RECEBIDOS ÀS FLS.38 E 39 DOS AUTOS; ADICIONAL NOTURNO NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 1995 A 15/10/1995 E DE 15/01/1998 A 29/05/1998, CONSIDERANDO O PERÍODO DE GOZO DO AUXÍLIO-DOENÇA (FLS.186), QUE DEVERÃO SER ACRESCIDAS DE 30% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL (CLÁUSULA II, LETRA "B" DA NORMA COLETIVA DE FLS. 40/45 DOS AUTOS), COM REPERCUSSÕES SOBRE FGTS E PARCELAS RESCISÓRIAS DE FL.29; QUINZE HORAS DE INDENIZAÇÃO POR MÊS ANTE A FALTA DE INTERVALO PARA REPOUSO, QUE DEVEM SER ACRESCIDAS DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, CONSOANTE PARÁGRAFO 4º DO ART.71 DA CLT; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, EM TUDO OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. II-JULGAR IMPROCEDENTE AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. III-DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI E DO ENUNCIADO Nº 01 DO TRT DA 8ª REGIÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM R\$5.000,00 NO IMPORTE DE R\$100,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8º VARA-014/2001-7

RECLAMANTE: CLAUDIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: DR. JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS
RECLAMADO: JOÃO CARLOS SOARES
ADVOGADO: DR. ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE CLAUDIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA MOVE EM FACE DE JOÃO CARLOS SOARES JULGAR A MESMA PROCEDENTE EM PARTE A FIM DE: I-CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DAS VERBAS RESCISÓRIAS EM CONFORMIDADE COM AS PARCELAS ELENCADAS NO TRCT DE FLS.122 FACE O RECLAMADO NÃO TER CONSIDERADO A MÉDIA DAS COMISSÕES PARA O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; REPERCUSSÕES DAS COMISSÕES SOBRE FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO DE TODO O PACTO LABORAL FGTS + 40%, FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 6/12 E 13º SALÁRIO TAMBÉM EM 6/12 DO PERÍODO DE CTPS NÃO ASSINADA; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LII, EM TUDO OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. II-DETERMINAR QUE O RECLAMADO PROVIDENCIE A RETIFICAÇÃO DA CTPS DA AUTORA QUANTO A DATA DE ADMISSÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADO PARA TAL, SOB PENA DE TER QUE ARCAR COM MULTA COMPENSATÓRIA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, A REVERTER EM FAVOR DA RECLAMANTE, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. III-DETERMINAR DE OFÍCIO OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI E DO ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. IV-IMPROCEDER AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. V-EM TUDO DEVEM SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM R\$3.000,00 NO IMPORTE DE R\$30,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8º VARA-666/2001-6

RECLAMANTE: FIRMINO VALENTE LOPES
ADVOGADO: DR. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
RECLAMADO: PONTE IRMÃO & CIA LTDA.
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR QUE VIER A SER APURADO A TÍTULO DE: TREZE HORAS EXTRAS SEMANAIS, QUE DEVEM SER APURADAS À BASE DE 50%, COM O DIVISOR 220 DA HABITUALIDADE DA PRESTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AINDA

INFERIOR A UM ANO, PROCEDEM OS REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS COM UM TERÇO E FGTS COM INDENIZAÇÃO DE 40%. DEVERÁ SER UTILIZADO O CRITÉRIO DO ENUNCIADO N.340 NA APURAÇÃO DO VALOR DEVIDO. A CONDENAÇÃO ESTÁ SUJEITA A ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE R\$6.000,00, EM R\$120,00. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NA FORMA DA LEI. INTIMAR AS PARTES, PELA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO.

PROCESSO Nº 8º VARA-672/2001-2

RECLAMANTE: KÁTIA DO SOCORRO BARATA DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
RECLAMADO: ANTONIO MAURÍCIO DE SOUZA MEDEIROS
ADVOGADO: DR. MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE O VALOR DE R\$449,89. A CONDENAÇÃO SOFRERÁ O ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELO RECLAMADO, EM R\$9,00. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES, PELA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO.

PROCESSO Nº 8º VARA-675/2001-7

RECLAMANTE: RUBEM CARVALHO DE GUSMÃO
ADVOGADO: DR. MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
RECLAMADO: CONSTRUTORA E ZONEAMENTO RIO BRANCO LTDA. E ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: DR. DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PARA CONDENAR CONSTRUTORA E ZONEAMENTO RIO BRANCO LTDA A PAGAR A RUBEM CARVALHO DE GUSMÃO O VALOR DE R\$21.264,65 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); SUJEITOS A ACRÉSCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, PARA PAGAMENTO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 3/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM UM TERÇO 5/12, SALÁRIOS (5 DIAS), MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, RECOLHIMENTO DE FGTS (INCLUSIVE O NÃO DEPOSITADO), INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS, SALÁRIOS RETIDOS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2001, EM DOBRO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$25.000,00, EM R\$ 500,00. EXCLUÍDA DA CONDENAÇÃO A SEGUNDA RECLAMADA, QUE É CONSIDERADA PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES PELA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO.

PROCESSO Nº 8º VARA-649/2001-6

RECLAMANTE: REDERSON NAIF DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
RECLAMADO: BAR MALIBU, MARIA LUIZA SOUZA
ADVOGADO: DR. CHARLES FLANDINEY PINTO DE SOUZA
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PARA CONDENAR MARIA LUIZA DOUZA (BAR MALIBU) A PAGAR A REDERSON NAIF DE OLIVEIRA O QUE VIER A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE DIFERENÇA SALARIAL E REFLEXOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS COM UM TERÇO E FGTS COM 40%, DEZESSEIS ADICIONAIS NOTURNOS POR SEMANA, COM REFLEXOS, PELA HABITUALIDADE, SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM UM TERÇO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E FGTS COM 40%; AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES COM UM TERÇO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 3/12, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 1999 1/12, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 2000, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 2001 2/12, FGTS E INDENIZAÇÃO DE 40%, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A CARTEIRA SERÁ ANOTADA, COMUNICANDO-SE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$5.000,00, EM R\$100,00. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES, PELA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO.

PROCESSO Nº 8º VARA-673/2001-3

RECLAMANTE: ANDRELINA DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO: DR. ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
RECLAMADO: CIRCULO MILITAR DE BELÉM - CIMBE
ADVOGADO: DR. SILVESTRE PEREIRA DA SILVA
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DEIXO DE RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, REJEITANDO A TOTALIDADE DOS PEDIDOS FORMULADOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE, SOBRE O VALOR QUE ORA ARBITRO EM R\$5.000,00, EM R\$100,00. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES, PELA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO.

PROCESSO Nº 8º VARA-693/2001-9

RECLAMANTE: MANOEL DE JESUS BARROSO PIMENTA
ADVOGADO: DR. UBRATAN DE AGUIAR
RECLAMADO: EXITO ENGENHARIA LTDA.
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DECLARANDO A CAUSA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA. CUSTAS PELO RECLAMANTE, SOBRE R\$2.000,00, EM R\$40,00. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES, PELA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO.

PROCESSO Nº 8º VARA-572/2001-8

RECLAMANTE: NEIDE SUELY CUNHA DE AZEVEDO
RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARQUIBOMARAJÓ
ADVOGADO: DR. ROSA MIEIRE CRUZ DOS SANTOS
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, RECONHEÇO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO A ANOTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO, COMUNICANDO-SE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES; ACOIHO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS, PARA DEFERIR AS SEGUINTE PARCELAS, SUJEITAS AO ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: AVISO PRÉVIO R\$902,95; FÉRIAS SIMPLES R\$1.203,93; FÉRIAS PROPORC. R\$902,95; 13º/2001 R\$75,25; 13º/1999 R\$923,48; MULTA RESCISÓRIA R\$902,95; FGTS R\$1.771,43; INDENIZAÇÃO 40% FGTS R\$708,57; TOTAL DE R\$7.391,49; JUROS DE MORA R\$76,38; TOTAL DEVIDO R\$7.467,86; CUSTAS R\$149,36.

A RECLAMADA DEVERÁ APRESENTAR AINDA OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO CURSO DO CONTRATO, COMO REQUERIDO NA INICIAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIO E FISCAIS NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, INTIMAR AS PARTES, BELA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO Nº 8º VARA- 644/2001-7

RECLAMANTE: DEJANETE DE ABREU SILVA
ADVOGADO: DR. WALTER TAVARES DE MORAES
RECLAMADO: J. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: DR. OLGA BAYMA DA COSTA
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, ACOIHO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R\$7.381,31 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ JANEIRO DE 2001, PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E SEUS REFLEXOS; DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS COM UM TERÇO E FGTS COM 40% DO PERÍODO NÃO ANOTADO, TUDO NA FORMA DO CÁLCULO DE FL. 04. A CONDENÇÃO SOFRERÁ O ACRÉSCIMO DE INDENIZAÇÃO POR MÁ-FÉ PROCESSUAL, EM DEZ POR CENTO DO VALOR DA CONDENÇÃO, JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. RETIFIQUE-SE A CTPS, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE R\$8.000,00, EM R\$160,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES, PELA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO.

PROCESSO Nº 8º VARA-536/2001-4

EMBARGANTE: CINTHYA FERREIRA PAES
ADVOGADO: DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
EMBARGADO: EDIMILSON MATIAS DE MOURA
ADVOGADO: DR. ELOI FERNANDES NUNES
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR CINTHYA FRANCINETE PEREIRA PIRES EM FACE DE EDIMILSON MATIAS DE MOURA PARA ACOLHE-LOS INTEGRALMENTE, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO PENHORADO NOS AUTOS PRINCIPAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEVE A SECRETARIA PROCEDER A RETIFICAÇÃO DO NOME DA EMBARGANTE NAS CAPA DOS AUTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8º VARA-542/2001-X

EMBARGANTE: OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBARGADO: INSS
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS EM FACE DE INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS PARA ACOLHE-LOS INTEGRALMENTE, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DOS VALORES PENHORADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 8º VARA-1399/2000-7

RECLAMANTE: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS
ADVOGADO: DR. PAULO GARLHARDO GOMES
RECLAMADA: A & S REPRESENTAÇÕES, TAM TRANSPORTE AÉREO MERIDIONAL SA
ADVOGADOS: DR. SÉRGIO OLIVA REIS E DR. EMÍLIA DE FÁTIMA SILVA FARINHA
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR A & S REPRESENTAÇÕES NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VARA-2229/2000-9

RECLAMANTE: BALKISS DE LOURDES GOMES
ADVOGADO: DR. ORLANDO MACIEL RODRIGUES
RECLAMADA: NICE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: DR. EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BALKISS DE LOURDES GOMES NOS AUTOS DA

RECLAMAÇÃO QUE MOVE EM FACE DE NICE VEÍCULOS LTDA, E ACOLHE-LOS EM PARTE, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PARA CONDENAR A RECLAMADA A RESSARCIR A RECLAMANTE O VALOR DE R\$139,65 CONSTANTES NOS DOIS RECIBOS DE FLS.34 DOS AUTOS, BEM COMO PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS ACERCA DO FEITO DE REPRESENTAÇÃO DA RECLAMADA, QUE PASSA A INTEGRAR A R. SENTENÇA EMBARGADA E QUANTO AOS DEMAIS PONTOS EMBARGADOS REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VARA-2239/2000-1

RECLAMANTE: MARLENE DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
RECLAMADA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ SA.
ADVOGADO: DR. ERIKA MOREIRA BECHARA
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MARLENE DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA MOVE CONTRA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE PARA: I-DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DO ITEM 1.1 DO ACORDO DE FLS.10/13 E DO ITEM 1.3 DO ACORDO DE FLS.14/18 DOS AUTOS CONCERNENTE A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DE 1998 E 1999 NO QUE TANGE A EXIGÊNCIA DE QUE O CONTRATO ESTEJA EM VIGOR EM 31/12/1998 E 31/12/1999. II- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DO ANO DE 1998 NA PROPORÇÃO DE 11/12 NA FORMA DO VALOR ACORDADO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; III- JULGAR IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. EM TUDO DEVERÁ SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO: CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO, ORA ARBITRADO EM R\$2.000,00 NO IMPORTE DE R\$40,00, A CARGO DA RECLAMADA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8º VARA-239/2001-9

RECLAMANTE: GILBERTO BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO: DR. CELSO ARAÚJO SOUZA PAGEÚ
RECLAMADA: MARIA CONCEIÇÃO F. DA SILVA
ADVOGADO: DR. FERNANDO ALVES SOARES
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARIA CONCEIÇÃO FAÇANHA SILVA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE GILBERTO BATISTA DE ARAÚJO, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VARA-188/2001-7

RECLAMANTE: IRIS DEL MAR DE CARVALHO MELLO
ADVOGADO: DR. CHRISTIANE RENATO D'ARFRE
RECLAMADA: ARISCO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: DR. JOSÉ MARIA TUMA HABER.
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ARISCO INDUSTRIAL LTDA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE IRIS DEL MAR DE CARVALHO MELLO, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VARA-69/2001-X

RECLAMANTE: CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM
ADVOGADO: CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM
RECLAMADA: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: DR. IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MOVE CONTRA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8º VARA-1434/2000-5

EXEQUENTE: DANIEL SARMENTO FEITOSA
ADVOGADO: DR. PAULO FLÁVIO MARÇAL
EXECUTADO: LSM ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA.
ADVOGADO: DR. LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES.
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR LSM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA CONTRA DANIEL SARMENTO FEITOSA PARA JULGAR OS MESMOS IMPROCEDENTES, MANTENDO O BEM PENHORADO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8º VARA-2224/2000-X

EMBARGANTE: RUBENITA LIMA BORGES
ADVOGADO: DR. ALICE DO AMARAL DE LIMA
EMBARGADO: VILSON JOSÉ PINHEIRO
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA

DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR RUBENITA LIMA BORGES, MARCO ANTÔNIO CORRÊA TEIXEIRA E SÔNIA MARIA TAVARES GOMES EM FACE DE VILSON JOSÉ PINHEIRO, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8º VARA-168/2001-1

EMBARGANTE: TEIXEIRA & ROMÃO LTDA.
ADVOGADO: DR. PEDRO RODRIGUES DA SILVA
EMBARGADO: RISOMAR RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. CARLOS GONÇALVES GOMES
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR TEIXEIRA & ROMÃO LTDA EM FACE DE RISOMAR RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI DO CPC, ANTE A ILEGITIMIDADE DE PARTE DA EMBARGANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8º VARA-536/2001-4

EMBARGANTE: CINTHYA FERREIRA PAES
ADVOGADO: DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
EMBARGADO: EDIMILSON MATIAS DE MOURA
ADVOGADO: DR. ELOI FERNANDES NUNES
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR CINTHYA FRANCINETE PEREIRA PIRES EM FACE DE EDIMILSON MATIAS DE MOURA PARA ACOLHE-LOS INTEGRALMENTE, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO PENHORADO NOS AUTOS PRINCIPAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEVE A SECRETARIA PROCEDER A RETIFICAÇÃO DO NOME DA EMBARGANTE NAS CAPA DOS AUTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8º VARA-542/2001-X

EMBARGANTE: OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBARGADO: INSS
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS EM FACE DE INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS PARA ACOLHE-LOS INTEGRALMENTE, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DOS VALORES PENHORADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 8º VARA-1399/2000-7

RECLAMANTE: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS
ADVOGADO: DR. PAULO GARLHARDO GOMES
RECLAMADA: A & S REPRESENTAÇÕES, TAM TRANSPORTE AÉREO MERIDIONAL SA
ADVOGADOS: DR. SÉRGIO OLIVA REIS E DR. EMÍLIA DE FÁTIMA SILVA FARINHA
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR A & S REPRESENTAÇÕES NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VARA-2229/2000-9

RECLAMANTE: BALKISS DE LOURDES GOMES
ADVOGADO: DR. ORLANDO MACIEL RODRIGUES
RECLAMADA: NICE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: DR. EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BALKISS DE LOURDES GOMES NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO QUE MOVE EM FACE DE NICE VEÍCULOS LTDA, E ACOLHE-LOS EM PARTE, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PARA CONDENAR A RECLAMADA A RESSARCIR A RECLAMANTE O VALOR DE R\$139,65 CONSTANTES NOS DOIS RECIBOS DE FLS.34 DOS AUTOS, BEM COMO PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS ACERCA DO FEITO DE REPRESENTAÇÃO DA RECLAMADA, QUE PASSA A INTEGRAR A R. SENTENÇA EMBARGADA E QUANTO AOS DEMAIS PONTOS EMBARGADOS REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VARA-2239/2000-1

RECLAMANTE: MARLENE DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
RECLAMADA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ SA.
ADVOGADO: DR. ERIKA MOREIRA BECHARA
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MARLENE DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA MOVE CONTRA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE PARA: I-DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DO ITEM 1.1 DO ACORDO DE FLS.10/13 E DO ITEM 1.3 DO ACORDO DE FLS.14/18 DOS AUTOS CONCERNENTE A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DE 1998 E 1999 NO QUE

TANGE A EXIGÊNCIA DE QUE O CONTRATO ESTEJA EM VIGOR EM 31/12/1998 E 31/12/1999, II-CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DO ANO DE 1998 NA PROPORÇÃO DE 11/12 NA FORMA DO VALOR ACORDADO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; III-JULGAR IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL EM TUDO DEVERÁ SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADO EM R\$2.000,00 NO IMPORTE DE R\$40,00, A CARGO DA RECLAMADA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-239/2001-9
RECLAMANTE: GILBERTO BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO: DR. CELSO ARAÚJO SOUZA PAGÉU
RECLAMADA: MARIA CONCEIÇÃO F. DA SILVA
ADVOGADO: DR. FERNANDO ALVES SOARES
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARIA CONCEIÇÃO FAÇANHA SILVA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE GILBERTO BATISTA DE ARAÚJO, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-188/2001-7
RECLAMANTE: IRIS DEL MAR DE CARVALHO MELLO
ADVOGADO: DR. CHRISTIANE RENATO DAFRE
RECLAMADA: ARISCO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: DR. JOSÉ MARIA TUMA HABER
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ARISCO INDUSTRIAL LTDA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE IRIS DEL MAR DE CARVALHO MELLO, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-69/2001-X
RECLAMANTE: CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM
ADVOGADO: CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM
RECLAMADA: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: DR. IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MOVE CONTRA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1434/2000-5
EXEQUENTE: DANIEL SARMENTO FEITOSA
ADVOGADO: DR. PAULO FLÁVIO MARÇAL
EXECUTADO: L.S.M ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA.
ADVOGADO: DR. LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER OS PRESENTES EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR L.S.M ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA CONTRA DANIEL SARMENTO FEITOSA PARA JULGAR OS MESMOS IMPROCEDENTES, MANTENDO O BEM PENHORADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-2224/2000-X
EMBARGANTE: RUBENITA LIMA BORGES
ADVOGADO: DR. ALICE DO AMARAL DE LIMA
EMBARGADO: VILSON JOSÉ PINHEIRO
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR RUBENITA LIMA BORGES, MARCO ANTONIO CORRÊA TEIXEIRA E SÔNIA MARIA TAVARES GOMES EM FACE DE VILSON JOSÉ PINHEIRO, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-2038/1991-9
Exequente: FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Executado: RÁPIDO MARAJÓ LTDA.
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Apontar, no prazo de 15 (quinze) dias, quais os afastamentos do reclamante no período de cálculo, fazendo referência às peças constantes dos autos ou juntando novos documentos, inclusive apontando o valor devido a este título, com os cálculos das contribuições previdenciárias e fiscais.

PROCESSO Nº 8ª VARA-868/2000-0
Exequente: SINARA FELICIDADE DE LOPES
Executada: ANA LAURA AZANCOT GOMES
Advogado: MIGUEL ÂNGELO SILVA DA CANSANÇÃO PEREIRA
Conteúdo: Ao PATRONO DA EXECUTADA — Tomar ciência de que os presentes autos foram incluídos em pauta de AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, que realizará-se no dia 25/05/2001 às 14:00h.

PROC 8ª VTB-1876/00-4
Reclamante: ROSIBERTO SILVA

Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: DISTRIBUIDORA PETROLEO COMERCIO NAVEGACAO LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROC 8ª VTB-1031/00-5
Reclamante: RAIMUNDO GONZAGA MARTINS SOARES
Reclamado: LUIZ AUTO PECAS
Advogado: POSSIDONIO DA COSTA NETO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROC 8ª VTB-1934/00-3
Embargante: JANETE FAGUNDES MACEDO
Advogado: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Embargado: MANOEL FARIAS DOS REIS
Conteúdo: PARA A EMBARGANTE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROC 8ª VTB-320/01-3
Reclamante: RAIMUNDO JOAO GAIA
Reclamado: RJJ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado: VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS 15/16.

PROC 8ª VTB-2033/00-3
Reclamante: CARLOS ALBERTO FILIZZOLA BENTES JUNIOR
Reclamado: MAXI CLEA DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado: GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS 35.

PROC 8ª VTB-372/2001-0
Reclamante: FRANCISCO BEZERRA LIMA
Reclamado: SERGIO ENGENHARIA LTDA
Advogado: Marco Antonio Gomes de Carvalho
Conteúdo: AO RECLAMADO apresentar na Secretaria cópia dos comprovantes de recolhimento do FGTS (GRE ou extrato antigo) ou outro documento que comprove a existência da conta.

PROC 8ª VTB-373/96-4
Reclamante: LUIS CARLOS PINTO OLIVEIRA
Reclamado: CONGREGACAO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEICAO
Advogado: HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Conteúdo: PARA A RECLAMADA COMPROVAR SUAS ALEGACOES COM DOCUMENTACAO HABIL, EIS QUE NADA CONSTA NOS AUTOS.

PROC 8ª VTB-1046/99-4
Reclamante: ELOI SANTOS SENA ROSA
Reclamada: VOLT'S ENGENHARIA LTDA
Advogado: ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Conteúdo: PARA A RECLAMADA RECEBER OS DOCUMENTOS EM ANEXO AOS AUTOS.

PROC 8ª VTB-27/96-7
Reclamante: ARARI GBOIA NUNES FERRAZ
Reclamado: BRADESCO PREVIDENCIA SEGUROS S.A
Advogada: MILANE RODRIGUES MENDONÇA
Conteúdo: PARA A RECLAMADA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO DE FLS 155 VERSO.

PROC 8ª VTB-1001/94-2
Reclamante: PAULO ROBERTO DE ARAUJO MOTA
Advogado: THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
Reclamado: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A
Conteúdo: AO AUTOR PARA RECEBER CADERNETA DE POUPANCA.

PROC 8ª VTB-853/96-7
Reclamante: MANOEL DE JESUS DA SILVA NETO
Advogado: LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE RAPIDO D. MANOEL LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS 116/118.

PROC 8ª VTB-111/00-9
Reclamante: WALBER QUEIROZ DOS SANTOS
Advogada: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: SANTA ROSA ESPORTE CLUB
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 107 VERSO, INDICANDO BENS A PENHORA.

PROC 8ª VTB-719/99-2
Reclamante: ANA CELESTE PEREIRA DOS ANJOS
Reclamado: UNIVEST UNIFORME E VESTUARIO EM GERAL LTDA
Advogado: MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTRA-PROPOSTA DA RECLAMANTE AS FLS 54.

PROC 8ª VTB-2026/00-6
Reclamante: FABRICIANO CORREA PANTOJA
Reclamado: PRISICOM IND COM E SERVICOS LTDA E OUTRO

Advogado: JOSE MARIA TUMA HABER
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS 41.

PROC 8ª VTB-1596/00-9
Reclamante: ANTONIO NILTON DE OLIVEIRA
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: EMOPS HIGIENE E SEGURANCA DO TRABALHO
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS 222/223.

PROC 8ª VTB-1423/00-0
Reclamante: ELEN FRANCISCA PANTOJA DA SILVA
Advogada: GABRIELA RESQUE NEVES
Reclamado: SILVIO QUEIROZ MENDONÇA
Conteúdo: DESPACHO PARA A RECLAMANTE: "INFORMAR AO PETICIONANTE QUAIS DOCUMENTOS DESEJA VER DESENTRANHADOS"

PROC 8ª VTB-1077/00-7
Reclamante: JOAO ROSIVALDO LUGLIMI BEZERRA
Advogado: GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONÇALVES
Reclamado: CLINICA DE DIAGNOSTICO JERUSALEM LTDA E OUTRA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FLS 50.

PROC 8ª VTB-1432/00-1
Reclamante: JOSE RAIMUNDO DA SILVA
Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: ARMANDO SOUZA NOBRE
Conteúdo: AO AUTOR PARA DIZER SE JA RECEBEU O VALOR DO ACORDO, BEM COMO A MULTA.

PROC 8ª VTB-716/94-5
Reclamante: ESMAELINO DO CARMO E SILVA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUARIA
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Conteúdo: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM EM 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS 196.

PROC 8ª VTB-1339/90-0
Reclamante: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
Advogado: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Reclamado: FUNDAÇÃO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE SE MANIFESTAR ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS 258 E 259, DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS.

PROC 8ª VTB-1517/00-9
Reclamante: ZELITA DA SILVA GONÇALVES
Reclamado: ANA ARCELINA DE AZEVEDO SIMOES
Advogado: MANOEL JAIME QUARESMA GAMA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS 32.

PROC 8ª VTB-1278/00-6 E 1405/00-9
Consignante: LOTUS ADMINISTRACAO LTDA
Consignado: JOSE MARIA FAVACHO DIAS
Advogado: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Conteúdo: AO CONSIGNADO PARA RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-1647/2000-0
EXEQUENTE: EDVALDO SOUSA DOS SANTOS
EXECUTADO: FRANCISCO MACHADO MOURA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-7.457,33 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), pertinente ao crédito executando nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	6.085,71
JUROS DE MORA	R\$	996,00
FGTS	R\$	163,86
MULTA FGTS 40%	R\$	65,54
CUSTAS	R\$	146,22
TOTAL DEVIDO	R\$	7.457,33

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de MAIO de 2001, Eu (MARIA DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NÉRBIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VT-B-2230/2000-5
EXEQUENTE: CLAUDIA MARIA CARDOSO BORGES
EXECUTADA: CINTIA SIQUEIRA ALMEIDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.330,11 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E ONZE CENTAVOS), pertencente ao crédito exequendo e contribuição previdenciária nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	1.072,92
JUROS DE MORA	R\$	53,28
CUSTAS	R\$	23,15
INSS	R\$	180,76
TOTAL DEVIDO	R\$	1.330,11

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de MAIO de 2001. Eu (MARIA DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1965/2000-3
EXEQUENTE: MARCOS RENATO CHAVES DIAS
EXECUTADO: OLÉ OLÁ COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/07/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) IMÓVEL - LOTE DE TERRENO URBANO EM DOMÍNIO PLENO EDIFICADO, COLETADO PELO NÚMERO 242, SITUADO NA AV. EDGAR PROENÇA, PARTE INTEGRANTE DO RESIDENCIAL "LAGO AZUL", LOCALIZADO NA RODOVIA BR-316, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA-PA, MEDINDO 20,00M DE LARGURA DE FRENTE E FUNDOS, POR 25,00M DE EXTENSÃO PELA LATERAL DIREITA E 28,00M PELA LATERAL ESQUERDA, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 530,00M² CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS E PELOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FARIA, ANANINDEUA/PA, MATRÍCULA Nº 1624, FICHA 001, LIVRO Nº 02 EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, ESQUADRIAS EM MADEIRA, TRÊS QUARTOS-SUITES, DEPENDÊNCIA COMPLETA DE EMPREGADA, SALA MESANINO EM MADEIRA, GARAGEM, PISCINA, COZINHA, COPA. AVALIADO EM SUA TOTALIDADE POR R\$-120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). OBS: BEM PENHORADO TAMBÉM NOS PROCESSOS 2ª VT-1590/2000-8; 6ª VT-1662/2000-7; 1ª VT-1054/2000-6; 6ª VT-153/2001-X e 3ª VT-1782/2000-6.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de MAIO de 2001. Eu (MARIA DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA
RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº 6167/2000
RECORRENTE: BANCO SAFRA S/A
Advogados: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outro
RECORRIDA: DEBORAH NAZARÉ BARROS MILANEZ
Advogados: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
DESPACHO
I - O recurso de revista preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.
II - Insurge-se o Banco recorrente contra o v. acórdão da Egrégia 2ª Turma deste Tribunal, que, ao confirmar a r. sentença da 1ª grau, manteve a condenação de horas extras.
III - O recorrente volta a insistir na tese de que o trabalho da recorrida era exercido externamente, o que elidiria a percepção das horas extraordinárias, dadas as dificuldades de controle da jornada laboral pelo empregador.
IV - A propósito, vale transcrever o tópico final da fundamentação do v. acórdão regional: "Pelo que restou apurado na instrução, embora a recorrida realizasse

atividade externa, como as visitas aos clientes do Banco, ainda assim estava sujeita a fixação de horário de trabalho. O próprio reclamado, tanto em sua contestação como no depoimento de seu preposto, admite a fixação de horário de trabalho a ser cumprido pela recorrida, ou seja, embora ela se ausentasse do estabelecimento para realizar as visitas aos clientes, ainda assim havia um horário de trabalho a ser cumprido como ficou devidamente comprovado pela prova testemunhal constante dos autos, assim como, ficou comprovado que a jornada normal de trabalho da recorrida era extrapolada, eis que ultrapassava do limite legal estabelecido ao bancário, sendo devidas as horas extras trabalhadas" (fl. 101).

V - O apelo não merece ser admitido. Com efeito, todo trabalhador, mesmo que exerça atividade externamente, tem direito ao pagamento de horas extras, desde que comprove jornada de trabalho superior à normal ou contratual. É o caso dos autos, cuja matéria, entretanto, não pode mais ser alvo de reapreciação nesta oportunidade, por envolver reexame de fatos e provas, o que é vedado em sede de revista, à luz do que dispõe o Enunciado nº 126 do Colendo TST.

VI - Posto isto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém (Pa), 09 de maio de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 00590/2001
RECORRENTE: RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA FILHO
Advogado: Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior
RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogados: Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros
DESPACHO

I - O recurso de revista preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão regional de fls. 288/292, da Egrégia 3ª Turma deste Regional, que, ao confirmar a r. sentença de 1ª grau, manteve o entendimento de que o autor não faz jus ao pagamento das horas extras por se encontrar enquadrado nas hipóteses do art. 62 da CLT. O r. colegiado, a respeito do assunto, enfatizou que, "na hipótese dos autos, a situação é daqueles em que o Recorrente era, como ele próprio declarou, o gerente geral da agência, a indicar ser o superior hierárquico maior. Sua primeira testemunha declara-se coordenadora de crédito e "era subordinada ao reclamante" (fl. 250). A segunda testemunha, ouvida como informante, afirma que era gerente de atendimento, a significar, pois, a existência desse gerente de segundo nível que não se enquadra no art. 62 da CLT. O Recorrente, não. Era o gerente geral" (fl. 291).

III - O recorrente, ao contrário do que entendeu o v. acórdão recorrido, reafirma que a sua condição de gerente não está inserida nas hipóteses previstas pelo art. 62 da CLT e nem nas disposições da Súmula 287 do Colendo TST, pois ausentes os poderes de mando e gestão. Assim, com apoio no § 2º, do art. 224 da CLT, pugna pelo deferimento das horas extraordinárias superiores à oitava, conforme ficou fartamente provado na instrução processual.

IV - O recurso não merece ser admitido. A matéria em debate está nitidamente assentada no conjunto fático-probatório dos autos, sendo impossível desdizer o que restou asseverado pela Egrégia Turma sem revê-lo, o que encontra obstáculo no Enunciado nº 126/TST. Ademais, sendo a revista um recurso de natureza excepcional, seu conhecimento só se torna possível com o preenchimento de pressupostos intrínsecos, previstos nas alíneas do art. 896 consolidado, o que não ocorreu in casu, sendo, portanto, irrelevantes os arestos indicados para confronto jurisprudencial. O recorrente procurou arrimo na violação de lei. Contudo, isso não resultou claramente demonstrado, mormente afronta ao art. 458, II, do CPC, eis que bastante clara a exposição do convencimento jurídico da r. decisão recorrida.

V - Posto isto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém (Pa), 09 de maio de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. AP Nº 0807/2001
RECORRENTE: LEILA MARIA BITAR LÉLIS DOS SANTOS e outros
Advogados: Dr. Pedro Raimundo Maia Milão e outros
RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador: Dr. Rui Lobato Bahia
DESPACHO

I - O recurso de revista preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alínea "c", da CLT.

II - Visam as recorrentes o acolhimento e provimento do presente apelo, por infringência direta à Constituição da República, a fim de que seja modificada a v. decisão que limitou a apuração da correção monetária e dos juros de mora, em contrariedade à legislação federal - art. 39, da Lei nº 8.177/91 e à Carta Magna - art. 100, § 1º, com grave ofensa ao princípio da legalidade e ao devido processo legal.

III - Entretanto, ressalta o v. acórdão recorrido que a pretensão encontra-se há muito sepultada pela preclusão, uma vez que, após a homologação dos cálculos de atualização (fls. 238/239), as exequentes permaneceram silentes, sem manifestar oposição alguma contra os cálculos. Aliás, conforme relembra o órgão do Ministério Público do Trabalho, em seu r. Parecer: "... quando das contra-razões apresentadas, tanto aos embargos quanto ao agravo de petição apresentados pela executada, as ora recorrentes foram expressas e repetitivas em afirmar que os cálculos de atualização deveriam ser mantidos tais como se encontravam, o que também foi confirmado na sentença de embargos e no acórdão que julgou o agravo de petição antes referido. Portanto, resta descobido que as agravantes ventam nesta oportunidade insurgirem-se contra a limitação da atualização à data do depósito, eis que tal pretensão foi atingida pela preclusão não só temporal como lógica, já que tantas vezes vieram elas a juízo pedir a confirmação dos cálculos feitos com limitação à 16.03.98" (fl. 370/371).

IV - Como se vê, o caso é mesmo típico de preclusão, uma vez que a pretensão deduzida pelas recorrentes não mais poderia ser revivida em novos embargos à execução ou agravo de petição. Ora, se entendiam que houve equívoco quanto aos pontos agora indicados, deveria ter provocado na oportunidade devida e não pedir a confirmação, conforme explicitado acima. Percebe-se, assim, que o procedimento

adotado pelo v. acórdão recorrido com referência à matéria em apreço não colide com as disposições constantes do texto constitucional, capaz de viabilizar a admissibilidade do apelo, a teor do § 2º, do art. 896, da CLT.

V - Posto isto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém (Pa), 09 de maio de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 00906/2001
RECORRENTE: GECIAS MARTINS DA SILVA
Advogada: Drª Maria Lúcia do Carmo Xavier Cohen
RECORRIDO: TRANSPORTES AEREO CLUB LTDA
Advogado: Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto
DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Interposto com fulcro nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Inconforma-se o recorrente contra o v. acórdão da E. 4ª Turma desta Corte que, por maioria dos votos, manteve a r. sentença de 1ª grau quanto ao não reconhecimento de estabilidade sindical.

III - Alega, preliminarmente, nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Aduz violação ao princípio da legalidade, pelo fato do legislador constituinte ter garantido como direito fundamental do trabalhador o princípio de liberdade sindical (art. 8º, I e VIII, da Constituição da República de 1988), sem a necessidade de fazer-se mediante norma específica. Alega, também, que a finalidade da decisão recorrida é desproporcional, uma vez que esta foi prolatada sob o fundamento de que o aumento do número de suplentes de dirigentes sindicais, com estabilidade, para vinte é excessivo. Ressalta que o sindicato tem base territorial em todo o Estado do Pará representando 130 municípios e se cada um deles tivesse um sindicato, a soma dos números dos seus representantes sindicais seria 130 vezes maior, representando um número bem maior que vinte.

IV - Cuidam os presentes autos de litígio sujeito ao procedimento sumaríssimo, estabelecido pela Lei n. 9.957, de 12/01/2000, já que se trata de dissídio individual, cujo valor reclamado não excede a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data da propositura da ação.

V - A tese adotada pela r. decisão recorrida encontra-se perfeitamente delineada na fl. 203 dos autos, que dispõe: "... resulta, como necessária consequência, a invalidade do exercício de um direito com o propósito de atingir direito de outrem. A excessiva ampliação do número de membros, titulares e suplentes, dos órgãos de administração sindical ou a desproporcionalidade entre o número de associados da entidade e o de dirigentes constituem circunstâncias configuradoras do abuso de direito. (In: Instituições de Direito do Trabalho. 18ª ed., São Paulo, LTR, 1999, vol. I, p. 717/718)."

VI - Embora a norma constitucional permita interpretação ampla quanto à organização sindical, há também norma infraconstitucional (art. 522 da CLT), de ordem pública, que foi recepcionada pela Constituição vigente, e que trata da matéria sub examen, devendo, portanto, ser de observância obrigatória.

VII - Como se vê, o ponto de conflito é a interpretação legal do art. 8º, incisos I a VIII, da Constituição da República, que, segundo a recorrente, deveria ser mais ampla, permitindo a estabilidade de até 20 suplentes, não podendo ser aplicado, ao presente caso, o art. 522 da CLT. Tratando-se, pois, de norma de cunho interpretativo, a r. decisão recorrida encontra-se nos limites da razoabilidade de que trata o Enunciado 221 do C. TST, o que obsta a admissibilidade do presente apelo nesse aspecto.

VIII - Ademais, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º, do art. 896, da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso sub examen, pois não vislumbro nenhuma contrariedade ao dispositivo constitucional apontado.

IX - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 14 de maio de 2001
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 718/2001
RECORRENTES: LEONARDO LOBATO TAVARES e PATRÍCIA MACEDO LOBATO

Advogados: Dr. Bernardino Lobato Greco e outros
RECORRIDA: SIMONE DO SOCORRO CORREA DE AMORIM
Advogados: Drª Ana Maria Cunha de Mello e outros
DESPACHO

I - Com fundamento no art. 896, "c", da CLT, os reclamados interpõem recurso de revista contra o v. acórdão da Egrégia 4ª Turma deste Regional, que não conheceu do seu recurso ordinário, porquedeserto.

II - Embora tempestivo e com representação regular, o recurso não merece ser admitido, porque, mais uma vez, deserto.

III - É que o r. decisum hostilizado, à fl. 647, fixou o valor da condenação em R\$-15.000,00 (quinze mil reais), e custas na quantia de R\$-300,00. Estas, regularmente recolhidas à Fazenda Nacional (fl. 677).

IV - Para recorrer ordinariamente, a empresa reclamada depositou a importância de R\$-2.957,21, conforme se verifica à fl. 678, valor inferior ao estabelecido na Resolução nº 333/2000, do C. TST. Para apelar de revista, os ora recorrentes não comprovaram o depósito de qualquer importância a título de preparo do recurso.

V - Os recorrentes, data venia, equivocaram-se, pois a Orientação Jurisprudencial nº 139, da E. SDI, do Colendo TST, esclareceu a sistemática dos depósitos recursais, sendo necessário, portanto, que, a cada novo recurso, a parte recorrente efetue integralmente o depósito recursal correspondente, sob pena de deserção. In casu, o depósito recursal deveria ser de R\$-5.915,62, consoante Ato nº 333, de 26.07.2000, do C. TST, o que não ocorreu.

VI - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 11 de maio de 2001.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 261/2001**RECORRENTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA

Advogados: Dr. João José Soares Geraldo e outro

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Advogados: Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da E. 3ª Turma deste Regional que, reformando a r. sentença de 1º grau, indeferiu o adicional de periculosidade pleiteado pelos substituídos.

III - Inicialmente, requer que seja proclamada a nulidade do processo por negativa de prestação jurisdicional, aduzindo que a declaração de nulidade das contratações efetuadas após a Constituição de 1988 e o indeferimento do adicional de periculosidade estão em desacordo com os arts. 832 consolidado, 458, II, do CPC, 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Carta Magna.

IV - No mérito, alega violação ao art. 1º, da Lei nº 7.369/85 e ao Decreto nº 93.412/86, afirmando ser irrelevante o cargo do empregado, bastando, para fazer jus ao adicional de periculosidade, que exerça suas atividades em área de risco. Sustenta que a lei protege o trabalho exercido em condições perigosas e não a função exercida pelo obreiro, dizendo que o r. decisório diverge do Enunciado nº 361/TST e colaciona arestos.

V - O v. acórdão entendeu que "não basta a existência de área de risco, mas que deve haver concomitância com as atividades de risco, para que o empregado faça jus ao adicional de periculosidade" (fl. 646).

VI - Entendo que o trabalhador eletricitário, mesmo aquele lotado no setor administrativo de uma usina hidrelétrica, situado em área de risco, tem direito a receber o adicional de periculosidade previsto na Lei nº 7.369/85 e em seu decreto regulamentador, como já sustentei alhures, ao examinar o tema (FRANCO FILHO, Georzenor de Sousa, Alcance do Adicional de Periculosidade para Eletricitários. In: Revista de Direito do Trabalho (4): 57-2, abril 1995). Ademais, vislumbro divergência com Enunciado nº 361, da Corte Superior Trabalhista, ensejando a admissibilidade da revista, com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT.

VII - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 11 de maio de 2001.

GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº 1639/2001**RECORRENTE:** A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA

Advogados: Dr. Cynthia Serruya e outros.

RECORRIDO: ELIAS JOSÉ SOUZA LUZ

Advogados: Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros

DESPACHO

I - Com fundamento no art. 896, c, da CLT, a reclamada interpõe recurso de revista contra o v. acórdão da Egrégia 2ª Turma deste Regional, uma vez que não se conforma com a condenação ao pagamento do adicional noturno no percentual de 40 %.

II - Embora tempestivo e com representação regular, o recurso não merece ser admitido, porque deserto.

III - É que a r. sentença a quo, às fls. 36/38, fixou o valor da condenação em R\$ 1.000,00 (mil reais), e custas na quantia de R\$ 20,00 (vinte reais). O autor recorreu ordinariamente, tendo a E. Turma reformado, em parte, a r. sentença, mas manteve as custas e o valor da condenação (fl. 65).

IV - Entretanto, para apelar de revista, a demandada não comprovou o pagamento das custas a que foi condenada, nem o depósito necessário à garantia do juízo e ao preparo do recurso, previsto no § 2º do art. 899 consolidado, configurando-se sua deserção, óbice à admissão do apelo, face à ausência de um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, porque deserto. Intimar.

Belém, 11 de maio de 2001.

GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 712/2001**RECORRENTE:** CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA

Advogados: Dr. Agnelto Maroja de Sousa e outros

RECORRIDO: CELSO LUIZ SETUBAL REIS

Advogados: Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz e outro

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da E. 4ª Turma deste Regional que, mantendo a r. sentença de 1º grau, reconheceu a existência de vínculo empregatício entre as partes.

III - Alega que firmou contrato de empreitada com o recorrido para a prestação de serviços na área da construção civil, tendo como objeto a reforma de suas instalações físicas. Entretanto, durante a execução das obras, houve uma fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho no estabelecimento, ocasião em que foi exigida a regularização dos contratos de trabalho dos operários, sob pena de multa e embargo da construção. Afirma que a CTPS do reclamante foi anotada de acordo com as informações por ele prestadas ao fiscal do trabalho. Sustenta, ainda, que o autor não se desincumbiu do ônus de provar o labor em data anterior àquela consignada em sua carteira de trabalho. Para negar a relação de emprego com o obreiro, invoca a Orientação Jurisprudencial nº 191 da E. SDI do C. TST, segundo a qual, o dono da obra não responde pelas obrigações trabalhistas contraídas pelo empreiteiro, pugnando pela reforma do r. julgado. Colaciona arestos.

IV - O recurso não pode prosperar. O r. decisório firmou entendimento no sentido de que a relação havida entre os litigantes era de emprego e não de empreitada. Para concluir nesta direção, o d. Colegiado tomou por base o conjunto das provas carreadas aos autos, como, v.g., os documentos de fls. 07/12 (TRCT, contrato de trabalho por prazo determinado, GFIP e contra-cheques). Portanto, depreende-se das razões

recursais que o apelante pretende o reexame de fatos e provas, o que é vedado nesta fase processual, a teor do Enunciado nº 126/TST, não se aplicando ao caso a Orientação Jurisprudencial referida. Os arestos trazidos à colação são inservíveis, porque de Turmas deste E. Tribunal.

V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 11 de maio de 2001.

GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 263/2001**RECORRENTE:** JOSÉ ALOIZIO DE LIMA

Advogado: Dr. Alberico Pimentel Filho

RECORRIDO: PEDRINA FERREIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. João Alves dos Santos

ESPAL - ESQUADRARIAS E SERRARIA DO PARÁ LTDA**DESPACHO**

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Inconforma-se o recorrente com o v. acórdão da E. 1ª Turma deste 8º Regional, que não conheceu do seu Agravado de Petição, por considerá-lo deserto, afirmando que o juízo a quo insiste em manter a penhora sobre único bem de família do executado, em afronta aos arts. 1º, 3º e 5º, da Lei nº 8.009/90. III - Sustenta que o r. decisum, ao não conhecer do seu apelo, por falta de preparo, violou o art. 5º, XXXII, da Constituição de 1988, ao argumento de que não lhe foi assegurado o direito à ampla defesa. Diz, ainda, que a exigência de depósito recursal, in casu, impõe-lhe um ônus financeiro que, no momento, não está em condições de suportar, conforme declaração de próprio punho às fls. 431/432.

IV - Entendo que o apelo deve ser acolhido, por vislumbrar possível afronta a dispositivo constitucional, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 189, da E. SDI, do C. TST, verbis: "DEPÓSITO RECURSAL AGRADO DE PETIÇÃO. IN/ TST Nº 03/93. Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º, da Constituição de 1988. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo". Ademais, o art. 620, do CPC, dispõe que a execução deve ser feita pelo modo menos gravoso para o devedor. Despicienda a análise dos demais aspectos focalizados no presente recurso, nos termos do Enunciado nº 285/TST.

V - Posto isto, dou seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 07 de maio de 2001.

GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT 3ª T. RO 312/2001**RECORRENTE:** ENGEFORM S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

Advogadas: Dr. Cleusa Amália Von Scharfen e outra

RECORRIDO: JOÃO DA SILVA MACIEL

Advogado: Dr. Itamar de Souza Carmo

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da E. 3ª Turma deste Regional que, reformando a r. sentença recorrida, reconheceu ao autor o direito à indenização pecuniária decorrente da estabilidade sindical, mesmo no caso de falência, concordata ou dissolução da empresa.

III - Alega que a extinção das atividades empresariais no âmbito da base territorial do sindicato profissional torna insubsistente a estabilidade do dirigente sindical, sendo indevido o pagamento de indenização relativa ao período da garantia de emprego. Sustenta que o r. decisum diverge da Orientação Jurisprudencial nº 86 da E. SDI do Colendo TST e colaciona arestos para confronto de teses.

IV - A ementa do v. acórdão está assim vazada: "ESTABILIDADE PROVISÓRIA: EXTINÇÃO DE ESTABELECIMENTO. A extinção de estabelecimento ou mesmo a falência, concordata ou dissolução da empresa não implica extinção da estabilidade provisória do empregado. Inteligência do art. 449 consolidado" (fl. 156).

V - O apelo merece ser admitido. A recorrente invoca a seu favor, entre outras questões, o conflito jurisprudencial acerca da estabilidade provisória do dirigente sindical, demonstrando interpretação diversa de outros Tribunais Regionais em relação à matéria, através dos arestos colacionados às fls. 169/170, bem como vislumbro divergência com a Orientação Jurisprudencial nº 86, da E. SDI da Corte Superior Trabalhista, ensejando a admissibilidade da revista, com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT.

VI - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 07 de maio de 2001.

GEORZENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT 1ª T. AP Nº 0612/2001**RECORRENTE:** VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A

Advogado (s): Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros

RECORRIDO: IRAN GONÇALVES MENDES

Advogado (s): Dr. Evandro Barros Watanabe

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da E. 1ª Turma deste Tribunal, que manteve integralmente a r. sentença de embargos de terceiro, inclusive quanto às custas.

III - Nas razões recursais insiste na alegação de não ser parte no processo executório contra ela manciado, pelo que desde o momento em que bens de seu patrimônio passam a ser disponibilizados para garantir débito de terceiro, a lei lhe dá total legitimidade para utilizar-se dos meios processuais cabíveis em defesa do seu patrimônio. Alega violação aos incisos LIV e LV, do artigo 5º, da Constituição da

República.

IV - A questão principal diz respeito à existência ou não de grupo econômico. E, neste aspecto, a situação dos autos é, no mínimo, inusitada; pois a agravante de fato pertence ao mesmo grupo econômico da executada, como bem afirmou o v. acórdão recorrido. Portanto, se a executada e a agravante pertencem ao mesmo grupo econômico, esta não poderia ser considerada terceira, falecendo, assim, a legitimidade para interposição como terceira embargante. Nesta circunstância, quando mais de uma firma ou sociedade constituem uma só unidade econômica, a verdadeira empregadora é o grupo empresarial. Logo, perfeitamente correta a decisão que determinou o bloqueio de valores pertencentes à agravante. Dessa forma, não vislumbro a alegada violação constitucional, capaz de dar ensejo ao apelo, no particular.

V - A seguir, aduz a recorrente que o E. Regional ao manter a condenação em custas, vulnerou o inciso II, do art. 5º da Constituição da República, pois a obriga a cumprir um procedimento fora das hipóteses legais. Diz, ainda, que a fixação de custas em sede de embargos de terceiro, era regulada pela Resolução 84/85, que foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 116-208-2, publicado no DJU de 08.06.90. Assim sendo, considera violado o princípio da legalidade, ensejando a admissão da revista.

VI - Segundo o v. acórdão recorrido, a cominação de custas à recorrente não constitui erro, pelo que descabe o pedido de devolução. A esse respeito, relembra "que as custas são espécies do gênero despesas processuais, sendo previstas pelo Art. 20 do CPC. Por sua vez, no âmbito do Processo Trabalhista, as custas devem ser, obrigatoriamente, pagas pelo vencido" - Art. 789, § 4º da CLT" (fl. 60).

VII - De acordo com o que decidiu a Egrégia 1ª Turma, as custas decorrem de despesas processuais e, pelo princípio da sucumbência, devem ser pagas pelo vencido. E, no presente caso, a ação de embargos de terceiro intentada pela recorrente foi indeferida, assim, segundo entendimento Turmário as custas ali cominadas devem ser pagas pela parte embargante sucumbente, até porque foi reconhecida a existência de grupo econômico e não um caso típico de terceiro embargante. Trata-se, portanto, de matéria eminentemente processual, e a razoabilidade da exegese adotada na decisão hostilizada atai a incidência do Enunciado nº 221/TST. Ademais, não se deve olvidar que a admissibilidade do recurso de revista, na fase de execução, está adstrita à infringência direta à Constituição da República e não apenas por via reflexa, a teor do § 2º, do art. 896, da CLT.

VIII - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém (Pa), 30 de abril de 2001.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT 3ª T. A. REG AP Nº 0353/2001**RECORRENTE:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Advogados: Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros

RECORRIDOS: LAURICESANTOS DE MIRANDA

Advogados: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogados: Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no § 2º, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da E. 3ª Turma deste Regional que não conheceu do agravo de petição por ser incabível na espécie, eis que considerou ser interlocutória a decisão do MM. Juízo da execução que deferiu o levantamento de importâncias penhoradas nos autos do Processo, bem como por não terem sido delimitados, justificadamente, os valores impugnados. Alega violação ao art. 5º, XXXV, LIV e LV, da Constituição da República.

III - No caso específico destes autos foi constatado pelo v. acórdão recorrido que, "a natureza da decisão atacada - despacho de liberatório de valores parciais (fl. 1472) - se reveste de todos os elementos que a caracterizam como simples decisão interlocutória, tornando-a, por isso mesmo, irrecorrível de imediato, conforme decisão do § 1º do art. 893 da CLT" (fl. 1531).

IV - A regra geral, no âmbito do processo trabalhista é a irrecorribilidade das decisões interlocutórias, exceto aquelas que são de caráter terminativo (§ 1º do art. 893/CLT). A corroborar esse procedimento processual trabalhista, há ainda a jurisprudência consagrada pelo C. TST através do Enunciado nº 214. O citado Enunciado é bem explícito em afirmar o entendimento de que as "decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, são recorríveis de imediato quando terminativas do feito".

V - Logo, estando o v. acórdão recorrido em consonância com o explicitado acima, não havia mesmo a possibilidade de ser admitido o agravo de petição, uma vez que não se vislumbra a alegada violação constitucional disposta no § 2º, do artigo 896, da CLT.

VI - Ainda sobre o caráter irrecorrível do despacho atacado pela recorrente, a E. Turma considerou não satisfeito o requisito específico do artigo 897, § 1º, da CLT, em relação à delimitação dos valores. Essa questão, entretanto, não atinge nível constitucional, posto que nenhum preceito da Carta Magna trata diretamente da matéria, que requer interpretação de legislação infraconstitucional. Assim, a suposta violação constitucional só ocorre por via indireta, o que não é admitido pela jurisprudência do C. TST, consubstanciada no Enunciado nº 266/TST.

VII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém (Pa), 09 de maio de 2001.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

Georzenor de Sousa Franco Filho

PROCESSO TRT 4ª T. AP Nº 00230/1999**RECORRENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A

Advogados: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro

RECORRIDOS: RONALDO CASTRO FERREIRA e outros

Advogado: Dr. Selma Lúcia Lopes

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c", do art. 896, da CLT.

II - Volta-se a recorrer contra o v. acórdão de fls. 101/105, da Egrégia 4ª Turma deste Regional que, mantendo integralmente a r. decisão de 1º Grau, julgou improcedentes os embargos de terceiro. Alega, inicialmente, violação aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal (incisos LIV e LV, do artigo 5º, da Constituição da República), em virtude do r. Colegiado ter recebido o recurso ordinário como agravo de petição. Diz ter ficado caracterizada a violação constitucional, porque o não acolhimento do apelo como recurso ordinário, obstar a recorrer o direito de argumentar em seu arrazoado com base em julgados divergentes permitidos, principalmente pela alínea "a", do art. 896, da CLT. Sustenta, também, ter sido infringido o inciso XXII, do artigo 5º, da Carta Magna, na medida em que o r. decisório hostilizado ofendeu o direito de propriedade da associação recorrente, que possui 20% das ações patrimoniais da COPALA, o que lhe garante a propriedade de parte dos bens contristados.

III - Em que pesem os argumentos esposados, o recurso não merece ser admitido. Quanto à alegada ofensa aos princípios constitucionais do direito à ampla defesa e ao devido processo legal, não vislumbro nenhuma violação aos dispositivos legais apontados, considerando que a admissibilidade da revista, na fase de execução, está adstrita, única e exclusivamente, à ofensa direta e literal de dispositivo constitucional (§ 2º do artigo 896, da CLT). Por força do princípio da fungibilidade, o recurso ordinário foi recebido como agravo de petição, sendo oportuno ressaltar que este é o recurso especificamente previsto para a fase executória (art. 897, "a", da CLT) e que assegura igual possibilidade de ampla revisão do julgado ensejada pelo recurso ordinário. Portanto, nenhum prejuízo sofreu a recorrente com a aplicação do mencionado princípio.

IV - Com referência à afronta ao direito de propriedade, a tese do r. decisório se encontra muito bem demonstrada, à fl. 104, no sentido de que, "os acionistas, como é o caso da agravante, são partes da sociedade e, portanto, não são legitimados para embargar como terceiros, eis que fazem parte do processo principal". A razoabilidade deste entendimento inviabiliza o apelo, por violação legal a teor do Enunciado nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Ademais, conforme já ressaltado, a admissibilidade da revista na fase de execução está adstrita à ofensa direta e literal de dispositivo constitucional e não apenas por via reflexa. No caso sub examen, não se vislumbra em nenhum dos pontos abordados pelo v. acórdão recorrido hipótese de violação à Constituição da República, como alega a recorrente, o que impossibilita a revisão pretendida, com fulcro no § 2º, do art. 896, da CLT.

V - Posto isto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém (Pa), 09 de maio de 2001.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 5582/1997

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: Dr. Gisaldo do Nascimento Pereira e outros

RECORRIDO: LUIZ RAIMUNDO FERREIRA DA FONSECA

Advogados: Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - Insurge-se o Banco recorrente contra o v. acórdão regional de fls. 611/618, da Egrégia 3ª Turma deste Regional, que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, manteve a condenação da parcela de diferenças salariais. Em seu apelo, pugna pelo indeferimento do direito em apreço, assim como da multa por embargos protelatórios. Sustenta que a decisão turmaria deixou de entregar a completa prestação jurisdicional quando negou provimento aos seus embargos de declaração, impedindo, assim, o prequestionamento almejado, malferindo por via direta o disposto no artigo 535, do CPC.

III - Ao contrário do que entende o recorrente, a prestação jurisdicional foi satisfatoriamente entregue, não estando à Egrégia Turma, obrigada a analisar a questão sob o enfoque requerido pela parte, bastando, isto sim, que o exame contribua para o deslinde da questão, o que ocorreu no presente caso. Ademais, depreende-se que a inconformação focalizada nos embargos de declaração visava simplesmente a reforma do julgado, com base no reexame da prova, o que não poderia ser obtido por aquela via. Daí a razão de ter sido considerado protelatórios os seus embargos de declaração, merecendo, por isso, a recorrente ser apenas com a multa legal. Dessa forma, o procedimento adotado pelo v. acórdão recorrido com referência à matéria em apreço, não colide com as disposições do artigo 535, II, do CPC, capaz de viabilizar a admissibilidade do apelo, no particular.

IV - Segundo o recorrente, para o deferimento da parcela de diferenças salariais, o v. acórdão recorrido acatou como prova dos fatos a própria alegação do recorrido. Ainda aqui, o apelo não merece ser acolhido. Com efeito, não há nenhuma dúvida quanto a assertiva de que não se pode provar as alegações com o seu próprio depoimento. Sucede que o v. acórdão recorrido não se ateve apenas ao depoimento do autor. Foi mais longe, destacou outras circunstâncias existentes nos autos, dentre as quais evidenciou o fato de o Banco recorrente "não ter juntado aos autos um documento qualquer (folha de ponto, por exemplo) da pessoa que tivesse ocupado a sub-gerência da agência Telégrafo no interregno pleiteado pelo autor e deferido pelo primeiro grau, o que definitivamente obstar a pretensão deferida pelo MM. Juízo a quo" (fl. 614). Esse entendimento é perfeitamente válido quanto ao aspecto pertinente à distribuição do ônus da prova, haja vista que o reclamado, ao contestar, alegou que o reclamante, no período por ele declinado, desempenhava apenas a função de chefe de expediente da agência Telégrafo. É evidente, portanto, que o recorrente, ao fazer essa alegação substitutiva do direito do autor, atrai para si o ônus da prova. Assim, a interpretação dada pelo v. acórdão recorrido à distribuição desse ônus, atrai a incidência do Enunciado 221 do C. TST, sendo certo que o deferimento da parcela questionada envolve o reexame de fatos e provas, o que também é vedado em sede de recurso de revista, à luz do Enunciado 126 do C. TST.

V - Posto isto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém (Pa), 09 de maio de 2001.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 01093/2001

RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA

Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira

RECORRIDO: WALTER DAS CHAGAS LIMA

Advogado: Dr. Luiz Guilherme Fontes e Cruz

DESPACHO

I - O apelo preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, e no § 6º, do art. 896, da CLT.

II - Inconforma-se o recorrente com a r. decisão da E. 4ª Turma deste Tribunal, que manteve a r. sentença de primeiro grau quanto ao reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes litigantes, não acatando a alegação de contrato de estágio.

III - Entende que o art. 5º, II, da Constituição da República, foi violado, bem assim o art. 4º da Lei n. 6.494/77, alegando que a relação havida com o recorrido era de estágio, e que este não forma vínculo de emprego de qualquer natureza. Ressalta que a forma como foi formalizado o estágio do recorrido ocorreu dentro das normas legais, tendo a instituição de ensino (Universidade Federal do Pará - UFPA), juntamente com a instituição interveniente (Centro de Integração Empresa-Escola - C.I.E.E.), assinado Termo de Compromisso de Estágio, de natureza eminentemente extracurricular, celebrado nos termos da Lei n. 6.494/77 e Decreto n. 87.497/82, não havendo qualquer possibilidade de formação de vínculo com o recorrido. Transcreve vários aresos para demonstrar divergência jurisprudencial acerca da matéria sub examen.

IV - Cuida o presente processo de litígio submetido ao procedimento sumaríssimo, instituído através da Lei n. 9.957, de 12.01.2000, já que se trata de dissídio individual, cujo valor reclamado não excede a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data da propositura da ação.

V - O apelo não merece ser admitido. A r. sentença de primeiro grau, confirmada pela r. decisão hostilizada, declarou a nulidade do termo de compromisso de estágio entre as partes, por reconhecer a existência de vínculo de emprego, tudo após o exame das provas dos autos, concluindo que a prestação dos serviços não guardavam qualquer compatibilidade com o pretensão estágio curricular do recorrido; da mesma forma o v. acórdão recorrido, consubstanciado na certidão de julgamento de fl. 48, concluindo pela confirmação da r. sentença, por vislumbrar relação empregatícia e não de estágio.

VI - Assim sendo, inevitável concluir-se diversamente do entendimento da r. decisão recorrida sem o revolvimento factual dos autos. De acordo com a norma constante no Enunciado n. 126/TST, tal procedimento é expressamente vedado em sede de recurso de revista.

VII - De outro lado, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista em duas situações: a) por contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho; e, b) por violação direta à norma da Constituição da República (art. 896, § 6º, da CLT - acréscimo feito pela já mencionada Lei n. 9.957/2000), o que torna despidendo o exame dos aresos transcritos para demonstração de dissenso pretoriano.

VIII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 14 de maio de 2001

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº 0640/2001

RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ SALOMÃO

Advogada: Drª Maria Lúcia Scrafico de Assis Carvalho

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogados: Drª Luciana Pinto Passos e outros

DESPACHO

I - O apelo preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da E. 2ª Turma deste Regional, que, ao reformar a r. sentença de primeiro grau, excluiu da condenação as parcelas de reflexos do salário-utilidade. O entendimento adotado pela r. decisão turmaria está resumido em sua ementa, que dispõe: "I - O salário-utilidade consiste no salário pago pelo trabalho e não para o trabalho, ou seja, que não tenha por finalidade sua utilização no local de trabalho para prestação dos serviços contratados. Possui como uma de suas características a onerosidade no fornecimento. A concessão de utilidade a título gracioso não gera obrigação para a empresa e nem direitos para o empregado."

II - In casu, ao arcar, o reclamante com o pagamento de 50% do consumo de energia elétrica, descaracterizada está a natureza do alegado salário-utilidade, pois o autor obteve o desconto enquanto consumidor e não em decorrência do vínculo empregatício" (fl. 303).

IV - Em suas razões recursais, aduz a recorrente que a vantagem concedida por sua ex-empregadora decorria do contrato de trabalho, e não para o exercício da atividade contratada, isto é, que o benefício não era indispensável à realização da atividade laboral, entendendo tratar-se de um plus salarial. Não se conforma, também, com o não reconhecimento da prescrição trintenária quanto à parcela de salário-utilidade.

V - Merece prosseguir a presente revista. O recorrente invoca em seu favor, dentre outras questões, conflito jurisprudencial, demonstrando interpretação diversa de outro Tribunal e da E. SBDI-1, do C. TST, através do aresto colacionado à fl. 314, ensejando a admissibilidade da revista, com fulcro na alínea a, do art. 896, da CLT. Despidendo a apreciação das demais questões, a teor do Enunciado nº 285/TST.

VI - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 14 de maio de 2001

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº 01602/2001

RECORRENTE: UNIÃO PARANAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS - UPASP

Advogado: Drª Eliete de Souza Colares e outros

RECORRIDO: GEORGIANE SILVA DA COSTA

Advogado: Dr. Moisés Martins Porto

DESPACHO

I - O apelo preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Interposto

com fulcro na alínea a, e § 1º, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da E. 2ª Turma desta Corte, que, por unanimidade, manteve a r. sentença de primeiro grau em todos os seus fundamentos.

III - Alega a negativa de vínculo trabalhista, tendo o v. acórdão recorrido procedido incorretamente em seu entendimento, já que desprezou as provas documentais carreadas aos autos pela ora recorrente, bem como o depoimento pessoal do preposto. Aduz ainda a violação ao disposto no art. 2º, I, da Lei 7.998/90, tendo em vista que a concessão do seguro desemprego dá-se exclusivamente ao trabalhador desempregado, hipótese na qual a recorrida enquadrar-se-ia perfeitamente, não podendo, por isso, pleitear vínculo empregatício no período em que estava gozando dos benefícios do seguro desemprego.

IV - Cuidam os presentes autos de litígio submetido ao procedimento sumaríssimo, estabelecido pela lei n.º 9.957, de 12.02.2000, já que se trata de dissídio individual, cujo valor reclamado não exceda a quarenta salários mínimos vigentes à data da propositura da ação.

V - O recurso de revista não merece prosseguir. Nota-se facilmente que o r. decisum recorrido é resultado do exame do conjunto fático-probatório dos autos. Portanto, para o deslinde da questão, far-se-ia necessário o reexame de fatos e provas, o que é incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado n.º 126/TST.

VI - De outro lado, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista em duas situações: a) por contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho; e, b) por violação direta à norma da Constituição da República (art. 896, § 6º, da CLT - acréscimo feito pela já mencionada Lei n. 9.957/2000), o que torna despidendo o exame dos aresos transcritos para demonstração de dissenso pretoriano, além de serem inservíveis, por serem oriundos deste Regional, a teor do art. 896, a, da CLT.

VII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 14 de maio de 2001

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. AP Nº 0482/2001

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN

Procurador: Dr. Gustavo Vaz Salgado

RECORRIDO: TEÓFILO SOARES CARDOSO

Advogados: Drª Maria de Fátima Brito de Melo e outro

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a, e § 2º, do art. 896, da CLT, combinado com o art. 1º, inciso III, do Decreto-Lei n. 779/69.

II - Volta-se o recorrente contra o v. acórdão de fls. 241/246, da Egrégia 3ª Turma deste Regional, que manteve a r. decisão quanto ao pagamento de débito trabalhista sem a expedição de precatório requisitório, nos termos do § 3º, do art. 100, da Constituição da República.

III - Alega, dentre outras questões, que o § 3º, do art. 100, da Carta Política, não é auto-aplicável, necessitando de norma regulamentadora, a fim de que seja definido o termo pequeno valor, para fins de pagamento de débitos judiciais devidos pela Fazenda Pública. Aduz violação ao princípio da legalidade contido no art. 37, do mesmo diploma legal.

IV - Em que pese a tese adotada pelo v. acórdão turmaria, entendo que o presente apelo deve ser admitido. O § 3º, do art. 100, da Lei Maior, necessita de regulamentação, como preconiza o próprio dispositivo, ensejando dúvida quanto à aplicação dessa norma em casos que tais. Trata-se, pois, de norma programática.

V - Dessarte, por vislumbrar possível ofensa ao § 3º, do art. 100, da Constituição da República, entendo pela admissibilidade da presente revista, ex vi do § 2º, do art. 896, da CLT. Despidendo a análise das demais questões, a teor do Enunciado n. 285/TST.

VI - Ante o exposto, dou seguimento à revista. Intimar.

Belém, 14 de maio de 2001

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª TAREG/AP Nº 0290/2001

RECORRENTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

Advogados: Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS GUARDAS PORTUÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIGUAPOR

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, e § 2º, do art. 896, da CLT.

II - Volta-se contra o v. acórdão da E. 3ª Turma deste Regional que manteve integralmente a r. decisão de fls. 784/792, que negou seguimento ao agravo de petição de fls. 734/739, por falta de delimitação.

III - Entende a recorrente que a r. decisão violou o art. 5º, II, XXXV, XXVI, LIV e LV, da Constituição da República. Alega negativa de prestação jurisdicional por não ter sido apreciado o agravo de petição, o que ofende o princípio do contraditório e da ampla defesa. Aduz que, no agravo de petição, alegou que os cálculos corretos seriam os emanados do Contador do Juízo, antes da impugnação, de acordo com as planilhas que integrariam os autos. Aduz que não é pacífica a obrigação de oferecimento de novos cálculos. Alega que a r. decisão violou a coisa julgada, haja vista que a reinclusão nos cálculos dos recorridos que já haviam sido julgados em decisão anterior. Transcreve vários aresos para demonstrar dissenso pretoriano.

IV - O recurso não merece ser admitido. O v. acórdão impugnado fundamenteou sua decisão no § 1º, do art. 897, da CLT, ante a falta de delimitação dos valores impugnados no agravo de petição, impossibilitando, assim, a liquidação da parte controversa e sua imediata execução.

V - Com efeito, novo pressuposto objetivo de admissibilidade de agravo de petição é a norma inserta no § 1º, do art. 897, da CLT. Nesse sentido, torna-se necessário que a agravante não apenas delimite as matérias contra as quais se insurge, mas também, que indique expressamente os valores correspondentes, devidamente atualizados na data da apresentação do respectivo apelo. Se não for observado o preceito, não

poderá ser conhecido o apelo, como não o foi. Tal procedimento decorre de lei, VI - Dussarte, a razoabilidade conferida à matéria, atrelada à incidência do Enunciado n. 221 do C. TST, vez que a recorrente deveria apresentar, sim, juntamente com o agravo de petição, os valores que entendessem corretos, a teor do § 1º, do art. 897, da CLT, devidamente atualizados. Não vislumbro qualquer ofensa à norma constitucional. Assim sendo, como a admissibilidade de recurso de revista em sede de execução, restringe-se, exclusivamente, à ofensa direta e literal à norma da Constituição da República, a teor do disposto no art. 896, § 2º, da CLT, a suposta violação constitucional só poderia ocorrer por via reflexa.

VII - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 14 de maio de 2001

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. REMESSA EX OFFICIO E RO 0280/2001
RECORRENTES: ENÉIDA CASTELO REIS, MARIA DE JESUS ALVES BOUTH, MARIA DO SOCORRO CRUZ POTHIER, MARIA FERNANDA SANTOS PAJEÚ, NÁDIA ESTHER RODRIGUES COSTA OLIVEIRA, NILCE LAMEIRA DE SOUZA GONÇALVES, RENAN DE OLIVEIRA ANDRADE, TEREZINHA DE JESUS MARTINS LIMA
Advogado: Drª Mildred Lima Pitman e outros
RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Procuradores: Drª Norma Sílvia Queiroz de Paula e outros
DESPACHO

I - O recurso de revista preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Insurgem-se os recorrentes contra o v. acórdão da 2ª Turma deste E. Regional que, após rejeitar as preliminares de não conhecimento do recurso da reclamada, acolheu a preliminar de coisa julgada suscitada de ofício em relação às reclamantes Nádia Esther Rodrigues Costa Oliveira e Nilce Lameira de Souza Gonçalves, extinguindo o processo em relação às mesmas, sem julgamento do mérito, mantendo a r. sentença recorrida em seus demais termos.

III - Alegam os recorrentes que foi violado o art. 114, da Carta Magna, bem assim o art. 468, do CPC, além da existência de dissenso pretoriano. Aduzem a existência de erro material na r. decisão recorrida, o que poderia ser modificada por meio de embargos declaratórios, já que a pretensão inicial dos recorrentes é de natureza meramente declaratória, referente a um ato praticado na vigência de contrato de trabalho mantido com a recorrida até a instituição do Regime Jurídico Único da União, ocorrida em dezembro de 1990. Entende que, por ter sido o ato praticado em 1986, quando os contratos eram regidos pelas leis trabalhistas, esta Justiça Especializada tem competência para apreciar a matéria elencada na peça de ingresso. Aduzem que o acolhimento parcial da incompetência extrapolou os limites do julgado, já que o objeto da demanda estava circunscrito à declaração relativa à existência de incorporação do pagamento de horas extras aos salários dos recorrentes. Alegam que, ao contrário do que entendeu o v. acórdão hostilizado, jamais fora requerida a incorporação de horas extras, ao contrário, buscou-se a declaração de que o ato de incorporação o foi em caráter definitivo e imutável. Sustentam que a Orientação Jurisprudencial da E. SDI/TST, bem como a Súmula n. 97, do C. STJ, referem à competência residual da Justiça do Trabalho para apreciar feitos em que se discute ato referente ao contrato de trabalho. Transcreve arestos para demonstrar divergência jurisprudencial. Quanto à coisa julgada, suscitada de ofício pela r. decisão impugnada, aduzem que, o fato de as recorridas Nádia Esther Rodrigues Costa Oliveira e Nilce Lameira de Souza Gonçalves terem ingressado com ação anterior, não interfere no presente feito, já que a matéria ali tratada não guarda qualquer semelhança com a matéria sub examen, não havendo identidade entre as ações, impedindo, assim, a formação de coisa julgada.

IV - Quanto à alegação de erro material, tendo em vista a referência equivocada feita pela r. decisão recorrida acerca da pretensão dos recorrentes, não merece acolhida para prosseguimento do apelo à Corte Superior. Com efeito, o v. acórdão às fls. 164 e 165, nos parágrafos sétimo e segundo, respectivamente, refere-se expressamente à pretensão dos recorrentes quanto à declaração judicial da incorporação do adicional de horas extras do período em que eram celetistas. Não há, portanto, qualquer equívoco nesse aspecto.

V - Quanto à incompetência da Justiça do Trabalho, acolhida parcialmente, da mesma forma, não há de prosseguir o apelo. A r. sentença de primeiro grau, mantida pela r. decisão hostilizada, declarou a incorporação definitiva das horas extras suprimidas pela recorrida, limitando-a, todavia, à instituição do Regime Jurídico Único da União. É bem verdade que subsiste competência material residual desta Justiça Especializada para apreciar os litígios decorrentes de contrato de trabalho, porém, tal competência está limitada à adoção de Regime Jurídico próprio. Nesse caso, a alteração do regime jurídico da recorrida repercute, sim, na competência da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 da Lei Maior, já que a Constituição da República, no referido artigo, a limita quanto ao servidor público estatutário. Há de ser observado, no presente caso, o que dispõe os arts. 87 e 462, ambos do CPC, porquanto, in casu, instaurou-se fato modificativo de direito. Logo, como tem entendido o C. Tribunal Superior do Trabalho, a alteração do estado de direito afeta diretamente a determinação da competência material, ex vi do art. 87 do CPC, constituindo-se em exceção à regra ali inscrita da perpetuação jurisditionis, importando em que, a mudança dos preceitos que regem a competência material aplica-se imediatamente aos processos pendentes, como no presente caso, não havendo como ser estendida a competência da Justiça do Trabalho para o período estatutário, vez que, a partir de então, a fonte dos direitos e obrigações é o Direito Público e não mais o contrato de trabalho havido anteriormente entre as partes. Portanto, não há que se cogitar em competência da Justiça do Trabalho após o advento do novo Regime Jurídico, muito menos em julgamento extra petita, já que os recorrentes referem que o v. acórdão ultrapassou os limites do pedido feito na peça de ingresso.

VI - Ademais, os recorrentes não conseguiram demonstrar dissenso pretoriano, eis que os arestos transcritos à fl. 192, ao contrário do que tentam demonstrar, corroboram com a tese adotada pela r. decisão hostilizada quanto à competência da Justiça do Trabalho para apreciar os feitos que a ação trabalhista tenha sido apresentada na vigência do novo regime jurídico. Todavia, como já ressaltado, tal competência limita-se à instituição do Regime Jurídico Único dos Servidores da União, através da Lei n. 8.112/90.

VII - Quanto à coisa julgada, ainda aqui não merece ser admitida a presente revista. Como ressaltado pela r. decisão, nos autos do Processo n. 008-1539/1999, as

recorrentes Nádia Esther Rodrigues Costa Oliveira e Nilce Lameira de Souza Gonçalves pretendiam a incorporação das horas extras referentes ao período posterior a 11 de novembro de 1990. Ora, se naquele feito foi declarada a incompetência da Justiça do Trabalho para determinar a incorporação de referidas horas suplementares após a instituição do Regime Jurídico Único, e tendo transitado em julgado a r. decisão, evidentemente que qualquer pedido formulado pelas recorrentes, referente ao mesmo período ali pleiteado, ou seja, posterior ao advento do regime estatutário, não há de prosperar. Logo, também, nesse aspecto, não há como prosseguir o presente apelo.

VIII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Intimar.

Belém, 14 de maio de 2001

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO 465/2001

RECORRENTES: THYSSEN SUR S/A - ELEVADORES E TECNOLOGIA

Advogados: Dr. Paulo Brito Chermont e outros e HAMILTON DIAS BORDALO

Advogados: Dr. Icaraf Dias Dantas e outros

RECORRIDOS: THYSSEN SUR S/A - ELEVADORES E TECNOLOGIA

Advogados: Dr. Paulo Brito Chermont e outros

HAMILTON DIAS BORDALO

Advogados: Dr. Icaraf Dias Dantas e outros

NÉBOR REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Advogados: Dr. Antônio Sabola de Melo Neto e outros

DESPACHO

I - Os recursos preenchem os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamentam-se nas alíneas a, b e c, do art. 896, da CLT.

II - Recurso da Reclamada

a) Insurge-se a empresa contra o v. acórdão da E. 3ª Turma deste Regional que, mantendo a r. sentença de 1º grau, reconheceu a unicidade contratual e declarou a inexistência de representação comercial, deferindo diversas parcelas ao reclamante. b) Preliminarmente, suscita a incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria, ao argumento de que manteve contrato de natureza trabalhista com o autor somente no período de 1º/9/86 a 12/12/95. A partir desta data até o ajuizamento da presente ação, o vínculo teria sido de natureza civil, na modalidade representação comercial com a empresa Nébor Representações Ltda, da qual o recorrido seria sócio, entendendo que a competência para apreciar a demanda é da Justiça Comum, nos termos da Lei n.º 4.886/65, especificamente o seu art. 39, que julga afrontado. Em abono à sua tese, afirma que resta comprovado nos autos que o reclamante laborava de forma autônoma, em nome da liúconsorte, não havendo prova do pagamento de salários, pugnando pelo reexame da matéria, e acolhimento da exceção de incompetência desta Justiça especializada. Transcreve aresto.

c) - No mérito, alega prescrição biennial do direito de ação, aduzindo que se passaram mais de dois anos da dispensa efetivada em dezembro de 1995 e o ajuizamento da reclamação, conforme dispõe o art. 7º, XXIX, a, da Constituição da República. Requer a extinção do processo com julgamento do mérito, ex vi do art. 269, do CPC. Inconforma-se com a declaração de nulidade do termo de rescisão contratual datado de 12/12/95, afirmando que o obreiro deu quitação de todas as parcelas rescisórias, sem qualquer ressalva, devidamente homologada pelo sindicato profissional, conforme orienta o Enunciado n.º 330/TST. Por conseguinte, considera que nada deve a seu ex-empregado. Prosseguindo em suas razões, sustenta que o autor é parte ilegítima para pleitear em nome próprio eventuais comissões devidas à empresa de representação comercial com quem contratou após a dispensa do recorrido. Com esses argumentos, impugna as parcelas de salário fixo, média de comissões sobre vendas, diferença de comissões, diferença de salários decorrentes de dissídios coletivos, adicional por tempo de serviço, férias, décimos terceiros salários, pagamento de quilomengagem percorrida, plano de saúde, salário in natura e anotação na CTPS, todas relativas ao período de 13/12/95 a 30/09/97, porque não reconhece ter havido relação empregatícia entre as partes nesse interregno. Insurge-se, também, contra a indenização referente ao aviso prévio, argumentando que foi pago na rescisão; multa do art. 477 consolidado, alegando que os créditos só foram reconhecidos em juízo, e indenização pelo não fornecimento das guias do seguro-desemprego, afirmando que foram entregues na época da dispensa do obreiro. Em conclusão, requer que sejam determinados os descontos previdenciários e fiscais devidos pelo autor.

d) - As arguições de incompetência desta Justiça do Trabalho e de prescrição não merecem prosperar, eis que a E. Turma, examinando detalhadamente a matéria e as provas dos autos, entendeu não ser o caso de representação comercial, tendo permanecido o vínculo de emprego após a suposta rescisão contratual, em dezembro 95, até 30/09/97. E, considerando que a reclamação foi ajuizada em 11/12/97, não há prescrição a ser proclamada. Quanto ao mérito, a recorrente pretende o reexame de fatos e provas, o que é inviável nesta fase recursal, dada a incompatibilidade com a natureza excepcional da revista. O Enunciado n.º 126/TST emerge em óbice ao prosseguimento do recurso. Despicienda a análise da jurisprudência transcrita. Em relação aos descontos previdenciários e fiscais, nada a deferir, eis que a determinação consta do r. decisum hostilizado.

III - Recurso do Reclamante

a) Volta-se o autor contra a r. decisão deste Regional, que manteve o pagamento de férias em dobro, mas determinou a compensação dos valores pagos na época da concessão do benefício.

b) Alega que férias não gozadas são inexistentes, pugnando pela desconsideração do pagamento efetuado, ao argumento de que deve prevalecer a dobra integral, sem que seja compensada qualquer quantia percebida pelo recorrente ao tempo em que deveria ter usufruído do descanso legal.

c) Inadmissível o apelo. O d. Colegiado esclareceu que não acolheu a tese do reclamante ao fundamento de que, se não fosse determinado a compensação dos valores pagos a título de férias, estar-se-ia condenando ao pagamento da parcela de modo triplicado, o que a lei não autoriza. Ademais, a exegese adotada pelo v. acórdão impugnado está de acordo com o Enunciado n.º 221/TST, o que obsta a admissibilidade do presente apelo. Despicienda a análise dos arestos acostados.

IV - Ante o exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Intimar.

Belém, 11 de maio de 2001.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 751-1148

E-mail:

www.sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

CARLOS R. ZAHLLOUTH JÚNIOR

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1664/1999-X

Agte.: IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Agvdo.: SIND DOS TRAB NAS IND EXT DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARA

Adv.: ARY MACHADO SCALERCIO

DESPACHO: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 500/1999-8

Exqte.: RAIMUNDO MARTINS ALVES

Adv.: JOANA D'ARC LIMA DE SOUZA

Excd.: LEONILDO ALEXANDRE PEREIRA

Adv.: ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE DEVE COMPARECER A ESTE JUÍZO, A FIM DE RECEBER A SUA CTPS.

PROCESSO Nº 101 - 1511/1998-0

Exqte.: BOAVENTURA RODRIGUES DOS SANTOS

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excd.: OAM CONSTRUÇÕES LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INDIQUE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI Nº 6830/80.

PROCESSO Nº 101 - 1612/1996-3

Exqte.: PEDRO VINAGRE DE OLIVEIRA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excd.: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.

Adv.: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SÊNIOR

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FORAM CONVERTIDAS EM PENHORA AS IMPORTÂNCIAS DE R\$-51.875,70 E R\$-15.603,50, BLOQUEADAS DAS FATURAS DE V. SA. NAS EMPRESAS ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. E ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., RESPECTIVAMENTE, HAVENDO PRAZO LEGAL PARA EMBARGOS.

PROCESSO Nº 101 - 268/2000-0

Exqte.: ESPÓLIO DE GILSON DA SILVA COSTA

Adv.: MIRLENE BAIRRAL FRANÇA

Excd.: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE.

Adv.: JOSÉ ISAÍAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE RESSALVA QUANTO À FINALIDADE DO DEPÓSITO COMPROVADO ÀS FLs. 127, ESTE JUÍZO CONSIDERA QUE O MESMO TENHA OCORRIDO PARA PAGAMENTO.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS

PROCESSO 101 - 119/2000-5

Exqte.: ARMANDO SOARES BARBOSA

Adv.: GRABRIELA RESQUE NEVES

Excd.: ALDEMIR DA SILVA CRUZ - CRUZ E BARRA LTDA.

Adv.:

DECISÃO: JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA POR ARMANDO SOARES BARBOSA, INCIDENTALMENTE À EXECUÇÃO EM FACE DE ALDEMIR SILVA E CRUZ - CRUZ E BARRA LTDA., DETERMINANDO A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS, OS QUAIS DEVERÃO TER COMO BASE OS PERÍODOS EXPRESSAMENTE APONTADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES.

DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101 - 856/2000-6

Emble.: COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA

Adv.: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ

Emble.: MÁRCIA CRISTINA FONSECA DA CRUZ

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DECISÃO: ACOLHO INTEGRALMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTA POR COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA, INCIDENTALMENTE À EXECUÇÃO MOVIDA POR MÁRCIA CRISTINA FONSECA DA CRUZ, E POR ISSO DETERMINO A REFORMULAÇÃO DO

CÁLCULO DE FLS. 101/103, PARA QUE SEJA UTILIZADO COMO BASE, SOMENTE O VALOR DA CONDENAÇÃO, SEM A INCLUSÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS CÁLCULOS ORIGINAIS. INTIMAR AS PARTES.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, JOSÉ VINAGRE DOS SANTOS, MANOEL DAS GRAÇAS DIAS LOPES E JOÃO FONSECA CORRÊA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURAM COMO AGRAVADOS, NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº VT-A-1149/2001-4, NO QUAL É AGRAVANTE MADEIREX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CÉSAR CORRÊA GONÇALVES, FICAM NOTIFICADOS PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAREM O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO PRAZO DE 08 (OITO), INTERPOSTO EM DECORRÊNCIA DO DESPACHO QUE DENEGOU SUBIDA AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº VT-A-663/1999-3 E ANEXOS. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E UM (16.05.2001). EU PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA O EXECUTADO ALDEMIR DA SILVA E CRUZ - CRUZ E BARRA LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-0119/2000-5, EM QUE É EXEQUENTE ARMANDO SOARES BARBOSA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS INTERPOSTA PELO EXEQUENTE, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA POR ARMANDO SOARES BARBOSA, INCIDENTALMENTE À EXECUÇÃO EM FACE DE ALDEMIR SILVA E CRUZ - CRUZ E BARRA LTDA., DETERMINANDO A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS, OS QUAIS DEVERÃO TER COMO BASE OS PERÍODOS EXPRESSAMENTE APONTADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E UM (16.05.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MAURO VOPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 13.06.2001, ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº. 101-1093/2000-7, EM QUE SÃO PARTES: INSS, EXEQUENTE E CDO FACTOTUM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE:

01 (UMA) PREENSA HIDRÁULICA DE 15 TONELADAS, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$-360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E UM (16.05.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MAURO VOPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 20.06.2001, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-698/2000-3, EM QUE SÃO PARTES: CÉLIO FERREIRA CORDEIRO, EXEQUENTE E LEONILDO ALEXANDRE PEREIRA, EXECUTADO, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE:

01 (UM) TELEVISOR GRADIENTE DE 33 POLGADAS, MONITOR HRM-

330S, COLORIDO, CONTROLE REMOTO, SÉRIE 70L006047E. AVALIADO EM R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS);

01 (UM) CONDICIONADOR DE AR CONSUL, AIR MASTER, 7500 BTU'S. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

01 (UM) REFRIGERADOR BRASTEMP DUPLÊX, FROST FREE, COR MARRON. AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

01 (UM) TELEVISOR PHILCO, MODELO PC-2700, SÉRIE 067845, COLORIDO STEREO, CONTROLE REMOTO. AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS);

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS VALORES. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DOS BENS A SEREM PRACEADOS, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E UM (16.05.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MAURO VOPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 20.06.2001, ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº. VT-A-852/2001-5, EM QUE SÃO PARTES: INSS, EXEQUENTE E LEONILDO ALEXANDRE PEREIRA, EXECUTADO, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE:

01 (UM) FREEZER HORIZONTAL. MARCA ELETROLUX, MODELO COOLER H300, COR BRANCO. AVALIADO EM R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

01 (UM) FOGÃO SUGGAR, AUTO LIMPANTE, 06 (SEIS) BOCAS, BRANCO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS VALORES. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DOS BENS A SEREM PRACEADOS, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E UM (16.05.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

PAUTA DE JULGAMENTO DA
QUARTA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 22.5.2001, TERÇA-FEIRA
A PARTIR DAS 13 (TREZE) HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 2379/2001. RECORRENTE: ELÍZIA MARIA LOPES SACRAMENTO. DOUTOR Amarildo da Silva Guerra. RECORRIDOS: ELEONOR MARIA MARTINS ALVES D'ALMEIDA E ARACIR REGIS D'ALMEIDA. DOUTOR André dos Santos de Mendonça. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 2254/2001. RECORRENTES: AGROPECUÁRIA WR. S/A E WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ. DOUTOR Seno Petri. RECORRIDO: MAGNO RILDO VIEIRA LIMA. DOUTOR Edson Marcelo Lino. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

03. PROCESSO TRT RO 2375/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. DOUTORA Eliane Sabá Lopes. RECORRIDOS: JOSÉ MIRAMAR CRUZ NOGUEIRA. DOUTOR Yguaraci Macambira Santana Lima. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

RITO ORDINÁRIO

04. PROCESSO TRT RO 1474/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. DOUTOR Dennis de Almeida Alves. RECORRIDO: JOSÉ HERIVAL MENDES DA COSTA. DOUTOR Wacim Torres Ballout. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

05. PROCESSO TRT RO 1323/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. DOUTORA Eliane Sabá Lopes. VANOR FERREIRA RAMOS. DOUTORA Maria Lúcia Scáfico de Assis Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

06. PROCESSO TRT RO 5423/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO PEREIRA SOARES. DOUTORA Mariana de Lourdes Furtado da Silva. RECORRIDAS: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, LOUÇA NORTE S/A, COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, SOMA CORRETORA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA, ALFONSO LÍVIO MALDONADO FAVARATTO E OUTROS. DOUTOR Mauro Chaves Passarinho Pinto de Souza. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 1539/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA. DOUTOR Abdon Rodrigues Panduro. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEMAR. DOUTOR José Ronaldo Dias Campos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

08. PROCESSO TRT REXOFF 1525/2001. RECLAMANTE: LUCINEUDA GONÇALVES DE OLIVEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

09. PROCESSO TRT REXOFF 1566/2001. RECLAMANTE: EDNA RIBEIRO DO CARMO. DOUTORA Suely Medrado Barros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR Sílvia Antônio Damasceno Santos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

10. PROCESSO TRT RO 1244/2001. RECORRENTE: CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. DOUTOR Carlos Alberto Torrens. RECORRIDO: JOELSON MORAES RABELO. DOUTOR Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paraupabas.

11. PROCESSO TRT RO 1405/2001. RECORRENTE: FERNANDEZ MACHADO BARROSO. DOUTOR Ibraim José das Mercês Rocha. RECORRIDA: SHIWA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DOUTORA Rosane Baglioli Dammski. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 1503/2001. RECORRENTE: MARIA LUIZA DE SOUZA. DOUTOR Jean Carlos Storer. RECORRIDOS: EUPRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO. DOUTOR Pedro Cruz Neto. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. DOUTOR André Luiz Righetti. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

13. PROCESSO TRT AP 1487/2001. AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. DOUTORA Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues. AGRAVADO: JOSÉ ANTONIO BARBOSA CARNEIRO. DOUTOR José Heiná do Carmo Maues. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

14. PROCESSO TRT REXOFF RO 1586/2001. RECORRENTES: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA. DOUTORA Edilene Sandra Luz de Lima. MUNICÍPIO DE SOURE - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR Júlio Gasparino Vilaga da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT AP 1569/2001. AGRAVANTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. DOUTOR José Roney Alencar Medeiros. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. DOUTORA Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT AP 1871/2001. AGRAVANTES: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AEREAS. DOUTOR Gustavo Amaral Pinheiro da Silva. AGRAVADO: NARCISO NUNES FILHO. DOUTOR Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 1752/2001. AGRAVANTES: VERA LÚCIA CAVALCANTE QUEIROZ. DOUTORA Márcia Maria de Oliveira Teixeira. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT (DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ). DOUTOR Aloísio Linhares Cruz. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT AI 1922/2001. AGRAVANTE: ZENAIDE DOS PASSOS. DOUTOR David Cruz Araújo. AGRAVADOS: MANOEL DA SILVA MONTEIRO E HELIANETE TOURINHO MONTEIRO. DOUTOR Hélio de Barros Favacho Alves. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT AI 1935/2001. AGRAVANTE: LINOBERTO RODRIGUES PEREIRA. DOUTORA Anna Faride Hage Karam Giordano. AGRAVADA: RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRC5 LTDA. DOUTORA Luciana Andrea Batista Dantas. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT AT 1459/2001. AGRAVANTE: ATLÂNTICA PESCA LTDA. Doutor Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: FRANCISCO MARQUES FERREIRA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 15.5.2001
RELAÇÃO 35/2001 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1480/2001. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutor José Célio Santos Lima. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. RECORRIDOS: OS MESMOS E MARIA ANTONIETA ROSA GONÇALVES, MARIA BAYMA DE AMORIM, MIGUEL VICENTE COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ABONO SALARIAL. É de ser mantida a r. sentença, pois a maioria turmária entende não ser possível o reconhecimento da coisa julgada, em razão de acordo realizado entre os reclamantes e o BASA, eis que aqueles foram admitidos ao tempo da Portaria 375/69, sendo-lhes aplicáveis os efeitos da dita Portaria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA; NO MÉRITO, TAMBÉM PELA MESMA MAIORIA, AINDA VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1626/2001. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor José Célio Santos Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. EDEMR DE MORAES, EUNICE TAVARES DA SILVA, JOÃO MOUSINHO COELHO E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ABONO SALARIAL. NATUREZA SALARIAL. Os abonos de que os instrumentos normativos firmados entre o BASA, a CONTEC e o Sindicato dos Bancários, concedidos aos empregados da ativa daquela instituição bancária, por ter natureza salarial integram-se ao salário para todos os efeitos legais e, conseqüentemente, também são devidos aos empregados aposentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE CITAÇÃO DA UNIÃO, INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA; NO MÉRITO, PELA MESMA MAIORIA, AINDA VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM RELAÇÃO AOS DEMANDANTES EDEMR DE MORAES, EUNICE TAVARES DA SILVA, LEOPOLDINO COSTA DE OLIVEIRA E OSMERINA AMORIM BARRETO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA QUANTO AOS OUTROS DEMANDANTES E EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 15 de maio de 2001.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 127/2001
COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-898/2000-9

Exequente: ALINDA ALMEIDA SAMPAIO

Advogado: -

Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN

Advogado: -

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 05/JULHO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC PC INTERFACE, MODELO KX-FM220, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

- UM TELEVISOR MARCA SAMSUNG, EM CORES, SEM CONTROLE REMOTO, 14 POLEGADAS, BIO VISION, MODELO CN 3339VB, Nº SÉRIE 3XAG900782, FUNCIONANDO EM RAZOÁVEL ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

INTERNET: www.tcepa.com.br

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 128/2001 COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-2064/2000-3

Exequente: SANDRO LEONARDO DOS SANTOS VALLE

Advogado: SOTER OLIVEIRA SARQUIS

Executado: LATE CLUBE DO PARÁ

Advogado: JACI MONTEIRO COLARES

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 05/JULHO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UMA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA, MARCA OLIVETTI, MODELO ET-121, NA COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUs, MARCA SPRINGER, MARROM, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

- UMA TELEVISÃO À CORES DE 20 POLEGADAS, MARCA PANASONIC, MODELO 181 CANAIS, VHF, UHF, TV A CABO, PAL-M, Nº SÉRIE B8K09928 TC-20A8, COM CONTROLE REMOTO, BOM ESTADO, NA COR PRETA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 129/2001 COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-889/2000-8

Exequente: TEREZINHA DO SOCORRO DE JESUS GARCIA

Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado: COMPANY VÍDEO LOCADORA

Advogado: -

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/JULHO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- 30 FITAS DE VÍDEO DE FILMES DIVERSOS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 30,00 CADA FITA, TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 130/2001 COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-1285/2000-3

Exequente: CLEIDE SILVA SANTA BRÍGIDA

Advogado: -

Executado: LAURICELIA SLACHSTICAS LTDA.

Advogado: MARIS ANGELA KUNZ FRANK

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/JULHO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM FRIGOBAR CONSUL 90 COMPACTO, NA COR BRANCA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

- UMA MÁQUINA DE COSTURA ELÉTRICA FACILITA, REF. 2630-C, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

- UMA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ARNO, 5 PROGRAMAS, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 131/2001 COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-1945/2000-8

Exequente: MARIA DO SOCORRO DOSSANTOS

Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELO

Executado: RILSON DINIZ

Advogado: -

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 16/JULHO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- DUAS VITRINES ESTUFAS, DE VIDRO CURVO, MEDINDO 1,25 METROS DE COMPRIMENTO, COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 430, DA MARCA TERMISA, SENDO UM DELES ELÉTRICO, AMBOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A VITRINE ELÉTRICA AVALIADA EM R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) E A NÃO ELÉTRICA EM R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM ESPECIAL AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.0000326-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: ANTONIO CARLIFRANCE FERNANDES PORTELA E OUTROS

EXCDO.: UNIAO FEDERAL

PROC.: ISAAC RAMIRO BENTES

DESP.: 1. Visto em inspeção. 2. Em face do teor da certidão de fls. 228, intime-se o exequente ANTONIO CARLIFRANCE FERNANDES PORTELA para comparecer a este Juízo a fim de receber o alvará de levantamento, expedido desde 14.03.01, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do mesmo. Decorrido o prazo, sem manifestação do interessado, oficie-se à Eg. Corregedoria do Tribunal da 1ª Região, comunicando-se o cancelamento do referido alvará, nos termos do Ofício-Circular nº 005/2001 - COGER de 28.02.2001. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

1998.39.00.001265-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO

PROC.: PAULO MEIRA

REU: RAIMUNDO CARDOSO NERY

ADV: KÁTIA R.S.M. FIDÉLIS

REU: MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA SOUTO

ADV: SIDNEI RODRIGUES

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DESP. : (...) Isto posto, defiro parcialmente a devolução de prazo solicitada, para determinar que apresente, no prazo legal, as alegações finais, conforme dispõe o art. 500 do CPP.

2001.39.00.000112-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : F PÍO & CIA LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : 1. Visto em inspeção. 2. Ratifique a autoridade impetrada as informações prestadas às fls. 639/648, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

2001.39.00.003246-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SEBASTIAO MOREIRA SANTOS
ADVOG. : PA3085 - ADELMIRA CARNEIRO MAIA
ADVOG. : PA9147P - ANA LEILA MAIA NARA
IMPDO : GERENTE DA AGENCIA MUSEU/CHEF - SR. ISAN ELADIO GUIMARAES
IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : 1. Postergo a apreciação do pedido de liminar para após as informações. 2. Ratifique-se o nome da autoridade indigitada contora, no setor de distribuições. Após, notifique-se, para, querendo, prestar informações, no prazo legal. 3. Publique-se.

2001.39.00.003907-6 HABEAS CORPUS
IMPTE : JOSE RINALDO PESSOA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA5124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
IMPDO : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
DESP. : (...) Razão pela qual, confirmo a decisão de fl. 07, para conceder, em definitivo, a ordem impetrada. Sentença sujeita ao duplo grau, nos termos do art. 574, inciso I, do CPPB. P.R.I.

2001.39.00.004248-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BERTILTON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOG. : PA7038A - MARCIA NORAT GUILHON
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE NEGOCIOS AEROPORTUARIOS DO NORTE
IMPDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
DESP. : Reserve-me a apreciação do pedido de liminar para depois do prazo para as informações da autoridade. Notifique-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.004469-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : VANIA BASTOS AMANAJAS
ADVOG. : PA7290 - ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES
REQDO : BANCO BRADESCO S A
ADV. ANA NIZETE F. VIEIRA RODRIGUES
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
DEC. : (...) Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino a imediata remessa dos autos à distribuição da E. Justiça Estadual em Belém, com anterior baixa no Setor de Distribuições, e expedição de comunicações de estilo. P.I.

1999.39.00.005309-5 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDNALDO ARAUJO DA SILVA
REU : OGMO ORG GBS MAO-DE-OBRA TRAB PORT AVULSO-PORTOS BELEM E VILA DO CONDE
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DOS TRANSPORTES
PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DEC. : (...) Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino a imediata remessa dos autos à distribuição da E. Justiça Estadual em Belém, com anterior baixa no Setor de Distribuições, e expedição de comunicações de estilo. P.I.

2000.39.00.008586-0 AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : MUNICIPIO DE ANANINDEUA
PROC. : SEBASTIAO PIANI GODINHO
DESP. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida para ordenar o réu que suspenda de imediato a cobrança da "taxa de iluminação pública" das costas de energia elétrica da autora, lutando-se para cumprimento. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir. Após, venham-me os autos conclusos para sentença. Publique-se.

2000.39.00.011241-6 LIVRAMENTO CONDICIONAL
REQTE : OZIMAR SILVA CARVALHO
ADVOG. : PA2922 - NATANAEL FURTADO DE ARAUJO
DEC. : (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 83, incisos I e III, do CP, e art. 131, da LEP, CONCEDO o livramento condicional requerido por OZIMAR SILVA CARVALHO, mediante as seguintes condições (art. 132 da LEP): a) obter ocupação laboral lícita, no prazo de 90 dias, a contar da data do presente livramento, fazendo prova dessa ocupação sempre que solicitado pelo Juízo; b) não andar armado; c) não frequentar casas de jogo de azar, prostíbulos e outros estabelecimento

congenêres; d) não mudar de residência ou domicílio, nem se ausentar desta Comarca, sem prévia autorização judicial; e) recolher-se a sua habitação até às 23 horas, salvo motivo imperioso e justificável; g) procurar viver em harmonia com a família e os vizinhos, trazendo ao conhecimento do Setor Social, os fatos que lhe perturbem a convivência em família ou em sociedade; h) Trazer ao conhecimento do Juízo todos os fatos que impeçam o cumprimento das condições aqui estabelecidas. Expeça-se a competente Carta de Livramento, na forma do art. 136 da LEP, devendo ainda dela constar as supracitadas condições. Observe-se ainda os dispostos nos arts. 137 e 138 da LEP. P.I.

2000.39.00.014245-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : ALCIDES NEI MOURAO NETO E OUTROS
ADVOG. : PA7770 - JOAO BATISTA VEIRA DOS ANJOS
DEC. : (...) Isto posto, não havendo razão de ser da manutenção da prisão, dou por hem revoga-la. Expeça-se alvará de soltura.

2001.39.00.001146-3 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
REQTE : JOSE SAMUEL BENZECRY
ADVOG. : SP131120 - AMAURY PEREZ
ADVOG. : SP173262 - JOSE EDUARDO KABAL
DEC. : (...) Assim, determino a remessa dos autos ao arquivo, após as intimações de praxe.

2001.39.00.001739-5 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
REQTE : MANOEL LEONCIO PASTANA FILHO
ADV. HOSANAN OLIVEIRA
DEC. : (...) Ante o exposto, defiro o pedido, determinando que o caninhão em referência seja restituído ao requerente MANOEL LEÓCIO PASTANA FILHO, na condição de fiel depositário, como ora o nomeio, sob as cominações legais, mediante assinatura dos necessários Termos. P.I. Cientifique-se o MPF. Comunique-se a autoridade policial para os fins pertinentes.

2001.39.00.002551-5 AÇÃO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : SHIRLEY CATARINA DOS SANTOS
ADVOG. : PA6624 - MARGARETH CARVALHO DE MORAES
REU : MARCO ANTONIO DE JESUS
DEC. : (...) Pelo exposto, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar os presentes autos, e determino a remessa dos mesmos ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, com a devida baixa no setor de distribuições. P.I.

2001.39.00.003675-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ECF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOG. : PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINIDADE
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DEC. : (...) Isto posto, presente os pressupostos autorizadores e considerando que o princípio da segurança jurídica deve nortear toda e qualquer relação jurídico-tributária, defiro em parte a liminar pleiteada para determinar a expedição de Certidão Positiva com Efeito de negativa, em favor da Empresa-Impetrante, devendo a Receita Federal analisar minuciosamente em seus registros a pertinência da cobrança em questão, vez que os documentos que instruíam a inicial tratam-se de retenções efetuadas na fonte, incidentes sobre pagamentos realizados por Órgãos da Administração Pública, possuindo, portanto, presunção de legitimidade. Intime-se o impetrado para imediato cumprimento. Vista ao MPF. Publique-se.

2001.39.00.004027-1 JURISDIÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : ANTONIO JORDAO DE SOUZA
ADVOG. : PA2134 - RAIMUNDO D. NUNES DOS SANTOS
DEC. : (...) Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito, suscitando o presente conflito de jurisdição negativo, nos termos do art. 105, I, "d" da CF/88 e c/ art. 116 do CPC, determinando seja oficiado ao Egrégio STJ, na forma do art. 118 e parágrafo único, do CPC. P.I.

2001.39.00.004074-2 LIBERDADE PROVISORIA
REQTE : FRANCISCO JOSE DA CONCEICAO
ADVOG. : PA2139 - MANUEL FIGUEIREDO NETO
DEC. : (...) concedo-lhe a LIBERDADE PROVISÓRIA sem imposição de fiança, sujeitando-o às obrigações constantes nos arts 327 e 328 do CPPB aplicando, por conseguinte, o preceito do art. 350 do mesmo diploma legal. Lavre-se o Termo de Compromisso, e em seguida, expeça-se o competente Alvará de Soltura. P.I.

2001.39.00.004144-8 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FARMACIA ARTEZANAL LTDA
ADVOG. : PA7698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE - SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA
DEC. : (...) Portanto em face das razões expostas, CONCEDO a tutela antecipada para afastar, por manifesta inconstitucionalidade, a incidência do art. 30 da Portaria 344/98 e, em consequência, permitir que a autora manipule as substâncias retinóicas (isotretinóica). P.I.

2001.39.00.004148-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : INDUSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA
ADVOG. : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOG. : SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE BELEM - ESTADO DO PARA
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC. : (...) Isso posto, não se fazendo presente um dos pressupostos exigidos pelo art. 7º, II, da Lei 1.533/51, INDEFIRO a liminar. Notifique-se a autoridade contora para, no decurso, prestar as informações de praxe. Após, abra-se vista ao MPF. P.I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.001441-8 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REU : JOSE NAZARENO VALENTE PEREIRA
ADV. ILSON JOSÉ CORRÊA PEDROSO
SENT. : (...) Assim, julgo extinta a punibilidade do delito cuja prática é atribuída a José Nazareno Valente Pereira, pelo cumprimento das condições que lhe foram impostas pelo Juízo, com fulcro no art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95, razão pela qual determino que, preclusas as vias impugnativas, procedam-se às anotações e comunicações de praxe e após, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. P.I.

2000.39.00.013031-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPUTER STORE COMERCIO LTDA
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA DA 8ª REGIAO
IMPDO : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
SENT. : (...) Ante o exposto, com base no art. 267, inciso VI, terceira figura, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas. Honorários incabíveis. Sem recurso, arquivem-se. P.R.I.

2001.39.00.001784-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA
ADVOG. : PA2633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
PROC. : TATIANA DONZA CANCELA
SENT. : (...) À vista do exposto, EXTINGO o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, restando à impetrante a defesa do seu direito nas vias ordinárias. P.R.I.

2001.39.00.003981-4 HABEAS CORPUS
IMPTE : JANIO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA E OUTRO
SENT. : (...) Ante o exposto, DENEGO a ordem de habeas corpus requerida pelos impetrantes JANIO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA e JOSÉ MILTON DE MELO. P.R.I. Comunique-se o MPF.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret. : DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM ESPECIAL
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0003564-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REU : MANOEL LOBATO MAUES NETO
ADV. MARIA HELENA DA SILVA E OUTROS
DESP. : Para inquirição lla testemunha Paulo Sérgio Melo Siqueira, arrolado pelo MPF e pela defesa, designo a audiência do dia 18/05/2001, às 16:00 horas, o qual deverá ser intimado no endereço constante às fls. 312. As intimações de estilo.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brariml Borges

BOLETIM 068/2001
EXPEDIENTES DE 15/05/01
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem reenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 2000.11746-4
Autor(a) : R. C. VASCONCELOS & CIA LTDA E OUTROS
Advogado(a) : Raimundo Délio de Araújo Paiva e outros
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Lúcia Pampolha de Santa Brígida e outros

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2001.0035-8
Autor(a) : AFONSO LEÃO DO VALE E OUTRO
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

INTERNET: www.ioepa.com.br

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.39.00.008411-3

Autor(a) : EDEVALDO FERREIRA VASCONCELOS

Advogado(a) : Mirlene Baíral França e Cláudio Alldio de S. Ferreira

Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2001.2486-3

Repte. : FLÁVIO CHEMALE ESPÍNDOLA

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

Reqdo. : MÔNICA KORTE E OUTRO

Advogado(a) : Ademir Moreira de Miranda

Advogado(a) : José Isaías de Albuquerque Cabral e outros

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2001.2091-8

Repte. : AFONSO MARIA FRIAS MELO

Advogado(a) : Fernando da Silva Gonçalves

Reqdo. : PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 12ª REGIÃO

Advogado(a) : Daniel Lacerda Farias e outros

Advogado(a) : Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS se manifeste acerca do expediente de fls. retro, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2001.4845-7

Expte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado(a) : Cyro Nôvoa dos Santos

Excedo. : DISTRIBUIDORA MUNDO LTDA

Advogado(a) : Nada consta

Processo nº 2001.0992-9

Expte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado(a) : Cyro Nôvoa dos Santos

Excedo. : FIDUCIÁRIA PLANEJAMENTO E PROMOÇÕES DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Advogado(a) : Benedito José da Silva Santana

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se manifeste acerca do expediente de fls. retro, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2000.2354-8

Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Rosomiro Arrais

Reqdo. : IRISMAR OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO

Processo nº 99.5940-3

Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Rosomiro Arrais

Reqdo. : DÁRIO AUGUSTO DE SOUZA E OUTRO

Advogado(a) : Nada consta

DESPACHOS**CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

Processo nº 99.4093-2

Autor(a) : ENDECO ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Advogado(a) : Raimundo Dêllo de Araújo Paiva e outros

Réu : FAZENDA NACIONAL

Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela autora às fls. 131/139 em ambos os efeitos. Vista à Fazenda Nacional para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se, a Fazenda Nacional, por mandado.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 97.4446-8

Autor(a) : MANOEL PAULO DA COSTA

Advogado(a) : Waldemir Rodrigues Gaspar

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Diligência a Secretaria, via telefone, a fim de obter informações acerca do solicitado no ofício de fl. 66.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.7807-1

Autor(a) : GRACINDA DE MARIA BRITO CONDE E OUTROS

Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : Martha Maria de Sena Fonseca e outros

DESPACHO : Recebo a apelação dos em ambos os efeitos. Vista à FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 2000.8833-6

Autor(a) : AMATRA VIII - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª

Advogado(a) : Carla Ferreira Zahlouth

Réu : UNIÃO FEDERAL-TRT DA 8ª REGIÃO

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : Vista aos autores para manifestação acerca do teor da petição da UNIÃO FEDERAL de fl. 103.

Processo nº 99.8893-0

Autor(a) : JOSÉ DE JESUS NAZARENO BARATA BENTES

Advogado(a) : Antonino Maia da Silva

Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : À Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se na forma do art. 730 do CPC.

Processo nº 98.0328-2

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) : Haroldo Souza Silva

Réu : UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : À Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se na forma do art. 730 do CPC.

Processo nº 98.3347-3

Autor(a) : HÉLIO RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA E OUTROS

Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves

Réu : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : À Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, venham-me conclusos.

Processo nº 98.1236-8

Autor(a) : AIDA MARIA MOURA NUNES BRITO E OUTROS

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : À Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, venham-me conclusos.

Processo nº 97.10843-2

Autor(a) : NELSON PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : À Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, venham-me conclusos.

Processo nº 97.9261-6

Autor(a) : MARIA BERNADETE CORREA DE SOUZA E OUTROS

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : À Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, venham-me conclusos.

Processo nº 97.10958-9

Autor(a) : NILDAIR MARIA PEREIRA VILHENA E OUTROS

Advogado(a) : Ronald Valentim Sampaio

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros

DESPACHO : À Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, venham-me conclusos.

Processo nº 97.8784-2

Autor(a) : MARIA ADRIANA SILVA PINHO E OUTROS

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : À Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, venham-me conclusos.

Processo nº 97.10827-0

Autor(a) : ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA E OUTROS

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : À Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, venham-me conclusos.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.8842-5

Autor(a) : MÁRIO DE OLIVEIRA GOMES DA COSTA

Advogado(a) : Dailson Marinho Nogueira

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
DESPACHO : Intime-se o autor a colacionar aos autos o contrato de financiamento referente ao imóvel adquirido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 98.11074-7

Autor(a) : JOSÉ EUGÊNIO MONTEIRO DA SILVA E OUTRO

Advogado(a) : Alcimar Lobato da Silva e outro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Defiro o pedido dos autores de fls. 203/205, prorrogando por sessenta dias o prazo para cumprimento do despacho de fls. 200.

Processo nº 96.2591-6

Autor(a) : FRANCISCO EVILÁZIO MENEZES DE SOUSA E OUTROS

Advogado(a) : Haroldo Souza Silva

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Requeiram os autores a execução da Sentença, no prazo de trinta dias.

Processo nº 95.7228-9

Autor(a) : LUIZ AFONSO PRICKEN E OUTROS

Advogado(a) : Maria Lúcia da Silva Pimentel

Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : À Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Cite-se a CEF na forma do art. 652 do CPC. Após, venham-me conclusos para homologação do requerido pela União Federal à fl. 279.

Processo nº 95.7228-9

Autor(a) : LUIZ AFONSO PRICKEN E OUTROS

Advogado(a) : Maria Lúcia da Silva Pimentel

Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : À Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Cite-se a CEF na forma do art. 652 do CPC. Após, venham-me conclusos para homologação do requerido pela União Federal à fl. 279.

Processo nº 95.1534-0

Autor(a) : MARIA CREUZA DANTAS DE MIRANDA E OUTROS

Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas

Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores à fl. 183, prorrogando por noventa dias o prazo para cumprimento do despacho de fl. 180.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.14198-3

Autor(a) : MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA E OUTROS

Advogado(a) : Maria José Cabral Cavali e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Defiro o pedido dos autores de fls. 74. Prorrogo por mais dez dias o prazo para cumprimento do determinado no último item do despacho de fls. 66.

Processo nº 2000.11209-0

Autor(a) : JURANDIR MENDES CARDOSO

Advogado(a) : Paula Frassinetti Mattos

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Recebo a apelação do AUTOR da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em ambos os efeitos. Vista às partes, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

Processo nº 2001.1315-7

Autor(a) : AUGUSTO DANIEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(a) : Orlando Antonio Machado Fonseca

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS

DESPACHO : Considerando que a certidão de fls. 43 notifica que foi interposto incidente de impugnação ao valor da causa e este muito embora não suspenda a tramitação do feito principal, deve ser julga antecedentemente (ver, a propósito, Resp 153329/AL), Relatora Ministra Eliana Calmon, DJ de 02/10/2000, p. 156), determino que a Secretaria certifique se a União apresentou contestação e a seguir, atualize a movimentação processual, com a conclusão do processo para sentença.

Processo nº 2000.13046-8

Autor(a) : JOSÉ AGUIAR DOS SANTOS E OUTRO

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

Réu : BANPARÁ CRÉDITO IMOBILIÁRIO SA E OUTRO

Advogado(a) : Shirley da Costa Pinheiro e outros

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO : Digam as partes se desejam produzir mais provas, indicando desde logo sua finalidade, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os autores, após o BANPARÁ e, por último, a UNIÃO FEDERAL.

CONTINUA NO CADERNO 2

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.458

DIÁRIO OFICIAL 2

Belém, quinta-feira,
17 de maio de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2001.5471-8
Impetr. : FABRICIA DE ARAÚJO LIMA
Advogado(a) : Benedito Cordeiro Neves
Impulso. : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
DESPACHO : Em decorrência de imprecisões na explanação fática apresentada pela Impetrante na inicial, reservo-me a apreciar o pedido de liminar após a apresentação das informações pela autoridade contora, no decênio legal. Notifique.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Processo nº 2000.12705-4
Impetr. : FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Fical Batati
Impulso. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
DESPACHO : Recebo a apelação do Impetrante no efeito devolutivo. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2001.4845-7
Exeqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Excdto. : FLÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(a) : Erika Monteiro
DESPACHO : Torno sem efeito o segundo item do despacho de fls. 100. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 2001.4844-4

Exeqte. : TAYLOR ARAÚJO COLLYER
Advogado(a) : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Excdto. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Torno sem efeito o segundo item do despacho de fls. 108. Cite-se na forma do art. 730 do CPC.

Processo nº 2001.4854-6

Exeqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
Excdto. : MUNICÍPIO DE BELÉM
Procurador(a) : Luiz Neto
DESPACHO : Torno sem efeito o segundo item do despacho de fls. 147. Cite-se na forma do art. 730 do CPC.

Processo nº 98.7542-1

Exeqte. : COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
Advogado(a) : Valdeci Laurentino da Silva
Excdto. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que a Exequente, caso entenda necessário, requeira a complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar. Intimem-se.

Processo nº 92.3699-6

Exeqte. : MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Advogado(a) : Maria da Conceição Cardoso Mendes
Excdto. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Vista as partes para manifestação acerca da informação prestada pelo Contador do Juízo à fl. 163 e planilha por ele juntada às fls. 164/165.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.1727-8
Embte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
Embdo. : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ - SEINDFAZ E OUTROS
Advogado(a) : Alin Silvy Afonso Garcia
DESPACHO : Defiro o requerido pela UNIÃO FEDERAL à fl. 45, prorrogando por dez dias o prazo cumprimento do despacho de fls. 41.

Processo nº 2001.1184-5

Embte. : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Embdo. : MANOEL BENEDITO BORGES ALEIXO E OUTROS
Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta
DESPACHO : Defiro o requerido pela UNIÃO FEDERAL à fl. 59, prorrogando por dez dias o prazo cumprimento do despacho de fls. 54.

Processo nº 2000.2657-9

Embte. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
Embdo. : VERA LÚCIA NUNES DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
DESPACHO : À Distribuição para reclassificar a ação em 4100. Após, venham-me conclusos.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 2001.2925-4
Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
Réu : MARIA IRACI ARAÚJO DO ROSÁRIO
Advogado(a) : Veracildes de Almeida Rodrigues
Réu : EMÍLIO RIGANO
Advogado(a) : Veracildes de Almeida Rodrigues
Réu : MARIA DE JESUS MATOS CAXIAS
Advogado(a) : Veracildes de Almeida Rodrigues
Réu : ROSÂNGELA FARIAS DO ROSÁRIO
Advogado(a) : Veracildes de Almeida Rodrigues
DESPACHO : Designo o dia 13/09/2001, às 15:00 horas para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação.

CLASSE 15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA

Processo nº 2001.2727-8
Reque. : EMÍLIO RIGANO E OUTRO
Advogado(a) : Robério Abdon D'Oliveira
Requdo. :
DESPACHO : Apense-se os presentes autos aos da Ação Penal nº 2001.2925-4.

DECISÃO

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.11062-0
Autor(a) : ERIVALDO COELHO DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DECISÃO : ...Ante o exposto, rejeito os embargos apresentados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DE 22/03/01

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 98.8892-3
Autor(a) : JOSÉ RIBAMAR SARGES SODRÉ E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares e outra
Réu : SOCLAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA E OUTRO
Advogado(a) : Nelson Souza
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Assino o prazo de cinco dias para que as partes se manifestem acerca da proposta de honorários periciais, formulada pelo Sr. Perito na petição de fl. 203. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

AUTOS REPUBLICADOS

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2001.2866-3
Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto e outros
Requdo. : SEBASTIÃO JORGE DE AMORIM PINTO
DESPACHO : Cite-se os requeridos, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro leilão público (art. 37, § 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66. Fixo a taxa de ocupação em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) no período que mediar entre a transcrição Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (art. 38 do Dec-Lei 70, de 21/11/66). Não comprovado pelo Requerido a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expõe-se mandado de imissão de posse. (Republicado por ter saído com incorreção no nome do advogado da Requerente no D.O.E nº 29.445, de 27.04.01).

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 29-A / 2001
REPÚBLICA - EXPEDIENTE DE 11 / 05 / 2001

Classe 15303 - Falsidade Documental
PROC. Nº : 2001.4527-6
Requerente : Henry Arnold Kunath
Advogado(s) : Américo Lins da Silva Leal e Outro
Despacho : 1- Nos termos do inciso II, do art. 145/CPP, assino o prazo de 03 (três) dias, sucessivamente, a cada uma das partes, para a prova de suas alegações.

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO/2000

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
1100 - Ação Ordinária/ Tributária	-	01	01
1200 - Ação Ordinária/ Previdenciária	01	-	01
1300 - Ação Ordinária/ Serviço Público	05	15	20
1500 - Ordinária/ Outras	04	51	55
1600 - Ordinária/ FGTS	-	04	04
1701 - Ação Ordinária/ SFH	01	-	01
2100 - Mandado de Segurança Individual	07	07	14
4100 - Execução Div. p/ Título Judicial	-	04	04
5104 - Ação Possessória	01	-	01
5204 - Ação de Justificação	01	-	01
9200 - Ação Cautelar	-	04	04
10100 - Impugnação ao Valor das Causas	-	02	02
10400 - Execução (Incompetência ...)	-	01	01
13101 - Processo Comum/ Juiz Singular	02	01	03
14000 - Habeas Corpus	01	-	01
16201 - Execução de Sentença	-	01	01
TOTAL	23	91	114

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE NOVEMBRO/2000

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
1100 - Ação Ordinária/ Tributária	01	05	06
1200 - Ação Ordinária/ Previdenciária	-	04	04
1300 - Ação Ordinária/ Serviço Público	05	43	48
1500 - Ordinária/ Outras	-	17	17
1600 - Ordinária/ FGTS	03	25	28
1701 - Ação Ordinária/ SFH	01	-	01
2100 - Mandado de Segurança Individual	03	07	10
2200 - Mandado de Segurança Coletivo	01	-	01
4100 - Execução Div. p/ Título Judicial	01	08	09
5101 - Ação Consignação em Pagamento	-	01	01
5104 - Ação Possessória	-	04	04
5204 - Ação de Justificação	02	-	02
9103 - Caução	-	01	01
9200 - Ação Cautelar	06	05	11
10600 - Outros Incidentes Processuais	-	01	01
11500 - Embargos de Terceiro	01	01	02
13101 - Processo Comum/ Juiz Singular	-	04	04
13103 - Processo Sumário	-	01	01
16201 - Execução de Sentença	-	01	01
TOTAL	24	128	152

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 90 dias

DE: MÁRIO CÉZAR COSTA, brasileiro, casado, filho de Francisco Felipe da Costa e Raimunda de Souza Costa, natural de Belém/PA, nascido em 28.02.56, RG nº 228.464 - SEGUP/PA, com endereço ignorado.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória, proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 00.0026609-4, movida pelo Ministério Público Federal, que o condenou à pena de 2(dois) anos de reclusão e 10 dias-multa, a qual foi substituída por uma pena restritiva de direitos.

SEDE DO JUIZ: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Matreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 62, Belém/PA.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto no exercício da 4ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 74/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. Nº 2000.1308-0

Autor: CLÍNICA ZOCHIBI LTDA

Adv: Dr. Daniel Konstantinidis

Réu: FAZENDA NACIONAL

Adv: Dr. Francisco Brasil Monteiro

DESPACHO: Indefero o pedido de perícia, visto que se trata de matéria de direito. Oportunamente, conclusos para sentença. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 92.0887-9

Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INPRAERO

Adv: Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa

Réu: TAXI AÉREO PEPITA LTDA

DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 95.5463-9

Autor: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E OUTRO

Adv: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro e Rosa Maria Moraes Bahia

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Defero o pedido de fls. 267/268. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que os autores apresentem a memória discriminada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.9077-7

Autor: BENEDITO QUEIROZ DE ARAÚJO

Adv: Dr. Carlos Alberto Silva Meguy

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 73/85, em seus regulares efeitos. Apresentem os apelados as contra-razões ao recurso referido, no prazo de quinze dias. Após, com ou sem as contra-razões, remeter os presentes autos ao Tribunal Regional da Primeira Região, com as devidas cautelas.

PROC. Nº 2000.4240-4

Autor: SÉRGIO AGUIAR DE CARVALHO E OUTROS

Adv: Dr. Régia Telma da Costa Marques de Azevedo e outros

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 116/130, em seus regulares efeitos. Apresentem os apelados as contra-razões ao recurso referido, no prazo de quinze dias. Após, com ou sem as contra-razões, remeter os presentes autos ao Tribunal Regional da Primeira Região, com as devidas cautelas.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. Nº 93.4596-2

Autor: VIVALDO FERREIRA DO AMARAL

Adv: Dr. Paula Frassinetti Mattos

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: Concedo o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, para que o autor promova a execução do julgado, na forma da legislação vigente, sob pena de arquivamento. Intime-se.

PROC. Nº 95.3650-9

Autor: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS - SINASEFE

Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

Réu: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Adão Paes da Silva e Luiz Carlos Luges, respectivamente

DESPACHO: Defero o pedido de fl. 282. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, para que os autores apresentem a planilha de cálculos que embasará a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Intime-se.

PROC. Nº 96.7136-5

Autor: CELINA PUGA MARTINS E OUTROS

Adv: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Defero a dilatação requerida às fls. 213/214, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROC. Nº 2000.2331-6

Autor: FELIPE NAZARENO GOMES E OUTROS

Adv: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 57. Em 10 (dez) dias manifestem-se os autores JORGE CASTILHO BRANCO CORREA, ZELINA ALVES FONSECA e FELIPE NAZARENO GOMES, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, sobre a informação de fl. 29, fazendo prova da inocorrência de litispendência. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.10644-8

Autor: SUELY DE ALMEIDA GOMES E OUTROS

Adv: Dr. Wanda Lúcia Correa Rodrigues

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 100. Em 10 (dez) dias manifestem-se o autor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, sobre a informação de fl. 59, fazendo prova da inocorrência de litispendência. Intime-se.

PROC. Nº 2000.13511-3

Autor: EZIR PINHEIRO ALCANTARA E OUTROS

Adv: Dr. Edilene Sandra Luz de Lima

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Manifestem-se os autores José Pereira de Souza e Lusina Struns, acerca da informação de fl. 89, fazendo prova da inocorrência de litispendência, sob pena da extinção do feito sem exame de seu mérito. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.11673-0

Autor: MARCOS COELHO VALENTE

Adv: Dr. Paula Frassinetti Mattos

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 81/94 e 95/105, tempestivamente interpostas, pela CEF e pelo autor, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro ao autor apelado e em seguida à ré apelada, para apresentarem contra-razões aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

PROC. Nº 2000.4847-9

Autor: IVANILCE SOUZA DA LUZ E OUTROS

Adv: Dr. Hilton da Silva Pontes

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 77/89, em seus regulares efeitos. Apresentem os apelados as contra-razões ao recurso referido, no prazo de quinze dias. Após, com ou sem as contra-razões, remeter os presentes autos ao Tribunal Regional da Primeira Região, com as devidas cautelas.

PROC. Nº 2000.13182-5

Autor: DAVID ELIAS DE ARAÚJO BEMMUYAL DE OUTROS

Adv: Dr. Alcimar Lobato da Silva

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 85/97, em seus regulares efeitos. Apresentem os apelados as contra-razões ao recurso referido, no prazo de quinze dias. Após, com ou sem as contra-razões, remeter os presentes autos ao Tribunal Regional da Primeira Região, com as devidas cautelas.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 98.9339-7

Impete: NORTE HOTELARIA S/A

Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia e outro

Impdo: GERENTE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Dr. Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 98.642-2

Impete: FRIGORÍFICO UNIÃO LTDA

Adv: Dr. Juares Rabello Soriano de Mello

Impdo: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 2000.2617-1

Impete: MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO

Adv: Dr. Maria de Fátima Coimbra

Impdo: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA

Adv: Dr. Jacqueline Brandt Cruz dos Santos

DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 46), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante Portaria MF nº 289, §3º de 31.

10.97, publicada no DOU de 04.11.97, pág. 24915, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

PROC. Nº 2001.5176-9

Impete: TÁGIDE VEÍCULOS S/A E OUTROS

Adv: Dr. Saíd Dias e/ou Jussara Mendes

Impdo: CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Promova a emenda da inicial, a impetrante Tágide Veículos S/A, a fim de regularizar sua representação processual, juntando o instrumento prolatório original ou em cópia devidamente autenticada, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 2000.2711-6

Exqte: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA

AEBA

Adv: Dr. Marcelo Silva de Freitas

Excdto: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Considerando que os embargos à execução opostos pela executada, foram rejeitados liminarmente, tendo inclusive, transitado em julgado a sentença, determino a expedição do Precatório Requisitório. Intime-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. Nº 2000.5021-1

Regte: OSVALDO RAIMUNDO OLIVEIRA E OUTRO

Adv: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

Regdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Manifeste-se a requerida sobre a proposta apresentada pelos requerentes na petição de fls. 48/49. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 2001.5247-7

Regte: SAPATARIA ME CALÇE LTDA

Adv: Dr. Mauro Augusto Rios Brito

Regdo: ALFÂNDEGA DE BELÉM - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: Promova a requerente a emenda da inicial trazendo aos autos cópia autenticada de seu contrato social, regularizando sua representação processual, nos termos do art. 12, VI do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 2000.11359-0

Embate: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

Embedo: ELIEL VIEIRA DE SOUZA

Adv: Dr. Eliete de Souza Colares

DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls. 35/37, primeiro o embargante e, após, o embargado, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Proc. nº 2000.10095-4

Embate: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

Embedo: AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS

Adv: Dr. Meire Costa Vasconcelos, João José Soares Geraldo e Jarbas Vasconcelos do Carmo

DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interposto para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. De-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

Proc. nº 2001.4045-0

Embate: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

Embedo: ALCIDES CARDOSO

Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha e outro

DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interposto para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. De-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

Proc. nº 2001.4085-7

Embate: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv: Dr. José de Jesus Mendes

Embedo: CLAUDIONOR BASTOS DOS SANTOS E OUTROS

Adv: Dr. Edvaldo Assunção Caldas

DESPACHO: Apensem-se estes autos aos principais. Emenda a embargante a vestibular, de modo a indicar, quem é (são) o (s) embargado(s), eis que sem essa informação impossível será a identificação da parte passiva. Para tanto fixe-lhe o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de, não o fazendo, ser indeferida a inicial.

CLASSE 13105 - PROCESSO DE CRIME DE CALÚNIA E INJÚRIA

PROC. Nº 2000.8577-1

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv: Dr. Ubiratan Cazetta

Réu: LUIZ RENATO AMANAJÁS MINDELLO

Adv: Drs. Alberto Antônio de Albuquerque Campos, Alberto da Silva Campos,

João Alfredo da Silva Campos e Maria Stela Campos

DESPACHO: Em sede de alegações preliminares de defesa (art. 395 do CPP), o denunciado Luiz Renato Amanajás Mindello, renovando pedido anteriormente formulado, pede "seja chamado o processo à ordem para rejeitar-se a denúncia, com base no art. 43, I e III do CPP", bem como, arrola testemunhas. Entretanto, considerando que uma vez recebida, a denúncia não pode mais ser rejeitada, modificada ou anulada, em primeira instância, porquanto exauriu o julgador a apreciação sobre as condições da ação, indefiro o pedido, designando o dia 05/09/2001, às 14:30 horas, para ouvir as testemunhas Jarbas Vasconcelos do Carmo, Carlos Renato Montes Almeida, Marcelo Freitas e Cássio Humberto Santos, arroladas pela defesa. Publique-se. Notifique-se o MPF.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 2000.2426-9

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DO PARÁ

Adv: Dr. Jader Nilson da Luz Dias

Réu: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA DEFESA

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, acolho parcialmente a alegação de prescrição quinquenal, nos termos expendidos ao norte da fundamentação supra e, quanto às questões de fundo: a) julgo improcedente o pedido de incorporação do percentual de 11,98%; b) julgo procedente o pedido de incorporação, aos vencimentos dos servidores representados pelo Sindicato-autor, do resíduo de 3,17%, em razão do que condeno a Ré a efetivar tal incorporação, bem como ao pagamento das diferenças a que fazem jus os aludidos servidores, desde quando devidas, observada a prescrição quinquenal, até a data da efetiva implementação do direito que ora lhes é reconhecido. Os valores apurados em relação ao pagamento a que se refere o item b, deverão ser acrescidos de correção monetária, a partir da data da propositura da ação, e juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir da citação. (...)

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC. N° 92.3118-8

Autor.: REGINA COELI MARTINS DA SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. Ellete de Souza Colares

Ré.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

Réu.: BRADIESCO

Adv.: Dr. José Maurício M. Nahon

Ré.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 278/279. Não conheço do recurso avariado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. N° 98.8061-8

Requer.: JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS E OUTRO

Adv.: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas

Requido.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO: 1) Em relação à União Federal, extingo o processo sem exame do mérito e condeno os requerentes a pagar honorários de advogado ao seu patrono, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). 2) Quanto a CEF, rejeito a preliminar arguida e, ratificando a liminar anteriormente deferida, julgo procedente o pedido dos autores para autorizar depósito das prestações do imóvel objeto do litígio, nos termos em que requerido na petição inicial, até decisão final da ação principal. Condeno a CEF a pagar honorários de advogado ao patrono dos requerentes, os quais fixo em 10% do valor atribuído à causa. (...)

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 99.7031-6

Emite.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Emido.: FRANCISCO DE CASTRO E OUTROS

Adv.: Dr. José Maria Lúscunhos dos Santos

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO: 1) Julgo procedentes os embargos em relação aos embargados MARIA DE NAZARÉ SILVA DE JESUS, OSCARINA CLODOVIR BASTOS, MARJETE GODINHO LISBOA e MANOEL FRANCISCO DA SILVA, eis que transacionaram administrativamente, pondo fim ao litígio, conforme comprovam os documentos juntados aos autos às fls. 18/25. 2) Quanto aos demais embargados (ORLANDO REBELO GÓES, JOSÉ MATOS DE SOUZA, ANTONIO DA SILVA, FRANCISCO DE CASTRO, SANDRA MARIA MASCARENHAS LUZ e ELIANA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES ITACY GOMES DE OLIVEIRA), julgo parcialmente procedentes os embargos e determino seja apresentada nova conta de liquidação do julgado, na qual deverá ser observada a compensação dos reajustes porventura concedidos em razão dos reposicionamentos previstos na Lei n° 8.627/93, levando-se em conta a peculiaridade da situação de cada autor. (...)

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 061/2001

EXPEDIENTES DOS DIAS 08 e 09 MAI 2001

AUTOS COM DESPACHO

00.0035011-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE: FAZENDA ARIMA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO

ADVOG.: PA5109 - EDISON ALMEIDA

EMIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO: Remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

94.0001526-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO: SANTINO PIMENTEL ALVES e outra

DESPACHO: Junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo de débito atualizado. Após, remetam-se os autos à seção de cálculos para atualização do débito de acordo com a planilha apresentada. Faça-se a alienação do bem penhorado à fl. 23, em praça pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Sr. Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à (ao) Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe. Indique o(a) Exequente leiloeiro de sua preferência.

95.0007799-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE: MANOEL MARIA BARRADAS DA SILVA

ADVOG.: LUIZ GONZAGA BARRETO FILHO

EMIDO: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.

AUTOS COM SENTENÇAS**95.0006165-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO: ESCOLA JOHON F KENNEDY

Adv.: PA7124 - Ely Fátima Souza

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 30, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei n° 6.830/80 in fine). P. R. I.

1997.39.00.006007-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCUR.: ROLAND RAAD MASSOUD

EMIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA4286B - Joaquim Moreira Rocha

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, conheço dos presentes embargos declaratórios e dou-lhes provimento, para corrigir a sentença na parte condenatória, determinando onde se lê: "Condeno o embargante", leia-se: "Condeno o embargado". Publique-se. Registrem-se. Intimem-se.

1997.39.00.011735-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO: FRANCILENO TEIXEIRA

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

1998.39.00.009476-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO

EXCDO: GRAFICA E EDITORA MIRANDA LTDA e outro

SENTENÇA: Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos.

1998.39.00.009886-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EMIDO: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOG.: PA5199 - CRISTINA SOUZA

SENTENÇA: Vistos etc. (...) Isto posto, julgo improcedente o pedido e extingo o feito com julgamento de mérito, na forma do art. 269, inc. I do CPC. Condeno o(a) embargado(a) ao pagamento de honorários advocatícios os quais arbitro em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em face das peculiaridades e valor da causa. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Considerando a manifestação da própria autora, no sentido de que houve majorações ilegais, encaminhe-se cópia da presente sentença e os contratos citados ao Egrégio Tribunal de Contas da União, para análise para apuração de responsabilidades. Sem recurso voluntário; subam os autos para ratificação.

1999.39.00.003104-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE: F. PIO & CIA LTDA

ADVOG.: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA e outra

EMIDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedentes os Embargos do Devedor, declarando extinta a execução fiscal embargada e desconstituindo o título que a ensejou, restando insubsistente a penhora levada a efeito no processo executivo em apenso. Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 05% (cinco por cento) sobre o valor da dívida. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Sem recurso voluntário, encaminhe-se ao e. TRF da 1ª Região em face da remessa necessária. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.013534-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

Proc.: Jacqueline Brandi Cruz dos Anjos

EMIDO: AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A

ADVOG.: PA8082 - HAROLD ALVES DOS SANTOS

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.001576-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Adv.: Carlos Eduardo Lopes de Mello

EXCDO: NORTE HOTELARIA S/A

SENTENÇA: Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 15/05/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.005481-0 PROT: 14/05/2001
 CLASSE: 07300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
 REQDO: WALDIR ANTONIO D'OLIVEIRA EMIM
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005482-2 PROT: 14/05/2001
 CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
 AUTOR: IVANILDO BEZERRA DOS REIS
 ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: UNIÃO FEDERAL
 VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005485-0 PROT: 15/05/2001

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE: ELITE SERVICOS DE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO: PA6694 - HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

IMPDO: PREGOEIRO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADMINISTRAÇÃO DE BELEM E OUTRO

VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.005486-3 PROT: 14/05/2001

CLASSE: 06100 - CARTA PRECATÓRIA

REQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A -

EMBRATEL

REQDO: DATAPREV - EMPRESA DE PROC DE DADOS DA PREVIDÊNCIA

SOCIAL E OUTROS

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE

JANEIRO

VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.005487-6 PROT: 15/05/2001

CLASSE: 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE: JACENYRA RODRIGUES PINTO

ADVOGADO: PA7562 - JAIME CARNEIRO COSTA

VARA: 3

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO: 2001.39.00.005483-5 PROT: 14/05/2001

CLASSE: 13103 - PROCESSO SUMÁRIO

PRINCIPAL: 2000.39.00.011317-8 CLASSE: 15900

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REU: ROSA MADEIREIRA LTDA

VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.005484-9 PROT: 14/05/2001

CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

PRINCIPAL: 2001.39.00.005180-4 CLASSE: 15205

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: SEBASTIAO FARCONARA CORREA

VARA: 5

II- REDISTRIBUIDOS:

PROCESSO: 00.1015068-4 PROT: 16/11/1978

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE: PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

EMIDO: FAZENDA NACIONAL

VARA: 7

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	00002
REDISTRIBUIDOS	00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00008
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO	00006

BELEM, 15/05/2001

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

HIND GHASSAN KAYATH

JUIZA DISTRIBUIDORA

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

RIE M. RE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO

PORTARIA N° 650/2001-PGJ

O PROCURADOR DE JUSTIÇA, com delegação de poderes pelo PGJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 02.05.2001:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO	1ª	BELEM
ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO	2ª	CACHOEIRA DO ARARI
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	Santa Cruz do Arari
		SOURÉ
		Salvador
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	4ª	CASTANHAL
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5ª	IGARAPE-ACU
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPE-MIRI
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	7ª	ABATETUBA
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA
		Cabreúva
		São Caetano de Orléans
		Santo Antônio do Tauá
		São João da Ponta
		CURUÇA
		Terra Alta
SAMIR TADEU MORAES DA HAS JORGE	9ª	MUANÁ
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	SÃO MIGUEL DO GUAMA
ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA	11ª	Bonito
FREDERICO ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA	12ª	CAMETÁ
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA	13ª	Limoeiro do Ajuru
		BRAGANÇA
		Tracuateua

SINARA LOPES LIMA	14°	VIÇEU
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	15°	BREVES
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16°	AFUA
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	17°	CHAVES
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	18°	ALTAMIRA
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR	19°	MONTE ALEGRE
MAURO MARQUES DE MORAES	20°	SANTARÉM
IVELISE PINHEIRO PINTO	21°	ALLENQUER
GESSINALDO DE ARAÇÓ SANTANA	22°	ÓBIDOS
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	23°	MARABÁ
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	24°	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I
SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA	25°	CAPANEMA
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ	26°	GURUPÁ
RUI BOULHOSA MAROJA	27°	PONTA DE PEDRAS
OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	28°	BELEM
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES	29°	BELEM
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	30°	BELEM
CARLOS STILIANDI GARCIA	31°	MARACANÁ
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32°	MARAPANIM
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33°	NOVA TIMBOTEUA
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	34°	ITAITUBA
EDMILSON BARBOSA LERAY	35°	BAIÃO
SUELY REGINA AGUIAR CRUZ	36°	SANTA ISABEL DO PARÁ
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	37°	MOJU
ACENILDO BOTELHO PONTES	38°	ORIXIMINÁ
ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES	39°	TOMÉ-ACU
ANTONIO LOPES MAURÍCIO	40°	TUCURUÍ
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41°	OURÉM
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	42°	PARAGOMINAS
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA	43°	ANANINDEUA I
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	44°	PORTEL
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	45°	OEIRAS DO PARÁ
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	46°	SANTANA DO ARAGUAIA
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO	47°	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
FRANKLIN LOBATO PRADO	48°	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49°	MÃE DO RIO
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	50°	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES	51°	RODON DO PARÁ
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	52°	AUGUSTO CORRÊA
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	53°	SÃO FELIX DO XINGU
BETZALJEI CASTRO ALVARENGA	54°	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55°	ALMEIRIM
LILIAN PATRÍCIA GOMES PIEROZAN	56°	ITUPIRANGA
ALINE MOREIRA BARATA	57°	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	58°	Curionópolis
RODIER BARATA ATAÍDE	59°	REDEÇÃO
HILENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	60°	RIO MARIA
SINTIANE NATANES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	61°	XINGUARA
LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO	62°	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II
MÔNICA RIM MOREIRA FREIRE	63°	PRIMAVERA
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NIETO	64°	BARCARENA
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE	65°	PEIXE-BOI
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	66°	SANTA MARIA DO PARÁ
ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	67°	RURÓPOLIS
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	68°	

ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69°	ALCYR MONTERO CECIM	75°
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70°	EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	76°
MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	71°	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VEAS DOS SANTOS	77°
MARLENE RAMOS PAMPOUHA	72°	SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	78°
GILSON FRUTUOSO ABBADI	73°	MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	79°
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	74°	JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	80°
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE	81°	ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	82°
RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	83°	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	84°
MARCELO BATISTA GONÇALVES	85°	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	86°
SILVIA BRANCHES SIMÕES	87°		

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 2001.

ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador de Justiça, com delegação de poderes pelo PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS PGJ - ABRIL/2001

PORTARIA N.º 488/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
Assunto: Designação para oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça de Crimes contra a ordem tributária, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 489/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: LUIZ CLAUDIO PINHO
Assunto: Suspensão, a contar desta data, do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 2280/2000-PGJ, de 18.12.2000, em 02.04 a 01.05.2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 490/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: LUIZ CLAUDIO PINHO
Assunto: Designação para oficiar perante a 15ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 491/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: ALCYR MONTERO CECIM
Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais)
3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00.

PORTARIA N.º 492/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00
3490-34-36-O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00.

PORTARIA N.º 493/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00
3490-34-36-O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00
3490-34-40-FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL R\$ 120,00.

PORTARIA N.º 494/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)
3490-34-36-O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 48,00.

PORTARIA N.º 495/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00
3490-34-36-O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 250,00
3490-34-40-FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL R\$ 250,00.

PORTARIA N.º 496/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00
3490-34-36-O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00
3490-34-40-FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL R\$ 300,00.

PORTARIA N.º 499/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, oficiar na

persecução dos crimes contra a ordem tributária na comarca de Ananindeua, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse da justiça.

PORTARIA N.º 500/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a Promotoria de Justiça de Medicilândia, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 501/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: ROSANA PAES PINTO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a Promotoria de Justiça Distrital de Mosqueiro, durante o afastamento da Dr.ª Florinda Furtado Gomes.

PORTARIA N.º 502/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a Promotoria de Justiça de Melgaço, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 503/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a Promotoria de Justiça de Igarapé-Açu, durante o afastamento da Dr.ª Regina Coelho Valente de Souza Pinto.

PORTARIA N.º 504/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 1ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas, durante o afastamento da Dr.ª Rosângela Chagas de Nazaré.

PORTARIA N.º 505/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante o Juizado Especial Criminal da Cidade Nova VIII, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 506/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: SILVANA SOUZA MENDONÇA
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante o Juizado Especial Criminal da Cidade Nova VIII, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 507/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, oficiar perante a 1ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 508/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Assunto: Autorização para gozar o 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1765/99-PGJ, de 17.11.99 e suspenso pela Portaria n.º 224/2000-PGJ, de 04.02.2000, no período de 02.04 a 01.05.2001.

PORTARIA N.º 509/2001-PGJ DE 02.04.2001
Nome: MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, oficiar perante a Promotoria de Justiça de Moju, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 511/2001-PGJ DE 03.04.2001
Nome: ADOLFO JOSÉ DE SOUZA
Assunto: Autorização deslocamento do Município de Belém para Tailândia, a fim de atuar como representante do Ministério Público.

PORTARIA N.º 514/2001-PGJ DE 03.04.2001
Nome: IVELISE PINHEIRO PINTO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 1ª Promotoria de Justiça de Alenquer, durante o afastamento da Dr.ª Angela Maria Balciro Queiroz.

PORTARIA N.º 515/2001-PGJ DE 03.04.2001
Nome: SUELY SILVA DOS REIS
Assunto: Autorização para gozar o 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99 e suspenso pela Portaria n.º 1235/2000-PGJ, de 03.07.2000, no período de 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 516/2001-PGJ DE 03.04.2001
Nome: SUELY SILVA DOS REIS
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 517/2001-PGJ DE 03.04.2001
Assunto: I - Tornar sem efeito, a Portaria n.º 1859/99-PGJ, que designou a Promotora de Justiça Sumaya Saady Morhy Pereira para oficiar na atividade extrajudicial das Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público da capital; II - Determinação para que a Dra. SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA reassuma, a partir desta data, o exercício da 3ª Promotoria de Justiça de Capanema.

PORTARIA N.º 518/2001-PGJ DE 04.04.2001
Nome: JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 4ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento da Dr.ª Rosa Maria Rodrigues Carvalho.

PORTARIA N.º 519/2001-PGJ DE 05.04.2001
Nome: JOANA CHAGAS COUTINHO
Assunto: Autorização para participar, na qualidade de debatedora, do painel "Estrutura de Custos dos Produtos" Fórum ABRAS de Verejo, a ser realizado nesta

capital, com o apoio das Associações de Supermercados da Região Norte, no dia 10.04.2001.

PORTARIA N.º 520/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 14ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento da Dr.ª Evangelina Alencar Farah.

PORTARIA N.º 521/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: MARIA DE BELEM SANTOS

Assunto: Alteração do termo inicial de férias estabelecido pela Portaria n.º 2280/2001-PGJ, de 18.12.2000, em 02.04 a 01.05.2001, para 06.04 a 05.05.2001.

PORTARIA N.º 522/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Inhangapi, até o término das férias do Dr. Pedro Paulo Bassalo Crispino.

PORTARIA N.º 523/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de São Cactano de Odvelas, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 524/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT

Assunto: Autorização para proferir Aula Inaugural do "Estágio de Capacitação Profissional em Direitos Humanos - 10ª Etapa", destinada aos policiais militares dos municípios de Barcarena, Abaetetuba, Igarapé-Miri e Moju, a ser realizado no 14º BPM de Barcarena, no dia 16.04.2001.

PORTARIA N.º 525/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, atuar no Processo n.º 2000268223, em que é autora do fato Maria Ludovina da Costa Rodrigues e ofendida Kely Patrícia Teixeira Bagarrão, que tramita perante o Juízo de Direito da comarca de Muana.

PORTARIA N.º 526/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar perante a 12ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, a contar de 19 de abril do corrente ano, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 528/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, atuar no Processo n.º 200011322, em que é indiciado Carlos Alberto da Silveira Farias e vítima José Benedito do Prado Pacheco, que tramita perante o Juízo de Direito da comarca de Muana.

PORTARIA N.º 529/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, durante o afastamento do Dr. José Vicente Miranda Filho.

PORTARIA N.º 530/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, no período de 01 a 30.04.2001.

PORTARIA N.º 531/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Assunto: Autorização para participar do "Curso de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito", a ser realizado nesta capital, no período de 16 a 20.04.2001.

PORTARIA N.º 532/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: SANDRO GARCIA DE CASTRO

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 533/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a contar de 27.03.2001.

PORTARIA N.º 534/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: MÔNICA REI MOREIRA FREIRE

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 03.04.2001.

PORTARIA N.º 535/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE

Assunto: Suspensão do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 434/2001-PGJ, de 20.03.2001, em 02.04 a 01.05.2001, a contar de 02.04.2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 536/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIBE

Assunto: Suspensão do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 428/2001-PGJ, de 20.03.2001, em 02.04 a 01.05.2001, a contar de 02.04.2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 537/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT

Assunto: Autorização deslocamento para o Município de Muana, a fim de atuar como representante do Ministério Público.

PORTARIA N.º 538/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ

Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 1538/2000-PGJ, de 09.08.2000 e suspensão pela Portaria n.º 1995/2000-PGJ, de 03.11.2000, no período de 02 a 31.07.2001.

PORTARIA N.º 539/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: MARGARETH PUGA CARDOSO SINUMBU

Assunto: Suspensão do 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 2280/2000-PGJ, de 18.12.2000, em 31.03 a 29.04.2001, a contar de 31.03.2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 540/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT

Assunto: Autorização para participar de Seminário promovido pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude - ABMP, a ser realizado no Estado do Mato Grosso do Sul, no período de 08 a 11.04.2001.

PORTARIA N.º 541/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO

Assunto: Transferência de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, autorizados pela Portaria n.º 1674/2000-PGJ, de 04.09.2000, em 02.04 a 01.05.2001, para 01 a 30.08.2001.

PORTARIA N.º 542/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Assunto: Autorização para gozar 23 (vinte e três) dias restantes, estabelecidos pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99 e suspensos pela Portaria n.º 1389/2000-PGJ, de 17.07.2000, no período de 03 a 25.04.2001.

PORTARIA N.º 543/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA

Assunto: Suspensão do 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 2280/2000-PGJ, de 18.12.2000, em 02.04 a 01.05.2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 544/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Assunto: Suspensão do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 2160/2000-PGJ, de 24.11.2000, em 02.04 a 01.05.2001, a contar de 02.04.2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 550/2001-PGJ DE 05.04.2001

Nome: JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS

Assunto: Suspensão do 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 2280/2000-PGJ, de 18.12.2000, em 02.04 a 01.05.2001, a contar de 02.04.2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 551/2001-PGJ DE 06.04.2001

Nome: MAURICIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes dos 60 (sessenta) de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 1615/98-PGJ, de 06.11.98, referentes ao triênio 1994/97, no período de 05.04 a 04.05.2001.

PORTARIA N.º 552/2001-PGJ DE 06.04.2001

Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 23.03.2001.

PORTARIA N.º 553/2001-PGJ DE 06.04.2001

Nome: ROSANA CORDOVI CORRÊA DOS SANTOS

Assunto: Concessão de 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença-Prêmio, referentes aos triênios 1988/91, 1991/94, 1994/97 e 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 554/2001-PGJ DE 06.04.2001

Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 555/2001-PGJ DE 09.04.2001

Nome: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, durante o afastamento do Dr. Roberto Antônio Pereira de Souza.

PORTARIA N.º 556/2001-PGJ DE 09.04.2001

Nome: MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 557/2001-PGJ DE 09.04.2001

Nome: RAIMUNDO GUILHERME CUNHA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Cametá, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 558/2001-PGJ DE 09.04.2001

Nome: SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO

Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$100,00 3490-34-36-OST DE PESSOA FÍSICA R\$300,00 3490-34-39-FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL R\$ 350,00.

PORTARIA N.º 562/2001-PGJ DE 10.04.2001

Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, funcionar no Inquérito Policial n.º 006/2001- Delegacia de crimes contra a integridade da mulher da comarca de Itaituba, com incidência no art. 213 do código Penal e nas demais ações penais conexas ao fato mencionado.

PORTARIA N.º 563/2001-PGJ DE 10.04.2001

Nome: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Assunto: Designação para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, durante o afastamento do Dr. Almerindo José Cardoso Leão.

PORTARIA N.º 564/2001-PGJ DE 10.04.2001

Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

MAURO MARQUES DE MORAES

Assunto: Autorização deslocamento dos Municípios de Itaituba para Aveiro e de Santarém para Terra Santa, respectivamente, a fim de atuarem como representantes do Ministério Público.

PORTARIA N.º 565/2001-PGJ DE 10.04.2001

Nome: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Assunto: Autorização para se deslocar aos Municípios de Ourém e Bonito, no dia 26.04.2001, a fim de realizar visita de inspeção nas referidas comarcas.

PORTARIA N.º 566/2001-PGJ DE 10.04.2001

Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL

Assunto: Autorização deslocamento dos Municípios de Bragança para Conceição do Araguaia e de Peixe-Boi para Igarapé-Açu, respectivamente, a fim de atuarem como representantes do Ministério Público.

PORTARIA N.º 567/2001-PGJ DE 10.04.2001

Nome: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Assunto: Autorização para se deslocar aos Municípios de Benevides e Santa Izabel, no dia 24.04.2001, a fim de realizar visita de inspeção nas referidas comarcas.

PORTARIA N.º 568/2001-PGJ DE 11.04.2001

Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Assunto: Autorização para se deslocar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do XVIII Simpósio Nacional de Direito Penal e Processual Penal, no período de 19 a 21.04.2001.

PORTARIA N.º 569/2001-PGJ DE 11.04.2001

Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 570/2001-PGJ DE 11.04.2001

Nome: JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO

Assunto: Alteração do termo inicial da Licença-Prêmio, autorizado pela Portaria n.º 477/2001-PGJ, de 29.03.2001, em 02.04 a 01.05.2001, para 09.04 a 08.05.2001.

PORTARIA N.º 572/2001-PGJ DE 16.04.2001

Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 2ª Promotoria de Justiça de Itaituba, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 573/2001-PGJ DE 16.04.2001

Nome: MARCELO BATISTA GONÇALVES

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar perante a 3ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 575/2001-PGJ DE 16.04.2001

Nome: JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

Assunto: Suspensão de férias estabelecidas pela Portaria n.º 660/2000-PGJ, de 10.04.2000, em 02.04 a 01.05.2001, a partir desta data, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 576/2001-PGJ DE 16.04.2001

Nome: SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar nos autos criminais cadastrais sob o n.º 2000221932, 2001202998, 2001203349 e 2001204143, expedientes do Cartório da 3ª Pretoria Penal, onde figuram como indiciados, respectivamente, Elizeu Martins da Silva, Joelson Coelho de Almeida, Carlos Sérgio Pereira Noronha e Carlos Alexandre dos Santos, podendo, nessa qualidade, adotar as medidas judiciais cabíveis.

PORTARIA N.º 577/2001-PGJ DE 16.04.2001

Nome: JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar perante a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 578/2001-PGJ DE 16.04.2001

Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Aveiro, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 579/2001-PGJ DE 16.04.2001

Nome: FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar do Workshop "Metodologias de Controle de Desmatamento e Queimadas na Amazônia Brasileira", a ser realizado em Brasília, nos dias 17 e 18.04.2001.

PORTARIA N.º 581/2001-PGJ DE 17.04.2001

Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Assunto: Transferência de 35 (trinta e cinco) dias de férias, autorizados pela Portaria n.º 249/2001-PGJ, de 09.02.2001, em 12.03 a 15.04.2001, para 03.12.2001 a 01.01.2002.

PORTARIA N.º 582/2001-PGJ DE 17.04.2001

Nome: SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÃO

Assunto: Concessão de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02.04 a 16.04.2001.

PORTARIA N.º 583/2001-PGJ DE 17.04.2001

Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE

Assunto: Transferência de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1528/2000-PGJ, de 08.08.2000, em 02.05 a 30.06.2001, para 01.06 a 30.07.2001.

PORTARIA N.º 584/2001-PGJ DE 18.04.2001

Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, MIGUEL RIBEIRO BAIA

Assunto: Autorização para se deslocarem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 a 21.04.2001, a fim de participarem do XVIII Simpósio Nacional de Direito Penal e Processual Penal - Novas Idéias Novos Rumos.

PORTARIA N.º 585/2001-PGJ DE 18.04.2001

Nome: MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA

Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar na Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, durante o afastamento do Dr. Roberto Antonio Pereira de Souza.

PORTARIA N.º 586/2001-PGJ DE 18.04.2001

Nome: VÂNIA LÚCIA SILVEIRA ZEVEDO DA SILVA
GILBERTO VALENTE MARTINS

Assunto: Autorização de deslocamento para se deslocarem à cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 20.04.2001, a fim de participarem de reunião no Ministério Público Federal.

PORTARIA N.º 587/2001-PGJ DE 18.04.2001

Nome: RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, firmar Termo de Compromisso das atividades concernentes ao Projeto Justiça e Comunidade – A Parceria que Dá Certo, cujo lançamento será realizado no dia 19.04.2001, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Santarém-PA.

PORTARIA N.º 588/2001-PGJ DE 18.04.2001

Nome: ROBERTO PEREIRA PINHO

Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar em conjunto com a Dr.ª Maria José Lobato Rossy Freire, perante a 1.ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, durante o afastamento da Dr.ª Evangelina Alencar Farah.

PORTARIA N.º 589/2001-PGJ DE 19.04.2001

Nome: JOSÉ ROBERTO COIMBRA

Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

3490-34-30- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 700,00

3490-34-36- O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 300,00

PORTARIA N.º 590/2001-PGJ DE 19.04.2001

Nome: MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

3490-34-30- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00

3490-34-36- O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 300,00

3490-34-40- FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEL R\$800,00

PORTARIA N.º 591/2001-PGJ DE 19.04.2001

Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$400,00(quatrocentos reais)

3490-34-30- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,00

3490-34-36- O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00

3490-34-40- FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEL R\$150,00

PORTARIA N.º 592/2001-PGJ DE 19.04.2001

Nome: MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO

Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$200,00(duzentos reais)

3490-34-30- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50,00

3490-34-40- FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEL R\$150,00

PORTARIA N.º 593/2001-PGJ DE 19.04.2001

Nome: MARIO RAUL VICENTE BRASIL

Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$300,00(trezentos reais)

3490-34-30- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00

3490-34-36- O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00

PORTARIA N.º 594/2001-PGJ DE 10.04.2001

Nome: LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL

Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

3490-34-30- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.100,00

3490-34-40- FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEL R\$400,00

PORTARIA N.º 595/2001-PGJ DE 19.04.2001

Nome: SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE

Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99 e suspenso pela Portaria n.º 1199/2000-PGJ, de 28.06.2000, no período de 02 a 31.07.2001.

PORTARIA N.º 596/2001-PGJ DE 19.04.2001

Nome: FIRMINO ARAUJO DE MATOS

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 597/2001-PGJ DE 19.04.2001

Nome: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o procedimento disciplinar, que tem como objetivo a apuração da responsabilidade funcional do servidor José Santos da Cruz, pelo cometimento de ilícito disciplinar contra a Administração Pública.

PORTARIA N.º 598/2001-PGJ DE 19.04.2001

Nome: VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar os trabalhos da Comissão de Sindicância, que tem como objetivo a apuração de conduta irregular no exercício da função, imputada à Oficial de Justiça Sandra de Jesus Santiago Cardoso.

PORTARIA N.º 599/2001-PGJ DE 19.04.2001

Nome: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Assunto: Autorização para usufruir 07 (sete) dias restantes das férias estabelecidas pela Portaria n.º 306/2001-PGJ, de 22.02.2001 e suspensas pela Portaria n.º 420/2001-PGJ, de 15.03.2001, no período de 18 a 24.04.2001.

PORTARIA N.º 600/2001-PGJ DE 19.04.2001

Nome: ROSANA CORDOVILO CORRÊA DOS SANTOS

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 16 a 18.04.2001.

PORTARIA N.º 601/2001-PGJ DE 19.04.2001

Nome: AGAR DA COSTA JUREMA

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 18 a 27.04.2001.

PORTARIA N.º 602/2001-PGJ DE 20.04.2001

Nome: MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS

Assunto: Autorização para se afastar de suas funções para participar do Curso de Processo Civil, nesta capital, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no período de 28 a 30.05.2001.

PORTARIA N.º 603/2001-PGJ DE 20.04.2001

Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE

Assunto: Transferência de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, autorizados pela Portaria n.º 1916/2000-PGJ, de 18.10.2000, em 02 a 31.07.2001, para 01 a 30.07.2002.

PORTARIA N.º 604/2001-PGJ DE 20.04.2001

Nome: BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA

Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99 e suspenso pela Portaria n.º 1049/2000-PGJ, de 02.06.2000, no período de 02 a 31.07.2001.

PORTARIA N.º 605/2001-PGJ DE 20.04.2001

Nome: MAURO MARQUES DE MORAES

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar na Promotoria de Justiça de Terra Santa, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 606/2001-PGJ DE 20.04.2001

Nome: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA

Assunto: Suspensão de férias fixadas pela Portaria n.º 2280/2000-PGJ, de 18.12.2000, em 02.05 a 30.06.2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 607/2001-PGJ DE 20.04.2001

Nome: MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS

Assunto: Alteração do termo inicial de férias concedidas pela Portaria n.º 2280/2000-PGJ, de 18.12.2000, em 01.06 a 30.07.2001, para 15.06 a 13.08.2001.

PORTARIA N.º 608/2001-PGJ DE 20.04.2001

Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA MATOS

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 609/2001-PGJ DE 20.04.2001

Nome: PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, integrar Grupo de Trabalho da Comissão de Defesa Sanitária Vegetal do Pará que visa à erradicação da leprose dos citrus no Município de Capitão Poço.

PORTARIA N.º 610/2001-PGJ DE 20.04.2001

Nome: ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO

Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99 e suspenso pela Portaria n.º 1050/2000-PGJ, de 02.06.2000, no período de 02 a 31.07.2001.

PORTARIA N.º 612/2001-PGJ DE 23.04.2001

Nome: OLINDAMARIA DE CAMPOS TAVARES

Assunto: Autorização para se afastar de suas funções para participar do IV Congresso Nacional Sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção e do II Seminário Sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção nos Países do Mercosul, a ser realizado em Goiânia-GO, no período de 24 a 27.04.2001.

PORTARIA N.º 613/2001-PGJ DE 23.04.2001

Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar da reunião do Consep, a ser realizada nesta capital, no dia 24.04.2001.

PORTARIA N.º 615/2001-PGJ DE 23.04.2001

Nome: EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO

Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$5.000,00

3490-34-30- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

3490-34-36- O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00

3490-34-37- O.S.T DE PESSOA JURÍDICA R\$1.000,00

PORTARIA N.º 617/2001-PGJ DE 24.04.2001

Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 618/2001-PGJ DE 24.04.2001

Nome: NATANAEL CARDOSO LEITÃO

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, integrar comissão de vistoria nas obras implementadas no Estádio Leônidas Castro – Curuzu, no dia 03.05.2001.

PORTARIA N.º 619/2001-PGJ DE 24.04.2001

Nome: MARIO RAUL VICENTE BRASIL

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, atuar na Representação protocolada no Fórum da Comarca de Jaituba sob o n.º 2001600121/7, podendo, inclusive, recorrer, acompanhar inquérito policial, formular e aditar denúncia, praticar os demais atos nos processos e inquéritos em que for envolvido o nacional Magno Gomes Batista.

PORTARIA N.º 620/2001-PGJ DE 25.04.2001

Nome: JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA

Assunto: Concessão Pronto Pagamento R\$300,00(trezentos reais)

3490-34-30- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00

3490-34-36- O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$100,00

PORTARIA N.º 621/2001-PGJ DE 25.04.2001

Nome: LUIZ CLAUDIO PINHO

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar perante a 15ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 622/2001-PGJ DE 25.04.2001

Nome: JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, cooperar nos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na Comarca de Igarapé-Miri.

PORTARIA N.º 623/2001-PGJ DE 25.04.2001

Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Assunto: Autorização de afastamento de suas funções para participar da XXI Conferência Distrital do Rotary Club Internacional – Distrito 4720, a ser realizada na cidade de Santarém, no período de 26 a 29.05.2001.

PORTARIA N.º 624/2001-PGJ DE 25.04.2001

Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 1ª Promotoria de Justiça de Altamira, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 625/2001-PGJ DE 25.04.2001

Nome: MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA

Assunto: Designação para, ora oficiando perante a Promotoria de Justiça de Uruará, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Brasil Novo e o Juizado Especial de Altamira, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 627/2001-PGJ DE 25.04.2001

Nome: MARIA DE BELÉM SANTOS

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar perante a 1ª Promotoria de Justiça de Interditos e Incapazes, durante o afastamento do Dr. Wilton Nery dos Santos.

PORTARIA N.º 628/2001-PGJ DE 27.04.2001

Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, manifestar-se nos autos do Pedido de Prisão Temporária, Processo n.º 021/2001-XPAjgm, e no Inquérito Policial, Processo n.º 2001004535-DPX, que apurou a prática do delito tipificado no art. 121 c/c art. 14 do CPB pelos nacionais Francisco Jacinto Brandão e Whender Duarte Brandão, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse da justiça.

PORTARIA N.º 629/2001-PGJ DE 27.04.2001

Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

LICURGO MARGALHO SANTIAGO

Assunto: Designação para, em conjunto ou separadamente, apurarem possível conduta irregular do agente de trânsito Cleberson, por ocasião de fato ocorrido no dia 24.04.2001, na confluência da Av. Nazaré com a Trav. Quintino Bocaiuva, nesta capital.

PORTARIA N.º 630/2001-PGJ DE 27.04.2001

Nome: ALINE MOREIRA BARATA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, cooperar nos trabalhos de Sindicância Administrativa na comarca de São João do Araguaia, a ser presidida pelo Dr. Sérgio Augusto Andrade de Lima, MM. Juiz de Direito daquela comarca, em exercício.

PORTARIA N.º 631/2001-PGJ DE 27.04.2001

Nome: ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, restantes dos 60 (sessenta), referentes ao triênio 1993/96, concedidos pela Portaria n.º 449/96-PGJ, de 19.04.1996, no período de 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 632/2001-PGJ DE 27.04.2001

Nome: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Assunto: Antecipação do 1º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 2280/2000-PGJ, de 18.12.2000, em 01 a 30.06.2001, para 26.04 a 25.05.2001.

PORTARIA N.º 633/2001-PGJ DE 27.04.2001

Nome: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta), referentes ao triênio 1994/97, concedidos pela Portaria n.º 1415/2000-PGJ, de 26.07.2000, no período de 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 634/2001-PGJ DE 27.04.2001
 Nome: NAIR PANTOJA DIAS
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00
 3490-34-39-O.S.T DE PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 635/2001-PGJ DE 27.04.2001
 Nome: LIZOMAR DA SILVA FREIRE
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00
 3490-34-36-O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 400,00.

PORTARIA N.º 636/2001-PGJ DE 27.04.2001
 Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS COORÊA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,00
 3490-34-36-O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 150,00
 3490-34-40-FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEL R\$ 300,00.

PORTARIA N.º 637/2001-PGJ DE 27.04.2001
 Nome: ALINHA MOREIRA BARATA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
 3490-34-36-O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 195,00.

PORTARIA N.º 638/2001-PGJ DE 27.04.2001
 Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 3490-34-36-O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00
 3490-34-40-FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEL R\$ 400,00.

PORTARIA N.º 639/2001-PGJ DE 27.04.2001
 Nome: ROSILDA PACHECO E SILVA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,00.

PORTARIA N.º 640/2001-PGJ DE 27.04.2001
 Nome: SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 641/2001-PGJ DE 27.04.2001
 Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Promotorias de Justiça Cíveis, durante o afastamento do Dr. Wilton Nery dos Santos.

PORTARIA N.º 643/2001-PGJ DE 30.04.2001
 Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
 Assunto: Autorização para se deslocar aos Municípios de Santa Izabel e Iraúba, nos dias 08, 09, 22, 23, 24 e 25 e no período de 28 a 31.05.2001, a fim de participar de Mutirão nas Casas Penais do interior do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 644/2001-PGJ DE 30.04.2001
 Nome: SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 250,00
 3490-34-36-O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 250,00.

PORTARIA N.º 645/2001-PGJ DE 30.04.2001
 Nome: DARLENE RODRIGUES MOREIRA
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais)
 3490-34-36-O.S.T DE PESSOA FÍSICA R\$ 200,00.

RESUMO DE PORTARIAS SGMP - ABRIL/2001

PORTARIA N.º 378/2001-SGMP DE 02.04.2001
 Nome: ALEXANDRE RIBEIRO MOTA
 Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Abacituba, no período de 02 a 03.04.2001, a serviço do órgão.

PORTARIA N.º 379/2001-SGMP DE 02.04.2001
 Nome: EXPEDITO WALTER DOSSANTOS NUNES, JEREMIAS DA GRACA SOUZA, MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA, RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
 Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Santa Izabel do Pará, no dia 02.04.2001, a serviço do órgão.

PORTARIA N.º 381/2001-SGMP DE 02.04.2001
 Nome: ANTONIO DA SILVA MEDeiros JUNIOR
 Assunto: Suspensão do gozo de Licença-Prêmio, autorizado pela Portaria n.º 306/2001-SGMP, de 12.03.2001, em 12.03 a 12.05.2001, a partir desta data, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 382/2001-SGMP DE 02.04.2001
 Nome: JOSÉ AGNALDO DA MOTA MARREIROS
 Assunto: Suspensão de férias concedidas pela Portaria n.º 1695/2000-SGMP, de 18.12.2000, em 02.04 a 01.05.2001, a partir desta data, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 388/2001-SGMP DE 02.04.2001
 Nome: JOSIANE PONTES DE SOUSA
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 24.03 a 21.07.2001, de acordo com o art. 88 da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 389/2001-SGMP DE 02.04.2001
 Nome: LIEGE MARIA LOPES WANDERLEY
 Assunto: Designação para responder pela Secretaria do Departamento de Atividades Judiciais, durante o afastamento do Sr. Paulo Augusto de Souza Moura.

PORTARIA N.º 390/2001-SGMP DE 02.04.2001
 Nome: LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA
 Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Santa Izabel do Pará, no dia 05.04.2001, a serviço do órgão.

PORTARIA N.º 392/2001-SGMP DE 03.04.2001
 Nome: MÁRCIO DA ROSA PEREIRA
 Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 29.03 a 02.04.2001.

PORTARIA N.º 393/2001-SGMP DE 03.04.2001
 Nome: ILVAN DE SOUZA MARINHO
 Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 26 a 30.03.2001.

PORTARIA N.º 394/2001-SGMP DE 03.04.2001
 Nome: CLÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA
 Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a contar de 22 a 27.03.2001.

PORTARIA N.º 395/2001-SGMP DE 03.04.2001
 Nome: ADRIANA CHADA CHAVES ALBUQUERQUE
 Assunto: Autorização para participar do XIX Congresso Brasileiro de Periodontologia e II Periobrasil Estudantil, a ser realizado na cidade de Gramado-RS, no período de 18 a 21.04.2001.

PORTARIA N.º 396/2001-SGMP DE 03.04.2001
 Nome: NOISÉS BARCESSAT
 Assunto: Autorização para participar do curso "Engenharia de Avaliações", promovido pela ACR - Arquitetura, Comércio e Representações Ltda., a ser realizado nesta capital, no período de 04 a 05.05.2001.

PORTARIA N.º 397/2001-SGMP DE 03.04.2001
 Nome: LIANE ALMEIDA GABY
 Assunto: Autorização para participar do 4º Congresso Brasileiro de Jornalismo Empresarial, Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, no período de 05 a 06.04.2001.

PORTARIA N.º 398/2001-SGMP DE 03.04.2001
 Nome: MÁRCIO UBIRACI DO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 399/2001-SGMP DE 03.04.2001
 Nome: ERASMO CHAVES COELHO
 Assunto: Autorização para gozar férias, estabelecidas pela Portaria n.º 038/2000-SGMP, de 03.01.2000 e suspensas pela Portaria n.º 312/2000-SGMP, de 23.02.2000, no período de 16.04 a 15.05.2001.

PORTARIA N.º 400/2001-SGMP DE 04.04.2001
 Nome: SILVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) concedidos pela Portaria n.º 682/2000-SGMP, de 05.05.2000, referentes ao triênio 1994/97, no período de 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 401/2001-SGMP DE 04.04.2001
 Nome: PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO FILHO
 Assunto: Autorização para gozar 20 (vinte) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1522/99-SGMP, de 22.12.99 e suspensas pela Portaria n.º 1085/2000-SGMP, de 19.07.2000, no período de 16.04 a 05.05.2001.

PORTARIA N.º 402/2001-SGMP DE 04.04.2001
 Nome: ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA AMARAL
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias por conta dos 60 (sessenta) de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 099/94-SGMP, de 04.05.1994, referentes ao triênio 1982/1985, no período de 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 403/2001-SGMP DE 04.04.2001
 Nome: JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO
 Assunto: Suspensão de Licença-Prêmio, autorizada pela Portaria n.º 206/2001-SGMP, de 08.02.2001, em 02 a 31.05.2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 404/2001-SGMP DE 04.04.2001
 Nome: RAIMUNDA MELO ARAUJO
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2000/2001 e autorização para gozo no período de 02 a 31.07.2001.

PORTARIA N.º 405/2001-SGMP DE 04.04.2001
 Nome: LUIZ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO JUNIOR
 Assunto: Antecipação de férias estabelecidas pela Portaria n.º 1695/2000-SGMP, de 18.12.2000, em 03.12.2001 a 01.01.2002, para 08.03 a 06.04.2001.

PORTARIA N.º 406/2001-SGMP DE 05.04.2001
 Nome: GEÓRGIA HELENA OTONI VIEIRA
 Assunto: Suspensão de férias concedidas pela Portaria n.º 221/2001-SGMP, de 12.02.2001, no período de 1º a 30.03.2001, a contar de 15.03.2001.

PORTARIA N.º 407/2001-SGMP DE 05.04.2001
 Nome: MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA
 Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Santa Izabel do Pará, São Domingos do Capim, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá e Dom Eliseu, no período de 05 a 07.04.2001, a serviço do órgão.

PORTARIA N.º 408/2001-SGMP DE 05.04.2001
 Nome: KEILA RAQUEL DE SOUSA NUNES
 Assunto: Transferência de férias estabelecidas pela Portaria n.º 311/2001-SGMP, de 12.03.2001, em 02.04 a 01.05.2001, para 05.11 a 04.12.2001.

PORTARIA N.º 409/2001-SGMP DE 05.04.2001
 Nome: RAIMUNDA DA COSTA GOMES
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2000/2001 e autorização para gozo no período de 16.04 a 15.05.2001.

PORTARIA N.º 410/2001-SGMP DE 05.04.2001
 Nome: ANA MARINGREM OLIVEIRA SOUSA
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de 05 a 18.04.2001.

PORTARIA N.º 411/2001-SGMP DE 09.04.2001
 Nome: LEONIDAS FERREIRA DA GAMA
 Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Breves, Curralinho e Gurupá, no período de 16 a 22.04.2001, a serviço do órgão.

PORTARIA N.º 412/2001-SGMP DE 09.04.2001
 Nome: ROSE MARY FERNANDES LOPES
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes dos 60 (sessenta) de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 491/96-SGMP, de 19.08.1996, referentes ao triênio 1993/1996, no período de 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 413/2001-SGMP DE 09.04.2001
 Nome: DANIEL ANDRÉ LIMA LOPES
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes dos 60 (sessenta) de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 1318/2000-SGMP, de 22.09.2000, referentes ao triênio 1997/2000, no período de 01 a 31.06.2001.

PORTARIA N.º 414/2001-SGMP DE 09.04.2001
 Nome: ERASMO CHAVES COELHO
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 415/2001-SGMP DE 10.04.2001
 Nome: PATRÍCIA SOUZA DA SILVA COIMBRA
 Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 02 a 06.04.2001.

PORTARIA N.º 416/2001-SGMP DE 10.04.2001
 Nome: MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE
 Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 09 a 11.04.2001.

PORTARIA N.º 417/2001-SGMP DE 10.04.2001
 Nome: ARLENA SARMENTO DE FREITAS
 Assunto: Autorização para participar do 3º Congresso de Assistência Social da Amazônia e 1º Encontro Regional de Seguridade Social, a ser realizado nesta capital, no período de 13 a 15.05.2001.

PORTARIA N.º 418/2001-SGMP DE 10.04.2001
 Nome: DANIEL ANDRÉ LIMA LOPES
 Assunto: Antecipação de férias estabelecidas pela Portaria n.º 1695/2000-SGMP, de 18.12.2000, em 01 a 30.10.2001, para 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 419/2001-SGMP DE 10.04.2001
 Nome: CLÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA
 Assunto: Autorização para gozar férias estabelecidas pela Portaria n.º 1522/99-SGMP, de 22.12.99 e suspensas pela Portaria n.º 814/2000-SGMP, de 01.06.2000, no período de 09.04 a 08.05.2001.

PORTARIA N.º 420/2001-SGMP DE 10.04.2001
 Nome: LIANA RITA MAGNO MARQUES DE MORAES
 Assunto: Antecipação de férias estabelecidas pela Portaria n.º 1695/2000-SGMP, de 18.12.2000, em 01 a 30.08.2001, para 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 421/2001-SGMP DE 10.04.2001
 Nome: SAMUEL TEIXEIRA GUIMARÃES
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 2000/2001, e autorizar o gozo no período de 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 422/2001-SGMP DE 10.04.2001
 Nome: EDNA XAVIER SOUZA
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 1999/2000, e autorizar o gozo no período de 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 423/2001-SGMP DE 10.04.2001
 Nome: LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA
 Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Santa Izabel, nos dias 24 e 25.04.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 424/2001-SGMP DE 10.04.2001

Nome: FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA, PATRICIA CALDAS BITAR, GERMANO MORAES DE CARVALHO
Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Ourém e Bonito, no dia 26.04.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 425/2001-SGMP DE 10.04.2001

Nome: MOISES BARCESSAT
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Santa Izabel, no dia 25.04.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 426/2001-SGMP DE 10.04.2001

Nome: CLAUDIA MIRALHA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACEDO, SORAYA PAIXÃO DE CARVALHO, GERMANO MORAES DE CARVALHO
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Benevides e Santa Izabel, no dia 24.04.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 429/2001-SGMP DE 16.04.2001

Nome: DELMIR FIGUEIRA NUNES
Assunto: Alteração do termo inicial das férias, autorizadas pela Portaria n.º 336/2001-SGMP, de 20.03.2001, em 02.04 a 01.05.2001, para 16.04 a 15.05.2001.

PORTARIA N.º 430/2001-SGMP DE 17.04.2001

Nome: ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Barcarena, no dia 17.04.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 431/2001-SGMP DE 17.04.2001

Nome: PAULO JOSÉ ANDRADE DE LIMA
Assunto: Considerado em gozo de 10 (dez) dias de licença Paternidade, no período de 06 a 15.04.2001.

PORTARIA N.º 432/2001-SGMP DE 17.04.2001

Nome: CESAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE
Assunto: Considerado em gozo de 10 (dez) dias de licença Paternidade, no período de 11 a 20.04.2001.

PORTARIA N.º 433/2001-SGMP DE 17.04.2001

Nome: VALDEMIR DE SÁ NOGUEIRA
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09.04 a 08.05.2001.

PORTARIA N.º 435/2001-SGMP DE 18.04.2001

Nome: RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a contar de 03 a 09.04.2001.

PORTARIA N.º 436/2001-SGMP DE 18.04.2001

Nome: SORAYA PAIXÃO DE CARVALHO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 437/2001-SGMP DE 19.04.2001

Nome: JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 438/2001-SGMP DE 19.04.2001

Nome: EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO, EDNA LUCIA SOUZA DE SÁ, MARIA ROSA DA SILVA FARIAS
Assunto: Autorização para participarem do curso Desenvolvimento de Habilidades em Equipes, a ser realizado nesta capital, no período de 23 a 27.04.2001.

PORTARIA N.º 439/2001-SGMP DE 19.04.2001

Nome: SILVIA REGINA LEÃO DE OLIVEIRA, NELMA REGINA DA SILVA AMARO
Assunto: Autorização para participarem do curso Gestão de Material e Patrimônio, a ser realizado nesta capital, no período de 23 a 27.04.2001.

PORTARIA N.º 440/2001-SGMP DE 19.04.2001

Nome: MOISES BARCESSAT
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Santa Izabel, no dia 19.04.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 441/2001-SGMP DE 19.04.2001

Nome: ANTONIO CARLOS ARAUJO PIRES
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Santa Izabel, no dia 19.04.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 443/2001-SGMP DE 19.04.2001

Nome: ROSIVANE DE SOUZA MENDES
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 09 a 28.04.2001.

PORTARIA N.º 444/2001-SGMP DE 19.04.2001

Nome: JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Santa Izabel, no dia 19.04.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 445/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: ELIENAI ARAUJO DA SILVA
Assunto: Antecipação de férias estabelecidas pela Portaria n.º 1695/2000-SGMP, de 18.12.2000, em 03.09 a 02.10.2001, para 14.05 a 12.06.2001.

PORTARIA N.º 446/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: BENEDITA LEÃO MAGALHÃES
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a contar de 02 a 07.04.2001.

PORTARIA N.º 447/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: SILVANA DOS SANTOS VELOSO
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 03 a 12.04.2001.

PORTARIA N.º 448/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: RAILDA PEREIRA DA SILVA
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a contar de 09 a 11.04.2001.

PORTARIA N.º 449/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: HELOISA HELENA LEAL VIDAL
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 29.03 a 12.04.2001.

PORTARIA N.º 450/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: NELSILENE CARVALHO DE LIMA
Assunto: Considerada licenciada para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 16 a 20.04.2001.

PORTARIA N.º 451/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: GEÓRGIA HELENA OTONI VIEIRA
Assunto: Considerada licenciada para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 16 a 25.04.2001.

PORTARIA N.º 452/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
Assunto: Designação para atuar no Procedimento Administrativo n.º 002/2001, instaurado para apurar notícias de irregularidades da Associação dos Moradores do Bairro São Francisco-Centro Comunitário São Francisco II, Município de Mariuba.

PORTARIA N.º 453/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: LAURICÉA BARROS AYRES
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 2000/2001, e autorização para gozo no período de 18.06 a 17.07.2001.

PORTARIA N.º 454/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA CHAGAS
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta), concedidos pela Portaria n.º 549/99-SGMP, de 25.05.99, referentes ao triênio 1996/99, no período de 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 455/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: NAZARÉ DE JESUS FERREIRA BRITO
Assunto: Autorização para gozar 15 (quinze) dias restantes de férias estabelecidas pela Portaria n.º 1698/2000-SGMP, de 18.12.2000, e suspensas pela Portaria n.º 102/2001-SGMP, de 17.01.2001, a partir de 23.04 a 07.05.2001.

PORTARIA N.º 458/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: RAIMUNDO JORGE FRANÇA DE CASTRO
Assunto: Antecipação de férias estabelecidas pela Portaria n.º 1698/2000-SGMP, de 18.12.2000, em 01 a 30.06.2001, para 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 459/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: MARIA DE LOURDES DE LIMA
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 2000/2001, e autorização para gozo no período de 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 460/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: MARIA DO ESPIRITO SANTO DE MOURA
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 15.05 a 13.06.2001.

PORTARIA N.º 461/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: EDILMA DO SOCORRO BRANDÃO MACIEL
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 02 a 31.07.2001.

PORTARIA N.º 463/2001-SGMP DE 20.04.2001

Nome: MARIA NEUMA DIAS CARNEIRO
Assunto: Transferência das férias estabelecidas pela Portaria n.º 319/2001-SGMP, de 12.03.2001 em 02.04 a 01.05.2001, para 01 a 30.11.2001.

PORTARIA N.º 467/2001-SGMP DE 24.04.2001

Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Tucuruí, no período de 25 a 27.04.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 471/2001-SGMP DE 24.04.2001

Nome: FRANCY ROSA LEAL MENDES
Assunto: Autorização para gozar 17 (dezessete) dias restantes de férias, estabelecidos pela Portaria n.º 013/2001-SGMP, de 02.01.2001 e suspensos pela Portaria n.º 094/2001-SGMP, de 17.01.2001, a partir de 02 a 19.05.2001.

PORTARIA N.º 472/2001-SGMP DE 24.04.2001

Nome: MARLUCIE SILVA DOS SANTOS
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio,

concedidos pela Portaria n.º 1255/98-SGMP, de 15.10.1998, referentes ao triênio 1995/98, no período de 03.05 a 01.06.2001.

PORTARIA N.º 473/2001-SGMP DE 24.04.2001

Nome: RAIMUNDO DE CASTRO FREIRES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1979/1982, no período de 07.05 a 05.06.2001.

PORTARIA N.º 475/2001-SGMP DE 24.04.2001

Nome: FREDERICO JOSÉ DA COSTA LÉDO
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 16 a 20.04.2001.

PORTARIA N.º 476/2001-SGMP DE 24.04.2001

Nome: SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 23 a 27.04.2001.

PORTARIA N.º 477/2001-SGMP DE 24.04.2001

Nome: SORAYA PAIXÃO DE CARVALHO
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a contar de 18 a 20.04.2001.

PORTARIA N.º 478/2001-SGMP DE 24.04.2001

Nome: IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 308/2000-SGMP, de 21.02.2000, referentes ao triênio 1995/98, no período de 02 a 31.05.2001.

PORTARIA N.º 479/2001-SGMP DE 24.04.2001

Nome: MÁRIO ANDRÉ DA SILVA SANTIAGO
Assunto: Concessão de 08 (oito) dias de Licença Casamento, a partir de 27.04 a 04.05.2001.

PORTARIA N.º 480/2001-SGMP DE 24.04.2001

Nome: LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU
Assunto: Considerado em gozo de 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 19 a 28.04.2001.

PORTARIA N.º 481/2001-SGMP DE 24.04.2001

Nome: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Santa Izabel, no dia 24.04.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 482/2001-SGMP DE 24.04.2001

Nome: JONNES CHARLES SILVA QUEIROZ
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Santa Izabel, no dia 25.04.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 483/2001-SGMP DE 27.04.2001

Nome: CLÁUDIA EULÁLIA NASCIMENTO DE ARAUJO
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a contar de 16 a 21.04.2001.

PORTARIA N.º 484/2001-SGMP DE 27.04.2001

Nome: NAZARÉ DE JESUS FERREIRA BRITO
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 16 a 20.04.2001.

PORTARIA N.º 485/2001-SGMP DE 27.04.2001

Nome: SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 20 a 23.04.2001.

PORTARIA N.º 486/2001-SGMP DE 27.04.2001

Nome: ANA RITA SÁ DOS SANTOS
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 214/2001-SGMP, de 08.02.2001, em 09.04 a 08.05.2001, a contar de 20.04.2001 e autorizar o gozo dos 19 (dezenove) dias restantes no período de 12 a 30.06.2001.

PORTARIA N.º 487/2001-SGMP DE 27.04.2001

Nome: NELSON PEREIRA DE CARVALHO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1998/2001, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 488/2001-SGMP DE 27.04.2001

Nome: FRANCISCO ANTONIO SILVA PIRES
Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, referentes aos triênios 1994/97 e 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 489/2001-SGMP DE 30.04.2001

Nome: LUCILENE DA SILVA AMARAL
Assunto: Autorização para participar do I Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário, a ser realizado em Brasília, no período de 02 a 04.05.2001.

PORTARIA N.º 490/2001-SGMP DE 30.04.2001

Nome: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA, RÔMULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ
Assunto: Autorização para se deslocarem ao Município de Santa Izabel, nos períodos de 08 a 09 e de 28 a 31.05.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 491/2001-SGMP DE 30.04.2001

Nome: ANTONIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Castanhal, no dia 30.04.2001, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 492/2001-SGMP DE 30.04.2001

Nome: MANOEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Abacuruba, no dia 30.04.2001, a serviço do Órgão.